

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
**MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**“ESPÍRITOS INFLAMADOS”: A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NACIONAL  
BRASILEIRO E OS PROJETOS POLÍTICOS NO CEARÁ (1817-1840)**

**KEILE SOCORRO LEITE FELIX**

**Fortaleza**

**2010**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**CENTRO DE HUMANIDADES**

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**“ESPÍRITOS INFLAMADOS”: A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NACIONAL  
BRASILEIRO E OS PROJETOS POLÍTICOS NO CEARÁ (1817-1840)**

**KEILE SOCORRO LEITE FELIX**

**Dissertação de Mestrado submetida ao  
Programa de Pós-Graduação em  
História, da Universidade Federal do  
Ceará, como requisito parcial para a  
obtenção do grau de Mestre em  
História Social**

**Orientador: Prof. Dr. Almir Leal de  
Oliveira**

**FORTALEZA  
2010**

*“Lecturis salutem”*

Ficha Catalográfica elaborada por  
Telma Regina Abreu Camboim – Bibliotecária – CRB-3/593  
tregina@ufc.br  
Biblioteca de Ciências Humanas – UFC

F36e

Felix, Keile Socorro Leite.

“Espíritos inflamados” [manuscrito] : a construção do estado nacional brasileiro e os projetos políticos no Ceará(1817-1840)/ por Keile Socorro Leite Felix. – 2010.

229f. : il. ; 31 cm.

Cópia de computador (printout(s)).

Dissertação(Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza(CE), 30/11/2010.

Orientação: Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira.

Inclui bibliografia.

1-CEARÁ – POLÍTICA E GOVERNO – 1817-1840.2-CEARÁ – CONDIÇÕES SOCIAIS– 1817-1840.3-CEARÁ – CONDIÇÕES ECONÔMICAS – 1817-1840.4-MADEIRA, JOAQUIM PINTO,1783-1834. 5-BRASIL – HISTÓRIA – REVOLTA DE PINTO MADEIRA,1831-1832. I- Oliveira, Almir Leal de, orientador.II-Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-Graduação em História. III-Título.

CDD(22ª ed.) 981.31033

102/10

**KEILE SOCORRO LEITE FELIX**

**“ESPÍRITOS INFLAMADOS”: A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NACIONAL  
BRASILEIRO E OS PROJETOS POLÍTICOS NO CEARÁ (1817-1840)**

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História Social.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará – UFC

---

Edilberto Cavalcante Reis  
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

---

Franck Pierre Gilbert Ribard  
Universidade Federal do Ceará – UFC

---

Prof. Dr. Francisco Régis Lopes Ramos  
Universidade Federal do Ceará – UFC

Ao meu grande amor, Ronildo. Aos meus pais, Cimar e Toinha. E aos meus irmãos Keiliane e Kennedy.

## AGRADECIMENTOS

Através de uma aula prática promovida pela professora da disciplina História do Brasil II, Ana Carla Sabino, no Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), foi-me permitido entrar em contato com um mundo de cuja existência eu não tinha nenhum conhecimento: o da pesquisa. Fui a primeira pessoa da família a ingressar em uma Universidade e dela pouco conhecia, muito menos do que nela se fazia. Aos poucos pude inserir-me naquele ambiente e tatear o mundo da pesquisa, e esse primeiro contato se deu justamente na tentativa de compreender o que dizia um ofício contido num livro do Ministério do Império ao presidente da província do Ceará, experiência essa possibilitada por aquela aula prática de que falei acima. Por isso, sou eternamente grata a Ana Carla. Foi justamente a partir dessa aula que passei a querer entender melhor quem era um sujeito que o ofício analisado chamava de Joaquim Pinto Madeira e que estaria querendo restabelecer o Imperador D. Pedro I no trono brasileiro.

Ao ler esse ofício, não tinha eu ainda a noção de que estaria vinculada a este tema até hoje, nem dos rumos que ora eu daria à pesquisa e ora a pesquisa daria a mim. Nesse caminho, tive a oportunidade de poder contar com muitos apoios e aproveito este espaço para expressar meus sinceros agradecimentos. Peço desculpas em caso de alguma omissão.

Agradeço ao meu orientador, prof. Dr. Almir Leal de Oliveira, a quem devo a conclusão desse trabalho. Suas contribuições foram essenciais para que eu pudesse ter um olhar mais apurado em relação ao meu objeto de pesquisa, ao me orientar e instigar a pesquisar e entrar em contato com outras fontes e bibliografia.

Agradeço à Capes, que, através do Propag (Programa Reuni de Orientação e Operacionalização da Pós-Graduação articulada à Graduação), financiou a pesquisa, tornando possível a minha formação profissional e uma realização intelectual.

A todos os professores do Mestrado, em especial aos professores Dr. Franck Pierre G. Ribard e Ivone Cordeiro, por terem participado da minha banca de qualificação e me oferecido sugestões valiosíssimas, ajudando-me a

amadurecer quanto ao tema proposto. Ao Franck, ainda, pelas leituras e sugestões que deu à minha pesquisa no tempo de PET.

Gostaria ainda de agradecer a todos os meus amigos de PET, Patrícia, Mário, Keifer, Daniel, Hermano, Guilherme Amorim, Eduardo, Raimundo, Eliane Azel, Maria Auriene, Jonathan Henrique, destacando Renan e Rubem, meus amigos por toda a vida, pelas contribuições que tive nesse programa, que foram de suma importância para o meu despertar para a prática da pesquisa.

Aos meus colegas e amigos do Mestrado em História Social: Aline Silva, Cristiana Costa, Débora Dias, Delano Pessoa, Elza Alves, Emy Falcão, Guilherme Saraiva, João Paulo, Jorge Henrique, Maico Oliveira, Tibério Campos, Walter de Carvalho.

Um agradecimento especial aos meus amigos, que citarei por ordem alfabética para não me comprometer: Ana Loren, Gabriel, Jofre e Rafael, meus irmãos do coração, obrigada por tudo, pelas discussões em sala de aula, pelas fontes e textos e, ainda, pelas conversas sem compromisso que nos ajudam a aliviar a carga do dia a dia.

Aos meus amigos pessoais Augusto, Joaquim e Everaldo, colegas de graduação.

Ao meu companheiro, Ronildo, que sempre esteve do meu lado nos momentos de alegria e sendo o meu porto seguro nos momentos de instabilidade. Esteve sempre presente e soube entender as adversidades em que, às vezes, a tarefa de pesquisador nos coloca. A você, meu eterno agradecimento, *mon amour!*

Aos meus pais, Francisco e Antonia, que sempre me ensinaram o valor dos estudos, e a meus irmãos Kennedy e Keiliane, pelo apoio e carinho. Amo todos vocês!

## RESUMO

A presente pesquisa busca analisar como se deu, no Ceará, o processo de Independência e a formação do Estado Nacional. Para tanto, nos propusemos, primeiramente, a investigar como se deu a desvinculação política da capitania do Siará grande da capitania geral de Pernambuco no ano de 1799 e a importância desse fato tanto para uma maior autonomia local como para o desenvolvimento dessa capitania. Além desse aspecto, analisamos como os grupos locais se colocaram diante da presença da família real na colônia, Reino Unido a partir de 1815, destacando o movimento de 1817 como um primeiro momento de descontentamento com as ordens e medidas tomadas pela Corte Imperial que estavam indo de encontro aos interesses locais, sobretudo das capitanias do Norte. Discutimos também a participação do Ceará no processo de Independência e na Confederação do Equador, destacando que a adesão a esse movimento refletia as divergências existentes tanto nessa província como no recente país a respeito de como ele deveria ser conduzido. E ainda debatemos sobre o movimento conhecido na historiografia como Revolta de Pinto Madeira, movimento de cunho restauracionista, que tinha, entre outros motivos, restabelecer D. Pedro I no trono brasileiro depois de sua abdicação em sete de abril de 1831.

Palavras-chave: Movimento de 1817. Independência. Confederação do Equador. Revolta de Pinto Madeira. Construção do Estado Nacional Brasileiro.



## **ABSTRACT**

The present research seeks to analyze how did happen, in Ceará, the independence process and the formation of the National State. Therefore, we proposed first to investigate how did occur the political disentail of the captainship of Siará grande from the general captainship of Pernambuco in the year of 1799, and the importance of such fact both for a local bigger autonomy and for that captainship development. Beside this aspect, we analyze how did the local groups place before the Royal Family's presence in the colony, United Kingdom from 1815, putting in relief the 1817's movement like a first moment of displeasure with the orders and measures taken by Imperial Court which were going opposed to the local interests, mainly the North's captainships. We discussed too the participation of Ceará in the process of independence, and in the Equator Confederation, detaching that the adherence to that movement reflected the existing divergences both in that province and in the recent country respecting to how it should ought be conducted. And I we still discuss on the movement known in historiography as Pinto Madeira's Revolt, a movement of restoring character that has, among other motifs, the re-establishment of D. Pedro I in Brazilian's throne after his abdication in April seven 1831.

Key words: 1817 Movement. Independence. Equator Confederation. Pinto Madeira's Revolt. National State Formation.

## SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>011</b>
 <b>Capítulo I: De Capitania do Siará grande a Província do Ceará</b>	
1.1 Capitania do Siará grande: bases administrativas e institucionais.....	020
1.2 A família real chega ao Brasil: seria esse um novo tempo?.....	053
1.3 “A causa do Brasil”: Fortaleza e as estratégias de centralização da unidade nacional.....	077
 <b>Capítulo II: Uma Província e Muitas Faces: o movimento restauracionista no Ceará (1831)</b>	
2.1 Entendendo os preparativos da insurreição.....	113
2.2 “Rebeldes ao Sisthema Jurado”: a insurreição de Pinto Madeira como ameaça à ordem constitucional.....	131
2.3 Deflagração da revolta: a participação popular e a mobilidade de ideias com experiências compartilhadas com Pernambuco e Paraíba.....	153
 <b>Capítulo III: Ceará – Integração e Centralização.</b>	
3.1 – O julgamento de Pinto Madeira: a espetacularização dos ideários da Corte do Rio de Janeiro.....	177
3.2 – O governo de José Martiniano de Alencar: consensos locais.....	194
 <b>Considerações Finais.....</b>	 <b>210</b>
<b>Relação de Fontes.....</b>	<b>214</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>222</b>

## INTRODUÇÃO

Inicialmente, nosso objetivo era analisar a revolta que a historiografia cearense convencionou denominar de *Revolta de Pinto Madeira*, iniciada em dezembro de 1831, na vila de Santo Antonio de Jardim, região do Cariri, província do Ceará. Ela teve início alguns meses após a Abdicação do trono brasileiro por D. Pedro I. A produção historiográfica que analisa essa revolta costuma tratá-la como um conflito que teve suas bases nas rixas e interesses locais. Aspecto com o qual concordamos plenamente ao analisarmos as documentações que nos deram suporte à análise desse fato histórico. No entanto, essa análise nos possibilitou também alargar um pouco mais nosso olhar para as motivações de tal divergência, bem como entender esses “interesses locais” por outra perspectiva.

Em contato com fontes como Ofícios e Avisos Ministeriais, Atas das Câmaras, Jornais, Correspondências, Constituição de 1824, Código do Processo Criminal e, ainda, grande quantidade de documentos publicados pela *Revista do Instituto do Ceará* e com a produção historiográfica recente a respeito da construção do Estado Nacional, passamos a perceber que a revolta em análise fez parte de uma conjuntura mais ampla e passou por elementos como a disputa local não só dos espaços de poder, mas, inclusive, divergências locais acerca do processo de Independência e ainda de como deveriam ser conduzidas as relações entre poder central e poder local.

Essas divergências nos fizeram sentir a necessidade de recuar o nosso recorte temporal para uma melhor compreensão de como se deram as disputas locais no tocante à construção de um Estado Nacional Brasileiro. Assim sendo, nosso recorte temporal está inserido no intervalo de tempo que vai do ano de 1817, quando a capitania do Siará grande aderiu ao movimento iniciado em Pernambuco, principiando uma série de disputas locais pelo poder na capitania até 1840, momento posterior ao governo de José Martiniano de Alencar como presidente da província do Ceará, por percebermos que, a partir de sua administração passaram a existir maiores consensos locais em torno de um único projeto.

Não estamos dizendo que os projetos defendidos pelos grupos locais e que serão examinados nos capítulos a seguir permaneceram os mesmos durante todo o período pesquisado. Pelo contrário, o que dá maior entendimento sobre suas propostas é justamente perceber as convicções de alguns setores da elite local ou ainda a fluidez das defesas de outros grupos; é compreender como esses sujeitos se colocaram nesses debates durante as primeiras décadas do século XIX. É essa fluidez que nos faz perceber que esse foi um período de extrema instabilidade tanto na política como nas convicções, pelo fato de ser um momento singular na história da ex-colônia.

As ideias cristalizadas pela historiografia, sobretudo, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de que, por exemplo, a “unidade” do território e a “centralização” do poder seria a solução para a construção do novo *País* foi uma alternativa frente a várias que eram defendidas. E é essa variedade de ideias e propostas que iremos analisar para o caso do Ceará.

Um dos principais autores que analisa o momento de transição das ideias defendidas pela sociedade do *antigo regime* para o período de construção do Estado Nacional Brasileiro e nos influenciou, sobremaneira, foi José Murilo de Carvalho, em *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*,<sup>1</sup> quando discute como se deu o processo de formação dos Estados Modernos, bem como a formação da elite imperial, que tinha como função fazer funcionar o Estado, e qual a participação desta elite nas decisões da política brasileira.

O autor analisou a burocratização que foi sendo criada para dar sustentação à Nação Brasileira, explicando que o projeto político adotado por esta elite para a formação do Estado brasileiro foi uma escolha entre tantas que poderiam ser tomadas, ou seja, representou um posicionamento político. O entendimento de que o projeto que saiu vencedor foi fruto de uma escolha entre tantas que poderiam ser tomadas, e que fora motivada por um posicionamento político, nos fez refletir e entender o nosso objeto por outro lado que, até então, não havia sido discutido pela historiografia local.

---

<sup>1</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Na maioria dos estudos elaborados sobre esse período no Ceará, o posicionamento da historiografia<sup>2</sup> é a visão de que o projeto da centralização do poder e da unidade do território nacional seria o plano mais viável para o bem da sociedade e que qualquer proposta defendida na contramão desse propósito já nascia fadada ao fracasso. Ou seja, não se buscava entender os projetos diferentes na perspectiva de possuírem interesses divergentes, mas, sim, como fruto do anseio de pessoas que estavam buscando a hegemonia de seus interesses pessoais e/ou de seu grupo político, para esses pesquisadores a Independência e a centralização do poder fariam parte da ordem natural das coisas.

Carvalho demonstrou que a elite política imperial que defendia o projeto fluminense de unidade das províncias e centralização do poder em torno do Rio de Janeiro foi capaz de se sair vencedora em uma sociedade que não possuía uma unidade social, por ter passado por treinamento, sobretudo ideológico. Ou seja, se a elite imperial conseguiu reduzir os conflitos nacionais, manter a unidade nacional e limitar a mobilidade social, deveu-se à maior unidade ideológica pela qual passou através do treinamento oferecido pelo Estado, para que essas pessoas pudessem desempenhar atividades administrativas e de governo.

É bom ressaltar, no entanto, que essa não era a realidade da maioria dos sujeitos que se colocaram na posição de defender uma ou outra ideia (separação política, formação do Reino Unido, centralização, federação) na província do Ceará. O próprio Joaquim Pinto Madeira, principal articulador da revolta de 1831, não pode ser colocado entre essa elite imperial que passou pelo afinamento ideológico, pois foi um homem de poucos estudos, tendo maior destaque em virtude da sua atuação militar.

O autor ressalta a importância de se estudarem as elites para compreender esse processo em países como o Brasil, onde os obstáculos foram maiores à formação do Estado. No entanto, ele destaca que *elite* não

---

<sup>2</sup> STUART FILHO, Carlos. *A Revolução de 1817 no Ceará e outros estudos*. Fortaleza: Tipografia Minerva. 1961. (Coleção: História e Cultura); THEBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Fortaleza: Editora Henriqueta Galeno. 1973; ARAGÃO, R. Batista. *História do Ceará*. 1985; GIRÃO, Raimundo. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza: BNB. ETENE, 1985.

deve ser entendida apenas como a classe dominante, uma vez que somente esse critério não daria para definir a homogeneização de ideias, como pode ser perceptível em nosso objeto de estudo. Pinto Madeira fazia parte da elite do Ceará, no entanto sua educação foi modesta, o seu prestígio na sociedade local se devia menos à educação que tivera do que a sua própria atuação, sua inserção na sociedade, sua habilidade em angariar cargos militares e se destacar no desempenho deles. Já José Martiniano de Alencar, um de seus principais opositores, participante do movimento de 1817 e da Confederação do Equador, teve sua formação dentro dos padrões estabelecidos por Carvalho. Isso demonstra que ter sido educado dentro dos padrões europeus de civilidade era importante, mas não a única forma existente para se destacar, sobretudo em uma sociedade marcada pela ascensão pessoal.

Por essa razão, ressaltamos que quando nos referirmos à *elite local* ou *provincial*, temos claro que essa elite fazia parte de uma *nobreza civil*, cujo status se definia mais por sua capacidade de galgar espaços de poder, como as câmaras, postos de ordenanças e milícias que os diferenciavam em relação à maior parte da população do que a uma *nobreza de sangue*, comum nos países europeus e que viviam à custa do Estado. Essa *nobreza civil*, mais característica dos grupos das colônias, fazia parte de uma elite mais específica, que conseguia destacar-se na sociedade mediante o apoio conferido ao monarca que lhes consagrava com postos nos espaços da governança local.<sup>3</sup>

Nosso objetivo é, tomando por base os principais conflitos políticos que abalaram a província do Ceará, analisar como se deu a discussão acerca de como deveria ser conduzido o processo de construção do Estado Nacional, ou seja, compreender quais foram os principais grupos que levaram à frente a defesa de seus projetos e a que interesse se vinculavam e, ainda, refletir sobre a participação das elites locais na configuração do Estado Imperial.

No caso do Ceará, esses conflitos acerca da construção do Estado Nacional também tiveram um capítulo à parte: a disputa para estabelecer onde seria instalado o centro do poder, representado principalmente pela disputa

---

<sup>3</sup> FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Juca de (org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 22.

entre a vila de Fortaleza e as vilas da ribeira do Jaguaribe. Ser a Capital da capitania trazia para a vila que fosse agraciada uma série de benefícios, como ser o próprio centro do poder, ter a sede do governado, maiores investimentos financeiros, criação de novos cargos. No Ceará essa disputa foi uma constante.

Nosso objeto de pesquisa está inserido num período de transição do sistema colonial para a formação do Estado Nacional e, por isso, é rico em possibilidades de análises, pois, à medida que pesquisamos, percebemos o quanto o Ceará foi marcado pela falta de consensos e como estes grupos locais vão tomando por base o debate nacional, buscando legitimações a partir da defesa de seus projetos políticos.

Estudos recentes mostram o quanto é complicada a visão de alguns estudos que cristalizam a ideia do caráter fragmentário como característica da independência hispano-americana e o caráter coeso e unitário desse processo para o caso do Brasil.<sup>4</sup> Sérgio Buarque percebeu como o processo de Independência não foi algo *natural* e *pacífico* ao afirmar que “(...) *no Brasil as duas aspirações, a da Independência e a da unidade, não nascem juntas e por muito tempo ainda não caminham de mãos dadas*”.<sup>5</sup> O autor defende que esses dois aspectos apresentaram processos diferentes. Se o primeiro marca a ruptura política, o segundo, sobretudo, foi produto de intenso período de conflito, sendo a primeira fase da Independência marcada notadamente pelo seu caráter de *dispersão*, e a *unidade* só teria sido conseguida no final da primeira metade do século XIX.

Entender como foi articulada a construção da *unidade nacional* foi também preocupação de Ilmar Mattos,<sup>6</sup> que buscou analisar como se deu o processo de construção do Estado Imperial e das classes que o colocaram em prática e, ainda, como se foi dando a articulação de uma *determinada força social* que teria forjado a si própria como *dirigente* desse processo: os *Saquaremas*. Os conceitos utilizados pelo autor ganham uma conotação mais

---

<sup>4</sup>JANCSÓ István (org). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005; MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004; MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2003.; SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizontes, 1988.

<sup>5</sup>HOLANDA, Sergio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1960, p. 10. (T: II - “O Brasil Monárquico”).

<sup>6</sup>MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987.

ampla do que a habitualmente utilizada pela historiografia, como, por exemplo, o conceito de *dirigente*, que, para ele, não se restringia apenas à denominação dos empregados públicos, mas, sim, englobava tanto a alta burocracia imperial como os proprietários rurais, que, mesmo estando localizados em províncias diferentes, orientavam suas decisões pelos parâmetros imperiais. O conceito de *classe senhorial* é por ele percebido menos como uma classificação que leva em consideração a ocupação, e mais como uma categoria histórica que leva em análise uma trajetória de lutas de experiências compartilhadas.

O que Mattos buscou mostrar foi como, sendo o Brasil, nas palavras do francês Horace Say, “a designação genérica das possessões portuguesas na América do Sul”,<sup>7</sup> conseguiu, a partir da década de 1840, formar não só uma unidade como criar estratégias de repressões para que o processo se desse de maneira a evitar manifestações e revoltas. Ou seja, pretendeu demonstrar como o grupo conservador, tendo como palco o Rio de Janeiro, conseguiu articular-se de forma a satisfazer os diversos interesses e, acima de tudo, impor o seu projeto de construção do Estado Nacional Brasileiro em meados do século XIX, algo que, até 1831, no Ceará, parecia tarefa no mínimo difícil de ser implantada, haja vista as disputas e divergências existentes no seio dos grupos locais.

Ao buscar dissociar-se da tentativa de encontrar um sentimento “nacional”, a nova historiografia da Independência e construção do Estado Nacional procura voltar-se para a investigação de propostas e ações políticas concretas de alguns sujeitos com o objetivo de examinar as complexidades com que se defrontaram essas pessoas nos embates que perpassaram grande parte do século XIX e, ainda, como se deram as conciliações no sentido de unificar as ideias em torno do projeto centralizador do Rio de Janeiro. Para tanto, os trabalhos estão sendo desenvolvidos na perspectiva de entender as diferentes formas de organização da administração, as ideologias disseminadas, os conflitos regionais e locais, a produção econômica, os

---

<sup>7</sup> *Apud*: MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987, p. 23.



conflitos e convergências existentes entre as elites, o que mostra o quanto era multifacetado o debate que estava sendo posto naquele momento.<sup>8</sup>

Assim sendo, entendemos que as defesas locais contra as tributações feitas por D. João às províncias do Norte, em 1817, bem como as divergências existentes entre as vilas que apoiaram a separação política entre Brasil e Portugal, e ainda as que defendiam a manutenção do Reino Unido passando pela deflagração da Confederação do Equador, que lutava pelas autonomias locais, e mesmo a Revolta de Joaquim Pinto Madeira, que defendia o retorno do Imperador e a manutenção da ordem vigente, são momentos-chave para que possamos compreender que o Estado Nacional Brasileiro foi fruto de um processo longo e árduo e envolveu amplos setores da sociedade.

Se, em 1822, houve a Independência política, o mais interessante a ser percebido é que não havia ainda consensos acerca de como deveriam ser encaminhadas as relações entre Brasil e Portugal e nem em que moldes estas relações seriam estabelecidas. Portanto, partir da ideia de que já existia um Estado constituído e uma Independência consolidada é deixar de compreender que este processo não foi fruto de boa vontade do Imperador, mas, sim, de muitas negociações, principalmente com os grupos locais de cada província; afinal, eram eles que estavam a ameaçar a ideia de unidade e de centralização defendida por D. Pedro I.

No primeiro capítulo, iremos analisar como, aos poucos, a capitania do Siará grande foi-se transformando na província do Ceará. Para tanto, analisamos, no primeiro tópico, o conflito que marcou a virada do século XVIII para o século XIX na capitania: os pedidos feitos pela capitania do Siará grande para que fosse desvinculada da Capitania Geral de Pernambuco, o que aconteceu no ano de 1799, e as mudanças político-econômicas e administrativas que essa mudança possibilitou para a vila de Fortaleza.

Até essa data, a área mais influente da capitania era a que se localizava na ribeira do Jaguaribe, região onde era desenvolvida a principal

---

<sup>8</sup>Dentre esses livros, podemos citar o seguinte, que possui uma coletânea de estudos que nos trazem interessantes colaborações no entendimento desse período em várias províncias brasileiras. JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.

atividade econômica, a pecuária. Durante muito tempo, desde a ocupação efetiva da capitania, por volta do século XVII até o final do século XVIII, as vilas da região do Jaguaribe eram as mais importantes em termos de economia e, por isso, detinham também o mando local. No entanto, com a desvinculação de Pernambuco, a rainha D. Maria I autorizou o comércio direto com o Reino e essa decisão colocou a vila de Fortaleza em posição privilegiada pelo fato de que seu porto era o mais adequado a essa prática. Mas, as vilas da ribeira do Jaguaribe passaram a sentir-se prejudicadas por perceberem que estavam perdendo poder e não aceitaram desvincular-se do comércio direto com a praça de Recife. Assim, analisaremos, nesse tópico, as disputas entre as principais vilas da capitania para se tornarem a sede do poder.

No segundo tópico, analisamos as principais motivações que levaram a família real a optar pela vinda para a colônia e as consequências dessa decisão para as capitanias, sobretudo, as do Norte. Debateremos aqui o movimento de 1817, tendo como foco central as principais decisões que foram tomadas pela Corte Portuguesa, na colônia, que afetaram diretamente a economia dessas capitanias.

No tópico seguinte, buscamos dar prosseguimento à análise das mudanças que a vinda da Corte Portuguesa proporcionou à colônia. Ressaltamos o processo de Independência da colônia e a efervescência de projetos diferentes através das disputas nas câmaras da capitania do Siará grande e ainda as tentativas do recente Imperador para buscar ganhar o apoio das províncias ao seu projeto de centralização e unidade. No entanto, suas ações autoritárias, como a Dissolução da Constituição e a Constituição Outorgada, fizeram com que ele perdesse o apoio de outrora e desencadeasse o movimento conhecido como a Confederação do Equador.

O segundo capítulo dedica-se à análise de um terceiro movimento que, no entanto, foi de encontro aos dois primeiros analisados. Se os primeiros tiveram como objetivo defender suas “pátrias locais” o segundo teve como uma das principais razões defender o Imperador D. Pedro I e restabelecê-lo ao trono brasileiro, após a sua Abdicação em 1831, por considerar que ele havia sido forçado a Abdicar. Através da formação de uma rede de amizade e da formação de milícias, por gozar de prestígio junto às classes menos

favorecidas, Joaquim Pinto Madeira conseguiu colocar em dúvida não só a construção do Estado Nacional como abalar a ideia de centralização e unidade nacional, ao propor em último caso, a separação das províncias do Norte do restante do país, onde estas ficariam sob o comando do Imperador D. Pedro I, caso as demais províncias não o aceitassem novamente.

No terceiro capítulo, buscamos analisar as medidas implantadas pelo governo Regencial para barrar os movimentos sediciosos que, constantemente, abalavam a província do Ceará, bem como as medidas adotadas pela Regência para que pudessem ser criados os primeiros consensos locais. Para tanto, analisamos dois momentos: o julgamento e a condenação de Joaquim Pinto Madeira, que foram realizados dentro dos padrões da justiça local, mas fora do que previa o recente Código do Processo Criminal, criado em 1832; e a nomeação de José Martiniano de Alencar para o posto de presidente da província.

## **CAPÍTULO I: DE CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE A PROVÍNCIA DO CEARÁ**

### **1.1 Capitania do Siará grande: bases administrativas e institucionais**

Durante o período final do século XVIII e, principalmente, das três primeiras décadas do século XIX, a capitania do Siará grande passou por mudanças administrativas, políticas e econômicas significativas. Até fins do século XVIII, a atividade comercial da capitania era a pecuária – charqueadas – e sua distribuição voltada para o mercado interno, sobretudo Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia, atividade mercantil secundária, se comparada à atividade central da colônia no período, a cultura da cana. No entanto, esse comércio interno possibilitou a acumulação de riquezas nas mãos de uma elite local, localizada no sertão da capitania, que se destacou em seu comércio. Apesar de o Siará grande não fazer parte do núcleo central da colonização que teve como característica central a produção do açúcar voltada para o mercado externo, passou, de fins do século XVIII e início do século XIX, a se lançar ao mercado internacional, destacando-se no cultivo do algodão, atividade econômica que foi destinada, sobretudo, para a Inglaterra, país que demanda esse produto em virtude de sua crescente indústria têxtil.

Essa mudança na atividade econômica desenvolvida na capitania, bem como outras medidas adotadas pela Coroa portuguesa, como a desvinculação da capitania do Siará grande da capitania geral de Pernambuco, a vinda da família real portuguesa para a colônia e o próprio processo de independência do Brasil foram medidas que pouco a pouco possibilitaram mudanças expressivas na capitania, como a gradual mudança do eixo econômico e político da capitania do sertão para o litoral.

A principal base administrativa do Siará grande até 1700, ano em que foi criada a primeira vila na capitania, era representada pelo posto de capitão-mor governador, que simbolizava a Corte Portuguesa fazendo-se presente na colônia. Ao capitão-mor cabia uma diversidade de funções, desde questões

militares a econômicas, uma vez que era ele o representante da metrópole em âmbito local. Na capitania do Siará grande, a partir de 1700, os capitães-mores tiveram seu poder compartilhado e, por vezes, disputado com os camaristas das vilas que foram sendo criadas. A elevação de alguns povoados à condição de vila foi mais uma medida adotada pelo Império português com o propósito de, através da constituição de um aparato político-administrativo mais consistente – representado, sobretudo pelas câmaras –, integrar a capitania e a elite local à dinâmica das redes de poder do Império.

A criação de vilas na capitania se deu por interesses variados como: coibir os abusos impetrados pelos capitães-mores tanto em relação às suas práticas, que, por vezes, se aliavam mais aos interesses locais do que aos interesses de quem eles representavam, a Coroa Portuguesa, como os excessos cometidos contra os índios – sendo esta uma queixa recorrente; servir de ponto estratégico para a ocupação de regiões de difícil domínio; motivos fiscais, ou seja arrecadação de tributos, entre outros.

Gabriel Parente Nogueira, ao analisar as justificativas para a criação das vilas na capitania do Siará grande, no intervalo de tempo de 1700 a 1802, constatou que foram quatro os principais motivos que conduziram a elevação desses povoados à condição de vilas. Afirma ele:

Dividindo as vilas criadas na capitania, tendo como base os contextos e conjunturas que envolveram seus processos de criação, pudemos classificar a criação de vilas do Siará grande com base em quatro motivações principais, sendo estas: a institucionalização e controle dos poderes no processo de efetivação da conquista e de implementação do poder régio na capitania (que envolve a criação das três primeiras vilas: Aquiraz, Fortaleza e Icó); uma vila fundada em decorrência do desenvolvimento econômico da localidade onde foi instituída (Aracati); as vilas de índios, criadas a partir da elevação de alguns aldeamentos indígenas à categoria de vilas; e aquelas vilas que foram criadas visando o controle da população volante, por meio da busca em concentrar parte desta população em alguns núcleos; onde os dois últimos perfis foram os que mais justificaram a criação de vilas no Siará grande no período analisado.<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do Império [manuscrito]. Práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748 a 1804)*. Dissertação de Mestrado. 2010.

A criação da primeira vila da capitania, Aquiraz/Fortaleza, se deu no ano de 1700 e teve como motivação, além de conferir aos colonos a oportunidade de se inserirem à administração do Império português, dirimir os conflitos existentes pela posse da terra, haja vista que esse foi um momento crucial para a conquista da terra, marcado, sobremaneira, pelo conflito entre o colonizador e a população nativa.<sup>10</sup>

As duas primeiras vilas criadas na capitania foram as de Aquiraz e Fortaleza, em 1700 e 1726, respectivamente. Francisco Pinheiro, ao pesquisar o perfil social dos vereadores da câmara de Aquiraz/Fortaleza, percebeu que a maioria dos membros que a compuseram, no período de 1700 a 1726, era formada por sesmeiros que tinham grandes interesses no desenvolvimento da principal atividade econômica da capitania, a pecuária. Por meio desse espaço de poder, esses camaristas buscaram viabilizar seus intentos, ou seja, ao ocuparem esse aparato administrativo, passaram a defender os interesses de seu grupo através de representações enviadas ao rei. Dentre seus principais objetivos, estava o alargamento das fronteiras da pecuária através da justificativa de tornar a área produtiva de acordo com a lógica dos colonizadores.<sup>11</sup>

A escolha dos locais onde foram criadas as duas primeiras vilas da capitania não correspondia às áreas que mais se destacavam economicamente, nesse período, como Aracati, Crato e Icó,<sup>12</sup> apesar de os

---

<sup>10</sup> NOGUEIRA, Gabriel Parente (*op. cit.*, 2010): analisou como o período entre a criação da primeira vila (criada por ordem régia de 13 de fevereiro de 1699) e o estabelecimento da segunda em 1726 foi um período marcado por fortes divergências locais, isso porque a autorização para a criação da vila foi dada por D. Pedro II, no entanto, o documento não estabelecia o local no qual a vila deveria ser instalada. A primeira vereança se deu na localidade de Iguape. Apesar de deixarem claro que a localização da câmara não estava definida, os camaristas escreveram ao rei comunicando que haviam recebido ordens do governo pernambucano para que a mesma fosse instalada junto ao forte, no entanto, contra argumentaram que o porto do Iguape estaria em melhores condições do que o porto de Fortaleza, devendo, portanto, a vila ficar situada nessa região. No ano seguinte, o capitão-mor, Francisco Gil Ribeiro, ordena que a mesma fosse transferida para a barra do rio Ceará, localizada a certa distancia do Forte. Em 1706 foi transferida para junto do Forte continuando-se ainda a querela acerca do local onde se deveria ser instalada essa sede do poder. No ano de 1713 foi novamente transferida, agora para Aquiraz. A querela somente teve fim quando por ordem régia, D. Pedro II mandou criar nova vila, agora junto a Fortaleza.

<sup>11</sup> PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p.109.

<sup>12</sup> LEMENHE, Maria Auxiliadora. *As razões de uma cidade: conflito de hegemonias*. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991, p. 28.

camaristas serem pessoas ligadas à atividade econômica da pecuária. O local da criação dessas primeiras vilas representou a necessidade sentida pela metrópole de controlar as disputas locais impetradas, sobretudo, pelos capitães-mores contra os índios que habitavam as áreas que se localizavam nos arredores dessas duas vilas, à medida que também passavam a inserir a elite local nos espaços de poder do Império português.

Além dessas duas vilas, foram criadas, ainda no século XVIII, as seguintes: Icó (1738); Aracati (1748); Soure (Caucaia), Arronches (Parangaba) e Viçosa Real (1759); Paupina (Messejana, 1760); Monte Mor Novo da América (Baturité) e Vila Real do Crato (1764); Vila Distinta e Real de Sobral (1773); Granja (1776); Vila Nova do Campo Maior (Quixeramobim, 1789); Vila Nova Del-Rei (Guaraciaba do Norte, 1791).

No século XIX, teve-se ainda a criação das seguintes vilas: São João do Príncipe (Tauá) e São Bernardo do Governador (Russas), em 1802; Santo Antonio de Jardim (1814); São Vicente de Ferrer de Lavras da Mangabeira (1816); São Mateus (Jucás) e Imperatriz (Itapipoca), em 1823.

As vilas de Soure, Arronches, Viçosa Real, Paupina, Monte Mor Novo da América e Vila Real do Crato eram aldeamentos indígenas que, com a expulsão dos jesuítas, foram transformadas em vilas de índios, regidos pelo Diretório Pombalino.

Como a atividade central da capitania, a pecuária, favorecia que a população pobre livre vivesse em constante mobilidade de uma área para outra, em busca dos centros coloniais de consumo do gado e abastecimento dos sertões, as autoridades passaram, a partir da segunda metade do século XVIII, a buscar medidas que pudessem viabilizar um controle maior dessa população. Uma solução encontrada foi a criação de vilas, que tinham por objetivo controlar a população volante, sendo essa uma das principais justificativas para sua criação a partir da década de 1770.<sup>13</sup>

Com essa elevação de povoações à condição de vila, percebemos que passou a haver uma tentativa maior da administração portuguesa no sentido de se fazer presente nesta área de difícil comunicação com as demais capitânicas da colônia e, por consequência, com o Reino. Com a elevação à condição de

---

<sup>13</sup> NOGUEIRA, Gabriel Parente, *op. cit.*, 2010, p. 60-66.

vila, essas povoações ganhavam um aparato muito significativo para a administração colonial, as câmaras. Elas representavam um elo de comunicação entre os poderes locais e o poder central, El Rey, ao passo que essas elites locais foram sendo incorporadas à administração e instâncias de poder do Império português.

Há algum tempo, vem-se discutindo o papel que esta Instituição teve no funcionamento e ordenamento da colônia; no entanto, o seu papel passou a ganhar novo destaque, pois a Câmara passou a ser compreendida não mais na perspectiva de ter como maior função servir de fiscalizadora dos interesses do Rei.

Na década de setenta do século passado, a historiografia brasileira que buscava analisar as relações estabelecidas entre a colônia e a metrópole via os colonos como um grupo que tinha ações passivas frente à política monopolista desenvolvida pelo Império português, política essa que estaria baseada no “pacto-colonial”.<sup>14</sup> Os estudos que atualmente debatem essa relação nos trazem cada vez mais novos indícios de que essa dominação metropolitana esteve, na maior parte, mediada pelos interesses defendidos pelos próprios colonos. Eles não assistiam passivamente às ordens e leis que eram criadas do outro lado do Atlântico e buscaram defender seus interesses em uma constante prática de *negociação*.<sup>15</sup>

Um dos espaços que serviram como esse intermediador de interesses foi justamente a câmara. Como um espaço de negociação entre os poderes e interesses locais e a autoridade real, a câmara, mais do que representar a Corte na colônia, era um espaço de disputas entre elite local e poder central, bem como o local propício para as próprias disputas locais.<sup>16</sup>

Maria Fernanda Bicalho nos demonstra o quanto as câmaras tiveram papel de grande relevância para a acomodação dos interesses entre o Império português e as exigências dos colonos, ou seja, ela apresentava “elementos de

---

<sup>14</sup> PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1957. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1995

<sup>15</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, M. Fátima (org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>16</sup> BICALHO, Maria Fernanda. Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial, *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa*, n. 6, abr./out., 2000.



unidade e de continuidade entre o Reino e seus domínios, pilares da sociedade colonial portuguesa nos quatro cantos do mundo”.<sup>17</sup> Além de representar a forma de organização da colônia, a câmara era o espaço privilegiado de representação dos interesses dos colonos, ou seja, local em que a elite de cada vila podia ver-se representada, sendo mais um motivo de desagregação de interesses, haja vista que cada grupo buscava a defesa dos interesses locais.

A região de maior prestígio econômico no Ceará até a primeira metade do século XIX foi a localizada próximo ao rio Jaguaribe e seus afluentes, destacando-se as vilas de Aracati, Icó e Crato. Parente Nogueira, ao analisar os pedidos de sesmarias feitos pelos colonos à Coroa Portuguesa para ocupação da ribeira do Jaguaribe, constatou que as primeiras datas de sesmaria doadas na região deram-se no ano de 1681 e essa região teve o curto intervalo de tempo de 1704 a 1708 como o marco de sua ocupação, pois foi nesse período que quase a metade das datas foram concedidas. As principais justificativas para o pedido dessas sesmarias eram de que esses sesmeiros iriam desbravar essas terras e as tornariam produtivas através da pecuária, atividade na qual a ribeira do Jaguaribe estava praticamente toda ocupada por volta do ano de 1730.<sup>18</sup>

Vejamos abaixo o mapa, elaborado por Parente Nogueira, que representa como estavam divididas as principais ribeiras da capitania do Siará grande:<sup>19</sup>

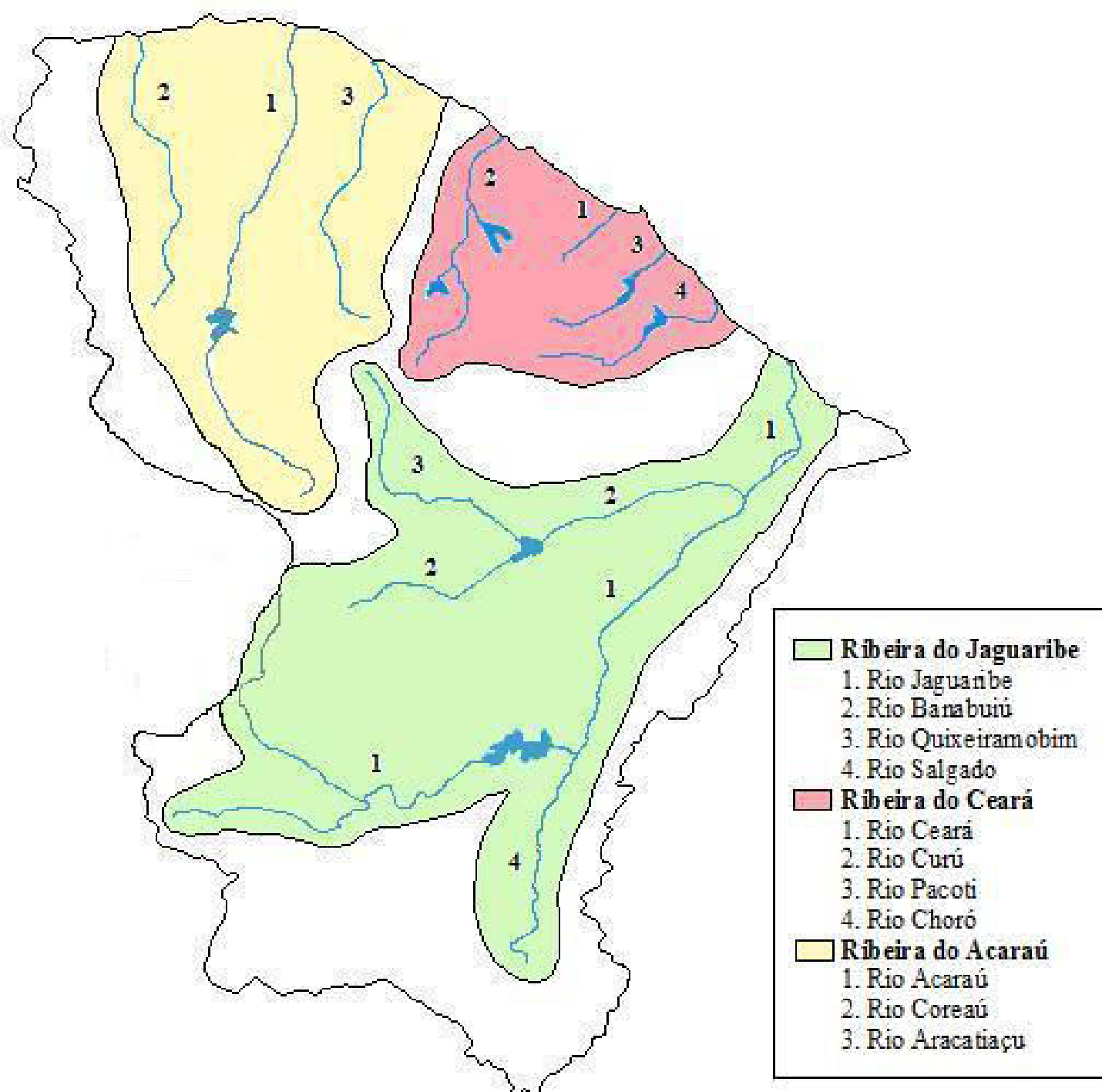
---

<sup>17</sup> *Idem*. As câmaras municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH. Humanitas Publicações, vol. 18, nº 36, 1988, p. 251-280.

<sup>18</sup> NOGUEIRA, Gabriel Parente, *op. cit.*, 2010. O autor analisa que o processo de ocupação dessa região foi marcado fortemente pela violência pela qual se deu a ação do colonizador contra o gentil pela posse da terra com o objetivo de instalar fazendas de gado.

<sup>19</sup> Mapa das ribeiras da capitania do Siará grande e seus principais rios. (Apud: NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do império [manuscrito]. Práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748 a 1804)*. Dissertação de Mestrado. 2010, p. 28.

**Mapa 1: Ribeiras da capitania do Siará grande e seus principais rios**



Como se percebe no mapa, as ribeiras cearenses ficavam um pouco distantes uma das outras e para Almir Leal de Oliveira as subdivisões das ribeiras favoreceram a autonomia das vilas em relação *a um centro hegemônico na capitania*; isso porque essas ribeiras eram dominadas *por grupos locais*. O autor divide da seguinte forma as ribeiras cearenses:

As ribeiras, inicialmente, se subdividiam em: ribeira do Acaraú, que tinha seus limites definidos pela bacia hidrográfica do rio Acaraú mais a Ibiapaba, a ribeira do Siará, região que se estendia pelos domínios das câmaras de Aquirás e da Fortaleza, atingindo o maciço de Baturité, e a ribeira do Jaguaribe, que pode ser definida como a bacia hidrográfica do rio Jaguaribe, com seus afluentes. Na segunda metade do século XVIII a ribeira do Jaguaribe foi

subdividida em ribeira dos Icó e Jaguaribe. Esta subdivisão não era aleatória, mas visava adequar a administração colonial às condições do povoamento e da colonização.<sup>20</sup>

Por ter sido a principal rota de ocupação da capitania, através da concessão de sesmarias pelo Rei aos colonos interessados nesse espaço, a ribeira do Jaguaribe foi a mais importante área do ponto de vista econômico até pelo menos o início do século XIX. A região tinha como atividade econômica central a pecuária. Essa atividade foi tão lucrativa na colônia que, a partir do ano de 1742, os dízimos dessa ribeira foram subdivididos entre a ribeira das Russas e ribeira do Icó, que, aos poucos, passou a ser polarizada, sobretudo, entre as duas principais vilas da ribeira, a vila de Aracati e a vila do Icó. Essa divisão na recolha dos dízimos nos deixa a par de como essa atividade econômica foi rentável necessitando dessa divisão para melhor controle econômico.<sup>21</sup>

Esse comércio foi favorecido com a prática da salga da carne, que se deu por volta do ano de 1720. Até esse período, eram comuns as perdas que os pecuaristas tinham em decorrência dos impostos cobrados em relação a essa atividade comercial, como o *subsídio de sangue* cobrado pelo abatimento do gado e as perdas que eram uma constante durante o deslocamento do gado para as feiras realizadas em Pernambuco e Bahia. Aperfeiçoando a técnica indígena da salga da carne e secagem ao sol, os pecuaristas da capitania deram origem a uma nova prática de comércio da carne bovina.<sup>22</sup>

Nessa atividade, destacaram-se principalmente as vilas de Aracati e Icó. Nogueira, baseado nos relatos de João Brígido, nos fornece os indícios dos motivos dessa supremacia:

As duas vilas se constituíam como principais centros econômicos da capitania; Aracati, entre outros motivos, pela

<sup>20</sup> OLIVEIRA, Almir Leal de. A Construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do século XIX: autonomias locais, consensos políticos e projetos nacionais. *In: Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. Jose Liberato Barroso / Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa, organizadores. Ed. fac-similada. Fortaleza: INESP, 2009.

<sup>21</sup> NOGUEIRA, Gabriel Parente, *op. cit.*, 2010, p. 18.

<sup>22</sup> GIRÃO, Valderice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secult, 1995; OLIVEIRA, Almir Leal de. “A força periférica da empresa comercial do charque: o Ceará e as dinâmicas do mercado atlântico (1767-1783)”. *In: Anais da VI Jornada Setecentista: conferências e comunicações*. Curitiba: Aos Quatro Ventos/Cedope, 2005.

atividade do charque e o comércio de abastecimento, e Icó por sua posição estratégica – localizada no entroncamento das duas principais estradas da capitania, a Estrada Geral do Jaguaribe e a Estrada das Boiadas que ligavam a vila (entre outras localidades) à capitania do Piauí e Pernambuco – que favoreceu a sua constituição como um centro de comércio destacado na capitania.<sup>23</sup>

Diante do exposto, percebemos que o poder econômico da capitania localizava-se, de fato, bem longe do local onde residia a autoridade máxima do Siará grande, o capitão-mor governador. Essa distância contribuiu bastante para que as autoridades locais de cada vila se sentisse e agisse como a autoridade máxima nos territórios que tinham sob sua jurisdição e, principalmente, sobre as pessoas que habitavam esses territórios. Foi comum durante o período colonial a prática da apropriação do público, representado pelos espaços de poder, para interesses pessoais. Esses potentados locais arregimentavam essa população e formavam suas próprias milícias, que tinham por objetivo defender seus interesses, que passavam por questões de disputas de terras, conflitos entre famílias, disputa pelo comércio.

Outro espaço de poder disputado na capitania eram os postos militares. A respeito do aparato militar na capitania, Eudes Gomes analisou que ele esteve voltado, em fins do século XVII, para conquista colonial e sua composição social era heterogênea:

Se, por um lado, durante os seus primeiros anos, as guerras de conquistas da capitania contaram com a participação de terços de sertanistas paulistas contratados pela Coroa em troca da promessa de soldos, de mercês e honrarias, por outro, a efetivação da sua conquista verificou-se a partir da intensa participação guerreira de particulares e grupos indígenas aliados, premiada com a adoção de terras em sesmarias, muitas vezes indiscriminadas, com o apresamento indígena e, de forma econômica, com a nomeação dos seus principais potentados para os postos do oficialato das novas tropas estabelecidas localmente.<sup>24</sup>

---

<sup>23</sup> NOGUEIRA, Gabriel Parente, *op. cit.*, 2010, p. 72-73.

<sup>24</sup> GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias D'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2009, p. 111.

A força militar, no entanto, não era suficiente para conter as constantes disputas existentes na capitania e os capitães-mores, bem como os governadores, a partir de 1800, constantemente reclamavam à Coroa portuguesa que o contingente militar da capitania não era suficiente para o tamanho da demanda, sobretudo, em uma sociedade marcada pela violência, como foi o caso do Siará grande.

Além das reclamações de que as tropas eram formadas por um pequeno contingente também foram motivos de críticas as deserções, prática recorrente, que, muitas vezes, foi justificada devido ao recrutamento forçado e aos poucos incentivos financeiros que a maior parte dos membros das tropas recebia. A partir do ano de 1811, no entanto, buscando atender as críticas que os governadores da capitania faziam nas correspondências com os Ministros, o príncipe regente D. João VI ordenou o aumento no número da companhia de artilharia. Mas, principalmente, em períodos de crise, era comum o recrutamento de milícias particulares para complementar as tropas regulares ainda insuficientes.<sup>25</sup>

A doação de mercês, como a concessão de patentes, foi, assim como a criação de vilas e a instalação de câmaras, uma forma encontrada pela Coroa portuguesa para viabilizar a administração em suas possessões; isso porque, como se encontrava distante da colônia, necessitava da elite local para colocar em prática seus interesses. Essas concessões reforçavam o papel de uma sociedade hierárquica marcada pela distinção entre o monarca e seus vassallos, característica central da sociedade do antigo regime, em que, ao primeiro, cabia a função de distribuir títulos e brasões e, aos segundos, o papel de doarem lealdade e apoio, desde que suas demonstrações de lealdade fossem devidamente retribuídas pelo monarca.

Retomando o assunto da economia, sabe-se que, a partir do último quartel do século XVIII, uma nova atividade econômica passou a ganhar espaço na capitania, a cultura do algodão. Barão de Studart nos informa que, para o cultivo do algodão:

---

<sup>25</sup> GOMES, José Eudes Arrais Barroso, *op. cit.*, 2009, p. 191.

(...) concorreu poderosamente Antonio Jose Moreira Gomes, (...). Tendo chegado à Capitania em 1777 e indo á serra de Uruburetama em compras de couros, verificou Moreira Gomes a optima qualidade do algodão, que ali encontrou, e tratou de animar os moradores a se entregarem a esse ramo de commercio (...) já adiantando-lhes dinheiro e fazendas, já ensinando-lhes a maneira de descaroçar e ensacar o algodão.

No dito anno da 1777 a serra da Uruburetama produziu 78 arrobas de algodão, que Moreira Gomes comprou e remmeteu a Julião Potier, negociante na Bahia. No anno seguinte a producção já ascendia a 234 arrobas. Não estando mais na Bahia Julião Potier e porque ninguém queria especular com um gênero, que tambem lá era pouco procurado, Moreira Gomes fez embarcar as 234 arrobas por conta própria, sendo Luiz da Costa Gomes o encarregado de remettel-as a Bandeira & C.a. da praça de Lisboa.

A cultura do algodão foi se desenvolvendo e no fim do seculo já se apanhavam em Uruburetama uns annos por outros 5000 arrobas.

Os habitantes dos contornos da villa de Fortaleza e depois os de Aracaty e vargens do Jaguaribe, vendo os resultados colhidos na serra de Uruburetama, animaram-se na plantaçao ao ponto de ao começar o seculo XX constituir o algodão o principal genero de exportação da Capitania.<sup>26</sup>

O cultivo do algodão e sua supremacia diante do cultivo da pecuária se deveram a alguns fatores como: o algodão se adaptar a diversas condições de clima; necessidade que o mercado inglês tinha em relação a essa mercadoria em virtude de sua crescente indústria têxtil; a mão-de-obra disponível que a pecuária deixava de absorver; a seca pela qual a capitania passou entre os anos de 1777 a 1778, bem como a de 1790 a 1793, que reduziram drasticamente o número de rebanhos existentes; e ainda a concorrência que essa atividade passou a ter no Rio Grande do Sul, quando um dos principais charqueadores da capitania do Siará grande, José Pinto Martins, transferiu seus negócios e a técnica da salga para aquela capitania.<sup>27</sup>

Esse período de cultivo do algodão coincide com os pedidos que a elite local da vila de Fortaleza passou a fazer à Corte portuguesa para que a capitania do Siará grande fosse desvinculada da capitania geral de Pernambuco.

<sup>26</sup> STUDART, Guilherme. Geographia do Ceará. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo XXXVIII, 1924, p. 80-81.

<sup>27</sup> LEMENHE, Maria Auxiliadora. *Op. cit.*, 1991, p. 52-53.

Desde 1656, quando deixou de fazer parte do Estado do Maranhão e Grão Pará, a capitania do Siará grande passou a ser subordinada à capitania-geral de Pernambuco. Essa situação se manteve até o ano de 1799, quando o Siará grande conseguiu se desvincular de Pernambuco. Mas os pedidos em favor da autonomia da capitania do Siará grande foram anteriores a essa data, como veremos a seguir.

Em 1783 o senado da vila de Fortaleza escreveu ao Primeiro Ministro, Martinho de Mello e Castro para comunicar a situação da vila. Nesse ofício, relatava que Fortaleza deveria ser considerada o centro do poder da capitania porque já possuía a maior parte dos equipamentos administrativos, mas que, no entanto, um problema a impedia de crescer, a falta de comércio:

(...) Vila, que devendo ser por todo o principio a Capital pela primazia de residir nela o cap. mor. Govr. da Capitania, a Tropa Militar, Provedoria da Real Fazenda, Vigro. Geral da Comarca e, sobretudo estar a beira mar e com um Porto mto. suficiente para o comercio, alem de outras circunstancias, que a fazem distinguir das mais desta Capitania é uma das mais pobres deste mesmo Continente pela falta de azilo, e mesmo Comercio, sendo bem certo que se ouvese principalmente desa Corte para este Porto, se animarião os seus moradores no exercicio da agricultura, por ser fértil este Paiz e haver algumas raridades, que servem de ramo no mesmo comercio.<sup>28</sup>

Na leitura desse ofício, percebemos que um aspecto cristalizado de longa data na capitania passaria a mudar, o predomínio das demais áreas sob a vila de Fortaleza. Os homens interessados no crescimento econômico dessa vila passaram a manter uma relativa correspondência com o Império lusitano com o objetivo de relatar os ganhos que Portugal teria com o seu desenvolvimento. No ofício acima citado, eles não deixavam claro ainda que desejavam a autonomia em relação a Pernambuco. No entanto, era isso que queriam expressar, uma vez que, sendo uma capitania subordinada, não poderia comercializar diretamente com o Reino e o pedido que faziam nesse

<sup>28</sup> Ofício do Senado da vila de Fortaleza ao ministro do Imperio, Martinho de Mello e Castro, em 27 de setembro de 1783. (*Apud*: STUDART. Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará (parte documental). *Revista do Instituto do Ceará*, 1892). Assinaram o ofício: Luiz Marreiro de Sá, Roiz da Cunha, Antonio de Sousa Uxoá, Bernardo de Melo Uchoa, Vicente Ferra. Forte e Luiz Barbosa Amorim. Tomo VI, p. 149.

sentido visava justamente terem o direito de poder se aventurar a esse comércio. Comércio que, nas palavras dos camaristas, possibilitaria um maior crescimento da vila, pois, se a Coroa portuguesa lhe concedesse o papel de centro intermediador do comércio da capitania com o Reino, ela passaria a ter outras rendas, como reter os impostos daí advindos.

Outra questão a ser percebida nesse ofício é a afirmação de que a vila de Fortaleza seria o lugar ideal para a sede da capitania, mesmo relatando os inconvenientes e falta de recursos econômicos, esses camaristas ressaltam que, por deter alguns aparatos administrativos, a vila seria o local adequado para a sede do poder.

No ano seguinte, no entanto, o capitão-mor governador, Azevedo de Montauray, escreveu a Martinho de Mello e Castro para comunicar que lhe estava enviando dois caixotes dos produtos da capitania e, nesse ofício, foi mais direto a respeito da ligação do Siará grande com Pernambuco:

Por ellas todas verá (...) o q' pode prometer esta inculta Capitania até o presente enledada na mais crassa ignorância, na mais critica desordem, e negligencia, e na mais rústica situação: ella me parece, segundo as curtas luzes do meu engenho e discernimento, que poderia, sendo auxiliada, promovida, e protegida ser profícua aos seus indolentes Habitantes e vantajosa ao Real Serviço e ao comercio do Reyno (...). Esta Capitania, cujos naturaes sendo por natureza activos, e inquietos, e por principios em que vivem não só rústicos, e grosseiros, mas intrigantes e orgulhosos, não tendo em que se empregarem em acções úteis vivem em desordem e cauzão somente perturbações inquietando-se huns aos outros, e vivendo em parcialidades, e em bandos particulares resultando deles mortes e roubos de gados, que he em que mais se applicão e outras semelhantes desordens (...) os Ouvidores tem sido o resorte desta maquina por motivos, e princípios que só elles podem saber, por serem quem se animão com o seo exemplo as mais perturbações, só tem cuidado em tirar dinheiro para se retirarem ricos (...). Julgue V. Exa. Como tão prudente e ilustrado, como poderá governar hum desgraçado governador, que vem a este Paiz quasi manietado pela subordinação em que se acha a Pernambuco, de onde a cada passo experimenta, e se sente cada vez mais ligado (...).<sup>29</sup>

Nesse ofício, Azevedo de Montauray deixou mais claro que boa parte dos problemas que a capitania sofria se devia à ligação com a Capitania Geral

---

<sup>29</sup> Ofício do capitão-mor governador da capitania do Siará grande, Azevedo de Montauray, em 25 de outubro de 1784. *Apud*: STUDART. Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará (parte documental). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo VI, 1892, p. 150-154.



de Pernambuco, problemas esses como: a falta de rendas por conta do pouco comércio em decorrência do comércio intermediado pela Capitania Geral; a falta de ocupação dos habitantes; e ainda, a corrupção daqueles que deviam zelar pelos interesses do Império e que, na prática, buscavam apenas os interesses próprios, como os ouvidores.

Os apelos dos suplicantes para obterem maior autonomia política foram atendidos no ano de 1799, quando a rainha Maria I concedeu, por Carta régia, a desanexação das capitanias do Siará grande e Parahiba da capitania geral de Pernambuco. As justificativas para esse procedimento foram as seguintes:

Reverendo Bispo de Pernambuco de meu conselho, e mais Governadores Interinos da Capitania de Pernambuco. Eu a rainha vos envio muito saudar.

Sendo-me presentes os inconvenientes que se seguem tanto ao meu Real Serviço como a bem dos Povos da inteira dependência, e subordinação em que os Governadores da Capitania do Ceará e da Parahiba se achão do Governardo da Capitania de Pernambuco, que pela distancia em que reside, não pode dar com a divida promptidão, as providencias necessárias para a melhor economia interior d'aquellas Capitancias, principalmente depois que ellas tem augmentado em povoação, cultura, e comercio.

Sou servida separar as ditas Capitancias do Ceará, e Parahiba da subordinação immediata do Governo Geral de Pernambuco, em tudo o que diz respeito a Proposta de Officiaes Militares: Nomeações Interinas de Officios; e outros actos de Governo; ficando porem os Governadores das ditas duas Capitancias obrigados a executar as ordens dos Governadores de Pernambuco no que for necessário para a defesa interior, e exterior das mesmas Capitancias, e para a policia, e seguranças interior das mesmas.

Igualmente determino, que do Ceará e Parahiba se possa fazer hum comercio directo com o Reino, para que se estabelecerão em tempo, e logar conveniente as Casas de Arrecadação, que forem precisas e se darão as outras providencias que a experiência mostrar serem mais úteis e adequadas para facilitar, e augmentar a communição immediata, e o comercio das duas ditas Capitancias com este Reino.

O que vos participo, para que assim o fiqueis entendendo (...).<sup>30</sup>

No ofício, a rainha foi direta ao motivo que a fez tomar esta decisão: a distância existente entre a Capitania Geral e suas subordinadas estava prejudicando o comércio e, por consequência, os cofres reais. A subordinação

<sup>30</sup> Ofício da rainha, D. Maria I, relatando sua decisão por desanexar as capitanias do Siará grande e Parahiba da capitania geral de Pernambuco, em 17 de janeiro de 1799. *Apud*: Documentos diversos. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XVII, 1893.

à Capitania Geral fazia com que a maior parte das rendas ficasse retida fora das capitanias subordinadas, que ficavam com poucas rendas para investir em seu desenvolvimento. A solução encontrada foi aquela que já havia sido mencionada anos antes por Montauray: a desvinculação de Pernambuco e o comércio direto com o Reino. Após alguns anos, os pedidos da elite da vila de Fortaleza foram aceitos e, pelo menos na lei, a desvinculação foi aprovada em carta régia de 17 de janeiro de 1799.

Como vimos nas passagens acima citadas, a vila de Fortaleza, mesmo antes da desvinculação oficial da Capitania Geral de Pernambuco, reclamava para si o direito de ser o centro administrativo.

Vieira Jr.<sup>31</sup> nos esclarece alguns dos artifícios utilizados por essa elite para, após a desvinculação com Pernambuco, barganhar o controle político e econômico da capitania. Após o conhecimento da Carta régia, os “Homens Brancos” da vila escreveram uma carta à rainha D. Maria I. A missiva foi intitulada *Lista de Homens Brancos que Habitam a Vila de Fortaleza*.<sup>32</sup> Na carta, relatavam que a vila estava crescendo e que, para tanto, necessitava de maior autonomia, tanto externa como interna. O objetivo foi não só relatar os benefícios que adviriam à capitania depois da desvinculação de Pernambuco, mas, principalmente, candidatar-se à sede do governo. Para tanto, ressaltaram os aspectos positivos que esta vila possuía e a descreveram como a melhor opção para ocupar o posto de centro administrativo.

Os missivistas utilizaram justificativas positivas que, supostamente, a vila apresentava, tais como: a vila seria a mais promissora da província, uma vez que ela apresentaria “potencial portuário”, o que a colocaria em posição privilegiada em relação a vila de Aracati; “ausência de inundações”, comum na vila de Aracati; “fartura de peixes nos rios e nas safras agrícolas das áreas

---

<sup>31</sup> VIEIRA JR. Antonio Otaviano. *Entre o futuro e o passado: aspectos urbanos de Fortaleza (1799-1850)*. Fortaleza: Museu do Ceará, 2005.

<sup>32</sup> AHU-Ceará. Lista de homens brancos que habitam a vila de Fortaleza. 17 de janeiro de 1799. Caixa 17, Documento 721. Na Carta, são citadas informações como o nome, ocupação e renda de 47 “Homens Bons” da vila de Fortaleza. Ou seja, os quatro representantes do Senado – Souza Machado, Joze Cerqueira da Costa, Ignacio Correia e Joze Bernardes Uchoa - em sua carta, buscavam informar e chamar a atenção o fato de que Fortaleza não só tinha gente qualificada para deter o poder da capitania como a vila tinha cada vez mais um futuro promissor.

circunvizinhas”; “desenvolvimento do comércio”; e, ainda, apresentaria boa “qualidade das edificações”.<sup>33</sup>

Ao analisar, porém, outros documentos e relatos sobre a vila no período, Vieira Jr. percebeu o quanto a vila ainda apresentava grandes fragilidades econômicas e políticas, pois boa parte do comércio das vilas da capitania ainda era realizada através da praça do Recife no decorrer das primeiras décadas do século XIX. Sendo assim, a vila de Aracati ainda era o principal entreposto comercial da capitania; e politicamente, as demais vilas da capitania deram, no decorrer das primeiras décadas do século XIX, várias vezes, demonstrações de que seus interesses não se coadunavam com os interesses defendidos pela elite local da vila de Fortaleza.

Essas divergências tinham como uma de suas motivações iniciais o fato de as vilas situadas, sobretudo, na ribeira do Jaguaribe não virem com bons olhos a ordem da Rainha D. Maria I de que, a partir da desvinculação do Siará grande da capitania geral de Pernambuco, o comércio da capitania dever-se-ia fazer entre esta e o Reino. Acostumados com um comércio já consolidado com a praça de Recife os comerciantes daquela ribeira temiam aventurar-se por outros portos. Outro fator de discórdia entre as vilas da capitania, sobretudo entre Fortaleza e Aracati, foi o fato de essa última perceber as estratégias que a vila de Fortaleza estava fazendo para buscar consolidar-se como centro administrativo. Essas estratégias faziam com que a elite local da ribeira do Jaguaribe ficasse temerosa de perder seus benefícios e prestígios adquiridos durante longa data.

Em dois de maio de 1799, o Secretário dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, buscando firmar a determinação de que, a partir da desvinculação entre a capitania e Pernambuco, o comércio do Siará grande dever-se-ia dar diretamente com o Reino, escreveu ao presidente do Conselho Ultramarino, conde de Rezende, para que se mandasse o foral da Alfândega de Pernambuco para a nova capitania do Siará e Parahiba.

Sua Magestade he servida que o concelho ultramarino mande o Foral da Alfandega de Pernambuco para a nova Capitania do Ceará,

---

<sup>33</sup> *Idem.*

e para a da Paraíba, afim que alli saibam como háo de regular, e estabelecer novas Alfandegas, visto ter sua Magestade permitido o Commercio direto das ditas Capitancias com este Reino, e Sua Magestade recomenda ao Concelho a possível brevidade nesta expedição.<sup>34</sup>

Ao se tornarem autônomas em relação à Capitania Geral, cabia agora ao Siará grande e Parahiba organizarem-se tanto economicamente como político-administrativamente. Mas essa organização não se daria de qualquer jeito, e sim dentro dos padrões estabelecidos pelo Reino lusitano. E é justamente tendo em mente esse princípio que D. Rodrigo de Sousa Coutinho manda que fosse enviado a essas novas capitancias o foral, para que tomassem conhecimento de seus direitos e deveres, bem como dos tributos que teriam de pagar à Coroa portuguesa.

No ano seguinte à desanexação, os camaristas da vila de Fortaleza escreveram uma carta ao príncipe regente D. João, no dia 15 de fevereiro, para agradecer pelo que determinava a Carta Régia de 17 de janeiro de 1799.

A Vossa Alteza Real, vai agradecer e beijar a Augusta mão a Camara da vila da Fortaleza, Capital, residência dos governadores, e da Junta da Fazenda Real da Capitania do Siará grande, pela mercê feita ao Povo da dita Capitania com a providentíssima Carta Regia de dezesete de janeiro do ano passado, de mil setecentos e noventa e nove pelo qual ficou izenta esta Provincia do governo immediato de Pernambuco, com que pela grande distancia, e outros razões mais era impossível prosperar, e enriquecer esta Capitania, fazendo-se útil a Capital.

(...) pedindo a V.A.R. para complemento de suas graças, se digne a olhar para o Siará como hua Provincia rica e fertilíssima, dispondo tam sómente para da mil utilidade á Metropole de hua Campa. que tenha por certo tempo o Commercio privativo do Siará, para que o prova dos braços que percisa pela importação dos escravos dos domínios d'África. E entre tanto pelo incomodo que esta Capitania tem em fazer retroceder o seu officio a praça de Pernambuco para della serem remetidos a Capital, súplica ardentemente a V.A.R. esta camara que o correio marítimo destinado ao Maranhão venha antes de ir aquella Capitania vizinha ancorar por quarenta e oito horas no bem Porto desta vila para receber os ditos

<sup>34</sup> AHU-CEARÁ. Aviso do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ao presidente do Conselho Ultramarino, conde de Rezende, [D. Antonio José de Castro], para que se mande o foral da Alfândega de Pernambuco para a nova capitania do Ceará e a da Paraíba, para se saber como regular e estabelecer as novas Alfândegas. Caixa: 13, Documento: 735.

offícios seguindo depois a sua rota sem mais custo algum do que a breve demora que aqui tiver.<sup>35</sup>

Na carta, percebemos mais uma vez a tentativa dos membros da câmara da vila de Fortaleza para colocá-la como o centro administrativo da capitania, tanto que se autodenominam Capital, como já haviam feito inclusive no ofício que haviam enviado em 1783. Não encontramos nenhuma documentação que tenha dado a vila de Fortaleza o título de Capital, no entanto, tanto nos ofícios enviados pelos camaristas dessa vila como nas documentações dos governadores nomeados para a mesma, existe sempre a referência de Fortaleza como sendo a Capital da capitania.

Embora representando o poder, uma vez que detinha a sede administrativa – com órgãos como o forte, o pelourinho, casa de senado, casa de morada do capitão-mor e governador -, Fortaleza mostrava-se ainda uma vila incipiente tanto em relação à economia, posto que as vilas mais importantes economicamente eram ainda, no começo do século XIX, Aracati, Icó – sendo a primeira o entreposto comercial que recolhia a produção das demais vilas e comercializava diretamente com a praça do Recife – bem como politicamente, pois os homens mais influentes localmente advinham justamente das áreas mais importantes em termos de economia.

No mesmo ano da desvinculação, foi nomeado um governador para a capitania do Siará grande. A esses governadores cabia a árdua tarefa de dotar a capitania de maior dinâmica política e econômica, bem como manter comunicação entre os interesses desta e os interesses do monarca. Coube a eles a missão de dar vida à capitania através da efetivação de algumas das suas funções, tais como: criar e fiscalizar equipamentos administrativos; cuidar das questões econômicas (atividades mercantis e a devida fiscalização dos impostos); resolverem possíveis divergências entre as câmaras; enfim, uma série de atividades como nos demonstra Dênis Bernardes:

---

<sup>35</sup> AHU-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], agradecendo a mercê da separação da província do governo de Pernambuco. Caixa: 13, Documento: 762. Assinaram a carta: José Ignacio O. Mello, João M. Casemiro, Manoel A. F. Costa, Francisco A. Pontes e Luis M. de Paula.

O governador e capitão-geral, que o representa, tem parcela deste poder. Em suas mãos e vontade, estão o poder civil, o militar e parte do poder jurídico. Sua vontade, e mesmo presença, estão em todas as engrenagens da máquina administrativa sob sua direta jurisdição: na Junta da Alfândega, nos Conselhos Militares, em todas as repartições. É ele quem concede passaportes para os deslocamentos entre as capitanias ou para as viagens à Corte. Em briga de marido e mulher, ele mete a colher. Concubinatos, traições conjugais, relações extramatrimoniais, estupros, raptos de donzelas, concepções ilegítimas vão parar em sua mesa de despacho e sua vontade pode determinar a prisão ou o livramento dos implicados.<sup>36</sup>

Dênis Bernardes nos revela a grande variedade de questões com as quais um governador de província poder-se-ia deparar, desde questões da órbita administrativa às de cunho particular, o que era plenamente possível em uma sociedade em que não existiam ainda grandes distinções entre o público e o privado. Bernardes nos faz pensar também no quanto era importante a comunicação entre governador e monarca, pois esse passava a relatar quase que rotineiramente os fatos considerados de maior relevância no dia a dia da capitania; melhor dizendo, comunicava o que mais convenientemente para ele era necessário ser relatado, haja vista que o seu papel era de representante do monarca o que não o impedia de se interligar aos interesses de grupos locais, de criar redes de amizades e negócios.

O primeiro governador da capitania autônoma do Siará grande foi Bernardo Manoel de Vasconcelos. Tão logo tomou posse, enviou ofício a D. Rodrigo de Sousa Coutinho relatando a situação com a qual ele se havia deparado. Ressaltou o pouco desenvolvimento da “agricultura” da capitania, que se devia a duas razões: “natureza do solo” e “innata insensibilidade e apathia” dos “habitantes desta parte do Globo”. Disse que eram poucas as localidades que mereciam o título de “povoações”, pois as casas seriam construídas de forma muito rústica com “toscos paos de carnaubas e cobertas de suas folhas”, e que, por causa dessa precariedade comum das povoações, somente iria retratar ao Rei a situação das vilas que mereciam este título: a vila de Santa Cruz de Aracati e Fortaleza.<sup>37</sup>

<sup>36</sup> BERNARDES, Dênis. *O patriotismo constitucional*: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo, SP: Hucitec: Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006, p. 95.

<sup>37</sup> Ofício do governador Bernardo Manoel em 1º de janeiro de 1800 a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *In*: Documentos para a história do governador Bernardo Manoel de Vasconcelos). *Revista do Instituto do Ceará*, (coleção Studart), tomo XXVIII, 1914, pp. 330-334.

Segundo Bernardo Manoel de Vasconcelos, Aracati era considerada a vila mais vistosa por ser a mais bela em arquitetura, em contraposição com a vila de Fortaleza, formada por “um montão de areia” por “uma velha e arruinada caza dos governadores”. Nesse ofício, dizia que a vila de Aracati tinha um bom porto, mas que, no entanto, não servia para comércio de grande escala porque o porto somente tinha condições para aportar navios de pequeno porte e sumacas. Para um comércio de maior escala, o governador recomendava o porto do Mucuripe, localizado em Fortaleza, pois seria o mais adequado para atender as novas possibilidades de comércio da capitania direto com o Reino.<sup>38</sup>

O governador afirmou ainda que, ao buscar soluções para melhorar esse comércio da capitania com o Reino, teria convocado os comerciantes de Aracati para tratar dessas questões e que havia ressaltado a importância que se devia dar ao porto do Mucuripe. Essa conversa, entretanto, não teria rendido os frutos que almejava, pois esses comerciantes não reagiram bem a sua proposta de tornar o porto de Fortaleza como centro aglutinador do comércio na capitania:

Como somente os negociantes de Aracati pode formar hum corpo de associação comercial para este fim convoquei os e lhe propuz este assumto: elles conhecem sem duvida a summa utilidade, e benefícios e feitos, que a toda Capitania e a seus próprios interesses deve provir, porem o justo receio de arriscar sobre Mares, cobertos de Piratas, os vazos e mercadorias, os suspende e faz objecto de sua desculpa, a qual entre outras He a que merece consideração, porque as demais são fundadas na dependência hereditária, e pueril de Pernambuco, o que faz hum grande prejuízo ao comercio desta capitania, e produz hum preço extraordinário nos gêneros, consequência infalível da mesma dependência.<sup>39</sup>

Percebe-se no ofício do então governador que uma de suas principais ações no cargo seria a tentativa de conciliar os interesses desses negociantes de Aracati com os interesses da vila, que, a partir de 1799, colocava-se como sendo a sede administrativa da capitania, Fortaleza. Mesmo ressaltando que a vila de Aracati era, naquele período, a que mais se destacava, tanto pela quantidade de habitantes, de construções urbanas como pelo comércio mais

---

<sup>38</sup> *Idem*, pp. 330-334.

<sup>39</sup> *Idem*, p. 332.

desenvolvido, o governador buscava alinhar o interesse de todos em prol do desenvolvimento da vila de Fortaleza.

Chama-nos a atenção o fato de que foi comum na correspondência entre governadores e as várias instâncias do governo lusitano a questão dos fortes laços que ainda estavam atando o Ceará a Pernambuco. Apesar de esse ofício estar sendo escrito depois de um ano da separação entre as duas capitanias, percebemos que essa queixa foi uma constante nos ofícios encaminhados pelos demais governadores. Aqui, a referência que Bernardo Manuel fazia ao fato de que, mesmo esses homens compreendendo que poderiam ter maiores rendimentos com a realização de um comércio direto com o Reino, e mesmo assim se recusavam, nos esclarece que eles continuavam tomados pelo costume de ter um comércio já estabelecido e, portanto, mais seguro, do que se aventurarem por novos mares alçando alcançar novas rotas comerciais, posto que seus interesses estavam arraigados aos interesses da praça de Recife.

Neste mesmo ofício, extenso por ser o primeiro que ele enviava com o objetivo de relatar o que havia encontrado na capitania, bem como as possibilidades de seu desenvolvimento, o governador expunha que havia percebido a grande violência existente nessas terras e que Fortaleza, local que tinha carência “*absoluta de todas as cousas de primeira necessidade*”, somente se encontrava a salvo do “*gênio turbulento*” de algumas pessoas por conta da presença da justiça, visto que, por “*medo das Armas e a vara do Magistrado*”, evitavam-se os “*horrores*” que continuamente marcavam as áreas mais distantes de Fortaleza “*por verem de perto o castigo*”.<sup>40</sup> Afirmava ainda que essas intrigas não foram elaboradas apenas pelas gentes mais simples que precisavam aprender a viver em “*sociedade*” e crescerem em “*humanidade*”, mas também provinham dos próprios camaristas.<sup>41</sup>

Nesse ofício, percebemos que o governador relatava todo um clima de instabilidade e divergências que já se apresentavam na capitania e, para completar, reclamava que o quartel não possuía condições adequadas para

---

<sup>40</sup> Ofício do governador Bernardo Manoel em 1º de janeiro de 1800 a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *In*: Documentos para a história do governador Bernardo Manoel de Vasconcellos (coleção Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVIII, 1914, pp. 330-334.

<sup>41</sup> *Idem*, pp. 330-334.



abrigar aqueles responsáveis pelas armas; muito pelo contrário, os soldados estavam expostos a perigosos transtornos, à medida que o quartel localizava-se ao lado da casa de pólvora.

Pela análise desse primeiro ofício do governador em 1800, temos uma ideia da quantidade de realizações que seriam necessárias para que a capitania viesse a se adequar aos padrões de “civilização” e “ordem social” aos quais ele se propunha dotá-la.<sup>42</sup> E ainda, que as medidas para tornar a vila de Fortaleza o centro político e econômico da capitania não seriam uma tarefa fácil, pois a elite local da vila do Aracati e as que se encontravam localizadas na ribeira do Jaguaribe e mantinham relações comerciais com o porto de Recife, sobretudo a partir do porto de Aracati, não demonstravam satisfações com essas novas posturas defendidas pelo então governador Bernardo Vasconcelos.

No final de janeiro, o governador escreveu outro ofício. Nele, percebemos com mais clareza como buscava resolver a problemática da violência e da falta de “civilização”: essa se daria através do alistamento feito pelo governo para diminuir a influência e poder das milícias particulares. A sua proposta era ampliar a milícia regular através da criação de um “corpo de milícias”, que seria formado pelos “*homens pardos forros*”; esse corpo militar teria o nome de “*batalhão*” e seria formado por cinco companhias onde cada uma seria composta por sessenta homens, os *pardos forros*, “*os quaes entregues a ociosidade e a licença desconhecida por habito a subordinação, que forma a ordem social*”.<sup>43</sup> Provavelmente, em virtude das dificuldades de comunicação, a autorização para esse alistamento só chegou em 18 de julho de 1800.

Em 31 de março de 1802, o governador pediu autorização para que fossem cobrados impostos sobre o comércio da cachaça e das carnes da capitania e reafirmou que a desvinculação do Siará grande de Pernambuco foi

---

<sup>42</sup> *Idem*, pp. 330-334.

<sup>43</sup> Ofício do governador Bernardo Manoel, em 31 de janeiro de 1800, a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *In*: Documentos para a história do governador Bernardo Manoel de Vasconcelos. *Revista do Instituto do Ceará*, (coleção Studart), tomo XXVIII, 1914, p. 335.

muito proveitosa para a primeira, que crescia em “comércio” e “população”.<sup>44</sup> Provavelmente, era uma descrição um tanto exagerada, haja vista que havia passado apenas um ano do envio do seu primeiro ofício e, nele, o governador relatou a total falta de estrutura que havia encontrado na vila de Fortaleza. O que não significava, é claro, que pudesse ter tido algum desenvolvimento, pois, como vimos no seu primeiro relatório de primeiro de janeiro de 1800, ele buscou, em suas negociações, diminuir o comércio existente entre Aracati e Pernambuco e convertê-lo para Fortaleza.

Em 30 de setembro de 1802, Bernardo Vasconcelos apresentou ao Rei as justificativas para que as povoações de São João do Príncipe e São Bernardo das Russas fossem agraciados com a elevação a Vila. O governador deixava claro qual o seu posicionamento a este respeito ao afirmar que:

Será pois assim, se não me engano, que com a multiplicação das villas, se estabelecerá a prompta e boa administração da justiça, se apertarao legitimamente os réos da sociedade civil, e dos reciprocos deveres dos que a cumprem, se adoçarão os costumes ainda bárbaros de povos vagabundos e sem lei, até que pouco a pouco por meio de trabalhos repetidos e diferentes dos que viessem successivamente governar esta colônia chegue ella aquelle ponto de felecidade e de riqueza a que as incançaveis providencias de S.A.R. e vigilância sabia dos seus ministros a desejão efficazmente promover.<sup>45</sup>

Esse pronunciamento do governador nos faz refletir sobre o que havíamos falado anteriormente a respeito de a criação das vilas, a partir da década de 1770, na capitania do Siará grande, ter-se voltado para as áreas em que a população volante era intensa. Para Bernardo Vasconcelos, a criação de vilas ajudaria a controlar melhor os povos “bárbaros”, já que ela representaria, através dos vários cargos de que uma vila passava a ser dotada, o poder do Rei mais próximo das populações.

As medidas que o governador buscava implantar na capitania faziam parte da tentativa de dotá-la dos meios necessários para conseguir manter-se

---

<sup>44</sup> Ofício do governador Bernardo Manoel, em 31 de março de 1802, a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *In: Documentos para a história do governador Bernardo Manoel de Vasconcellos . Revista do Instituto do Ceará, (coleção Studart) tomo XXVIII, 1914, p. 350.*

<sup>45</sup> Ofício do governador Bernardo Manoel, em 30 de setembro de 1802, a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *In: Documentos para a história do governador Bernardo Manoel de Vasconcellos. Revista do Instituto do Ceará, (coleção Studart), tomo XXVIII, 1914, p. 366.*

independente de Pernambuco, buscava criar corpos milicianos tanto para controlar as fronteiras de possíveis ataques quanto para coibir os excessos de violência existentes,<sup>46</sup>; a iniciativa de pedir a autorização para a cobrança de impostos também era necessária para uma capitania com baixos rendimentos e, assim, ao se cobrarem impostos, o governo teria maiores condições econômicas para geri-la, sobretudo a sede administrativa, que, nesse período, encontrava-se desfavorável economicamente.

Em 1803, Bernardo Manoel relatou, com entusiasmo, a chegada do primeiro navio no porto do Mucuripe. Era a primeira embarcação a realizar o comércio direto desse porto com o Reino. Tratava-se da embarcação “Flor do Mar”, de propriedade de Antonio Nunes. Como ainda não havia sido construída uma alfândega, ficou a cargo da Junta da Fazenda recolher “os direitos reaes”, assim como fazer “o bom acolhimento ao mestre e dono da escuna por ser o primeiro que se animou tentar a navegação em direitura desse Reino a esta parte”.<sup>47</sup>

Nesse mesmo ano, um novo governador foi nomeado para a capitania do Siará Grande; tratava-se de João Carlos Augusto de Oeynhausengrabenburg, futuro marquês de Aracati.<sup>48</sup> No seu primeiro ofício enviado ao conde de Anadia, ressaltou também, assim como Bernardo Vasconcelos, a postura acertada, segundo seu juízo, da rainha D. Maria I de ter desanexado a capitania do Siará grande de Pernambuco. Além disso, buscou evidenciar que a vila de Fortaleza era a escolha mais acertada para ser o centro administrativo

---

<sup>46</sup> Foram comuns disputas na capitania pelo território. Além das guerras dos colonos contra as comunidades indígenas foram recorrentes também as disputas entre os próprios colonos pela posse da terra. Essas disputas envolviam uma grande quantidade de pessoas, uma vez que esses potentados locais arregimentavam grande quantidade de pessoas sob sua tutela para formarem milícias particulares que provocavam grandes horrores e cometiam os maiores crimes. A respeito do conflito existente entre duas poderosas famílias da capitania – Montes e Feitosas, ver: CHANDLER, Billy J. *Os Feitosas e o Sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930*.

<sup>47</sup> Ofício do governador Bernardo Manoel, em 14 de maio de 1803, a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. *In: Documentos para a história do governador Bernardo Manoel de Vasconcelos. Revista do Instituto do Ceará*, (coleção Studart), tomo XXVIII, 1914, p. 351.

<sup>48</sup> João Carlos Augusto de Oeynhausengrabenburg foi uma figura proeminente na história do Ceará. Além de governador da capitania de 1803 a 1807, foi também governador de Mato Grosso e São Paulo. No ano de 1826, foi eleito senador do Império do Brasil pelo Ceará. Apoiou o processo de independência política do Brasil em relação a Portugal; no entanto, desgostoso com a abdicação do Imperador do D. Pedro I e com a Regência Trina, retornou para Portugal e de lá foi nomeado pela rainha D. Maria II para o governo de Moçambique em 1837.

da capitania por ter melhores condições para desenvolvimento dessa atividade, mas que necessitava de um melhor aparato militar.

(...) foram muito judiciosas as vistas com que Sua Alteza Real mandou preferir esta a qual quer das outras Villas da Capitania, tanto por ser a única que tem hum porto senão bom, ao menos soffrivel, como porque a sua pozição quase no meio da extenção das suas costas he a que Reune as dobradas vantagens de ter communição por mar e de ser quasi central para a Distribuição da justiça e emanação das ordens, era portanto conveniente que esta que passava a ser a Capital de huma Capitania importante por natureza se visse segurada e protegida por huma força militar, tanto para dar o tòm em matéria da boa ordem, e socego ao resto da Capitania (sic) como para defender a Residencia do chefe della, segurar as Cadeias, e ter em segurança os Cofres de Sua Alteza Real.<sup>49</sup>

A impressão que o governador teve da capitania bem como os projetos que revelava que iria pôr em prática assemelham-se, em alguns pontos, com os do antigo governador, Bernardo Vasconcelos. Ambos defendiam a escolha da vila de Fortaleza como a Capital da capitania. Outro ponto comum foram as críticas feitas com relação aos corpos militares e a necessidade de sua ampliação. Mas um ponto de divergência entre esses dois governadores foi com relação à forma como deveria ser feito o recrutamento dos homens que comporiam as tropas regulares. Oeynhausen dizia que a defesa da capitania *“até agora he só formado por huma aversão decidida de cada hum dos indivíduos ao estado militar, e por huma deserção desenfreada”*<sup>50</sup>. Essa deserção dever-se-ia à forma como o Império lusitano havia tratado as tropas regulares da capitania, com descaso. Essa seria a marca registrada das tropas dessa capitania, o abandono, e isso estava acarretando certo descrédito dos homens da capitania que não queriam mais servir nas tropas, que eram compostas por:

<sup>49</sup> Ofício do governador João Carlos Augusto de Oeynhausen para o visconde de Anadia, em 21 de novembro de 1803. *Apud*: Administração de João Carlos Augusto de Oeynhausen – parte documental. *Revista do Instituto do Ceará*, (Collecção Studart), tomo XXXIX, 1925, p. 248.

<sup>50</sup> Ofício do governador João Carlos Augusto de Oeynhausen para o visconde de Anadia, em 21 de novembro de 1803. *Apud*: Administração de João Carlos Augusto de Oeynhausen – parte documental (Collecção Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIX, 1925, p. 247.

(...) cem homens pouco mais ou menos, sem distintivo algum de soldado, senão huma arma, huma patrona velha, e huma baioneta rombo, sem ter uniformidade ou coisa alguma senão estarem todos rotos, e esfrangalhados do mesmo modo, não me parecem muito próprios para inspirar Respeito.<sup>51</sup>

O governador acreditava que esses homens, nas condições às quais estavam inseridos, de extrema falta de conhecimento do que representava ser um membro de uma tropa real e também em razão da falta de incentivo financeiro, não se dedicariam o suficiente à causa que estavam a defender; pelo contrário, criavam profunda *“aversão ao estado”*, ao qual eram obrigados a se submeter e, na primeira oportunidade que tivessem, voltariam para os *“matos”* de onde haviam saído.

Para ele, a solução seria a montagem de um grupo que entendesse o que a sua condição de membro da tropa regular representava – apoio incondicional à causa do Império português -, tendo ainda apoio financeiro e vestimentas adequadas e que ele, governador, faria de tudo para encontrar *“em cada hum destes sertanejos hum portuguez ambicioso de igualar e fazer lembrar acções heróicas”*.<sup>52</sup>

Parece-me que a intenção do governador, mais uma vez, era tentar resolver aqueles dois principais problemas que sempre eram relatados nas correspondências locais com o Reino: a violência reinante nas vilas e freguesias e a falta de homens para combatê-la.

Para o governador, a solução para acabar com a onda de violência na capitania dar-se-ia através de ações da governança, que teria que tomar medidas que combatessem a ociosidade existente. Essa ação poderia ser dada, por exemplo, recrutando esses *“malfeitores”*, que, ao passarem a se sentir parte de um todo, ou seja, quando cada um deles compreendesse o seu papel social na formação e organização dessa capitania e deixasse de lado os pequenos grupos aos quais se identificavam, ao passarem a ter uma causa mais nobre a defender, o Império português, os melhoramentos da capitania poderiam surtir mais efeitos, posto que teriam mais braços a favor do que contra.

---

<sup>51</sup> *Idem*, p. 247.

<sup>52</sup> *Idem*, p. 248.

Em 1806, o governador Oeynhausen ainda reclamava do fato de a capitania continuar mantendo relações comerciais com a praça de Recife, prática que deixava a capitania fragilizada, bem como a vila de Fortaleza, que ainda não tinha conseguido consolidar-se como sede do poder nem como centro aglutinador da produção comercial.

Por outro officio da mesma datta deste, dirigo a V. Ex.cia. o Mappa da carga que transporta a galera Dois Amigos, a segunda que no prezente anno sahe deste Porto carregada de effeitos dessta Payz; e a muito mais poderia montar a exportação , e giro do negocio se para o dirigir tivessem mais forças os Negociantes que com tanto zelo tem emprehendido a negociação directa desta Capitania com essa Capital. Como porém a boa vontade não basta para vencer os obstáculos nascidos da falta da ditta falta de forças e de meios, não tem o augmento desta Capitania sido proporcionado a vantagem della se poderia tirar se sacodisse de todo o jugo da Capitania de Pernambuco para a onde sahem ainda mais dos três quartos dos seus gêneros atroco de fazendas carregadas com grandes interesses, cujo producto para lá torna nos mesmos gêneros, e por effeito deste giro todo desavantajoso para o Ceará pouco ou nenhum dinheiro entra nesta Capitania (...).<sup>53</sup>

Ainda no mesmo ofício, afirmava que, mesmo podendo apenas receber sumacas e pequenas embarcações, o porto de Aracati continuava sendo o preferido dos negociantes da ribeira do Jaguaribe:

(...) pela razão que a maior parte dos Negociantes della [vila de Aracati], associados com o de Pernambuco continuadamente exportão os seus gêneros para aquella Capitania donde trazem em troca fazendas que se espalhão por todos os Sertoens vizinhos (...) Delle porem se poderia fazer huma exportação muito favorável para essa Capital, da abundancia de algodoados, coiros e sollas que produz toda a ribeira do Jaguaribe<sup>54</sup>.

Nessas críticas feitas pelo governador, percebemos ainda serem constantes as disputas existentes entre os negociantes da vila de Santa Cruz de Aracati e os interesses da elite da vila de Fortaleza. Por mais que essa última fosse a sede da maior parte dos órgãos administrativos, as vilas localizadas sertão adentro da capitania continuavam ainda possuindo força econômica e comercializavam diretamente com a praça de Recife. O

<sup>53</sup> Ofício de João Carlos Augusto d' Oeynhausen ao visconde de Anadia, em 30 de maio de 1806. *Apud*: Administração de João Carlos Augusto d'Oeynhausen no Ceará (documentos da collecção Studart), tomo XL, 1926, p. 170-171.

<sup>54</sup> *Idem*, p. 172.

governador recomendou também que fosse criada uma mesa de inspeção do algodão tanto na vila de Fortaleza como em Aracati, Acaraú e Camocim, porque, por conta das grandes distâncias existentes entre estas vilas e Fortaleza, a Fazenda Real poderia perder “*grande parte dos direitos estabelecidos nas dittas inspecções*”.<sup>55</sup>

O terceiro governador indicado para essa capitania foi Luiz Barba Alado Menezes, que governou a capitania de 1806 a 1812. É relevante de ser analisada a sua administração pelo fato de seu governo se localizar no período da transmigração da corte portuguesa ao Brasil. Em ofício enviado por ele, em primeiro de setembro de 1808, ao príncipe regente D. João, o governador revelava a felicidade pela qual ele foi tomado com a notícia da presença da família real em solo brasileiro:

Não podia com effeito esta parte do mundo conceber maior dito do q. aquella de q. gozo de ver dentro em si o seu Mesmo Soberano cujas virtudes excelissas desde de muito tempo lhe havião já erguido em cada coração dos habitantes huma memória. Que na Sagrada Pessoa de V.A.R, tem todos elles o mais Amavel dos Principes, e hum verdadeiro Pay, e que nelles tem V.A.R, os mais fieis Servidores farão encontrastáveis provas o ardor e o zelo com q. esta Capital festejou a vinda de V. A. R: (...) o Clero, a Nobreza, a Milicia concorrerão aqui de diferentes partes da Capitania a encorporar-se com a Capital para unanimemente celebrarem tão Magestozo assumpto; o q. assim praticarão com a mais perfeita tranqüillidade e ordem.<sup>56</sup>

Esse, sem dúvida, foi um momento histórico para a colônia, período de festas, mas também de incertezas do que viria a acontecer com ela a partir da presença da família real. Para os seus habitantes, a única certeza era a de que as coisas não seriam mais como antes, pois a colônia passaria a ser a Sede do Poder.

Barba Alado falava que já existiria dentro do “*coração dos habitantes huma memória*”<sup>57</sup>, o que se pode perceber ser uma passagem um tanto quanto

<sup>55</sup> Ofício de João Carlos Augusto d’ Oeynhausien ao visconde de Anadia, em 30 de maio de 1806. *Apud*: Administração de João Carlos Augusto d’Oeynhausien no Ceará (documentos da collecção Studart), tomo XL, 1926, p. 174.

<sup>56</sup> Ofício do governador Luiz Barba Alado ao príncipe regente D. João em primeiro de setembro de 1808. *Apud*: Governo Interino. Administração Barba Alado. Correspondência Official. (coleção Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIX, 1915, p. 267.

<sup>57</sup> *Idem*, p. 267.

motivada pelas novas circunstâncias, pelo que foi ressaltado pelos ex-governadores. Essa “Memória” parecia não ser ainda tão forte quanto a registrada em seu relatório, mas, sem dúvida, a partir desse momento, iniciou-se uma busca incessante em criar, se não uma memória, pelo menos um sentimento de unidade entre os dois Reinos. Mesmo antes da elevação da colônia à categoria de Reino Unido, que somente se deu no ano de 1815, o príncipe regente D. João VI buscou criar uma identificação entre os habitantes da colônia, buscando fazer com que estes se sentissem partícipes do todo ao qual estavam inseridos.

Percebemos esse aspecto nas correspondências entre o príncipe regente, ministros e os governadores, pois os dois primeiros costumeiramente enviavam ofícios aos governadores relatando fatos majestosos que haviam acontecido com membros da Corte, como nascimentos, casamentos, vitórias em guerras, solicitando-lhes que encaminhassem às câmaras essas notícias e que todos realizassem festejos por causa das graças alcançadas. Acreditamos tratar-se de tentativa de fazer com que todos se identificassem com o Reino, participassem e ajudassem na sua construção, claro que cada um ocupando o seu devido lugar na hierarquia social marcadamente presente numa sociedade de antigo regime.

Ainda nesse ofício, Barba Alado congratulava-se com a presença da família real no Brasil, mas buscava também barganhar concessões à capitania ao pedir que o príncipe permitisse “*a entrada da escravatura na província livre de direitos*”<sup>58</sup> para que, assim, se pudesse impulsionar a agricultura, que necessitava de mão-de-obra para seu desenvolvimento, e pedia também que ele concedesse a Fortaleza o título de “*Cidade*”.<sup>59</sup> No entanto, esse pedido só foi atendido no ano de 1823.

Na tentativa de dotar a capitania de mais aparatos administrativos, o governador solicitou que ela tivesse o privilégio de ficar livre do “*jugo Ecleziastico*” de Pernambuco, porque a província possuía cerca de “*cento e trinta mil almas*” e apenas possuía 23 vigários, e que estes não conseguiam

---

<sup>58</sup> Ofício do governador Luiz Barba Alado ao príncipe regente D. João em primeiro de setembro de 1808. *Apud*: Governo Interino. Administração Barba Alado. Correspondência Oficial. *Revista do Instituto do Ceará*, (colecção Studart), tomo XXIX, 1915, p. 267.

<sup>59</sup> *Idem*, p. 267.



resolver os problemas dos “*péssimos e escandalozos costumes*” desses povos.<sup>60</sup>

Em 1810, o governador novamente insistia nas solicitações comuns de seus antecessores criticando a relação de dependência que a capitania ainda apresentava em relação a Pernambuco, responsabilizando essa capitania pelo atraso que o Siará grande ainda apresentava em decorrência da rivalidade enfrentada pelos pernambucanos, “*que buscão toda a occasião de diminuir as forças desta desgraçada colônia, a qual devem tudo o que possuem*”.<sup>61</sup>

Num relatório escrito por Barba Alado depois de sair do comando da capitania, deixou claro como Fortaleza carecia de melhoramentos ao afirmar que ela possuía uma matriz grande, mas que, no entanto, esta era “*imperfeita, por não estar acabada*”, e que a casa da Real Fazenda ficava sob a cadeia e que esta estava com tanta “*impropriedade, risco e incommodo*” que os oficiais solicitavam mudanças urgentes. Elogiou a Casa de Governo e da Câmara, mas voltava a lamentar a situação do hospital militar. Afirmava que o número de habitantes da vila não excederia a três mil e que a renda do Conselho não passaria de 154\$360 réis.<sup>62</sup> Notemos que ele estava escrevendo em 1814, portanto, quinze anos após a separação oficial com Pernambuco e, ainda assim, os números da economia, em 1810, mostravam-se modestos para uma vila que se autointitulava Capital e que, em 1799, era descrita pelos camaristas e “Homens Brancos” como a mais “promissora” da capitania.

Além dos relatos dos governadores, alguns estrangeiros que estiveram na capitania também relataram as suas impressões da vila de Fortaleza. Em 1816, Silva Paulet<sup>63</sup> escreveu sobre o que ele havia visto nas vilas da capitania. Sobre Fortaleza, ele fez os seguintes comentários:

<sup>60</sup> Ofício do Governador Barba Alado ao Conde de Aguiar, em 10 de abril de 1809. *Apud*: Governo Interino. Administração Barba Alado. Correspondência Oficial. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIX, 1915 (Coleção Studart), p. 277-278.

<sup>61</sup> Ofício do governador Barba Alado ao conde de Aguiar, em 20 de abril de 1810. *Apud*: Governo Interino. Administração Barba Alado. Correspondência Oficial. *Revista do Instituto do Ceará*, (Coleção Studart), tomo XXIX, 1915, p. 288-289.

<sup>62</sup> Memória Sobre a Capitania Independente do Ceará Grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma Luiz Barba Alardo de Menezes, (*In*) Separata da *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo XI, 1897, pp.36-60.

<sup>63</sup> Silva Paulet era um português que veio para a capitania no ano de 1812, durante o governo de Manoel Ignácio Sampaio. Ele era engenheiro e foi responsável por alguns projetos urbanísticos na capitania, como elaborar uma planta da vila de Fortaleza.

A Villa é pobre, seo commercio de pouco vulto; ainda que o porto é soffrivel, apezar de ser uma enseada, mas como só as immediações do termo até a serra de Uruburetama, parte do termo de Aquiraz, e parte do da Villa de Monte-Mór o novo se sustem, da Fortaleza, o commercio é muito menor do que o do Aracati. Não há uma só caza de sobrado, e as terras são muito inferiores. O solo é de areia solta, o tijolo, cal e madeiras são caros, e tudo concorre para ser mui despendioso a edificação.<sup>64</sup>

Desde 1799, quando se deu a desanexação da capitania do Siará grande da Capitania Geral de Pernambuco, a elite da vila, sobretudo os camaristas, de Fortaleza passou a reivindicar para essa área a condição de Capital, o que, na prática, simbolizava ser a sede do poder.

Essas reivindicações foram conseguidas somente em parte, à medida que o Império lusitano concedeu a autonomia política da capitania em relação a Pernambuco e passou a se fazer mais presente através da nomeação dos governadores, que governaram buscando fazer prosperar o comércio da capitania criando medidas e negociando com os comerciantes da capitania com o propósito de aglutinar a economia em torno da vila de Fortaleza. No entanto, os interesses da elite local da capitania estabelecida na ribeira do Jaguaribe estavam arraigados no comércio direto com a capitania de Pernambuco e não viram como positivas as intenções dos governadores. Além disso, as estradas ligando a vila de Fortaleza com as áreas do sertão eram precárias, o que, provavelmente, também era um empecilho para esse comércio.

Coube a esses governadores cuidar das fronteiras da capitania e criar mecanismos para que ela conseguisse desenvolver-se independente da Capitania Geral, obedecendo às recomendações da Corte portuguesa para que a nova capitania comercializasse diretamente com o Reino. Essa foi uma medida que beneficiou diretamente a vila de Fortaleza. Embora, no começo do século XIX, a maior parte da produção ainda se mantivesse polarizada no comércio de Aracati com Pernambuco, pouco a pouco Fortaleza passou a se tornar o centro aglutinador dos produtos comercializados, sobretudo o algodão,

---

<sup>64</sup> PAULET, Antonio José da Silva. *Descrição geográfica abreviada da capitania do Ceará. Revista do Instituto do Ceará*, 1898.

como se pode ver na seguinte tabela organizada por João Brígido, que nos esclarece que, mesmo não dominando completamente o comércio na capitania, a vila de Fortaleza mostrava-se em ascendência em relação ao comércio.

**Algodão exportado pelos portos do Ceará em 1810<sup>65</sup>**  
**(arrobas)**

Porto de embarque	Destino		Total
	Pernambuco	Inglaterra	
Fortaleza	2.128	9.226	11.354
Aracati	9.249	-	9.249
Acaraú	5.581	-	5.881
Camocim	278	-	278
<b>Total</b>	<b>17.236</b>	<b>9.226</b>	<b>26.462</b>

Fonte: BRÍGIDO, João. *A capitania do Ceará – seu commercio. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIV, 1910, p. 182-183.

Ao analisar esses números, apesar das devidas reservas que se deve ter em virtude das limitações estatísticas do período, percebemos que a vila de Fortaleza monopolizava o comércio com o Reino e, embora a soma dos produtos comercializados nos demais portos da capitania, como Aracati, Acaraú e Camocim, se sobrepusesse à dos produtos da vila de Fortaleza, pois o comércio desses portos somava 57,1% contra 42,9% de Fortaleza, aos poucos o porto da vila de Fortaleza passava a ter uma significativa importância no comércio.<sup>66</sup>

Segundo Brígido, o algodão que saía do porto da vila de Fortaleza vinha de áreas circunvizinhas – Maranguape, Baturité, Imperatriz, Canindé – e Uruburetama; o do porto de Aracati provinha do Icó e Pereiro; o algodão do porto de Acaraú vinha, sobretudo, de Sobral; e o do porto do Camocim

<sup>65</sup> Tabela baseada nas informações contidas nos números apresentados por: BRÍGIDO, João. *A capitania do Ceará – seu commercio. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIV, 1910, p. 182-183.

<sup>66</sup> LEMENHE, Maria Auxiliadora. *Op. cit.*, 1991, p. 63.

procedia da vila de Granja. Essas eram as principais áreas de influências desses portos.<sup>67</sup>

Além do cultivo do algodão, atividade econômica que se tornou hegemônica a partir da última década do século XVIII, outras atividades econômicas contribuía nas receitas da capitania, como a criação do gado, que diminuiu drasticamente a partir da década de 1790, mas não foi extinta, e a produção de rapadura, atividade predominante na região do cariri.<sup>68</sup>

Durante a primeira metade do século XIX, a vila de Fortaleza foi ganhando mais espaço na economia e na política local, sobretudo porque, no caso da economia, a produção do algodão, que teve como característica o seu cultivo em várias partes da capitania, necessitava de um centro de aglutinação para onde ela deveria ser encaminhada para ser comercializada e, como vimos, foi recorrente entre a política dos governadores a tentativa de canalizar essa produção para Fortaleza.

Em âmbito político, era importante para o Império português que a sede do poder na capitania ficasse situada em uma área “neutra” em relação aos constantes conflitos sociais e disputas territoriais comuns nas demais ribeiras do Siará grande, e a vila de Fortaleza apresentava-se com essas características, até mesmo por estar constituindo-se e buscando sua consolidação junto com a autonomia ganha em 1799.

A vila passou a ser a principal opção para sede administrativa da capitania, principalmente a partir da política de centralização implantada a partir de 1822 com o processo de Independência do Brasil. O primeiro imperador do Brasil, D. Pedro I, passou a perceber que, até essa data, a capitania do Siará grande tinha dado claras demonstrações de que grupos políticos locais, que se localizavam principalmente nas regiões do sertão da capitania, não se coadunavam com as ideias defendidas pela elite política fluminense e, para buscar controlar as divergências locais e o apoio em torno da tão pronunciada “causa nacional”, passou a ter a vila de Fortaleza como a principal aliada para consolidação do projeto político fluminense de unidade das províncias e

---

<sup>67</sup> BRÍGIDO, João. *Op. cit.*, 1910, p. 183.

<sup>68</sup> BRÍGIDO, *op. cit.*, p. 183.

centralização do poder em torno da capital, Rio de Janeiro. Como veremos a partir dos próximos tópicos.

## **1.2 A família real chega ao Brasil: seria esse um novo tempo?**

A chegada da família real e sua comitiva à colônia no mês de janeiro de 1808 marcou, consideravelmente, o início de um novo ciclo na história da então colônia e pode ser considerada como um dos principais fatores para o desencadeamento posterior do processo de independência do Brasil e da busca pela construção do Estado Nacional Brasileiro, haja vista que essa nova experiência proporcionou a emergência de uma nova cultura política com a inserção mais incisiva dos grupos locais de cada capitania nos espaços de debates.

Uma das maneiras de se perceber essa nova cultura política vivenciada na colônia pode ser entendida pela maneira encontrada pelos grupos locais para se fazerem notados nos debates que foram acontecendo nesse período. Ao perceberem que a vinda da família real traria, sem dúvida, mudanças consideráveis para a colônia, esses grupos passaram a questionar cada vez mais espaço nos núcleos de decisão, sobretudo quando passaram a sentir que as mudanças positivas não afetariam todas as capitanias.

Antes de adentrarmos o conflituoso mundo da chegada da família real ao Brasil e seus desencadeamentos, como as medidas adotadas por D. João VI para beneficiar a permanência da corte na colônia, a Revolução Pernambucana em 1817, o Movimento Constitucionalista em 1820, a Confederação do Equador em 1824 e, ainda, os movimentos contestatórios do Período Regencial, vejamos primeiro os motivos que a levaram a se transferir para a colônia.

José Jobson Arruda assinalou que, no intervalo de tempo de 1689 a 1815, a história da Europa foi marcada pela disputa entre os dois principais impérios europeus – o francês e o inglês – pela hegemonia do continente. Diante desse confronto, Portugal buscou manter-se neutro. No entanto, essa política de neutralidade mostrou-se por vezes perigosa, principalmente quando, em 1806, Napoleão Bonaparte decretou o Bloqueio Continental, medida que

visava colocar todo o mercado europeu em mãos francesas através do “*fechamento definitivo das três únicas vias de acesso das mercadorias britânicas ao continente, a saber, os portos suecos, dinamarqueses e portugueses (...)*”.<sup>69</sup>

Ao ser informado por Lord Hawkesbury, em janeiro de 1807, de que existiria um plano de união entre a Rússia, a Dinamarca e Portugal para formarem “uma liga marítima”, o secretário de Estado britânico, George Canning, buscou formar uma aliança com a Dinamarca, mas ela se recusou alegando o princípio da neutralidade. Aproveitando-se do fato de que a cidade de Copenhague estava pouco guarnecida, uma vez que seu exército havia sido, em grande parte, enviado à fronteira do sul para protegê-la de ataques franceses, as milícias inglesas então entraram na cidade e a bombardearam.<sup>70</sup>

Após vencer e controlar a Dinamarca, era essencial ao Império inglês manter relações amistosas com Portugal porque este país era tanto um dos principais polos de distribuição das mercadorias britânicas como um grande fornecedor de matérias-primas e ainda detentor de prósperos mercados coloniais.<sup>71</sup>

Portugal, assim, viu-se cada vez mais pressionado pelas tropas francesas, sobretudo em 1807, quando recebeu o “*ultimado franco-espanhol*”, que exigia que Portugal encerrasse as relações comerciais com a Inglaterra prendesse os ingleses que estivessem em seu território e confiscasse os seus bens. Nas palavras de Wilcken, esse período fora marcado por:

(...) um embate de impérios, uma luta pela supremacia do comércio global, uma batalha em que Portugal, um pequeno Estado europeu com vastas possessões imperiais, viu-se entre a Grã-Bretanha e a França, as duas superpotências da época.<sup>72</sup>

Portugal estava cada vez mais pressionado por França e Inglaterra, e em outubro de 1807 d. João Rodrigues de Sá Menezes (visconde de Anadia)

<sup>69</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros 1800-1808*. Bauru, SP: Edusc, 2008, p. 20.

<sup>70</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade, *op. cit.*, p. 21.

<sup>71</sup> *Idem*, p. 24-25.

<sup>72</sup> WILCKEN, Patrick. *Império à deriva. A corte portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005, p. 18. *Apud*: ARRUDA, José Jobson de Andrade, *op.cit.*, p. 26.

noticiou ao governo da capitania do Siará grande a difícil situação na qual se encontrava:

Apezar dos esforços, e sacrifícios, que O Principe Regente Nosso Senhor tem feito para conservar huma perfeita neutralidade entre as Potencias Beligerantes as circuntancias políticas actuais da Europa são taes, que he muito para recear que Portugal se ache muito brevemente obrigado a fechar os seus Portos do continente dessa parte do Mundo aos Inglezes, para evitar huma invazão de Tropas Francezas superiores neste Reino (...) He Sua Alteza Real servido que V.M.ce impessa até a nova Ordem a partida dos Navios Portuguezes, que se acham nos Portos dessa Capitania, e se ponha em estado de defeza mais respeitável para poder com vantagem e confiança de successo repelir gloriosamente qualquer ataque hostil contra o território (...).<sup>73</sup>

A situação de Portugal não era nada confortável. O príncipe regente D. João, pressionado e ciente do que havia acontecido com a Dinamarca e ainda temendo uma possível ocupação de suas colônias, propôs aos ingleses uma falsa guerra para desviar a atenção dos franceses e ter o apoio dos ingleses. Esse apoio, no entanto, não foi dado sem antes ser feito um acordo no qual a Inglaterra saía com muitas vantagens em relação a Portugal. Ele foi confirmado em 22 de outubro de 1807, quando o plenipotenciário português que residia em Londres, Domingos de Sousa Coutinho, assinou a *Convenção Secreta* que foi ratificada por D. João em oito de novembro. Nela, estava estabelecido que os ingleses apoiariam os portugueses através da proteção da Corte durante sua transferência para a colônia e manteria exército em Portugal para proteger o país de uma possível invasão francesa; em troca D. João teria que abrir os portos da colônia às “nações amigas”.

Para Arruda, os artigos da Convenção Secreta colocaram a Inglaterra numa posição ainda mais vantajosa em relação ao Brasil, uma vez que oficializava uma prática de comércio que vinha acontecendo desde pelo menos 1800:

A transferência da Corte para o Brasil transformava-se, pouco a pouco, na forma pela qual se viabilizaria a hegemonia inglesa no Brasil, independentemente dos circunstanciamentos de ordem

---

<sup>73</sup> Ofício do conde de Anadia ao governo da capitania do Siará grande, em sete de outubro de 1807. Apud: Governo Interino. Administração Barba Alado. Correspondência Oficial.. *Revista do Instituto do Ceará*, (colecção Studart), tomo XXIX, 1915. pp. 260-261.

política e militar, todos eles secundarizados em função dos ganhos da política sistemática de expansão, pois aproximariam, de modo irreversível, os mercados ingleses do Brasil, eliminando o entreposto que havia se tornado excessivamente complicado nos últimos tempos.<sup>74</sup>

Entre as medidas estabelecidas nesse tratado destaca-se a abertura dos portos do Brasil às “nações amigas”, abertura esta que, na prática, beneficiava principalmente a Inglaterra. Arruda defende que a transferência da corte para o Brasil foi pouco a pouco sendo viabilizada de acordo com os interesses ingleses, haja vista que Portugal encontrava-se pressionado depois do decreto do Bloqueio Continental e, aproveitando-se dessa situação, a Inglaterra, na pessoa de George Canning, preparou o terreno para que saísse com grandes vantagens na *Convenção Secreta de 1807*.

Esta Convenção demonstra, segundo o autor, “a hegemonia inglesa no Brasil”, como fica explícito em seu artigo VII: “*Quando o Governo Português estiver estabelecido no Brasil, proceder-se-á à negociação de um tratado de auxílio e de comércio entre o Governo Português e a Grã-Bretanha*”,<sup>75</sup> o que veio a se confirmar logo que a família real chegou ao Brasil, pois, em 28 de janeiro de 1808, o príncipe regente decretou uma Carta régia abrindo os portos da colônia aos “*gêneros, fazendas e mercadorias transportados, em navios estrangeiros das Potências, que se conservam em paz e harmonia com a minha Real Coroa*”.<sup>76</sup>

Pelo que já foi exposto, percebe-se que as duas grandes potências europeias desse período eram França e Inglaterra, e por ter Portugal assinado um tratado com a Inglaterra, essa Carta régia só podia estar-se referindo aos acordos comerciais com os ingleses, até mesmo porque, em primeiro de maio desse mesmo ano, o próprio D. João escreveu um manifesto no qual explicava os motivos que o levaram a vir ao Brasil e declarava guerra à França.

---

<sup>74</sup> Arruda, *op. cit.*, p. 29.

<sup>75</sup> A convenção secreta de Londres, em 22 de outubro de 1807, entre D. João, regente de Portugal, e Jorge III, rei da Inglaterra. *Apud*: ARRUDA, José Jobson de Andrade, *op. cit.*, p. 145.

<sup>76</sup> Carta régia de D. João abrindo os portos do Brasil ao comércio estrangeiro, com exceção dos gêneros estancados em 28 de janeiro de 1808. ARRUDA, José Jobson de Andrade, *op. cit.*, p.150.



(...) S.A.R. o Príncipe Regente abraçou então o único partido, que poderia convir-lhe, para não se afastar dos princípios, que tinha constantemente seguido, para poupar o sangue de seus povos, e para evitar a completa execução das vistas criminosas do Governo francês, que não se propunha nada menos que se apoderar da sua Real Pessoa, e de todas as que compõem a sua Augusta Família Real, para poder depois, a seu modo, e segundo lhe parecesse, repartir os despojos da Coroa de Portugal e de seus Estados. [...] S.A.R. abraçou de se retirar aos seus Estados do Brasil com a sua Augusta Família Real, tornou absolutamente inúteis os desígnios do Governo francês, e descortinou à face de toda a Europa as vistas criminosas e pérfidas de um Governo, que não tem outro fim senão o de dominar a Europa, e o mundo inteiro (...)

S.A.R. rompe toda a comunicação com a França; chama aos seus Estados todos os empregos naquela Missão, se é que algum possa ali se achar; e autoriza os seus vassallos a fazer a Guerra por Terra, e Mar aos Vassallos do Imperador dos franceses.<sup>77</sup>

Estava, a partir daí, declarada a guerra oficial entre Portugal e a França, que, além de não ter conseguido pôr as mãos na esquadra portuguesa, ainda perdia, com a guerra, uma de suas principais fornecedoras do algodão, matéria-prima essencial para a sua produção, que era oriundo do Oriente Médio e do Brasil, através de Portugal. Ao passo que a Inglaterra, grande beneficiária da abertura dos portos do Brasil, ia-se consolidando no mercado europeu.<sup>78</sup>

A chegada da família real ao Brasil em 1808 proporcionou um grande clima de espanto, haja vista que a sua transferência havia-se dado debaixo do segredo que o caso exigia, mas também de muita festividade na colônia.<sup>79</sup> Tão logo se instalou na colônia, o príncipe regente tratou de tomar providências para tornar essa estadia mais agradável, bem como de dotá-la dos equipamentos necessários para a administração.

Além da abertura dos portos, houve outras mudanças por iniciativa de D. João, como a criação de instituições administrativas, tais como: Tribunais da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, a Chancelaria-mor,

<sup>77</sup> Manifesto de D. João, no Rio de Janeiro, em 1º de maio de 1808, explicando os motivos de sua vinda para o Brasil e declarando guerra aos franceses. *Apud*: ARRUDA, José Jobson de Andrade, *op. cit.*, p.153-154.

<sup>78</sup> ARRUDA, *op. cit.*, p. 86.

<sup>79</sup> O governador Barba Alado enviou ofício ao príncipe regente para relatar que as câmaras da capitania estavam promovendo muitas festas para comemorar a chegada da família real ao Brasil. Ofício do governador Barba Alado a D. José de Portugal, em primeiro de setembro de 1808. In: Governo Interino. Administração Barba Alado. Correspondência Oficial. *Revista do Instituto do Ceará*, (colecção Studart), tomo XXIX, 1915. p. 268-269.

Conselho Supremo Militar e de Justiça, Intendência Geral da Polícia, Erário Régio e o Conselho de Fazenda do Brasil e taxas e impostos cobrados sobre transações comerciais, como a “décima urbana”, cobrado no ano de 1808 sobre os prédios à beira-mar e, no ano seguinte, sobre todos os imóveis urbanos, e também a “sisa”, cobrado pela transmissão de propriedade, a “meia sisa”, sobre compra e venda de escravos, e a “décima”, imposto cobrado sobre heranças e legados.<sup>80</sup>

Dessa forma, entende-se que a vinda da família real para o Brasil trouxe consigo mudanças significativas para o dia a dia da colônia. Entre elas, colocou em cena um processo iminente de liberdade em relação a Portugal, haja vista a condição de centro que a colônia passou a ter em relação à Metrópole, sobretudo com o decreto de dezembro de 1815, que elevou a colônia à condição de “Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves”. Com todas estas mudanças, tanto os portugueses que aqui habitavam como os que habitavam Portugal percebiam que algo parecia ter sido invertido.

É complicado ter a medida exata do que essa elevação que, a partir de então, reconhecia a importância política e econômica da colônia frente à metrópole representou para os portugueses que tinham interesses arraigados naquela. O certo é eles não deixaram de perceber nessa medida uma mudança de reconhecimento do que a colônia, de fato, representava no período. Nesse ano, 1815, havia a possibilidade de retorno da família real para Portugal, já que o clima entre Portugal e França estava entrando em uma fase de certa calma. No entanto, a escolha da família real parecia ser a parte americana do Reino Unido.

Maria Aparecida Silva de Sousa discute que essa possível preferência fazia surgir nos portugueses que habitavam a colônia um forte sentimento de emancipação:

(...) a opção pela porção americana do Reino significava não apenas o reconhecimento da parte mais promissora do Império, como

---

<sup>80</sup> SLEMIAN, Andréa e PIMENTA, João Paulo G. *A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008.

também a oficialização da emancipação da ex-colônia estabelecendo que Portugal, Brasil e Algarves constituiriam um só corpo político.<sup>81</sup>

Portugal estava passando por graves crises financeiras em virtude da guerra que enfrentara com a França, e seus habitantes viam com desconfiança a estadia da Corte portuguesa na colônia, ao passo que essa crescia e se desenvolvia e aparentava ser a “*mais promissora do Império*”, decorrendo, possivelmente, desse fato uma das principais razões para que a Corte evitasse voltar a Portugal. Isso favorecia que os grupos políticos locais nutrissem um sentimento de “emancipação”, tratado por Aparecida Sousa não no sentido de independência política em relação a Portugal, mas no sentido de se sentirem igualados em direitos em relação à Metrópole. Seriam eles, Brasil e Portugal, duas partes de um todo.

A abertura dos portos e o tratado comercial com a Inglaterra (1810) acabaram, de certa forma, com o exclusivismo comercial português e trouxeram consigo ganhos para a Inglaterra e para os grandes comerciantes brasileiros; mas não se apresentaram como medidas positivas para pequenos comerciantes. Esta transmigração também não se apresentou favorável às províncias do Norte, que se viram obrigadas a pagar altas taxas de impostos para manter o *status quo* da corte no Brasil.

Para o caso do Ceará, tivemos a oportunidade de perceber alguns momentos em que esta discussão, qual seja, da transmigração da família real ao Brasil e o posterior processo de Independência política, não se apresentou de forma tão pacífica e natural como muitas vezes nos é apresentada. Houve momentos de profunda instabilidade e crise política, como a repercussão no Ceará da Revolução Pernambucana de 1817, a Revolução do Porto em 1820, a Confederação do Equador em 1824, bem como a Revolta de Pinto Madeira em 1831.

Além da questão do processo de independência, esses movimentos levaram à tona as disputas internas dos grupos políticos pela liderança local; melhor dizendo, as divergências nas propostas defendidas tiveram como uma

---

<sup>81</sup> SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 2008, p. 123.

de suas principais bases o interesses que cada grupo possuía, quer seja para não perder o espaço político e/ou econômico que já possuía quer seja na busca de angariar um maior espaço almejado por muitos a partir da vinda da família real portuguesa ao Brasil, instalando até mesmo, à sua revelia, uma crescente cultura política e interesse crescente em se poder usufruir desses novos espaços de poder e *status* social.

Um dos conflitos mais contundentes das divergências que tivemos motivada pela transferência da Corte portuguesa foi o movimento iniciado em Pernambuco aos seis de março de 1817, conhecido na historiografia por Revolução Pernambucana. O manifesto mais incisivo a este respeito foi a carta do padre João Ribeiro, um dos chefes do movimento em Pernambuco, enviada ao Governo Provisório instalado na Paraíba, que afirmava a necessidade de união entre as capitanias do Norte:

Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará devem formar uma só república [pois] estas províncias estão tão compenetradas e ligadas em identidade de interesses e relações, que não se podem separar (...) enquanto não se propagam as luzes.<sup>82</sup>

João Ribeiro convocava para essa “união” justamente as capitanias que se haviam emancipado da jurisdição de Pernambuco: Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Slemian & Pimenta<sup>83</sup> relatam que, embora o príncipe regente D. João tenha proclamado a abertura dos portos e criado uma série de medidas para dotar a colônia de novos aparatos administrativos, as capitanias do Norte sentiam-se prejudicadas com as altas taxas de carga fiscal a elas imputadas sob a alegação de que estas eram necessárias para os melhoramentos da colônia, ao passo que os investimentos se davam somente nas regiões Sul e Sudeste. Ao se sentirem pressionadas frente à grande demanda de cobranças por parte da Coroa portuguesa e o pouco retorno dado por essa mesma Corte

---

<sup>82</sup> Carta do padre João Ribeiro enviada ao Governo Provisório instalado na Paraíba, em 31 de março de 1817. (*Apud*: MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004).

<sup>83</sup> SLEMIAN, Andréa & PIMENTA, João Paulo G. *A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008.

às capitanias do Norte, Pernambuco resolveu tomar a iniciativa e se levantar contra o “jugo” a que acreditavam estar submetidos.

Evaldo Cabral de Mello discute que essa iniciativa de Pernambuco teve uma contribuição significativa para o posterior processo de Independência da colônia em relação a Portugal. O movimento de 1817 deixou claro em suas propostas os motivos que levaram os seus adeptos a proclamarem essa revolta: certa diminuição da influência das elites locais e até mesmo perda de autonomia das capitanias. Assim sendo, *“O ressentimento com a voracidade fiscal do Rio se exprimirá principalmente nas reivindicações federalistas do período de 1817-1824”*.<sup>84</sup>

Ao iniciarem o movimento de 1817, parece que esses homens viam uma contradição na ação da Corte, que estaria descumprindo o pacto estabelecido com a elevação do Brasil à condição de Reino Unido, porque existiria uma só “Nação”, Portugal, e cabia à Coroa proporcionar possibilidades de desenvolvimento a todas as partes dessa Nação. No entanto, não era isso que estava acontecendo. Ao exigir verbas de todas as capitanias e privilegiar algumas, a Coroa estaria elevando a um patamar mais expressivo algumas capitanias em detrimento das demais. E uma vez que Sua Majestade não estava cumprindo com suas obrigações não poderia exigir, em contrapartida, a submissão de seus Vassalos.

Stuart Filho<sup>85</sup> analisa como que este movimento, embora tenha sido deflagrado somente em 1817, vinha sendo pensado, ou ao menos desejado desde pelo menos 1815 na capitania do Siará grande, quando toma posse no cargo de Ouvidor da Comarca, o bacharel João Antonio Rodrigues de Carvalho, classificado, por Stuart Filho, como um dos principais responsáveis por introduzir na capitania do Siará grande “lojas carbonárias”, onde “realizam sessões os pedreiros-livres”.<sup>86</sup>

---

<sup>84</sup> MELLO, Evaldo Cabral de, *op. cit.*, 2004, p. 30.

<sup>85</sup> STUART FILHO, Carlos. *A Revolução de 1817 no Ceará e outros estudos*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1961. Coleção: História e Cultura.

<sup>86</sup> Maçom e Maçonaria são termos, palavras, que provêm do francês *maçon* e *maçonnerie*, significando, originariamente, o primeiro, pedreiro e, o segundo, a sua arte. Segundo Stuart Filho, mostraram-se adeptos as ideias que vinham sendo difundidas por Rodrigues de Carvalho, homens influentes como: “o capitão-mor Antonio José Moreira Gomes, Mariano Gomes da Silva, Luis Antonio da Silva Viana, Tesoureiro-Geral das Rendas Reais, o Vigário de Arronches, Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro, Inspetor de Algodão, José

Ao tomar conhecimento do que havia acontecido em Pernambuco e Paraíba, o governador da capitania do Siará grande, Manoel Ignácio Sampaio, enviou um ofício a D. Miguel Pereira Forjaz, para comunicar-lhe a revolta. Nesse ofício, o governador relatou que a “fome” que afetava Pernambuco teria sido uma das causas que fizeram com que os revoltosos não tivessem muitos adeptos e que ele estaria tomando as medidas possíveis para ajudar na retomada do poder naquelas capitanias, mesmo possuindo a capitania do Siará grande uma força reduzida e que estaria tomando providências como a proibição de que fossem exportados gados para Pernambuco, além de buscar resistir às tropas rebeladas que contavam com o apoio dos Estados Unidos da América.<sup>87</sup>

Logo que o movimento foi deflagrado em Pernambuco, a câmara da vila de Fortaleza tratou de declarar seu apoio incondicional a D. João e a sua Dinastia:

(...) A Câmara, Nobreza e Povo desta Villa penetrados dos mais vivos sentimentos de respeito, amor, gratidão e fidelidade a Real Pessoa de S. Magde. El Rey Nosso Augusto Soberano e Senhor e a toda a Augusta Casa de Bragança vem no dia de hoje destinado a Sua Fausta Aclamação render na respeitável presença de V. Exa. como fiel representante do mesmo Real Senhor nesta Capitania, os mais puros votos da sua fiel Vassalagem, rogando a V. Exa. queira acceital-os como um penhor irrefragável do seu Amor e Dever. A lamentável desgraça a que a ingratição, a perfídia e a traição acabam de arrastar Pernambuco tem amargurado nossos corações leaes, e firmes na nossa Fidelidade offerecemos a V. Exia. tanto os próprios bens como as próprias vidas, até ser derramada a ultima gota do nosso sangue pela Religião, pelo Rey e pela Nação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.<sup>88</sup>

Através desse ofício a câmara da vila de Fortaleza deu seu apoio incondicional a D. João VI. Tratava-se, assim, de manter o Reino Unido intacto.

---

Pacheco Espinosa e outros”. (STUDART FILHO, Carlos, *op. cit.*, p. 21). Geraldo Nobre considera que uma das principais pessoas a influenciar a capitania do Siará gande teria sido Domingos José Martins. (NOBRE, Geraldo. A Revolução de 1817 no Ceará. In: SOUSA, Simone. *História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1995).

<sup>87</sup> AHU-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Manuel Inácio de Sampaio e Pina Freire, ao [secretário do governo do Reino de Portugal da Repartição da Marinha, Negócios Estrangeiros e Guerra], D. Miguel Pereira Forjaz, em 30 de março de 1817, participando o movimento popular que aconteceu em Recife e Paraíba nos dias 6, 7 e 8 do corrente mês de março.

<sup>88</sup> Ofício da câmara da vila de Fortaleza a D. João VI confirmando seu apoio e lealdade à dinastia dos Bragança, no dia seis de abril de 1817. *Apud*: STUDART, Barão de. 3 de maio de 1817: o movimento de 1817 no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLI, 1917, p. 113-114

Nesse juramento de fidelidade, percebemos que o pacto de vassalagem, característica da sociedade de antigo regime, se colocava ainda com muita força e adeptos, mas, para além dessa prática, deve-se ressaltar também que, se uma vila ganhou com a vinda da família real ao Brasil, essa foi a vila de Fortaleza. Como vimos no tópico anterior, desde a desvinculação da capitania do Siará grande da capitania geral de Pernambuco, Fortaleza passou a ser privilegiada pelas ordens que foram expedidas pela Corte ainda em Portugal, sobretudo no que toca à questão comercial, quando a Corte portuguesa manda que a capitania independente passe a comercializar diretamente com o Reino.

Mesmo com essa recomendação de comércio direto não tendo sido cumprida de imediato, como vimos, pelo fato de os negociantes mais prósperos da capitania e residentes na ribeira do Jaguaribe preferirem continuar mantendo seus negócios com a praça de Recife mediante a praça de Aracati, os governadores enviados para esta capitania passaram a adotar uma série de medidas que visavam tornar o comércio via Fortaleza mais consistente, até mesmo pelo fato de navios de grande porte não terem condições de atracar no porto de Aracati. Além disso, a vila de Fortaleza passou a ser privilegiada nas obras públicas realizadas na capitania. Diante disso a vila de Fortaleza buscou demonstrar seu total apoio a D. João e repúdio ao movimento iniciado em Pernambuco.

No dia 15 de abril, o governador voltou a se comunicar com D. Miguel Pereira Forjaz para novamente relatar a situação das capitanias do Norte diante do movimento sedicioso. Afirmava ele que a capitania do Siará grande ainda estava “intacta” porque ele estava buscando proteger as áreas limítrofes com as áreas rebeladas, mas que, no dia 30 de março, havia prendido o “cabeça” que estaria de longa data espalhando ideias subversivas na capitania e que ele, governador, sabia de suas ações porque este “cabeça” estava buscando colocar o “povo” contra ele e que havia comunicado à Corte das ações de insubordinação que vinham acontecendo na capitania desde 1814:

(...) tinha muito em vista, o qual tendo trabalhado incessantemente para indispor á meu respeito tanto o Povo, como o Ministério, e nada tendo podido conseguir, estava a ponto de recorrer ao ultimo expediente, qual o de me fazer assassinar ou envenenar, a fim de

que entrando o Governo interino a sublevação desta Capitania fosse tão fácil, como a da Paraíba (...). Do trama que se intentava nesta Capitania tinha eu já grandes indícios (...). Preso o cabeça passei a segurar-me do espírito do Povo, empregando para este fim todos os meios possíveis, e tenho a satisfação de participar a V.Excia. que tendo recebido as mais exuberantes provas da fidelidade de todos os Cearenses (...) Nunca esperei mesmo que hum Povo ainda pouco civilizado pudesse tão evidentemente mostrar a sua fidelidade para com a Augusta Pessoa de S. Magestade, e para com toda a Família Real.<sup>89</sup>

Além da possível trama contra a sua vida, o governador voltou novamente a relatar que tinha notícias de que os revoltosos possuíam o apoio dos Estados Unidos da América e afirmava estar receoso de que a tropa vinda do Rio de Janeiro e do Reino seria insuficiente e que a fome que estava abalando as províncias do Norte era um ponto negativo para que os revoltosos ganhassem mais adeptos, mas também o era para a tropa legalista que, por vezes, não tinha os mantimentos necessários para sua alimentação, além da carência de fardamento e armamento.<sup>90</sup>

Apesar de relatar que a capitania ainda não havia sido sublevada pelos adeptos do movimento de Pernambuco, o governador deixava transparecer o clima tenso que se abatia sobre ela. Ele se estava referindo, como “cabeça” das ideias subversivas da capitania, ao ouvidor João Antonio Rodrigues de Carvalho, nomeado para essa função por Carta régia de seis de outubro de 1814. Após assumir sua função, o ouvidor passou a fazer contatos mais próximos com os habitantes dessa capitania. Como tinha que viajar de uma vila a outra para resolver os problemas de rixas e disputas locais, nesse ínterim, teria aproveitado a situação para expor suas ideias. Essas ideias estavam deixando o governador muito preocupado porque estava percebendo que os “Pedreiros Livres” estavam a cada dia tendo “progressos” na capitania.<sup>91</sup>

Nessas andanças pela capitania, o ouvidor conseguiu angariar o apoio de pessoas como o capitão-mor Antonio José Moreira Gomes, Mariano Gomes

---

<sup>89</sup> AHU-Ceará. Ofício do governador do Ceará, Manuel Inácio de Sampaio e Pina Freire, ao [secretário do governo do Reino de Portugal da Repartição da Marinha, Negócios Estrangeiros e Guerra], D. Miguel Pereira Forjaz, informando que a Bahia e o Ceará ficaram de fora do movimento popular ocorrido em Pernambuco e na Paraíba, sendo que o Rio Grande do Norte também aderiu ao mesmo. Caixa: 22, Documento: 1.252.

<sup>90</sup> *Idem.*

<sup>91</sup> *Idem.*



da Silva, Luis Antonio da Silva Viana, Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro, José Pacheco Spinosa, João da Silva Feijó, entre outros.<sup>92</sup>

Se o ouvidor vinha ganhando partidários contra a Corte portuguesa, seus planos passaram a ganhar um novo adepto quando, em abril de 1817, foi José Martiniano de Alencar<sup>93</sup> incumbido de partir de Pernambuco para sua capitania e aí fazer as devidas alianças com a intenção de promover as ideias para formação de um novo regime na capitania. Ele era aluno do padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro<sup>94</sup> e obteve tanto prestígio junto a este que foi enviado por ele para divulgar, na capitania do Siará grande, as ideias de revolta contra os abusos da Corte portuguesa. Martiniano recebeu do padre João Ribeiro recomendações escritas de como deveria proceder durante sua viagem para a capitania e com quem deveria manter contatos no sentido de angariar apoios.

Irão os patriotas fazendo a sua viagem com tôda a paz, política e cautela, obrando por êste modo quando tratarem com povos, por onde passarem; e se acharem dispostos para a boa causa, procurarão acender ainda mais o seu patriotismo, mostrando-lhes as antigas opressões, e os bens, que nos virão de não sermos mais governados por ladrões, que vêm de fora chupar a nossa substância. (...) Estas cartas devem ser persuasivas sem darem a entender que as pessoas para quem foram dirigidas querem a liberdade para não as comprometerem. (...) Revolucionando o Crato e o Icó, mandarão

<sup>92</sup> STUDART FILHO, Carlos, *op. cit.*, p. 21; e Ofício enviado pelo governador da capitania do Siará grande, Manuel Inácio de Sampaio ao Ministro e Secretário de Estado Encarregado dos Negócios Estrangeiros, em 21 de janeiro de 1818. *In: Para o estudo da história da Revolução de 1817. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIII, 1919.

<sup>93</sup> José Martiniano de Alencar era filho do português José Gonçalves dos Santos e Bárbara Pereira Alencar e nasceu em 16 de outubro de 1794, no povoado de Barbalha, pertencente à vila do Crato. Pertencia a uma família rica e tradicional da região do Cariri cearense que desenvolvia atividades econômicas ligadas a criação de gado e cultivo da cana-de-açúcar. *In: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1898.

<sup>94</sup> Sobre o padre João Ribeiro, diz Dênis Bernardes que ele foi um homem que soube se articular pelos espaços de sociabilidade e cultura pelos quais passou ganhando apoio de vários setores em Pernambuco e também fora dele, pelo fato de pertencer, por exemplo, a um dos locais mais frequentados pela elite colonial, o Seminário de Olinda: "(...) era pois um típico representante, em terras tropicais, da vasta corrente iluminista que associava projetos de reformar políticas a um vivo interesse pelas ciências naturais e ao empenho de difusão das luzes. Não era um solitário intelectual, cuja situação marginal o levasse a conceber planos alimentados por eventuais frustrações sociais. Ao contrário, não somente estava no centro de uma teia de importantes relações sociais, como gozava de imenso prestígio entre a população e de reconhecimento oficial, manifestado em diversas ocasiões". (*Apud: BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo, SP: Hucitec: Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006. p. 162.*)

logo a Pernambuco aviso para lhe ir socorro, e estas vilas podem com cartas e proclamação fazer que se levantem Aracati e Sobral e mesmo sem socorro poderão atacar a vila da Fortaleza, e destruir o tirano.<sup>95</sup>

Nessa passagem, pode-se entender como os adeptos do movimento estavam compreendendo aquele momento o qual vivenciavam. Para eles, as capitanias do Norte precisavam libertar-se do jugo de “ladrões” que só serviam para “chupar a nossa substância”, ou seja, desejavam melhores e maiores investimentos nessas capitanias, maior autonomia para gerir seus negócios.

Esses “ladrões” aos quais o padre João Ribeiro e José Martins se referiam podem ser interpretados como os vários portugueses que estavam nos principais postos administrativos das capitanias do Norte – residindo talvez nesse aspecto a menção que fazem ao governador da capitania do Siará grande como um “tirano”, uma vez que ele, enquanto português de nascença, governava a capitania de acordo com o que estabelecia D. João –, bem como a criação de novos impostos que passaram a ser cobrados a partir da chegada da família real ao Brasil, além dos que já existiam, para provimento da Corte e melhorias da capital, Rio de Janeiro.

Outros fatores que contribuíram para a revolta contra a administração Imperial foram: a seca pela qual passavam as capitanias do Norte no ano de 1816 e que, ainda assim, se viam obrigadas a pagar os pesados impostos; queda na economia pela concorrência que estavam sofrendo os principais produtos comercializados nestas capitanias – o açúcar e o algodão. O açúcar sofria concorrência do que era produzido na Jamaica e o de beterraba produzido na Europa, e o algodão sofria a concorrência do que era cultivado nos Estados Unidos. Afora as questões econômicas, os colonos passaram ainda pelas influências das ideias iluministas e ainda do exemplo que tinham da separação política dos Estados Unidos, um exemplo a ser evitado, como percebemos no ofício acima enviado pelo governador Manoel Sampaio.

Como já mencionado, no período em questão, o governador da capitania do Siará grande era Manoel Inácio de Sampaio, que governou a capitania de 1812 a 1820. Em seu governo, os seguintes aspectos são ressaltados: sua

---

<sup>95</sup> Instruções do padre João Ribeiro Pessoa e Domingos José Martins a Martiniano de Alencar. (Apud: STUART FILHO, Carlos. *op. cit.*, p. 44).

busca por desempenhar uma boa administração com o objetivo de dotar sua área de jurisdição de equipamentos e condições para que esta pudesse ter um maior crescimento, trazendo inclusive para a capitania o engenheiro Antonio José da Silva Paulet, que foi incumbido de fazer projetos que pudessem dotar a capitania de melhores equipamentos administrativos, bem como de elaborar plantas para reordenar a vila de Fortaleza; e o fato dele ser capaz de cometer as maiores atrocidades para manter a ordem e o poder do monarca.

Provavelmente, advém daí o fato de os revoltosos se oporem firmemente a ele, uma vez que este representava fielmente as ideias embutidas do antigo regime de lealdade e vassalagem dos fiéis ao monarca, ideias essas que começavam a ser contestadas por uma parte da sociedade do século XIX, dentre eles os revoltosos de 1817.

Segundo a historiografia, este movimento foi deflagrado no Ceará em quatro de maio de 1817, depois que José Martiniano de Alencar chegou de sua viagem de Pernambuco:

De Sousa, o padre Luís Corrêa de Sá enviou seu filho, o Sargento-mor Francisco Antonio Corrêa de Sá, para ajudar a montar o novo governo. Aproximadamente 1.100 homens recrutados seguiram para o Ceará, chegando à divisa entre as duas províncias e, no dia 04 de maio, o padre Martiniano de Alencar (que contou também com o apoio do seu parente Patrício José de Alencar, capitão-mor em Sousa), declarou a independência da vila do Crato.<sup>96</sup>

Barão de Studart narra que a proclamação de Martiniano de Alencar se deu no dia quatro de maio durante uma missa que estava sendo celebrada na vila do Crato:

Durante o acto religioso, (...) os revoltosos, grupo de mais de 200 homens (...) cercaram as portas da Matriz, e findo que foi, assomou Alencar a porta principal revestido de loba e armado de faca, proclamou a Revolução entre applausos e aclamações (...) Dahi saiu a multidão, superexcitada e aos clamores, para a cadeia a soltar os presos e a armal-os com as armas tomadas aos moradores; os moradores foram obrigados a sair das casas para a rua e a gritar Viva a Patria, viva a Liberdade (...).<sup>97</sup>

---

<sup>96</sup> MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba*. Recife, 2005. Tese de Doutorado, UFPE.

<sup>97</sup> STUDART, Barão de. 3 de maio de 1817: o movimento de 1817 no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLI, 1917, p.126-127.

A adesão do Ceará ao movimento seria uma das principais estratégias nesta Revolta, pois esta capitania representava um ponto-chave tanto para que o movimento pudesse chegar ao Piauí, Maranhão e Pará como também para servir de base para evitar uma rápida movimentação da contrarrevolução. Para ter seus objetivos alcançados, buscaram a adesão das duas vilas mais importantes da capitania àquele momento, Aracati e Icó, tanto pela facilidade de gêneros que as duas poderiam oferecer para abastecer as tropas, como pelo acesso marítimo da primeira.<sup>98</sup>

Analisando algumas correspondências dos participantes da Revolta, conseguimos perceber quais eram as principais reivindicações do movimento. Vejamos:

He chegado uma nova ordem de século, despontou em fim entre vossos vizinhos e amigos a desejada aurora da Regeneração.(...) A sancta liberdade, que só pela sua marcha patenteia sua divina essencia guia o esquadrão sagrado; vem após della a niveladora igualdade, a tranquillidade, a prosperidade, a abundancia, e a cautelosa propriedade.(...) Habitantes do Ceará, nos vos estendemos os braços; se imperiosas circumstancias vos não permitirão ser os primeiros em proclamar os imprescriptiveis direitos do homem, sede ao menos dos segundos. (...) Patriotas que receais? O latego do insultador tyranno, que vos rasga as carnes? Oh! Vergonha que só pode lavar o sangue do opressor. (...) Levantai vos, erguei o Estandarte da Independencia, mostrai ao mundo que não merecieis o indigno tratamento que soffrestes, correis aos braços dos vossos irmãos, muni-vos de coração e de vontade com vossos amigos naturaes. Jurai com nosco que os seremos hum povo independente e respeitavel, ou morreremos, porem vingados (...) A liberdade, o amor da Pátria e o culto da divindade andão apar. VIVA A RELIGIÃO. VIVA A PÁTRIA. VIVA A LIBERDADE.<sup>99</sup>

E ainda,

A Providencia Divina (...) permittio que em hum momento (...) nos recobrassemos os nossos direitos e a nossa Liberdade para formarmos hum governo livre e independente, que nos assegura a pureza da nossa santa fé e os nossos direitos todos os dias violados pellos nossos oppressores. O Soberano, que só manda para governar os seus Povos a despotas e a ladrões, tem quebrado

<sup>98</sup> NOBRE, Geraldo. *A Revolução de 1817 no Ceará*. In: SOUSA, Simone. *História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1995.

<sup>99</sup> Habitantes do Ceará Povo Brioso. In: *Documentos da Revolução de 1817*. Revista do Instituto do Ceará, tomo XXXI, 1917, p. 46-47. Não consta a assinatura do remetente, somente que foi escrito em Pernambuco.

perante Deus o juramento de reger os povos com justiça, e de manter os seus direitos, e por consequencia desobrigado o povo do juramento de fidelidade pode escolher o governo que melhor lhe aparecer.(...) Que Provincia mais captiva e mais tiranisada do que o Ceará? E não haverá entre os seus honrados filhos hum que levante a voz para salvar a Patria? Aonde esta o valoroso cap. mor José Pereira? Quem he que o demora? o medo? não, porque elle não tem medo. O ser só? não porque a sua voz se levantarão a seu lado milhares de patriotas que respeitão as suas atitudes (...).<sup>100</sup>

Nestas duas cartas, que tinham como objetivo conseguir o apoio de membros da capitania do Siará grande para se insurgirem contra o “tyranno” e a favor da “liberdade”, percebemos que, entre as principais causas para a deflagração do conflito, estavam os ressentimentos com a condição a que estavam submetidas as capitanias do Norte que aderiram a ele, ou seja, “o indigno tratamento” que estavam sofrendo, uma vez que o Soberano não estava cumprindo com a obrigação de “manter os seus direitos”, que eram ter as mesmas condições de igualdade que a capital, Rio de Janeiro, recebia por parte da Corte portuguesa.

Embora a transmigração da Corte para o Brasil tenha parecido, num primeiro momento, um aspecto que traria benefícios a todos, as capitanias do Norte logo perceberam que esta instalação apresentaria características dúbias, pois os “naturaes” da terra, ou seja, os portugueses da América estavam sentindo-se injustiçados com as concessões que privilegiavam, sobretudo, os portugueses de Portugal. Sendo assim, dever-se-iam independentizar desse “Rei” que não estaria levando a sério o pacto de liberdade e igualdade entre todos os habitantes do Reino.

Em ofício enviado pelo governador Manuel Inácio de Sampaio a João Paulo Bezerra, ele esclarece que, desde 1812, havia advertido aos diversos Ministérios de que algo de estranho pairava sobre a capitania desde a chegada do ouvidor João Antonio Rodrigues de Carvalho. No entanto, de início, não tinha ainda clareza das suas reais intenções, o que só foi possível com o passar dos anos e das constantes demonstrações de “insubordinação” que o mesmo ouvidor passou a dar tanto em relação a ele, governador, como ao

---

<sup>100</sup> Esta carta foi escrita em três de abril de 1817 e apresentada aos destinatários a dois de maio por Martiniano de Alencar; estava assinada por João Ribeiro Pessoa e Domingos José Martins. *Apud*: Documentos da Revolução de 1817. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXI, 1917.

próprio D. João e demais autoridades e que, em virtude dessas ações, seria o ouvidor o principal responsável pela preparação das agitações que aconteceram na capitania em prol de um novo sistema, uma vez que ele instalou uma

(...) crise tão lamentável como a actual, em que a mais pérfida conjucção, e tão ramificada em todo o Reino Unido pertendia derrubar o throno o mesmo Augusto Senhor á quem, alem dos deveres de submissão e fiel vassalagem, a que somos obrigados, devemos todos mui ternamente amar e respeitar pela justiça, rectidão (...).<sup>101</sup>

Afora a questão de escrever com o objetivo de dar demonstrações de que ele, governador, se portara sempre no sentido de garantir a ordem e de fazer ver a população que a todos cabia a vassalagem à Coroa portuguesa, o objetivo central do ofício era relatar os procedimentos do ouvidor na capitania. Afirma o governador que o ouvidor procurou cooptá-lo para os planos “subversivos”; não o conseguindo, passou a seguir todos os seus passos, alugando inclusive uma casa em frente à sua mesmo antes de ser indicado ouvidor:

Retirando-me eu para esta Capital não tardou João Antonio Rodrigues de Carvalho em seguir-me. Vendo então que não lhe era possível destruir de repente as antigas opiniões dos povos, e substituir-lhe as idéias que elle lhes queria infundir, mudou de plano. Alugou uma casa bem defronte desta de minha residência, e não há obsequio de qualquer natureza que fosse, que me não fizesse, chegando a ponto de se constituir meu copeiro, meu cosinheiro, para que tem particular jeito, etc, etc. a decência ajuda a calar o resto.<sup>102</sup>

O governador afirma que todos esses cuidados do ouvidor para com a sua pessoa eram para ficar inteirado de seus planos e poder vigiá-lo de perto e que, por causa dessa proximidade, ele havia espalhado que o governador o aprovava em suas idéias. No entanto, tal proximidade fez com que ele, governador, percebesse as ideias do ouvidor, bem como o grande número de pessoas que sempre estavam a tratar de assuntos com este; e quando era

<sup>101</sup> Ofício enviado pelo governador da capitania do Siará grande, Manuel Inácio de Sampaio ao Ministro e Secretário de Estado Encarregado dos Negócios Estrangeiros, em 21 de janeiro de 1818. *Apud*: Para o estudo da história da Revolução de 1817. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIII, 1919, p. 300-301.

<sup>102</sup> *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIII, 1919, p. 305.

questionado sobre o motivo de tantas visitas ele se esquivava em responder, o que o deixou de sobreaviso sobre as reais intenções do dito ouvidor.

Acusava ainda o governador de que o ouvidor era responsável por formar “os clubs e conventiculos” que aconteciam principalmente na casa “*do tenente coronel Feijó, e de Mariano Gomes, e algumas vezes também em casa do Vigário Antonio José Moreira, e delle mesmo Carvalho*”. Dizia que não podia afirmar que, nestas reuniões, estivessem tratando da “revolução”, mas estariam, no mínimo, preparando-a, posto que, nesses “clubs”, só se tratava da “intriga”, da “desordem”, da “insubordinação” e da “desorganização do Estado”. Mais à frente, diz ter vindo para essa capitania, em 1814, Domingos José Martins, um dos principais responsáveis pela instauração do movimento em Pernambuco, “*com quem Carvalho teve larguissimas e mui repetidas conferencias secretas*”.<sup>103</sup>

Ainda denunciando os procedimentos de Carvalho, afirma o governador que o ouvidor passou a perseguir todos aqueles que ele reconhecia como tendo “princípios de fidelidade portugueza”, sendo estes “*José Alexe. Feitosa, o Capitão Manoel da Cunha Freire Pedrosa, o Sargento Mor Francisco Ignácio da Costa, o Cap. mor Antonio José da Silva Castro, (...) Manoel do Nascimento Castro e Silva*”, que teriam sido as pessoas que o ajudaram a pôr um fim à “revolução” e que, para desautorizá-lo frente a população, Carvalho passou a inventar que “*os Governadores nenhuma autoridade tinham senão nos negócios puramente militares*”.<sup>104</sup>

Para o governador, as conferências de Carvalho, que “se vangloriava de ser pedreiro livre”, com as pessoas “que podiam mais influir nos espíritos dos povos”, seriam tão graves porque, nesses “clubs”, Carvalho “*tratava dos direitos do homem e do cidadão explicados de uma maneira pouco conveniente, em paízes felismente monarchicos*”, a ponto de que pessoas que sempre criticaram a “maçoneria” passaram a “elogial-a”; e que, em 1816, em um período crítico na capitania, que passava por uma forte seca, afirmava Carvalho “que todos os bens são communs”, fato que teria deixado os fazendeiros e agricultores da capitania muito preocupados com as revoltas que

<sup>103</sup> *Idem*, p. 308 e 312.

<sup>104</sup> *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIII, 1919, p. 331.

poderiam advir dessas afirmações porque esse *“principio que jamais deixa de estar arraigado no espírito de todos os índios, (...) e que agrada por extremos á todas as castas de misturados, que constitui a maior parte dos habitantes deste sertão”*, era muito perigoso, sobretudo em períodos de seca.<sup>105</sup>

Embora necessitando analisar esse ofício com um olhar mais apurado, pelo fato de ser Manoel Sampaio o governador da capitania e representar este ofício um documento oficial em que ele buscava demonstrar sua ação e dedicação contra os revoltosos, não podemos deixar de perceber que, mesmo fazendo parte de uma área periférica em relação às capitanias centrais, como Rio de Janeiro e São Paulo, na capitania do Siará grande existia toda uma nova cultura política que vinha pouco a pouco minando as crenças e ideias centrais típicas de sociedades de antigo regime.

A maior parte desses homens que participavam desses “clubs” e “conventículos” fazia parte da elite local que não necessariamente tinha sido formada nos grandes centros de produção intelectual. No entanto, a sua baixa educação não os impedia de participar dos debates proporcionados nesse período, uma vez que as teorias propagadas, quer sejam a de defesa do absolutismo quer as do liberalismo, só faziam sentido para esses homens à medida que tinham um respaldo na realidade vivenciada por eles, e era baseado em sua realidade que esses homens interpretavam essas teorias e buscavam através delas respostas para suas questões do dia a dia, ou seja, a apropriação de uma teoria ou outra por esses homens estava meio condicionada às suas necessidades.

Por isso, vemos as preocupações do governador de que o ouvidor estava angariando muitas pessoas para a sua causa, inclusive “índios” e pessoas de “castas de misturados”, com o olhar que o momento exige. Rodrigues Carvalho, para convencer as pessoas a apoiarem-no, usava de recursos diferentes de acordo com a conveniência do momento; por exemplo, para as pessoas que formavam essa elite da capitania, ele dizia ter pessoas dos Ministérios que o apoiavam e que iriam favorecer aqueles que se dedicassem a essas novas idéias, o que muito agradava a essa elite, que, muitas vezes, sentia-se prejudicada com a política fiscal de D. João e com a

---

<sup>105</sup> *Idem*, p. 333-337.



falta de incentivo nas capitanias do Norte e, acreditavam que apoiando essa causa, seriam recompensados com “cargos”.

Já para as pessoas das classes sociais mais baixas, Rodrigues Carvalho buscou atrair com as ideias de igualdade dos direitos, fato que, como o próprio governador demonstra, era algo muito perigoso de ser dito, uma vez que essas pessoas tinham essa consciência, só não tendo a quem recorrer para lutar por essa “igualdade” e podiam ver o ouvidor como esse intermediário de seus interesses.

Além da preocupação de que os revoltosos pudessem instalar um governo “independente” do Reino Unido, outra grande apreensão do governador era com relação à propriedade privada. No entanto, o direito a propriedade era algo inquestionável, até mesmo pelo fato de os principais líderes desse movimento serem detentores de posses. Em 15 de março, o governo provisório de Pernambuco lançou um ofício em que afirmava que estaria embargando as propriedades dos portugueses habitantes dessa capitania, medida essa que se devia ao fato de estar o governo português embargando também as propriedades dos *patriotas* que estavam participando do movimento, mas que, no entanto, essa medida seria somente até o momento em que o governo português deixasse as propriedades dos *patriotas* a salvo, como pode ser percebido nas seguintes passagens:

(...) 6º Todas as propriedades dos Vassallos do Governo Português que acertarem de se achar nesse Estado são igualmente embargadas para segurança das propriedades dos nossos patriotas que hajão de ser embargadas pelo Governo Português.(...).

10º O embargo durará somente enquanto o Governo Português não mostrar que adopta medidas de liberdade e boa fé, e exenta de extorções as propriedades dos nossos patriotas.<sup>106</sup>

Como os principais responsáveis pelo movimento no Ceará eram o ouvidor Rodrigues de Carvalho e Martiniano de Alencar, ambos detentores de posses e amigos íntimos dos principais líderes do movimento em Pernambuco, padre João Ribeiro e Domingos Martins, deviam conduzir o movimento na

---

<sup>106</sup> Ofício do Governo Provisório de Pernambuco, em 15 de março de 1817. Assinaram: padre João Ribeiro Pessoa, Manoel Correia de Araújo, José Luiz de Mendonça e Domingos José Martins. *Apud: Documentos da Revolução de 1817. Revista do Instituto do Ceará*. Tomo XXXI, 1917.

capitania do Siará grande seguindo suas recomendações, e o fato de o ouvidor propor que as propriedades deveriam ser comum, seria para atrair mais pessoas para um possível confronto, pois, na maior parte dos casos, como vimos acima, o direito a propriedade era para os chefes do movimento um direito inviolável.

Em uma sociedade marcadamente conservadora, era de suma importância deixar explícita a ideia de que a propriedade não seria violada, até porque tanto de um lado como do outro, ou seja, legalistas e revoltosos, existia a prática de recrutamento de gente mais pobre – escravos, libertos pobres, índios –, sendo necessário deixar clara a afirmativa de que os “bens” não sofreriam violação, aspecto essencial para garantia de apoios de partes da sociedade que, com certeza, só entraria na revolta se fosse para ver seus direitos e reivindicações atendidos e não passíveis de perdas.

Outro aspecto central no debate desse período era com relação à “pátria”. Para os participantes desse movimento, a sua “pátria” seria o seu local de nascimento. Todos faziam parte desde o decreto de 1815 ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, no entanto, o entendimento de “pátria” estava intimamente ligado ao local onde eles tinham raízes, sendo este lugar mais importante que o próprio Reino Unido, pois era aí que residiam seus interesses, sua família, seus negócios. Assim a defesa da propriedade representava a defesa da “sua pátria”, defesa da “pátria local”.<sup>107</sup>

Embora tenha existido certa rede de comunicações, como vimos, e até planos de combate, este movimento não conseguiu manter-se por muito tempo na capitania do Siará grande. No dia 11 de maio, relatos da tropa legalista dão conta de terem conseguido sufocar o movimento com o apoio de pessoas como José Pereira Filgueiras, que os revoltosos buscaram levar para sua causa, pelo prestígio que possuía junto a população, Leandro Bezerra Monteiro e Manoel Joaquim Telles. A rapidez na retomada do poder por parte dos legalistas mostra a fragilidade do movimento e a falta de apoios consistentes para levar a frente os planos pretendidos.<sup>108</sup>

---

<sup>107</sup> MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectivas, 1972

<sup>108</sup> Administração: Manoel Ignácio de Sampaio. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXX, 1916.

No dia doze de junho de 1817, o Ouvidor Manoel José de Albuquerque noticiou a completa restauração da capitania do Siará grande e a prisão dos principais chefes patriotas.

Havendo Sua Mage. sido servido mandar bloquear o porto de Pernambuco e por em sitio essa Praça para sem effusão de sangue fiel subjugar os infames traidores dessa infernal revolução, uzando dos incomparáveis efeitos da Sua Real Clemencia e Paternal Piedade, qdo. Aliás podia fazer reduzir a sinzas como merecia esse monumento de monstruosa infidelidade e nunca vista ingratitude (...).<sup>109</sup>

Fica evidente, no discurso de Manoel Albuquerque, que a característica principal dessa “revolução”, segundo os legalistas, seria a traição a D. João VI e à Dinastia de Bragança, ao colocar em risco o Reino Unido. Foi justamente em nome da manutenção do Reino Unido que as tropas legalistas marcharam contra os revoltosos.

Depois de debelado o movimento, José Pereira Filgueiras foi enredado em uma série de acusações de que teria sido conivente com os revoltosos. Em junho de 1817, escreveu uma carta ao governador da província na qual negou todas as acusações:

Soube deste attentado estando em minha caza (...) e vindo a esta villa no dia seguinte achei o Povo muito atemorizado ou parte delle entusiasmado; temi prender os revolucionários como foi o meu intento, e voltando pa. minha casa procurei aconselhar-me sobre o melhor meio que devia restaurar esta villa, quiz logo dar parte a V.Exia. como era do meu dever e obrigação porem achei covardia em dar esta triste parte sem que fosse acompanhada da felis noticia da restauração (...) Com muita indignação ouvi a noticia que se me deo de que esse malvado Jose Martiniano por todo o caminho foi espalhando que eu fui consentidor da revolução desta Villa e cooperei para ella, porem nada receio porque tenho a meu favor a aura popular e o meu coração está puro. Esse malvado como se vê desgraçado e com o rancor de ter sido eu o seu perseguidor, para diminuir-e a gloria que me he devida na feliz restauração que fis desta Villa, procura-me essa mancha, porem eu nada quero mais do que a gloria que me fica em fazer huma acção heróica a favor de S. Mag.de. de quem tenho por galadão o seu Vassallo. He verdade que eu fui muito abalado por cartas de Pernambuco (...) para hessa negra e diabólica revolução, porem sempre fui surdo, e nunca fis caso dessas sugestões, e tambem nunca me persuadi que se effectuasse

<sup>109</sup> Documentos de 1817 a 1823. *Apud: Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XLI, 1927, p. 231.

nesta Villa a revolução (...) e se não fosse a chegada desse malvado pedreiro livre Jose Martiniano, de certo a Villa não padeceria essa nodoa (...).<sup>110</sup>

José Pereira Filgueiras era baiano, mas, desde os quatro anos de idade, habitava a capitania do Siará grande. Foi proprietário de terras e de engenhos de cana-de-açúcar; desempenhou atividades militares nesta capitania ao ponto de ser agraciado com o cargo de capitão-mor da vila do Crato; ganhou muita fama e prestígio junto à população, pela forma violenta com a qual resolvia os problemas da capitania. Studart Filho nos dá uma ideia do seu poder e popularidade, ao afirmar que seu prestígio junto à população era tamanho que corriam notícias de ter ele poderes sobrenaturais.<sup>111</sup>

Por saber do poder que Pereira Filgueiras tinha sobre a população, o próprio José Martiniano o procurou para que este fizesse parte do movimento de 1817. Esse contanto tinha um interesse claro: conquistando Pereira Filgueiras os revoltosos teriam uma grande quantidade de adeptos em virtude da capacidade que este homem tinha de arregimentar em torno de si muitos simpatizantes. Isso foi perceptível no fato de ter Martiniano de Alencar utilizado-se do nome de Pereira Filgueiras para ganhar partidários à sua causa ao afirmar, pelas vilas por onde passou, que este havia aderido ao movimento.

Embora tendo sido um movimento frágil em suas bases, talvez em virtude da falta de apoios mais consistentes, o movimento de 1817 deixou transparecer o quanto uma nova cultura política vinha sendo disseminada desse lado de cá do Atlântico e demonstrava que as bases do antigo regime começavam, de fato, a ruir.

O movimento de 1817 pode ser considerado como uma clara demonstração da supremacia do poder dos sertões. Aí residia à força política e econômica da província. Tanto é assim que os maiores movimentos de contestação do poder instituído advieram desta área. Mesmo com a retomada do poder no Ceará e com a prisão dos principais líderes, pode-se afirmar que o

---

<sup>110</sup> Carta do capitão-mor José Pereira Filgueiras, em 15 de junho de 1817, ao governador Ignácio Sampaio. *Apud*: STUDART, Barão de. 3 de maio de 1817: o movimento de 1817 no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLI, 1917, p.130-131.

<sup>111</sup> STUDART, Barão de. 3 de maio de 1817: o movimento de 1817 no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLI, 1917, p 47-48

clima de insegurança foi um companheiro dos zeladores da manutenção do *status quo ante*.<sup>112</sup>

Em outubro de 1817, o governador Bernardo Manoel enviou parte dos presos para Recife onde deviam ser julgados. Esse julgamento foi por demais longo, chegando ao ponto de, aos seis de fevereiro de 1818, D. João criar uma Carta régia em que mandava soltar todos os presos que não fossem considerados “cabeças” do movimento. No entanto, o presidente da Alçada, Bernardo Teixeira, acabou deixando a maioria dos acusados presos por considerar quase todos como chefes do movimento. E a maioria deles só foi liberta em 1820, quando as Cortes portuguesas lançaram uma anistia a todos os prisioneiros de 1817. Voltavam à cena política, portanto, revigorados com o movimento constitucionalista que se instalara nesse ano.

### **1.3 “A causa do Brasil”: Fortaleza e as estratégias de centralização da unidade nacional**

Atualmente, a discussão sobre o processo de passagem da Colônia para a construção do Estado Nacional Brasileiro vem constantemente ganhando novas abordagens. Essas novas perspectivas de análise passam a buscar entender esse período como sendo formado por um *mosaico*<sup>113</sup> de interesses e projetos. Novas vertentes da historiografia que debatem o processo de independência do Brasil<sup>114</sup> trazem cada vez mais para a discussão

---

<sup>112</sup> MOTA, Carlos Guilherme. *Op. cit.*, 1972.

<sup>113</sup> JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo. “Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Op. cit.*, 2000.

<sup>114</sup> Dentre esses autores, podemos citar os seguintes, que, mesmo com perspectivas temáticas diversas, possuem nova abordagem de compreensão deste período, não como tendo sido fruto de uma bondade quer de D. Pedro ou de D. João VI, mas entendem este momento como um processo que teve motivações diferentes e, por vezes, divergentes em sua efetivação. Entre estes autores, destacam-se: HOLANDA, Sergio Buarque de (org). *História geral da civilização brasileira*. Tomo II: O Brasil monárquico; 2º volume: Dispersão e unidade. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1964; CARVALHO, Marcus J. M. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas. *Revista Brasileira de História*. 1998; CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Teatro de

a questão tradicional do mito do sete de setembro, ou seja, de que a independência política do Brasil em relação a Portugal tenha sido fruto de um ato de bondade de D. Pedro I. Memória essa construída principalmente pelos escritos de Francisco Adolpho de Varnhagen, como se compreende da passagem abaixo:

(...) não podemos deixar de acreditar que, sem a presença do herdeiro da coroa, a independência não houvera ainda talvez nesta época triunfado em todas as províncias, e menos ainda se teria levado a cabo esse movimento, organizando-se uma só nação unida e forte, pela união, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul.<sup>115</sup>

Embora outros trabalhos também tenham sido escritos seguindo essa linha de raciocínio, foi sem dúvida o trabalho de Varnhagen que mais teve repercussão, até mesmo por ter inaugurado uma forma de compreensão de como teriam sido formadas a identidade e a Nação brasileira. Como se pode constatar em sua argumentação, o autor defende que a Independência ter-se-ia dado de forma natural, melhor dizendo, era algo que naturalmente aconteceria, uma vez que alguns elementos já haviam dado início a essa passagem, entre eles a vinda da família real e a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido. Acontecia, dessa forma, não uma mudança, e sim a continuação, um melhoramento da colônia sob os auspícios daqueles que estariam preparados para dar continuidade a esse processo, a monarquia.<sup>116</sup>

Nesse sentido, as discussões pautam-se hoje pela lógica dessa Independência como um processo que tem um período final de consolidação,

---

sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; MATOS, Ilmar R. de. *O Tempo Saquarema*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004. JANCSÓ, István (org). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005. COSTA, Wilma Peres e OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs). *De um Império a outro: formação do Brasil, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Aderaldo & Tothschild: Fapesp, 2007; ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros 1800-1808*. Bauru, SP: EDUSC, 2008; SLEMIAN, Andréa e PIMENTA, João Paulo G. *A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008; MALERBA, Jurandir. *Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (desde 1980)*. University of Oxford.

<sup>115</sup> VARNHAGEN, Francisco Adolpho. "História da Independência do Brasil". In: *História geral do Brasil*. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia-Edusp, 1981. Vol. 3. , p. 259 (1ª edição, 1916).

<sup>116</sup> Ressalta-se aqui que essa visão defendida por Varnhagen fazia parte tanto das suas concepções políticas quanto dos seus ciclos de leituras e debates, sendo este membro do IHGB, principal órgão criado com a finalidade de re(criar) a identidade do brasileiro. E é justamente por essa questão que este autor foi um forte crítico dos movimentos que aconteceram na colônia e que contestavam a Autoridade Real.

por volta da década de 40 do século XIX, mais comumente aceito do que o período de sua inicialização, pois para uns o marco seria a vinda da família real, outros, pelo contrário, recuam-no até o último quartel do século XVIII. Mas o importante é a forma de abordagem ao analisarem que a Independência foi fruto de um processo.

Na historiografia dita mais tradicional, está claramente presente o papel que era conferido ao Rio de Janeiro no processo de Independência e construção do Estado Nacional, ou seja, fica patente que este ato teria sido uma proeza dos homens da Capital; a eles era imputado o papel de *libertadores* da colônia. No entanto, cada vez mais vem sendo discutida a necessidade de alargar o olhar em relação a esta questão, ampliando os espaços em que este debate se fez presente. Assim, as disputas existentes nas capitanias começaram a ganhar corpo, pois se viu, através de uma revisão e até utilização de novas fontes, que o projeto que acabou saindo vencedor por volta da década de 40 foi fruto de muita negociação entre os membros da Corte e os chefes locais de cada capitania, e que, mesmo entre estes, não havia durante este processo um consenso de como ele deveria ser conduzido.

Ao acompanhar as trocas de ofícios entre os governantes da capitania do Siará grande e a Corte, percebe-se que o medo de novas agitações, iniciadas com o movimento de 1817, foi uma constante. E elas não tardaram a acontecer. Em 1820, Portugal viu-se envolto em uma série de reivindicações por setores que não estavam satisfeitos com as crises econômicas pelas quais o país passava desde a vinda da família real para a colônia em 1808. Entre as primeiras medidas adotadas pelos insurgentes portugueses estavam a Convocação das Cortes, em janeiro de 1821, e a exigência do retorno de D. João VI e toda a família real a Portugal.

Um dos principais objetivos era a elaboração de uma Constituição para o Império português que deveria primar pelo fim do absolutismo e a implantação de uma monarquia constitucional no Império. Esse era um momento singular na história de Portugal porque, a partir das *Bases da Constituição*, se retirava o foco do *governo monárquico* e passava-se-o ao

*cidadão*, representando a crise na qual se inseria os ideais do Antigo Regime.<sup>117</sup>

Dênis Bernardo cita um caso de levante em Minas Gerais em que um rico fazendeiro negro teria dirigido uma proclamação com os dizeres de que a Constituição que estava sendo construída em Portugal igualava a todos deixando, pois, de existir distinção entre brancos e negros. Para Bernardes, isso foi possível porque os diferentes grupos se apropriavam das ideias que iam sendo propagadas. Para ele:

O que importa destacar é que as *Bases da Constituição* contêm um projeto de reforma político-jurídica que mobilizou a participação de muitos em sua defesa, pois nele reconheceram a promessa e a possibilidade de uma existência livre das restrições e ameaças do Antigo Regime. Se o movimento vintista, contou com tantas adesões de um lado e outro do Atlântico e se mudou, apesar de tudo, os rumos da história do Império Português, foi porque milhares de pessoas, das mais variadas condições sociais agiram em função das transformações anunciadas. Que o resultado final tivesse ficado longe das promessas iniciais não desmerece o alcance histórico do que foi tentado e, por razões várias, finalmente derrotado.<sup>118</sup>

Na capitania do Siará grande, as disputas em torno do apoio ou não ao movimento vintista foram uma constante e isso se devia justamente ao fato de muitas vezes o *Povo* não compreender qual seria a melhor opção a apoiarem, decorrendo daí o fato de constantemente mudarem de um lado para outro. A eleição para a escolha dos deputados brasileiros<sup>119</sup> que deveriam representar suas províncias em Lisboa gerou uma série de desentendimentos, uma vez que, para alguns, essa Revolução Liberal era entendida como uma tentativa

<sup>117</sup> BERNARDES, Denis. *O patriotismo Constitucional*: Pernambuco. 1820-1822. São Paulo: Hucitec, Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006, p. 272.

<sup>118</sup> *Idem*, p. 281.

<sup>119</sup> Até as vésperas da Independência, o uso do termo “brasileiro” ainda não era muito claro. Ele era utilizado mais para fazer uma diferenciação com o termo “brasiliense”, que denominava o natural da terra; já “brasileiro” denominava aqueles que aqui se estabeleciam, seja para negócios ou simplesmente para viver. Durante o período de fermentação da Independência do Brasil, o termo “brasileiro” foi o mais utilizado pela possibilidade de abertura que trazia, ou seja, durante esse primeiro momento, mais que o local de nascimento, o que mais interessava era a adesão a um projeto. Assim, o termo passou a ser utilizado para classificar aqueles favoráveis à Emancipação. Sendo utilizado para fazer a diferenciação daqueles que iam de encontro a este projeto, ou seja, os “portugueses”, não significando necessariamente os nascidos em Portugal, mas aqueles que defendiam os vínculos com o Império português. Após o processo de Independência, o termo “brasileiro” foi ganhando novo sentido, ao incorporar outros elementos culturais e simbólicos identificando os que nasceram no novo Império que se estava construindo.



dos portugueses de recolonizar o Brasil e não estavam dispostos a perder o *status* e o prestígio conseguido, posto que a colônia havia passado, a partir da instalação da Corte Portuguesa na colônia e das medidas adotadas, à condição de uma “metrópole interiorizada”.<sup>120</sup>

Assim, comerciantes e integrantes de uma elite beneficiada com a transmigração da família real para a colônia percebiam que essa nova condição de *enraizamento de interesses* os favorecia e temiam que a convocação das Cortes pudesse representar um retrocesso nas vantagens adquiridas e a volta dos laços de dependência do Brasil em relação a Portugal. As desconfianças se agravaram, sobretudo com as constatações das verdadeiras intenções das discussões que estavam sendo feitas em Portugal, pois, na prática, o debate dos deputados portugueses previa um maior domínio por parte do Reino de suas colônias, ou seja, as decisões deveriam partir daí para as colônias, representando uma diminuição de poder do Brasil em matéria de liberdades econômicas, políticas e administrativas.

No entanto, para os portugueses da metrópole, estas mudanças – a vinda da família real e as medidas adotadas por D. João VI - não soavam positivas, pois se sentiam incomodados com a posição de segundo plano a que haviam sido colocados, principalmente no que se refere as suas divisas, que passaram a ser confluídas para o Brasil, já que aí estava residindo a Corte e buscavam com o retorno da família real retomar à condição de centro do Império português.

Existia ainda o grupo daqueles que queriam a permanência da família real, tanto do lado dos “portugueses” como do lado dos “brasileiros”. Os primeiros temiam que, com a volta do rei, os “brasileiros” assumissem o poder

---

<sup>120</sup> DIAS, Maria Odila Leite. *A interiorização da metrópole*. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822, dimensões*. São Paulo: 1986. Jancsó e Pimenta fazem uma crítica ao conceito de “interiorização da metrópole” defendido por Maria Odila Dias. Para eles, a forma como a autora apresenta o conceito passa a ideia de que, com a vinda da família real ao Brasil, teriam prevalecido os interesses reinóis, ou seja, a marca impressa pela política da Coroa teria sido o da continuidade. No entanto, os autores chamam a atenção para a necessidade de atentar também para a questão de que novas condições históricas foram proporcionadas com essa transferência, como os interesses de diversos grupos que tinham objetivos variados tanto política como economicamente e que, por conta disso, lançaram-se ao debate, tornando, inclusive, esse período um tanto quanto tumultuado por defenderem seus interesses. (JANCSÓ, István; & PIMENTA, João Paulo. “Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Op. cit.*, 2000, p. 127-76.

e eles perdessem seus privilégios no comércio; já os segundos temiam a desagregação do “Estado do Brasil” em virtude dos movimentos que as capitanias vinham pondo em prática com a exigência de uma maior autonomia.

No Ceará, estas disputas também estiveram presentes. Só aos poucos, iam chegando as notícias do que se passava em Portugal, em virtude das dificuldades de comunicação e essas chegavam de forma tardia e muitas vezes desencontradas.

O governador da capitania, no momento da Revolta do Porto, era Francisco Alberto Rubim,<sup>121</sup> homem partidário do sistema vigente, que buscou de todas as maneiras resistir às ideias mais liberais. Logo que ficou sabendo do que havia acontecido em Portugal, sua primeira medida foi lançar um edital em que proibia todos os ajuntamentos e declarava guerra aos partidários do movimento constitucional.

Alberto Rubim buscou o quanto pôde sustentar o regime vigente criando, para isso, medidas que visavam interceptar as notícias que chegavam à capitania acerca da revolução do Porto. Em 25 de março de 1821, dirigiu uma *Proclamação* aos habitantes da capitania a respeito do que estava acontecendo depois da notícia do que havia acontecido em Portugal:

Clero, Nobreza e Povo desta vasta Província digo vasta Capitania do Ceará o vosso Governador por Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor vos vai a falar como Cristão e Vassalo, únicos títulos recomendáveis para a conservação da boa ordem e da vossa felicidade. Sabei que um bando de gente ociosa e desinquieta intenta perturbar o sossego público porque querem ser ricos e grandes sem trabalhar para o conseguir pelos meios lícitos a todo o Vassalo honrado: esta a causa das Causas. Não é o bem dos Povos, que eles procuram, porém sim o seu próprio (...) Se houvesse uma sociedade de homens justos, bastaria a Lei natural para dirigir suas ações ao fim verdadeiro, porém nunca se verá semelhante sociedade na terra. Por isso quando os nossos antigos Pais se determinaram a preferir o Governo Monárquico aos outros, e quando convieram em vincular ao Senhor Dom Afonso Henriques o direito de sucessão, bem avisados estariam

---

<sup>121</sup> Francisco Alberto Rubim foi o último governador da província do Ceará. Tomou posse em 13 de julho de 1820. Era capitão de mar e guerra, além de ter sido membro da Ordem de Cristo. RUBIM, Braz da Costa. *Memória sobre a Revolução do Ceará em 1821*. Revista do Instituto Histórico do Ceará, tomo XXI, 1907.

já pela razão, e pela História de que os Monarcas podiam abusar do seu Supremo Poder (...).<sup>122</sup>

O posicionamento dúbio do governador de se colocar claramente favorável ou não à partida da família real e não se posicionar a respeito do juramento da Constituição que estava sendo elaborada em Portugal fez com que Alberto Rubim fosse recriminado pelos membros da câmara de Fortaleza e pela tropa de linha.

Na tentativa de se defender das acusações, Alberto Rubim enviou outro ofício relatando a sua versão de como a notícia de que D. João VI jurou a Constituição que estava sendo elaborada em Portugal chegou à capitania e que estas notícias teriam provocado conflitos. Diz ter recebido, no dia oito de abril de 1821, um ofício do governador de Pernambuco, Luiz do Rego Barreto, o qual contava do juramento de D. João VI e de sua aprovação à Constituição de Portugal para todas as partes do Reino Unido. Como cabia a um governador, fez publicar e circular tal notícia por todas as câmaras e demais autoridades civis, mas evitou tomar providências por não ter certeza da veracidade das informações vindas de Pernambuco, preferindo aguardar notícias oficiais.

Ainda assim, a câmara de Fortaleza e a tropa de linha provocaram “tumultos” ao exigirem que ele jurasse a Constituição. Por sua vez, reclamou de tal exigência, não pelo fato de discordar de tal juramento, mas porque não havia recebido ordens oficiais para assim proceder e que se o fizesse estaria a atacar “*El Rey Nosso Senhor*” e não estava disposto a “*offender as Leis e o Sistema Actual*”. No entanto, em virtude da pressão sofrida, reuniu os interessados na casa de câmara para decidirem o melhor a fazer. A câmara de Fortaleza resolveu que, se o governador de Pernambuco se dignou a comunicar a esta capitania a notícia, era porque ela deveria ser verdadeira e, dessa forma, deveria ser jurada. Diante das circunstâncias, uma vez que a maioria exigia-lhe esse procedimento, ele a teria jurado. Afirma ainda que, dois dias depois desse fato, quase houve um grande “tumulto”, pois algumas

---

<sup>122</sup> Proclamação do governador Alberto Rubim aos habitantes do Ceará. *Apud*: RUBIM, Braz da Costa. Memória sobre a Revolução do Ceará em 1821. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXI, 1907.

peças estavam “nomeando-se cada hum a si próprio Governador, ou Membro do Governo”.<sup>123</sup>

Como podemos perceber, a situação na capitania não estava fácil, por um lado existia a idéia defendida pelo governador de que se devia jurar lealdade suprema a D. João VI e esperar ordens suas para se pronunciarem, por outro lado os membros da câmara de Fortaleza que buscando garantir a manutenção do Reino Unido buscava demonstrar sua lealdade ao Rei através da aceitação da Constituição que estava sendo preparada em Portugal e a reivindicação de que fossem formadas Juntas provisórias, o que na prática representava afastar o governador da capitania e ter maior mando local.

Outro fator que mostra esta instabilidade foi o grande número de eleições que aconteceram para nomear os membros das Juntas Governativas. Dênis Bernardes discute como a implantação das Juntas Governativas no Brasil, no período que vai de 1821 a 1823, colocou, a partir daí, os grupos políticos em uma posição no mínimo diferenciada, pois, na ocupação desse posto, podiam ter maior autonomia, já que a escolha se dava por meio de eleições locais, não derivando da indicação Real como acontecia com a indicação dos governadores:

As juntas de governo representaram uma importante mudança político-administrativa e refletiram, em sua composição e em seu modo de atuação, as especificidades dos espaços nos quais iam sendo criadas. Surgidas no Brasil em plena erupção do democratismo das Cortes, atuaram até o final de 1823, quando os governos locais passaram a depender de nomeação imperial. Implantadas, portanto, como forma de administração local, nos primeiros meses de 1821, representaram uma organização político-administrativa vinculada ao constitucionalismo vintista que, em sua primeira fase, desarticulou o centralismo monárquico, então sediado no Rio de Janeiro.<sup>124</sup>

E ainda,

Este aspecto que marcou a instalação das primeiras Juntas, tem uma importância fundamental: representou a quebra de toda a tradição política do Reino ao dispensar o mandato real para o exercício do

<sup>123</sup> Ofício enviado pelo governador Francisco Rubim a Silvestre Pinheiro Ferreira em 30 de abril de 1821. Documentos do Tempo do governador Rubim. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXI, 1907.

<sup>124</sup> BERNARDES, Dênis. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006, p. 317.

poder. E, ao dependerem para sua legitimidade desta dupla aprovação, a do pronunciamento militar e a da aclamação popular, as Juntas passavam, também, a se expor a uma certa fragilidade ou instabilidade política, pois dependiam de correntes de opinião e do apoio e popularidade entre a tropa e a população civil (...).<sup>125</sup>

A formação das Juntas Governativas trazia a tona, mais do que nunca, os interesses locais. Os representantes das “pátrias” locais eram escolhidos localmente, sem interferência do Rei nem da influência da administração fluminense, mas ao mesmo tempo era passível de fragilidades na medida em que dependia da aclamação popular, o que fazia com que a duração dessa Juntas fosse efêmero e mudasse de acordo com as correntes de opiniões.

Estas disputas nos fazem refletir sobre a inexistência de consensos locais. E isso fica claro na montagem do novo corpo político, a partir da formação das Juntas Governativas do Ceará, com as camadas dominantes disputando a liderança política da “pátria local”, e também podem ser analisadas na disputa entre os “brasileiros” e os “europeus” da capitania e no medo da *recolonização*<sup>126</sup> e, ainda, nas disputas advindas com a separação política entre Brasil e Portugal por causa da luta contra o centralismo do Rio de Janeiro.

A formação da Juntas Governativas na capitania se deu, na maioria dos casos, de forma conturbada. Em 31 de julho de 1821 foi eleita a primeira junta da capitania que era a penúltima a adotar esse tipo de governo, ela foi composta por nove membros, eram eles:

---

<sup>125</sup> *Idem*, p. 317-318.

<sup>126</sup> Márcia Regina Berbel assinala que o termo “recolonização” não teve, de imediato, uma divulgação tão grande como nos foi passado pela historiografia do período imperial. Pesquisando ofícios, a fala de ministros, de juiz de fora, e até mesmo pronunciamentos feitos nas cortes em Portugal, ela pôde constatar que essa palavra não era comumente citada, e suas similares “recolonizar”, “reduzir o Brasil a colônia”, “restaurar o sistema colonial” somente passaram a fazer parte dos discursos oficiais depois do agravamento das divergências entre D. Pedro e as cortes de Lisboa, tanto que os trabalhos na corte começaram em janeiro de 1821 e elas só passam a ser utilizadas em começo de 1822 e utilizadas principalmente pelos defensores do projeto de centralização em torno do Rio de Janeiro. Essas divergências ocorreram principalmente quando começaram a existir conflitos entre os próprios deputados portugueses a respeito da permanência de D. Pedro no Brasil e que, com a justificativa de “tranquilizar o país”, deputados portugueses recomendaram que fossem enviadas tropas ao Brasil. Os deputados brasileiros passaram a questionar essa medida, temendo então que o país viesse a ser submetido à condição de colônia. (*Apud*: BERBEL, Márcia Regina. A retórica da recolonização. *In*: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005a).

José Antonio Machado, negociante; Lourenço da Costa Dourado, negociante; Adriano José Leal, ouvidor; Francisco Xavier Torres, sargento-mor; Manuel do Nascimento Castro e Silva, inspetor do algodão; Mariano Gomes da Silva, negociante; Antonio José Moreira, vigário; Joaquim Lopes de Abreu, lavrador; Antonio José Moreira Gomes, capitão-mor.<sup>127</sup>

No entanto, essa Junta teve uma duração curta em virtude de muitos tumultos ocorridos nas vilas do interior da capitania, sobretudo na vila do Crato por intermédio do capitão-mor José Pereira Filgueiras e pelo coronel de cavalaria Leandro Bezerra Monteiro que não aceitavam nem o juramento da Constituição nem a formação de Juntas Governativas e passaram a provocar tumultos desde abril para impedir que as eleições para a Junta acontecessem.

Os conflitos foram tantos que aos 20 de agosto de 1821 o governador noticiou a Carlos Frederico da Cunha que a situação era delicada, pois o ouvidor do Crato, José Joaquim Corrêa da Costa Pereira do Lago, havia lhe comunicado aos nove de agosto que tinha estado na comarca do Crato para realizar as eleições paroquiais e proclamar a Constituição que se fazia em Portugal, mas que, no entanto havia presenciado somente cenas de “sedição” e “tumultos” às ordens do governador, pois, nas vilas pelas quais havia passado como Crato, Icó e Missão Velha, os “cabras” e “mulatos” estavam procurando barrar as eleições e diziam que somente obedeciam “ao capitão-mor do Crato” e que até mesmo os “cabras” das áreas limítrofes prometiam esse apoio a Pereira Filgueiras.<sup>128</sup> Como já mencionado anteriormente, Pereira Filgueiras tinha grande prestígio junto aos “cabras” e uma grande milícia a seu dispor.

Em ofício de 22 de agosto, o próprio ouvidor do Crato, Pereira do Lago, comunicou ao presidente das Cortes Gerais de Lisboa, João Batista Filgueira, a situação de rebeldia a que o Ceará vinha sofrendo desde a notícia de que a câmara de Fortaleza e o governador haviam jurado a Constituição, uma vez

---

<sup>127</sup> *Apud*: BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influencia: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ István (org). *Op. cit.*, 2005a, p. 394 (nota 36).

<sup>128</sup> AHU-CEARÁ: Ofício do governador do Ceará, Francisco Alberto Rubim, a Carlos Frederico da Cunha, sobre o juramento da Constituição pela vila do Crato. Caixa: 22, Documento: 1317.

que as notícias davam conta do juramento pelo príncipe regente D. João VI. Afirmava ele que em abril estava o coronel e major de linha, Francisco Ferreira de Sousa, responsável pelo comando da vila do Crato e que ao tomar conhecimento do ofício do governador de que as vilas deveriam jurar a Constituição porque o mesmo havia sido feito por D. João foi impedido pela câmara da vila que sofria influências do capitão-mor Pereira Filgueiras e do coronel de cavalaria Leandro Bezerra Monteiro, que inclusive chegou a afirmar que preferia ter “as mãos cortadas” do que assinar esse juramento, mas que apesar das divergências, as ordens do governador acabaram sendo publicadas.<sup>129</sup>

O ouvidor acusava ainda Pereira Filgueiras e Leandro Bezerra pelos “motins” que estavam acontecendo na comarca do Crato, por ficarem disseminando a idéia de que a Constituição era “má”. Ele afirmava ainda que *“no dia 2 de maio mais de 800 cabras armados assaltarão a villa dizendo que vinhão matar o coronel comandante geral, por ter obrigado o seu capitão-mor e o coronel de milícias a assinarem a Lei do Diabo”*.<sup>130</sup> O conflito nesse dia só foi acalmado quando o capitão-mor se dirigiu aos povos e deu salvas ao Rei, mas sem, no entanto, se reportar a Constituição. Afirmava, ainda, o ouvidor que constantemente o capitão-mor dizia que D. João havia jurado a Constituição “constrangidamente” e que essas falas faziam juntar cada vez mais “cabras” e “crioulos”, principalmente na vila de Jardim.<sup>131</sup>

Esses motins deixam claro como os grupos locais percebiam esse momento, para alguns como o capitão-mor e habitantes da vila de Jardim e Icó, o movimento do Porto estava buscando barrar o poder do príncipe regente ao criar uma Constituição que, baseada nos princípios liberais, limitaria o poder supremo que este detinha. Para a vila de Fortaleza, esse era o momento ideal para obter maior autonomia local, pois apoiar a constituição que estava sendo elaborada em Lisboa era a garantia de poder contar com os benefícios que as

---

<sup>129</sup> AHU-CEARÁ: Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago, ao presidente das Cortes Gerais de Lisboa, [João Batista Filgueiras] sobre os acontecimentos decorridos naquela vila em função do juramento da Constituição. Caixa: 22, Documento: 1318.

<sup>130</sup> *Idem.*

<sup>131</sup> *Idem.*

Cortes Gerais ofereciam as capitanias, a formação de Juntas Governativas, com a oportunidade de escolherem localmente seus representantes.

Aos três de novembro, nova eleição foi feita na capitania saindo-se eleitos:

presidente: Francisco Xavier Torres, sargento-mor; vice-presidente, Adriano José Leal, ouvidor; Antonio José Moreira, vigário de Fortaleza; Mariano Gomes da Silva, negociante; Lourenço da Costa Dourado, negociante; José Antonio Machado, negociante, Marcos Antonio Brício, escrivão-deputado; José Raimundo de Porbém Barbosa, ouvidor; Henrique José Leal, secretário.<sup>132</sup>

Mais uma vez, em 17 de fevereiro de 1822, uma nova eleição para a Junta de Governo foi realizada, de acordo com o que estabelecia “o decreto das Cortes de 29 de setembro de 1821”. Dessa vez, a Junta foi formada por cinco membros: “*José Raimundo do Paço Porbém Barbosa, Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Mariano Gomes da Silva, José de Agrela Jardim e José de Castro Silva*”.<sup>133</sup>

O clima no qual esta Junta governou a província durante esse ano não foi dos mais calmos, porque D. João VI já tinha partido para Portugal e encontrava-se D. Pedro enredado nas pressões de também ter de voltar. Apesar de ele ter escolhido permanecer em terras brasileiras no tão falado dia do “Fico”, longe de acalmar os ânimos, essa decisão deixou as províncias ainda mais em clima de hostilidade entre aqueles que apoiaram a ação do Imperador e aqueles que ainda lutavam pelo restabelecimento do Reino Unido. Seja para defender um ou outro projeto, os grupos locais passaram a se digladiar para terem o controle das Juntas Governativas.

Como a Junta eleita em fevereiro não se havia pronunciado a respeito da decisão de D. Pedro de ficar no Brasil, em 16 de outubro de 1822, a câmara da vila do Icó, junto a um colégio eleitoral, propôs que fosse organizado outro

<sup>132</sup> *Apud*: BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influencia: um território em transformação (1780-1824). *In*: JANCSÓ István (org). Op. cit., 2005a, p. 395 (nota 38).

<sup>133</sup> *Idem*, p. 395 (nota 40). José Raimundo do Paço Porbém Barbosa foi eleito com 45 votos em primeiro escrutínio, já que teve a maioria dos votos de um total de 80 eleitores. José de Castro e Silva ganhou em segundo escrutínio com 51 votos; Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães foi eleito em segundo escrutínio com 49 votos; Mariano Gomes da Silva foi eleito em segundo escrutínio com 52 votos; José de Agrela Jardim ganhou em segundo escrutínio com 48 votos. *In*: Termo de eleição do governo provisório da província do Ceará, *Revista do Instituto do Ceará*, tomo especial, 1972.



“Governo Temporário” porque estariam percebendo que a atual Junta não atendia as suas expectativas, consta na ata:

Que pelos justos motivos de receios de suspeitas fundadas em alguns documentos que pertendem produzir perante S.A.R. como igualmente pela demora que tem tido a Ex.ma Junta Provisória em dar prompta e fiel execução ás ordens de mesmo Augusto Senhor relativamente á eleição dos deputados que devem fazer parte da Assembléia geral, constituinte a legislativa das Côrtes do Brazil, não tendo sido possível a todos os eleitores das freguesias desta comarca do Crato fazer suas reuniões de eleitores no dia 12 do corrente, na cabeça do districto, conforme o aviso do senado desta villa, que completamente se verificarão em perfeita harmonia, sem que tenha ao menos procedido as eleições de parochia em todas as freguesias da comarca do Ceará: pretextando talvez a execução do plano de formalidades dado pela Ex.ma Junta Provisória, ou outros quaesquer motivos particulares que ignoramos; deliberou o collegio eleitoral instalar um governo temporário em nome de todas as camaras e povos, que representam n’esta comarca, e mais que tudo em nome de S.A.R, até que a Ex.ma Junta provisória se desenvolva a favor da mesma causa e dê plena execução ás ordens de S.A.R. e evidentes provas de seo zelo e patriotismo em favor da santa causa do Brazil (...).<sup>134</sup>

Talvez temendo as consequências que poderiam advir com a atitude da câmara de Icó, a Junta Provisória eleita em fevereiro resolveu reunir-se e, na câmara de Fortaleza, fez grande discurso em razão da nomeação de D. Pedro como Imperador do Brasil em 24 de novembro de 1822. Interessante notar como esses homens fizeram a aclamação de D. Pedro: ela se deu através da referência de que estavam defendendo a “Santa Cauza Luzo Brasileira”, deixando claro o quanto as idéias, nesse momento, apresentavam-se de forma confusa.

Nessa aclamação de D. Pedro I, eles elegeram os representantes que iriam à festa de nomeação do Imperador, mas se reportam a ele como aquele que intermediaria os interesses “Luzo-Brasileiros”. Assim, percebemos que

---

<sup>134</sup> Proposta de criação de nova Junta em 16 de outubro de 1822 em substituição à existente por estar, segundo os proponentes, a anterior contra a “causa do Brasil”. Assinado por Antonio de Sousa Malheiro Siebra, presidente da câmara, João Alves de Carvalho, José Theotônio Bandeira, Manoel Gonçalves Raymundo, José Antonio de Moura, vereadores, Pe. José Joaquim Xavier Sobreira, Presidente do collegio, Joaquim Lopes de Lima Raymundo, escripturário, Luiz Pedro de Mello e Cesar, Manoel Alexandre de Lima, escrutadores, Manoel do Espírito Santo da Paz Junior, secretário. *Apud*: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922, p. 311.

essa adesão havia-se dado por conta do apoio mais incisivo que o Imperador teve dos membros da câmara do Icó, que o reportaram como aquele que ia defender o interesse “*da santa causa do Brazil*”. Para tentar, talvez, impedir que as relações entre Brasil e Portugal se dessem de forma violenta, preferiram usar a moderação como princípio norteador de suas ações. Afirmava-se ainda que todos os presentes a haviam ratificado:

(...) a adesão e obediência ao mesmo Imperador, ás cortes constituintes e legislativas do Brasil que se vão installar no Rio de Janeiro, a S. M. El-Rei constitucional Dom João sexto e a sereníssima casa de Bragança, e protestaram defender ao mesmo Imperador e á Patria a custa do próprio sangue, proclamando a sua independência moderada e união a bem da santa causa (...).<sup>135</sup>

As relações entre Brasil e Portugal através do decreto do Reino Unido eram ainda um elemento caro aos membros dessa Junta governativa. Mesmo defendendo o Imperador até com o “próprio sangue”, não dissociavam os dois *países*. Ao analisar a separação política no Rio de Janeiro, Andréa Slemian percebeu que:

É errôneo, porém, deduzir daí que já se tramava no Brasil a separação de Portugal, ou até que essa alternativa fosse considerada como imprescindível para o bom andamento das coisas. Mesmo que os portugueses do Rio de Janeiro lutassem pelo reconhecimento da igualdade entre os Reinos na garantia de seus interesses, a manutenção da união com a parte europeia da monarquia era vista como fundamental. Era esse o sentido dos termos *emancipação* e mesmo *independência*, utilizados maciçamente no universo do vocabulário político luso-americano durante o ano de 1821. A idéia geral de pertencimento ao Reino Unido e à nação portuguesa, construídos historicamente, eram demasiadamente intensos e partilhados por todos.<sup>136</sup>

Apesar da aclamação de D. Pedro I pela Junta governativa, parece que o clima de instabilidade ainda reinava na província cearense; não se tinha

<sup>135</sup> Ata de sessão extraordinária da câmara de Fortaleza. *In*: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922. Além da assinatura do presidente da Junta Governativa, José Raimundo de Paço Porbém Barbosa, constam mais 103 assinaturas (p. 314-315).

<sup>136</sup> SLEMIAN, Andréa. *Políticas em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

certeza do que viria a acontecer e a ideia do Reino Unido ainda era bem presente.

Em quatro de dezembro de 1822, alguns dos membros da Junta escreveram ao deputado Pedro José da Costa Barros para relatar o quanto a tensão tomava conta da província e a afirmação de que haviam sido depostos pelas câmaras do Cariri:

O Cariri, que sempre teve vontade de ser revolucionário, cumprio agora os seus desejos, levantando hum governo temporário, com o pretexto de que este não adheria a cauza do Brasil, e demorava o cumprimento dos Decretos de S. M. Imperial, imputando-lhe entre outras calumnias o commercio com o Congresso de Lisboa a quem pedia Tropas, e que o Presidente era o motor de tal lembrança porquanto Europeo: e com este falço principio illudio grande parte da Província, e apparecerão o Capitão Mór José Pereira e o Tenente Coronel Antonio Bezerra do Riacho do Sangue com o Requerimento do seu commando figurando a testa de muitos cabras, induzidos por cavallos de ventura, e outros, que ambicionavão o Governo, com tal sequito que obrigarão ao Presidente Dezembargador Porbem, e José de Agrella a retirarem-se, aquelle para Pernambuco em destino a essa Corte, e este para as suas fazendas no interior, e por ultimo sendo apoiados pela Tropas desta Capital, que voluntaria e vergonhosamente se offereceo ao seo serviço, depozarão os Membros Brasileiros, que restavão figurando somente no Governo tanto Civil como Militar o Tenente Coronel Torres.<sup>137</sup>

Na carta, os missivistas relatam que haviam sido depostos um dia anterior à escrita da carta, portanto a três de dezembro. O governo havia sido entregue a Francisco Xavier Torres e começavam a haver na província as primeiras divergências entre “portugueses” e “brasileiros”, sobretudo no que concerne à ocupação de cargos. Fica evidente nessa carta que eles haviam sido depostos por terem membros “europeos”. Mais uma vez, José Pereira Filgueiras aparece comandando suas milícias, se anteriormente provocara motins para defender D. João VI, sua fidelidade agora passava a ser do Imperador D. Pedro I.

---

<sup>137</sup> Carta ao deputado Pedro José da Costa Barros. Assinaram: Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Mariano Gomes da Silva e José de Castro e Silva. *In: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922, p. 315-317.

Em seis de dezembro o ex-presidente da Junta provisória, José Raimundo do Paço Porbém Barbosa, enviou uma carta a José Bonifácio de Andrade e Silva relatando os fatos que se haviam passado na província:

Vendo nesta Província do Ceará declarada a guerra aos Europeus empregados pela facção, de que he chefe o facinoroso capitam-mór do Crato José Pereira Filgueiras, meu antigo inimigo, depois de metter demittido da Prezidencia do Governo (...) temendo as ordens illegaes e arbitrias de hum Governo denominado temporário, celebramente instalado na villa do Icó, retirei-me por terra para o Porto ou enseada do Parazinho, ao norte da Villa da Fortaleza (...) certificado por avisos acreditáveis de que o dito Governo temporário tinha expedido ordens para eu ser capturado, e o Membro da Junta Legitima José de Agrella Jardim, tão bem Europeu (...) embarquei em huma jangada par esta barra do Acaracú, de onde sou obrigado a seguir para Paraiba, e Maranhão. O estado de anarquia desta Província, e a perseguição injusta aos Europeus pelas facções compostas de Brasileiros estultos, e de má conducta, sem que athé o presente se tenham decretado providencias que possam atalhar este mal, obrigão os Europeus, sensatos e prudentes, principalmente os empregados, a abandonarem a Província e o Brazil, e athé os mesmos Nacionaes que amão a boa ordem e tranqüilidade publica, de tantos modos ameaçada. (...).<sup>138</sup>

O ex-presidente da Junta relatava o clima de insegurança que a separação política havia provocado para os portugueses, porque, a partir de agora, passavam a ser cassados e depostos de seus cargos com a desculpa de que não estariam sendo favoráveis à causa do Imperador e estarem com conluio com as Cortes Gerais para recolonizar o Brasil.

Em agosto de 1822, D. Pedro convocou uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. Treze províncias enviaram seus representantes, totalizando oitenta e nove deputados. Esta Assembleia reuniu-se somente em 1823 e deveria ser composta por deputados de diversas províncias, que, juntos, discutiriam uma proposta de Constituição. Além do clima tenso na província com vários grupos buscando assumir a Junta de Governo, eles tiveram ainda que nomear representantes da província para essa Assembleia. Segundo consta na Ata da apuração dos votos, as seguintes pessoas saíram eleitas

---

<sup>138</sup> Carta de José Raimundo do Paço Porbém Barbosa a José Bonifácio de Andrade e Silva, em seis de dezembro de 1822. *In: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922, p. 317-318.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de anno de mil oito centos e vinte e dois nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção, Capital da Província do Ceará Grande (...) para effeito de se proceder a apuração dos votos para os Deputados que deverão representar por esta Província nas Cortes Geraes Constituintes, e Legislativas deste Imperio do Brazil (...) abriu o dito Presidente as Cartas depois de fazer reconhecer pelos circunstantes que ellas estavam intactas, e passando-se á apurar os votos conteúdos nas relações reunidas, sahirão Eleitos por pluralidade de votos os Senhores: Sargento mór Pedro José da Costa Barros, com duzentos e sincoenta votos; Padre José Martiniano de Alencar, que se acha por Deputado nas Cortes de Lisboa, reeleito com cento e noventa e tres votos; Reverendo Vigário Joaquim Xavier Sobreira, com cento e quarenta e seis; Doutor João Rodrigues de Carvalho com cem; José Mariano de Albuquerque com noventa e seis; Padre Manoel Ribeiro Bessa de Holanda Cavalcante com oitenta e seis; Reverendo Vigário Antonio Manoel de Souza com oitenta e hum; e para Suplente do Senhor Padre José Martiniano de Alencar por se achar auzente, o Senhor Doutor Adriano José Leal, com setenta e oito votos. (...).<sup>139</sup>

A Assembleia foi aberta em três de maio de 1823. Dela não tomou assento pelo Ceará Pedro José da Costa Barros, que também havia sido eleito pela mesma província para a Corte portuguesa. Não teria tomado assento por preferir ficar no Brasil e apoiar D. Pedro, fato que o levou à prisão sob acusação de lutar pela separação. No entanto, durante as discussões dos primeiros artigos, as divergências começaram a aparecer. Os principais pontos de debates acalorados giravam em torno do poder do Imperador, da forma de governo e das relações entre o Executivo e o Legislativo. Logo na sessão de abertura, o Imperador declarou que juraria a Constituição se esta estivesse adequada a sua “*imperial aceitação*”, o que na prática significava que ela só seria aceita se ele a aprovasse.

O Imperador, a partir daí, passou a defender uma maior união entre as províncias, pois sabia que não era a sua proclamação de sete de setembro de 1822 que garantiria a unidade delas e a centralização do poder em torno de si, uma vez que se percebe que os discursos proferidos durante as reuniões da Constituinte possuíam um toque de defesa dos interesses de cada província ali representados por seus deputados.

---

<sup>139</sup> Ata de nomeação dos eleitos da província do Ceará para participarem da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. *In*: Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo XXXVI, 1922.

Um dos grandes articuladores deste projeto centralista foi José Bonifácio; tanto que, nas reuniões de 1823, ele já apresentava claramente as suas convicções de como as decisões deveriam ser encaminhadas, mostrando-se preocupado porque o Brasil encontrava-se dividido. Para ele, esta divisão estava representada em dois segmentos: os não-separatistas e os separatistas:

Os primeiros são os inimigos da Independência, estes fanáticos chamados vulgarmente pés-de-chumbo, que ainda suspiram pelas cebolas do Egito [...] Os segundos são os sectários da Independência do Brasil e que querem que ele figure como nação livre. Porém estes separatistas ainda se subdividem em quatro classes: Os Corcundas, querem a independência, mas não a liberdade por preferirem o antigo governo; os republicanos, hoje é um partido miserável e abandonado por todo o homem sensato; os monárquicos-constitucionais, querem a felicidade do Estado, não querem democracia nem despotismo, este partido forma a maioria da Nação; os federalistas, os incompreensíveis, querem um governo monstruoso; um centro de poder nominal e cada província uma pequena república, para serem nelas chefes absolutos, corcundas despóticos.<sup>140</sup>

José Bonifácio deixava clara a ideia de que a maneira mais adequada de governo para o Brasil neste momento seria a monarquia constitucional e, ao recriminar as ideias defendidas pelo projeto federalista, transparece o seu pensamento de que dada a recente condição de separação política entre Brasil e Portugal, cabia a todas às províncias unirem-se em prol de uma causa maior, a “causa do Brasil”, ou seja, temia-se a fragmentação das províncias. Mais que disputa entre dois projetos, estes debates representavam a competição pelo apoio das províncias recém-dependentes, que não necessariamente nem imediatamente se viam na obrigação de se ligar ao Rio ou a qualquer outra província que defendesse um projeto de centralização. O sentimento até este momento na Assembléia era o de defesa de suas “pátrias locais”.

A partir desse momento, os sentidos de alguns conceitos passam a adquirir novas conotações, a exemplo de “pátria”, “país” e “nação”. István Jancsó e João Paulo G. Pimenta, ao analisarem os “protestos” lançados pelos deputados eleitos por São Paulo e Bahia ao abandonarem o Congresso de

---

<sup>140</sup> Pronunciamento de José Bonifácio em 1823. (*Apud*: MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004).

Portugal, percebem, no entanto, que esses termos ainda possuíam significados marcantes do período de colonização e do Reino Unido:

(...) *pátria* é o lugar de origem, o da comunidade que os elegeram para representá-la nas cortes. (...). Para eles, *pátria* não se confunde com *país*. Este é inequivocamente o Brasil ao qual os eleitos por Portugal querem impor uma ‘Constituição onde se encontram tantos artigos humilhantes e injuriosos’. A *nação*, por seu turno, desloca-se para outra esfera, já que *pátria* e *país* não encontram equivalência na abrangência que lhe corresponda. Bahia e São Paulo são suas *pátrias*, o Brasil é o seu país, mas a nação à qual pertencem é a portuguesa.<sup>141</sup>

As disputas pelos interesses das “pátrias” locais marcaram o tom dos debates na Assembléia e a cada dia, D. Pedro dava demonstrações de sua insatisfação com o rumo que as decisões estavam tomando, tanto que nas vésperas da dissolução da Constituinte, em 11 de novembro, os deputados já percebiam o que estava por acontecer. Nesse dia, houve forte debate entre José Martiniano de Alencar e Antonio Carlos de Andrada pelo fato de o segundo querer que se declarasse a Assembleia em sessão permanente até se saber ao certo o que acontecia na Capital, por conta do grande número de militares que estavam nas ruas e de o primeiro ser contrário a essa medida. Martiniano de Alencar pediu a palavra na Assembleia e fez as seguintes ponderações:

Snr. Presidente, estou muito persuadido que da energia á precipitação não vai mais que um passo; e a precipitação tem sido nas assembléias constituintes a causa da sua queda. (...)

E quaes podem ser estes? Por ventura S. Magestade tem interesse na dissolução da assembléia? Que fariam as províncias se ella se dissolvesse? Snr. Presidente, se tal desgraça succedesse, desmembravam-se as províncias, o império não era mais império, e o Imperador deixava de ser Imperador.

Mas elle seguramente não quer isto. Pela sua própria glória, pelo seu amor próprio, não pode tal desejar.<sup>142</sup>

<sup>141</sup> JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo. “Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira”. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Op. cit.*, 2000, p. 130.

<sup>142</sup> Fala de José Martiniano de Alencar na sessão de 11 de novembro de 1823. *Apud*: Presidentes do Ceará. Período Regencial. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1898, p. 96-97.

Em resposta a Martiniano de Alencar, Antonio Carlos retrucou:

Snr. Presidente. O illustre preopinante é muito observante de regras geraes; porém é feio que não saiba descer a particularidades, quando ellas são precisas. A precipitação é um defeito, mas a frouxidão tambem não deixa de o ser.

(...) nem penso que tenha rasão para se persuadir que é mais capaz de sentimentos de virtude e bom comportamento do que os outros (...).<sup>143</sup>

Ao analisar essa discussão, percebemos que, de fato, Antonio Carlos parecia estar mais atento às atitudes do Imperador. Mas, o fato que merece mais atenção é a atitude de José Martiniano de Alencar, que passa a ter um tom mais moderado, diferenciando-se um pouco daquele Martiniano de 1817.

As divergências entre os interesses do Imperador e os das províncias tornaram-se ainda mais gritantes quando ele dissolveu a Constituinte em 1823, em novembro. No decreto de dissolução, afirmava ele que os motivos para esse feito teriam sido por conta da má conduta dos deputados.

Havendo eu convocado, como tinha o direito de convocar a assembléa geral constituinte e legislativa, por Decreto de 3 de junho do anno próximo passado, afim de salvar o Brasil dos perigos que lhe estão imminentes: E havendo esta assembléa perjurado ao tão solemne juramento que prestou á nação de defender a integridade do imperio, sua independencia e a minha dynastia. Hei por bem, como Imperador e defensor perpetuo do Brasil, dissolver a mesma assembléa e convocar já uma outra, na forma das instruções feitas para a convocação desta, que agora acaba, a qual deverá trabalhar sobre o projecto de constituição, que eu lhe hei de em breve apresentar, que será duplamente mais liberal do que o que assembleia acabou de fazer (...).<sup>144</sup>

Como podemos perceber, o Imperador justificou o seu ato de dissolução da Constituinte como tendo sido necessário para que se pudesse manter a unidade das províncias que estaria ameaçada com os interesses pessoais de seus representantes. Para tanto, era necessária a sua dissolução

<sup>143</sup> Fala de Antonio Carlos Andrade na sessão de 11 de novembro de 1823. *Apud*: Presidentes do Ceará. Período Regencial. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1898, p. 98.

<sup>144</sup> Decreto de dissolução da Assembléa Constituinte. *Apud*: Presidentes do Ceará. Período Regencial. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1898, p. 102.



e a convocação de uma nova, que deveria estar mais afinada com os interesses do Imperador. Esta atitude, bem como a promulgação da Constituição, provocou muitas críticas a D. Pedro.

Andréa Slemian assinala que o procedimento do Imperador D. Pedro I ao fechar a Assembleia Constituinte, mais do que um ato de autoritarismo, representaria a crise a qual todos aqueles que vivenciavam aquele momento estavam passando, pois as disputas dentro da Assembleia representavam justamente a multiplicidade de formas de compreensão daquela fase histórica:

É a noção de crise que permite melhor entender esse processo, em que a constante busca de novas alternativas políticas esbarrava na erosão, e ao mesmo tempo reiteração, de formas antigas de ordenamento social. Isso explica a atuação de D. Pedro diante do fechamento da Assembléia: ante a dificuldade de controlar desavenças entre os projetos defendidos pelos deputados e tumultos criados pelo debate político na cidade, ele não teve dúvida em apelar a uma solução de cunho pessoal. Afinal, o controle da ordem era fundamental.<sup>145</sup>

Estas medidas adotadas pelo Imperador no Rio de Janeiro provocaram uma série de discordâncias, pois representavam uma tentativa de centralização em torno de si e da Capital. Já em janeiro de 1824, algumas câmaras cearenses se pronunciaram contra as decisões tomadas pelo Imperador.

Aos nove de janeiro de 1824, os membros da câmara da vila de Campo Maior, hoje Quixeramobim, pronunciaram-se e, em reunião extraordinária composta com mais de setenta pessoas, afirmaram que:

(...) visto a horrorosa perfídia de D. Pedro I Imperador do Brasil banindo a força armada as Cortes convocadas do Rio de Janeiro contra mil protestos firmados pela sua própria mão elle deixava e a sua Dinastia de ser o Supremo Chefe da Nação e se novas Cortes convocadas em lugar tudo assim o aprovarem. Que presentemente vão regulando o Povo as leis antigas por falta de Codice legítimo firmado pela pluralidade de Deputados da Nação em novas Cortes. Que se deve quanto antes officiar ao General José Pereira Figueiras para tomar o comando das Tropas da província e estabelecer-se um novo Governo Salvador (...).<sup>146</sup>

<sup>145</sup> SLEMIAN, Andréa. *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006, p. 135.

<sup>146</sup> Ata da câmara de Campo Maior. *In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. Revista do Instituto do Ceará*, 1924, p. 355-357.

Um mês após estas declarações da câmara de Campo Maior, a câmara de Aracati responde à Junta de Governo que havia sido confirmado que concordava com a posição dessa câmara no que concernia às afirmações da política centralizadora do Imperador e da necessidade de mudança para um governo “Salvador”, e pede para que a província não envie representantes para um novo governo que o Imperador viesse a convocar, haja vista que isto já havia sido feito e o Imperador havia rejeitado-os ao dissolver a Constituinte. Dessa forma, defendia que a escolha de novos Representantes seria:

(...) Hum passo de cobardia, hum passo indigno si o Brasil já concedera á discripção do Imperador, obedeça a seus decretos como ordens de seu Senhor mas não mande ao Rio de Janeiro os seus representantes que aterrados e vedados de annuciar as suas ideas irão ali unicamente assignar a acta da escravidão de seus Constituintes. O homem sem forças pode ser obrigado a obrar acções de fraqueza mas não actos de desonra. Não vão as províncias sacrificar a flor da Nação as Baionetas do Rio de Janeiro; tanta abundancia não tem o Brazil de pessoas capases de governar e de trabalhar pelo bem publico. Não convém que a Nação fie os seus Representantes das vistas do Imperador. (...) O único remédio para estorvar a anarquia hé o estabelecimento de hum Governo Salvador, não hua Junta Provincial, mas hua Regencia que resida no Recife e que em nome de S. M. o Imperador governe as cinco províncias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Esta Regencia que poderá ser composta de hum procurador nomeado por cada Comarca servindo de Sentro a estas províncias fará que ellas obrem debaixo das mesmas direções emfluidas pelas mesmas opiniõens; assim unidos ganharemos grandes forças contra os inimigos internos e externos e athé conseguiremos que S. M o Imperador nos tribute o Respeito devido (...).<sup>147</sup>

Nestas passagens, percebemos que havia divergências na província acerca de como deveria ser conduzido o processo de independência. Estas câmaras, que, num primeiro momento, se mostraram favoráveis à Independência de Portugal e apoiaram o “Fico” do Imperador, temiam agora uma *recolonização* em virtude das medidas autoritárias que o Imperador vinha tomando à revelia dos representantes de cada província, ao mesmo tempo que

---

<sup>147</sup> Ofício da câmara de Aracati à Junta de Governo. *In*: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, 1924, p. 358-359.

percebiam que o Rio de Janeiro estava tomando para si a responsabilidade de conduzir este processo.

Para esses homens que defenderam a separação política de Portugal, existiam dois processos completamente diferentes, ou seja, uma coisa era querer a independência; no entanto, outra era apoiar o projeto do Rio de Janeiro, até mesmo porque as províncias do “Norte” já vinham sentindo na pele que as decisões tomadas na Capital só vinham no sentido de explorá-las economicamente e diminuir sua autonomia.

Na citação acima, percebe-se o receio que as províncias tinham de cair nas mãos do grupo fluminense e pode ser que resida nesse pressuposto a defesa de uma união entre elas, uma vez que possuíam as mesmas “opiniões” ao compartilharem das mesmas subordinações tributárias e políticas em relação ao poder central. Essa defesa nos faz perceber também que as relações existentes entre Ceará e Pernambuco não haviam ainda sido minimizadas; mesmo com a oficialização do fim da dependência do Ceará para com Pernambuco, as relações entre as duas províncias ainda se mantinham bem estáveis, a ponto de proporem um governo misto onde poderiam ver os interesses de cada província tendo representação.

Em 31 de março, a Junta Provisória oficia ao Imperador mostrando indignação com a dissolução da Constituinte e contra as medidas que este vinha adotando.

Senhor. – Hé indizível o desprazer universal, que causou nesta província do Ceará a noticia infausta da dissolução da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa da Nação Brasileira (...) Cada Cearense, Senhor, pensa ainda agora atacados os seus Direitos nas pessoas de seus Legitimos Representantes pelo movimento d’aquelle dia, que entretanto offuscou a Glória do ingênuo Povo Brasileiro que de melhor grado abraçara os massacres, e a morte, do que recahir no antigo e abominável jugo. (...) Seção pois os nossos voto tão acceitos a Vossa Magestade a favor desses infelizes, quanto nós somos obedientes súbditos ao Primeiro Imperador do Brazil (...).<sup>148</sup>

---

<sup>148</sup> 31 de março. O Governo Provisório do Ceará dirige-se ao Imperador protestando contra a dissolução da Assembleia Constituinte e interessando-se pelo livramento de Cypriano José Barata e outros brasileiros ora deportados. *Apud*: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, 1924, p.363-364. A junta foi formada em três de março e era composta pelo padre

Embora se mostrando cautelosa ao se dirigir ao Imperador reafirmando obediência a sua pessoa – apesar de mostrar-se indignada com o fechamento da Assembleia Constituinte –, parece-nos que a Junta visava, com esta prudência ao escrever ao Imperador, retirar de si as suspeitas de sublevação, pois, em ofício anterior da Junta enviado a câmara do Crato, ela afirmava estar em sintonia com as ideias dessa câmara, incitando-a inclusive para que se mantivesse firme em suas convicções. A situação complicou-se bastante quando o Imperador nomeou, aos 25 de março, Pedro José da Costa Barros<sup>149</sup> ao posto de primeiro presidente da província do Ceará, vindo este a assumir o cargo em 15 de abril, com essa nomeação o Imperador acabava com as Juntas governativas que, embora com disputas locais, representou o período de maior autonomia política nas províncias e instituiu o cargo de Presidente, que novamente voltava a ser nomeado.

Slemian discute, em *“Delegados do chefe da Nação”, a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834)*,<sup>150</sup> como a criação desse cargo foi passível de discussões acaloradas nas províncias, sobretudo no tocante às funções que o presidente, indicado pelo Imperador, desempenharia nelas, porque algumas delas não aceitaram de bom grado a sua intervenção na política local. Até porque, como já havíamos colocado, Dênis Bernardes afirma que as eleições das Juntas governativas foi uma experiência singular na história das autonomias locais da província e a indicação dos presidentes representava um retrocesso às autonomias adquiridas. A escolha de cada um dos presidentes cearenses visava justamente enviar alguém que conseguisse fazer com que as ordens imperiais chegassem à capital e daí fossem disseminadas para as vilas da província, quer por meio de acordos quer por meio da violência.

---

Francisco Pinheiro Landim, José Pereira Filgueiras, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, Joaquim Felício Pinto de Almeida e Castro e Miguel Antonio da Rocha Lima.

<sup>149</sup> Pedro José da Costa Barros era membro de tradicional família que tinha negócios em território cearense. Nasceu no Aracati em 1779 e destacou-se na carreira militar. Além dessa área, ingressou na política e foi eleito deputado à Constituinte portuguesa e a deputado da Constituinte brasileira, além de presidente da província do Ceará e, após a deposição no Ceará, foi nomeado presidente da província do Maranhão e Senador do Império.

<sup>150</sup> SLEMIAN, Andréa. *“Delegados do chefe da Nação”*: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). *Almanack Brasiliense*, nº 06, 2007.

A partir desse momento, a capital da província do Ceará passou a ganhar nova conotação, pois, se até aquele momento o poder no Ceará apresentava-se dissipado entre as vilas existentes, D. Pedro almejava com esta indicação centralizar o poder em torno de Fortaleza para daí conseguir o apoio das vilas insubordinadas ao projeto de centralização, uma vez que ele já havia conseguido o apoio dos membros da câmara de Fortaleza,<sup>151</sup> que, apoiando a indicação de Costa Barros, declarou a Junta Provisória extinta e empossou o Presidente em abril.

De fato, aos poucos, Fortaleza foi desempenhando as funções de Capital que eram reivindicadas desde pelo menos 1799, passando a ser o centro aglutinador dos interesses da província; mas vimos que essa não foi uma tarefa fácil nem amistosa. Isso só foi possível graças a vários fatores que caminharam no sentido de favorecê-la, como os privilégios econômicos que o governo passou a dar a Fortaleza em detrimento de Aracati, no que se refere à criação e instalação de órgãos administrativos na Capital, os privilégios concedidos na exportação por via do seu porto<sup>152</sup> e a tentativa de centralização da unidade nacional conseguida a partir do apoio que teve dos presidentes nomeados e da sua câmara.

O prestígio da vila junto ao Imperador pode ser percebido pela elevação que ele concedeu às que eram capitais de província, ainda em março de 1823. D. Pedro elevou Fortaleza à categoria de Cidade, título que, aliás, desde 1799, era solicitado pelos camaristas de Fortaleza.

O ofício de elevação à condição de Cidade é do seguinte teor:

(...) Que, tendo Eu Elevado este Paiz à alta dignidade de Império, como exigem a sua vasta extensão e riqueza e Tendo-Me Dada as Provincias (...) grandes e repetidas provas de amor e fidelidade à Minha Augusta Pessoa e de firme Adhesão á causa sagrada da Liberdade e Independência deste Império (...) houve por bem (...) por Meu Imperial Decreto de 24 do mez próximo passado (...) Elevar à categoria de cidade todas as villas que forem capitães de província: E Havendo (...) esta mesma condecoração em favor da Villa de Fortaleza da Província do Ceara (...) e que por tal seja havida e

<sup>151</sup> Neste momento, a câmara de Fortaleza era formada por Manoel José Muniz Ribeiro, Francisco Felix Bezerra, Ignácio Ferreira Gomes e José Antonio Machado.

<sup>152</sup> LEMENHE, Maria Auxiliadora. *Op. cit.*, 1991.

reconhecida com a denominação de Cidade da Fortaleza da nova Bragança.<sup>153</sup>

Ainda que a elevação não fosse exclusividade de Fortaleza, essa foi mais uma medida tomada pelo Imperador com o objetivo de ter as Capitais, agora cidades sob seu domínio e daí conquistar as vilas insurgentes.

Ao chegar à província do Ceará, Costa Barros sabia que a situação era complicada e que sua presença não seria aceita de imediato; por isso, um dia depois de sua chegada, lançou uma proclamação aos “Cearáenses” como tentativa de angariar o apoio da população com os seguintes dizeres:

Cearáenses.

Por huma Lei feita pelos Dignissimos Representantes da Nação Brasileira com uma maioria absoluta de 74 contra 8 votos, S. M. I. e C. me nomeou para prezidir o Governo desta bella Provincia (...) O vosso sangue (com que horror o digo) hiria a lavar as vossas calçadas, manchar o seio fecundo de vossa própria mãe, se prompto não me ostentasse para salvar-vos da Guerra Civil. (...) Aquelles de vós que ignorando os crimes que comettem, fartão odios particulares alçando as mãos contra seos concidadãos offendem a Lei de face; e se constituem perturbadores do Publico Sucego, contra os quais tomarei todas as medidas a fim de tranquilizar a Provincia. He só a Lei que tem o direito de punir. (...) Cearáenses, recomendo-vos União, e Tranquilidade, Confiai nas authoridades legitimamente constituídas, sêde obedientes a lei, abraçai-vos como Irmãos que sois. Respeitai a fonte do verdadeiro poder e gosareis das doçuras da Paz, unico manancial de prosperidade, e riqueza; sustentai firmes a Vossa Independencia; esperai do Augusto Deffensor deste riquíssimo Imperio o complemento de Vossa Ventura (...).<sup>154</sup>

Percebemos que, nesta proclamação, Costa Barros começava a explicar as razões pelas quais havia sido escolhido e enviado à província. Cabia-lhe colocar ordem na província e evitar os excessos de poder e discórdias que estavam acontecendo nas vilas. E só ele, como membro das “authoridades legitimamente constituídas” poderia “punir” cabendo aos revoltosos e “perturbadores do Publico Sucego” obedecerem às leis.

<sup>153</sup> Elevação da vila da Fortaleza à categoria de cidade com a denominação de Cidade da Fortaleza da Nova Bragança. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo Especial, 1972.

<sup>154</sup> 15 de abril de 1824. Proclamação do Presidente Costa Barros. *In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. Revista do Instituto do Ceará*, 1924, p. 366-367.

Nesse mesmo dia, ele envia um ofício para José Pereira Filgueiras, com o objetivo de acalmar os ânimos na província e trazer o Governador das Armas, para sua causa, diz ele no ofício:

(...) acho-me nesta Capital onde vejo espalhado o dissabor por motivos que VEx.a. não pode ignorar (...) huma discussão de semelhante natureza mais filha de hum capricho mal entendido que de verdadeiras cauzas he percizo pois Ex.mo. Snr. que VEx.a. faça de sua parte quanto possa para sucegar os ânimos que se achão em agitação; VEx.a. (...) hé a Pessoa mais legítima e adequada para hum tal fim não só pelo dever do seo ministerio, como pelas puras intenções do seo Coração generoso. (...) todos os Cearences são idolatras da sua Patria e por ella acontece parecerem as vezes excederem metas do verdadeiro Zello. Sufoquemos de huma vez ódios particulares; abracemos como irmãos que somos e como bons cidadãos trabalhemos juntos para a felicidade da nossa amada Patria.(...) Não tenho que lembrar a VEx.a. a resposnabilidade em que fica de lançar mão de qualquer meio hostil contra a Capital atacando nella a cabeça de toda a Provincia nem eu devo tomar posse da Prezidencia della condicionalmente e seja-me permitido fazer ver a VEx.a he huma ofença da Ley (...).<sup>155</sup>

No entanto, sua proclamação não surtiu o efeito desejado, pois algumas vilas que se sentiam prejudicadas com as medidas adotadas por D. Pedro I achavam que a nomeação de Costa Barros era mais uma confrontação aos interesses locais, e apoiaram a marcha de José Pereira Filgueiras até a Capital para sondar quais eram de fato as intenções do Presidente. Nesse ofício, Costa Barros buscou fazer com que o Governador das Armas da província retrocedesse em suas ações e o apoiasse, chamando-o a observar quais eram suas obrigações: servir-se de suas funções para assegurar a estabilidade da província e defender os interesses do Imperador.

Em virtude de sua primeira proclamação não ter surtido efeito e as vilas continuarem ainda em hostilidade ao seu governo, ele lançou uma nova proclamação:

Cearenses.

Que terror he este, que vejo entre vós difundido? Como he possivel que hum Povo, que huma vez quebrou seus ferros entregue de novo seus pulsos as vis algemas que já os roxearão? Cearenses! O Nosso

<sup>155</sup> Officio dirigido ao Governador das Armas desta Provincia para o mesmo fim acima dito. (Apud: OLIVEIRA, André Frota. *A Confederação do Equador no Ceará (Manuscritos)*. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2005, p. 38).

Immortal Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo deste riquíssimo Imperio, não foi o primeiro Brasileiro que nas margens do Ipiranga proclamou a gloriosa Independencia? (...) Não offendaes com suspeitas criminosas o Adorado Idolo do Brazil mais cioso que todos os Brasileiros da nossa Sagrada Independência. (...) Cearenses! Inimigos internos procurão faccinar-vos; não vos deixeis illudir, confiai no Generoso e Magnanimo Coração do Melhor dos Monarcas, que so anhela a vossa felicidade! (...).<sup>156</sup>

Em decorrência das proclamações feitas pelo Presidente da província, Pereira Filgueiras, um dos membros da Junta Provisória dissolvida marchou até a Capital com um grupo de milicianos e destituiu Costa Barros. Logo após, enviou uma carta ao Governador das Armas de Pernambuco buscando apoio deste e afirmando ver na figura de Costa Barros a tentativa de implantação de um projeto o qual não apoiava e também por entender que Costa Barros, ao insinuar que “Inimigos internos” buscavam a desunião entre os povos “cearenses”, estava, de certa maneira, buscando colocar a população da província contra ele. Nesta carta afirmava:

Mas, oh! desgraça fatal! Quem diria que o excellentissimo Snr. Pedro Jose da Costa Barros servia áquelle mesmo que deixando cahir o veo que cobria seus malvados sentimentos, fosse o mesmo que lançando mão dos facciosos, e a elles unidos, logo que soube do bloqueio em Pernambuco deliberou estreitar o circulo d’esta província, que faz o baluarte da nossa liberdade, e privar-lhe qualquer socorro pelo centro; officiendo aos chefes dos corpos para estarem promptos a obedecer as ordens de Cochrane, a quem S. M. I. C e L. tinha elevado á dignidade de chefe das armas navaes do Imperio. Daqui se vê, que os sentimentos de sua excellencia são totalmente adheridos ao systema do ministério do Rio de Janeiro, e diametralmente oppostos aos sentimentos liberaes d’esta e d’esta província, só encaminhados a pôr-nos na triste situação de cedermos a escravidão: Perfido! Resolveu em seu damnado conselho, organizados pelos nossos inimigos europêus e brasileiros degenerados, a machinação contra a minha vida (...) e então foi que do fogo mal extincto senti renascer os briosos sentimentos do mais terno amor á minha pátria; não hesitei, reforcei o brado do meu patriotismo, marchei á capital, e á frente das minhas tropas derribei o tyrano e lancei-o por terra; emfim dei um golpe decisivo (...) convoquei a camara e os cidadãos bons para installação de um governo; e a pluralidade absoluta de votos sahiu eleito presidente o excellentissimo Tristão Gonçalves d’Alencar Araripe (...). A minha

<sup>156</sup> 24 de abril de 1824. Proclamação do Presidente Costa Barros. *In*: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, 1924, p. 367-368.



idade são sessenta e cinco annos; mas para defender a causa da minha pátria tenho vinte e cinco; de todo o coração me offereço á defesa de Pernambuco, essa briosa provincia, quero me colligar com V. Exc. e fazendo um só corpo defenderemos o systema liberal das nossas provincias; e seja este o ponto central dos nossos sentimentos (...).<sup>157</sup>

O fato de Costa Barros querer uma fortificação nas fronteiras com Pernambuco visando à diminuição da influência das ideias que daí advinha, evitando contatos mais imediatos do governo de Pais de Andrade, provocou também manifestações contrárias ao seu governo na província do Ceará, posto que grande parte do comércio da província ainda se dava diretamente com o porto daquela província. A vila de Aracati já havia inclusive enviado um ofício ao Presidente fazendo reclamações contra a sua ordem de bloquear o comércio dessa província com Pernambuco, o qual foi respondido pelo Presidente, em 21 de abril, afirmando que, enquanto Pernambuco estivesse rebelado, “(...) *nada tem nem deve ter esta Provincia com aquela em quanto não aberrando a Ley se fazer rebelde e por hisso digna do mais justo castigo*”.<sup>158</sup>

Pereira Filgueiras deixava transparecer que as vilas as quais ele representava não apoiaram a vinda de Costa Barros por este defender o “systema do ministério do Rio de Janeiro, e diametralmente oppostos aos sentimentos liberaes d’esta provincia”. Ou seja, Pereira Filgueiras fazia uma crítica às propostas, lançadas logo após a separação política, da necessidade de união entre as províncias – sobretudo por José Bonifácio – para evitar a desagregação daquelas, como havia ocorrido na América Espanhola. Sobretudo, no chamado *Ministério dos Andradas*,<sup>159</sup> foi defendida a ideia de que era necessário um programa que aglutinasse as províncias e os interesses em torno de uma causa comum: *a causa do Brasil*.

Essa centralização deveria ser conduzida pelo Rio de Janeiro, sede da Corte, e daí emanariam as principais decisões que precisavam ser seguidas

<sup>157</sup> 1 de maio de 1824. Ofício de Pereyra Filgueiras ao Governador das Armas de Pernambuco. *In: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. Revista do Instituto do Ceará*, 1924, p. 377-380.

<sup>158</sup> Officio dirigido ao Commandante G. do Aracati. (*Apud: OLIVEIRA, André Frota. Op. cit., p. 43*).

<sup>159</sup> Composto por José Bonifácio de Andrada, Martim Francisco de Andrada e Antonio Carlos de Andrada.

para que o projeto obtivesse sucesso, pois o medo da fragmentação era uma constante. Nesse momento, no entanto, predominava o clima de instabilidade, pois cada província defendia os seus interesses junto ao Imperador, os interesses de suas “pátrias”, e muitas vezes estes não se alinhavam com as propostas do Imperador.

As divergências foram tantas que acabaram provocando uma separação das províncias do “Norte”. Inspirada pelo que já havia acontecido em Pernambuco desde junho, a província do Ceará lançou uma proclamação aos 26 de agosto:

Aos vinte seis dias do mez de agosto de mil oitocentos vinte e quatro, 3º da Independencia, e 1º da Liberdade do Brasil, e Confederação das Províncias Unidas do Equador, n’esta cidade da Fortaleza, capital do Ceará na sala do governo (...) e sendo aí em voz alta e inteligível propôz o Exc. Sr. presidente Que avista dos perjúrios de D. Pedro I Príncipe de Portugal (chamado Imperador do Brasil) esta rôto nosso pacto social, tantas vezes assegurados por elle e outras tantas violado publicamente (...) arrogando a si o direito absoluto de legislar e constituir por si, como se vio do infame projeto de Constituição, que não só deo mas também mandou arbitrariamente jurar por todas as camaras das provincias do Brasil, reputando-nos escravos ou propriedade sua, contra suas promessas e juramentos (...) e assim apresentou o Sr. presidente um plano de nova forma de governo (...).<sup>160</sup>

No dia seguinte, os participantes fizeram o juramento de defenderem as causas da Confederação do Equador:

Eu F. Juro aos Santos Evangelhos voluntaria e solemnemente defender e guardar a religião catholica, e apostólica romana. – Juro dar a ultima gotta de sangue para manter e ser fiel á Confederação do Equador, que é a união das quatro províncias ao norte (...) e as demais que para o futuro se forem unindo (...) – Juro fazer crua guerra ao despotismo imperial, que pretende usurpar nossos direitos, escravisar-nos e obrigar-nos a fazer a união do Brasil com Portugal, a qual jamais adimittiremos por nenhum titulo que seja. – Juro emfim fazer guerra eterna a todo o despotismo, que se oppuzer a liberdade

<sup>160</sup> Acta da reunião do grande conselho a 26 de agosto de 1824 em que foi proclamada a Republica em Fortaleza. *Apud: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. Revista do Instituto do Ceará, 1895, p. 292-293.*

de nossa pátria, e igualmente juro obediência ao governo supremos salvador. Assim Deus me ajude.<sup>161</sup>

Na ata da reunião e juramento à Confederação, contam mais de quatrocentas assinaturas e o número pode ser bem maior pelo fato de muitos terem assinado fazendo menção de que estariam representando a si mesmos e a mais alguém. Dentre os assinantes estavam presentes eleitores da capitania, militares, padres, ouvidores, conselheiros, escrivães, vereadores, procuradores. Dentre estes, havia representantes dos seguintes locais: Fortaleza, Soure, Aquiraz, Quixeramobim, Sobral, Baturité, São Bernardo, Viçosa, Jardim, Monte-Mor Novo, Granja, Messejana, Icó, Aracati e Crato.

A partir dessa reunião e do lançamento dessa proclamação, dava-se início à Confederação do Equador no Ceará. Interessante notar que os participantes dessa reunião do dia 26 deixavam claro qual seria o motivo central da formação da nova forma de governo: o despotismo do Imperador, a maneira autoritária como ele vinha governando seus povos, que não eram “escravos” para aceitar a Constituição outorgada que lhes era imposta. Sendo assim, não propunham eles uma separação do “Brasil”, mas, sim, faziam uma oposição à tentativa de unidade e, sobretudo, de centralização proposta pelo Imperador - considerado por eles como defensor dos interesses portugueses -, que colocava o Rio de Janeiro como o centro do poder e buscava retirar as autonomias locais; o ideal defendido ainda era o da autonomia local, reivindicava-se um governo federativo.<sup>162</sup>

O grupo foi liderado, principalmente, por Tristão Gonçalves de Alencar Araripe<sup>163</sup> e José Pereira Filgueiras, padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque e Melo Mororó,<sup>164</sup> João de Andrade Pessoa Anta.<sup>165</sup> O primeiro

<sup>161</sup> Juramento dos participantes da Confederação do Equador no dia 27 de agosto de 1824. *Apud*: Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, 1924, p. 294.

<sup>162</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004, p. 209.

<sup>163</sup> Pertencente a família tradicional da região do Cariri, era irmão de José Martiniano de Alencar e esteve presente nos principais conflitos da província que marcaram a passagem do processo de Independência, como o movimento de 1817, do processo de Independência e da Confederação do Equador.

<sup>164</sup> Ordenou-se sacerdote no Seminário de Olinda, onde se dedicou também aos estudos de ciências físicas e naturais. No Ceará, foi padre em algumas vilas, professor e camarista. Foi

havia participado do movimento de 1817 e lutado pela Independência do Brasil em relação a Portugal. O segundo também havia participado do movimento de 1817, primeiramente, de forma neutra e, em segundo momento, preferindo apoiar os legalistas na contrarrevolução e, durante o processo de Independência, lutou ativamente em favor da autonomia em relação a Portugal, apoiando D. Pedro I.

O que ambos tinham em comum era a crença de que o presidente enviado para governar a província fazia parte dos adeptos do Imperador e teria por objetivo colocar a província novamente sob a tutela da monarquia, retirando, assim, a autonomia que haviam conseguido com a experiência da formação das Juntas governativas eleitas na própria província à escolha dos eleitores locais. Com esse pensamento, passaram a criticar a nomeação de Costa Barros como presidente da província por acreditarem que seu governo seria prejudicial ao Ceará, uma vez que ele era um enviado de D. Pedro I para tentar controlar os interesses locais e fazer com que as vilas se adequassem ao projeto de centralização do poder e unidade das províncias.

No manifesto acima, percebemos que as imposições vindas do Rio de Janeiro foram uma das principais causas de adesão dessa parte da elite cearense à Confederação do Equador. Acostumados a ter o mando da província e a exercerem seu poder nas áreas em que dominavam e barganhavam seus interesses, esses homens não aceitaram, sem lutar, que novas ordens partissem da Capital para a província, ou seja, não toleravam a ideia de perder o comando local.

Ainda no mês de agosto, os confederados passaram a enfrentar o movimento da contrarrevolução que vinha das áreas limítrofes com a Paraíba. Para buscar garantir mais apoios das vilas localizadas nas regiões centrais e sul da província, Pereira Filgueiras partiu com grande número de tropas para a vila do Crato e Tristão Gonçalves para a vila do Aracati, deixando José Felix de Azevedo e Sá no comando do governo na Capital.

---

um dos principais responsáveis por lançar a proclamação da vila de Quixeramobim, em janeiro de 1824, contra a Dissolução da Constituinte e o autoritarismo do Imperador.

<sup>165</sup> Era pecuarista e sargento-mor de ordenança; participou das tropas cearenses que lutaram no Piauí contra as tropas do Major lusitano João José da Cunha Fidié durante as lutas pela Independência.

No mês de outubro, no entanto, o grupo começou a sofrer fortes pressões:

O grupo organizado por Alencar Araripe tinha cerca de 2.200 homens, sob o comando de José Pereira Figueiras, oficial experiente e comandante das armas cearense. O comandante armou uma estratégia militar em que dividiu o exército em grupos menores para atacar em várias frentes. No dia 17 de outubro, já em território paraibano, no Brejo das Freiras, um dos grupos foi cercado pelas tropas de Dantas Rothea, Pinto Madeira e Luiz José da Cunha. (...) Sabendo do Massacre que atingiu uma parte dos seus soldados, Figueiras reuniu todo o seu destacamento para se vingar, porém, enquanto articulava o plano de ataque, recebeu um comunicado de Araripe Alencar avisando que 'a República tombara no Recife'. Era o momento de retroceder e voltar ao Ceará pelo interior do Cariri.<sup>166</sup>

No dia 18 de outubro, chegou a Fortaleza um navio que trazia o almirante Lord Cockrane enviado com a missão de pacificar a província. José Felix se dirigiu até o navio e Cockrane disse-lhe que estava ali para promover a contrarrevolução. No dia seguinte, José Felix lançou um manifesto em que conclamava a todos a reconhecer D. Pedro como Imperador:

Desejando Sua Magestade Imperial unir todos os Brasileiros em uma só família pelos laços de amizade fraternal, e governal-os como Monarcha Constitucional e Pae de um povo livre (...) adianto-me por parte da expedição militar a offerecer o perdão franco de Sua Magestade Imperial a todos aquelles (...) aos seus deveres e homenagem (...) e Sua Exc. Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Figueiras (...) se acham com liberdade de voltar ás suas casas em socego, com a certeza de não serem molestados (...).<sup>167</sup>

Além da pressão sentida com a chegada de um grupo enviado pelo Imperador para controlar a província, o grupo perdeu o apoio de Fortaleza, de José Felix e, ainda nesse mês, algumas vilas passaram a aderir ao Imperador, como a de Sobral, que voltou a apoiá-lo em 23 de outubro. A tônica das discussões nas câmaras que foram aderindo à causa do Imperador era de que já não se sentiam mais representadas pelos "opressores", que estariam

<sup>166</sup> CORDEIRO, Serioja Mariano Rodrigues. *Op. cit.*, p. 263-264.

<sup>167</sup> Manifesto de José Felix convocando todos a abandonar a Confederação do Equador e reconhecer o Imperador e o governo constitucional, em 18 de outubro de 1824. (*Apud*: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará. Revista do Instituto do Ceará*, tomo V, 1891, p. 242-243).

causando tumultos somente para se manterem no poder e que seria necessário apoiar o Imperador para voltar o “sucego publico”.<sup>168</sup>

No dia 14 de novembro, José Felix enviou uma circular para todas as vilas mandando destruir toda a correspondência relativa à Confederação do Equador:

Para q' não fique o mais pequeno resquício da nodoa q' o espírito de vestigem derramou na fidelidade dos Brasileiros Cearenses contra seu Augusto Defensor Perpetuo e Imperador constitucional e pr. q' de hu so golpe fique abolido da memória da Posteridade o systema vergonhoso á huma Nação briosa, e verdadeiramente amante do seu novo Imperante (...).<sup>169</sup>

A essa altura, cabia a José Felix destruir todas as provas que poderiam comprometê-lo, pois ele havia apoiado a Confederação, ficando, inclusive, no seu comando quando Tristão Gonçalves havia partido para controlar as fronteiras da província contra o movimento da contrarrevolução. E diante de tantas derrotas e do cerco em Pernambuco, a Confederação no Ceará estava em seus instantes finais; Tristão Gonçalves já havia morrido em combate e Pereira Figueiras estava preso.

Essas divergências de projetos foram, por um longo período, consideradas pela historiografia como algo fora de propósito ao tomarem como positivo e inevitável a Independência e, partindo desta lógica, o que importava neste processo era a desvinculação de Portugal. Estas interpretações viam com desconfiança estas disputas e elas eram explicadas como mais uma barreira que o Imperador teve que enfrentar para consolidar a formação do “País”, melhor dizendo, ao tomar a unidade e a centralização como fatores inerentes ao processo de independência, estas explicações viam que os interesses locais foram apenas uma barreira que D. Pedro enfrentou para colocar em prática seu grande projeto de centralização e unidade.

<sup>168</sup> 23 de outubro de 1824. Termo da sessão extraordinária da câmara de Sobral para adesão do Imperador. *Apud*: Parte documental (Documento para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo especial, 1924, p. 422.

<sup>169</sup> 14 de novembro de 1824 – Officio de José Felix mandando destruir toda correspondência relativa ao movimento de 1824. *Apud*: Parte documental (Documento para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo especial, 1924, p. 477.

Mas estas explicações precisam ser revistas, à medida que o que a colonização representava na prática era a configuração de certa autonomia das províncias em relação à Coroa Portuguesa. Mesmo com a criação de alguns órgãos que tinham a função de fiscalizar e legislar de acordo com os interesses de Portugal, a distância das províncias do Centro do poder favoreceu e muito a formação de grupos locais que, na prática, eram os que detinham poder de mando em suas províncias.

Para essa elite local separar-se de Portugal, não implicava apoiar o projeto do Rio de Janeiro, até porque este feria justamente um dos fatores que as províncias consideravam muito importantes, suas autonomias locais. Em 1817, a luta era contra a monarquia portuguesa; já em 1824, após a Independência, foi motivada pelo despotismo do Imperador e o centralismo representado pelo poder do Rio de Janeiro, no momento da instalação do Estado Nacional.<sup>170</sup>

Como observou Mello,<sup>171</sup> existia uma grande vontade entre membros de alguns grupos políticos de obterem maior autonomia para a província. Isso, por outro lado, não significava um rompimento com o poder central da monarquia, desde que o monarca se envolvesse nos interesses comuns entre as províncias deixando os particulares para serem resolvidos internamente. Diante das pressões sofridas, as vilas foram pouco a pouco aderindo ao que a câmara de Fortaleza e José Felix haviam feito no dia 18 de outubro, apoiar o Imperador e sua Constituição.

Percebemos assim o quanto a seguinte frase de Capistrano de Abreu faz todo o sentido para esse período: “(...) *Como no Ceará o sertão investiu*

---

<sup>170</sup> Tendo como objeto de análise o projeto liberal de São Paulo, Miriam Dolhnikoff explica como esses homens paulistas entendiam a construção desse Estado Nacional, baseados na lógica de verem atendidos os seus interesses locais: “O grupo paulista articulou-se em torno de um projeto bastante claro: a unidade de todas as terras americanas de colonização portuguesa seria possível, desde que garantida a autonomia provincial para que as elites de cada parte do imenso território pudessem levar a cabo os cuidados com seus negócios e interesses sem excessiva intervenção do governo central, a não ser a requisitada por essas mesmas elites”. *Apud*: DOLHNIHOFF, Miriam. São Paulo na Independência. *In*: JANCSÓ István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005a.

<sup>171</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Op. cit.*, 2004.

*contra o litoral, chegando a dominá-lo na Confederação do Equador; como o litoral resistiu ao sertão e por fim domou-o*.<sup>172</sup>

Capistrano de Abreu nos faz refletir justamente sobre a questão de que, por um longo período da história cearense, a área predominante na província era a do interior, do sertão; lá residiam os grandes proprietários e de lá saíram os principais grupos de oposição ao governo vigente. Acreditamos que a escolha de Fortaleza como o local de sede do poder se coaduna justamente com a tentativa de retirar desses homens do sertão “insubordinado” o poder de mando que usufruíam, homens que muitas vezes se colocaram contra a nova “Pátria Nacional” que o Imperador buscava construir em oposição à “Pátria Local” tida como sinônimo de desagregação do poder.

A partir da segunda década do século XIX, o *litoral* passou a lutar contra esse *sertão*, contra essa dispersão de poderes, conseguindo aos poucos suplantar esse poder que se encontrava disperso em vários projetos. No entanto, em 1831, um novo conflito – conhecido na historiografia como Revolta de Pinto Madeira - provocou um ar de instabilidade em toda a província por ter como base a defesa de ideias absolutistas e separatistas. Nesse momento, disputas locais foram novamente colocadas em prática, provocando o medo da desagregação nacional e da própria ordem monárquica.

---

<sup>172</sup> ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976, p. 133.



## **CAPÍTULO II: UMA PROVÍNCIA E MUITAS FACES: O MOVIMENTO RESTAURACIONISTA NO CEARÁ.**

### **2.1 – Entendendo os preparativos da insurreição**

Controlado o movimento da Confederação do Equador, passou-se para a punição exemplar dos responsáveis por essa agitação. As punições tinham o objetivo de, por meio da força, deixar explícito que os participantes dos movimentos contrários à construção da tão pronunciada “causa nacional”, seriam severamente penalizados, o que, no Ceará, foi feito com bastante empenho, tendo seus principais representantes sido fuzilados na praça dos mártires, hoje praça do passeio público.

Os primeiros preparativos para dar prosseguimento à atividade punitiva coube ao presidente José Feliz de Azevedo e Sá – em quem recaíam acusações de ter-se balançado para o lado dos Confederados, a quem ele deixou de favorecer durante os processos que foram instalados, talvez receoso de se ver também sentenciado – que, durante seu governo, também ficou incumbido de fazer valer as eleições dos representantes à câmara dos deputados e do senado.

O ano de 1825 foi marcado, na província, pelas disputas para as eleições de deputados e senadores para a primeira legislatura. O presidente, de certo modo antevendo o que estava por vir, lançou uma circular em 25 de janeiro, na qual dizia:

Cumprido ao meu dever pelo que me é recommendado por Sua Magestade Imperial que faça lembrar a V.S.as que na ocasião da votação do collegio eleitoral d’esse districto para deputados e senadores da Provincia, o collegio se sinja religiosamente á letra de lei, lembrando-se que devem ter em vista o arredarem de si nomeações de homens inimigos declarados da sagrada causa do Brazil, os quaes são bem conhecidos por factos escandalosamente perpetrados á vista de nós todos (...) Advirto mais a V.S.as, para que o participem ao collegio eleitoral, que Sua Magestade Imperial ficará Contente si o collégio n’esta parte obrar com a dignidade que lhe cumpre; sendo muito da minha especial obrigação levar á Augusta Presença de Sua Magestade Imperial todos os procedimentos que, fóra d’este trilho, se houverem de praticar; o que certamente não é de esperar do collegio eleitoral; porque da boa eleição de deputados

e senadores independentes depende muito não só o bem geral como o bom conceito do Soberano; devendo a Província por esta maneira apagar a nodôa, com que um bando de malvados a quis manchar (...).<sup>173</sup>

Por suas recomendações, podemos inferir que o clima na província não era dos mais calmos. Azevedo e Sá buscou instruir para que não se aceitassem como membros do colégio eleitoral pessoas que estivessem ligadas às ideias que se colocavam contrárias ao projeto constitucional do Imperador, provavelmente, referindo-se aos adeptos da Confederação. Aconselhava que se deveriam escolher representantes “independentes”, ou seja, que estivessem abertos a apoiar a causa de “Sua Magestade Imperial”, pois, só assim, os cearenses poderiam ser mais bem quistos por essa autoridade, uma vez que, por diversas vezes, a província havia dado provas de insubordinação, sendo mais prudente nesse momento aliar-se com a linha que vinha sendo traçada para a construção desse Estado Nacional. Para isso, o primeiro passo foi colocado em prática, as primeiras eleições que escolheriam aqueles que ajudariam nessa árdua tarefa.

O presidente parecia perceber que defensores do projeto federalista poderiam tentar burlar essa eleição. O que talvez ele não esperasse é que um novo grupo iria se opor abertamente a ela, o grupo liderado pelos representantes da câmara de Santo Antonio de Jardim, pois alguns eleitores desta vila contestaram, insuflados por Pinto Madeira, a forma de governo que se estava instalando, por acreditarem que ela era “constitucional” e “representativa”, indo de encontro a forma de poder que se desejava que fosse implantada pelo Imperador, defendendo-se com esses “tumultos” a forma de governo absoluto.<sup>174</sup>

Note-se que Joaquim Pinto Madeira, a partir desse momento, passou a dar demonstrações mais claras de sua desconfiança em relação à Carta Magna promulgada em 25 de março de 1824, nesse caso, referindo-se as eleições, assunto tratado em dita Constituição. Acreditava que a constituição retirava do Imperador a condição de deter o poder absoluto e as eleições

---

<sup>173</sup> Circular do presidente do Ceará, em 25 de janeiro de 1825. *In*: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Primeiro Reinado. 2º Presidente Coronel José Felix de Azevedo e Sá. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo V, 1971, p. 260.

<sup>174</sup> *Idem*.

seriam uma prova disso, uma vez que o Imperador teria que compartilhar o poder com aqueles que haveriam de ser eleitos. Daí suas manifestações contrárias a tal eleição. Isso demonstra em que concepções políticas Pinto Madeira parecia inspirado, o absolutismo.

O que talvez Pinto Madeira não percebesse, nesse momento, era o fato de que, mesmo existindo uma Constituição, sabe-se que essa foi escrita por um Conselho escolhido pelo próprio Imperador e que ele a “ofereceu” à Nação, uma vez que as exigências após a separação política com Portugal assim determinavam. No entanto, o caráter de democracia, de que Madeira se queixava, passava longe de seus artigos, escritos e pensados para atender os ideais de uma sociedade marcada pelo escravismo e pela falta de liberdade política e humana. Essa falta de democracia fica mais clara se atentarmos para o fato de ter sido criado junto com a Constituição o Poder Moderador, que, na prática, dava amplos poderes ao Imperador. Mesmo que o Imperador não pudesse agir pensando unicamente em atender ao seu bel prazer, até mesmo porque possuía um forte grupo de oposição, essa condição não tirava dele a autoridade que passou a ter com a instalação desse quarto poder.

Em 26 de julho, o presidente enviou ofício ao Imperador tentando explicar-se das razões pelas quais ainda não teriam acontecido as apurações das eleições na província, relatando que tudo se devia ao “(...) *desvario de meia dúzia de testas de ferro da Villa de S. Antonio de Jardim, cuja camara se tem opposto manifesta e decididamente ás minhas recommendações*”, sob desculpas de que a “*secca*” estaria impedindo-os; mas o presidente refuta essa justificativa dizendo que a posição topográfica da dita vila seria a menos susceptível a esses problemas climáticos e que a questão dos atrasados não seria climática, e sim por causa da “execração, em que o povo tem o nome da Constituição”.<sup>175</sup>

Nesse ofício, percebe-se que a estabilidade política tão almejada pelo Presidente da província e pelo Imperador não parecia ser algo fácil de ser conquistada no Ceará. As divergências políticas e o clima de disputas entre as câmaras ainda eram uma constante, principalmente entre as câmaras do sertão da província, região que até esse momento ainda era a área mais forte

---

<sup>175</sup> *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo V, 1971, p. 260, 261.

economicamente, apesar de, como vimos no capítulo anterior, a Capital já ter conseguido angariar alguns benefícios que a colocavam como Centro do poder. Mais uma vez, coube a Fortaleza a tarefa de desbaratar os grupos opositores desse sertão insurgente, que, além dos grupos federalistas, apresentava agora um outro que defendia maior poder concentrado nas mãos do Imperador, tendo na figura de Joaquim Pinto Madeira seu principal expoente e que, em 1831, deu provas concretas de suas convicções políticas.

Para compreendermos melhor as defesas de Madeira na insurreição de 1831, torna-se necessário entender um pouco a sua trajetória. Para tanto, buscaremos relacionar aspectos da sua vida que estiveram entrelaçados com os acontecimentos mais expressivos para a compreensão do processo de Independência e as disputas pelos projetos políticos daí decorrentes.

Joaquim Pinto Madeira nasceu em 1783. Segundo consta na historiografia.<sup>176</sup> Ele teria tido educação modesta, mas seguiu carreira militar e, nesse ramo, adquiriu prestígio e poder na região do Cariri, área essa que era muito importante para o período, uma vez que não existia uma articulação muito forte entre as vilas. Essa região e o vale do Jaguaribe eram as mais *populosas e agrícolas do Ceará*.<sup>177</sup> No ano de 1816, foi ele admitido na irmandade “Irmãos do Sacramento do Crato”, aos 33 anos de idade.

Como filho de militar optou por seguir a carreira de seu pai, Ponciano Madeira. Durante os conflitos de 1817, ele já era militar e como membro das forças legalistas lutou ao lado de seu padrinho e protetor José Pereira Filgueiras, militar de grande influência na área do Cariri, contra os “patriotas”. Por ser o ajudante de ordens de Filgueiras e homem de sua confiança foi indicado por seu padrinho para conduzir os presos até a vila do Icó, permanecendo aí para ajudar as tropas a debelar a força que ameaçava invadir a vila, vinda da Paraíba.

Nestes acontecimentos, Madeira aparece sempre com Filgueiras, colaborando com ele no intuito de resolver as contendas ou escoltar presos de uma vila a outra.

---

<sup>176</sup> THEBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Fortaleza: Henriqueta Galeno. 1973.

<sup>177</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Op. cit.*, 1984.

Pinto Madeira esteve presente em várias batalhas onde as tropas legalistas estiveram para debelar os “revoltosos” e foi o responsável por escoltar os membros da família Alencar a Fortaleza quando da prisão destes, em 1824. Este era um momento diferenciado na vida de Madeira, pois, na luta de 1817, ele fazia parte das tropas legalistas, sendo que o Brasil – apesar de certa abertura política e econômica com a vinda da família real para essas terras – continuava a ser colônia de Portugal. No entanto, a situação política no que toca à questão da relação Brasil-Portugal era, neste momento, diferenciada; existia um processo de separação política em andamento e, a esse respeito, nos questionamos como Pinto Madeira que, continuamente dava provas de seu absolutismo, percebia essas mudanças.

Uma hipótese que levantamos é a de que ele poderia perceber em D. Pedro uma continuação dos princípios absolutistas, uma vez que este Imperador fora instruído nessas concepções e, como pudemos constatar em suas ações, como na dissolução da Constituinte, elas estavam bem presentes durante seu governo. Pinto Madeira esteve sempre presente nos conflitos anteriormente discutidos (1817 e 1824), no entanto, sua participação era sempre a de defensor do regime instituído, ou seja, como representante das forças legalistas, com o objetivo de defender os interesses, no primeiro caso, do Reino Unido, no segundo caso, da “causa nacional”, que, para ele, seria mais do que isso, seria defender os interesses do Imperador, da figura que conduziria a administração dessa Nação.

Mas, na revolta de 1831, ele ficou à margem da legalidade, como o “insubordinado” e não como o defensor da “insubordinação”, função que, aliás, para a felicidade do Imperador, ele tão bem desempenhou ao perseguir implacavelmente aqueles que se colocaram contra as ideias defendidas por D. Pedro durante a década de 1820.

Em 1831, o Imperador havia abdicado. Para os restauracionistas, forçado à essa ação, cabendo a eles a tarefa de reconduzir o chefe máximo da Nação a seu devido lugar, o de Imperador do Brasil e, de preferência, sem a intervenção do “trambolho”, forma pela qual denominavam a Constituição.

No que diz respeito a sua participação como membro das tropas legalistas, o que podemos afirmar é que com o apoio que conferiu ao

Imperador durante a repressão de 1824, conseguiu angariar a confiança deste e, mais que isso, foi agraciado com postos nas milícias, como a patente de Coronel que recebera neste mesmo ano. Posteriormente, foi agraciado também com o cargo de comandante geral das vilas do Crato e de Jardim.

Essa nomeação deixou a elite do Crato insatisfeita, pois, de longa data, deu demonstrações de insatisfação em relação a forma de poder estabelecida pelo Imperador e o envio de um de seus principais inimigos para o comando geral da vila era sentido por eles, no mínimo, como um ato de perseguição de D. Pedro I. Já em Jardim, apesar de algumas vezes esses homens parecerem meio dúbios em suas ideias – o que não era de surpreender, haja vista as constantes mudanças políticas que permearam a história do recente país nesse período –, essa nomeação foi felicitada, pois passaram a defender, durante a segunda metade da década de 1820, justamente o contrário do que vinha sendo proposto pelos cratenses, maior poder do Imperador e anulação da Constituição.

A respeito desses cargos ocupados por Pinto Madeira, vejamos o que diz a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra:

Nesta Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra consta que Joaquim Pinto Madeira, Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Caçadores n.78 da 2ª Linha do Exercito, foi promovido a Coronel continuando no mesmo exercício, por Decreto de 12 de Outubro de 1827: Que por Decreto de 25 de Janeiro de 1828, lhe foi concedida huma Pensão de 600\$000rs por anno, pagos pelos Cofres da Fazenda Nacional da Província do Ceará, ficando esta Graça dependendo d'approvação d'Assembleia Geral Legislativa: Que este Decreto, e Documentos respectivos, foi remettido á Camara dos Srs. Deputados, em 29 de julho de 1828: Que por Aviso de 18 de Setembro de 1828, foi o dito Coronel encarregado do Commando Militar das Villas do Crato, e Jardim da sobredita Província do Ceará; mandando-se-lhe abonar por Aviso de 4 de Novembro do mesmo anno de 1828 a gratificação competente ao dito Comando Militar.<sup>178</sup>

Entre os anos de 1825 a 1831, Madeira sofreu várias denúncias feitas, sobretudo, por habitantes do Crato. Essas acusações partiram tanto dos camaristas como de civis. Por exemplo, no ano de 1826, ele sofreu uma devassa, acusado de cometer abusos na condução dos presos em 1824, mas

---

<sup>178</sup> Anexo II do documento: Uma defesa de José Clemente Pereira. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVII, 1913.

não só obteve absolvição como a justificativa para tal procedimento foi a de que ele estava apenas defendendo os interesses imperiais e que suas ações teriam sido louváveis por conta da ameaça que representavam os revoltosos.

Essa absolvição fez crescer em Pinto Madeira a ideia de que ele estava agindo da maneira correta, pois seus atos de violência seriam tolerados, já que estaria justamente defendendo os interesses da “Nação”. Esse aval do Imperador pode ter-lhe dado a segurança necessária para continuar agindo por meio da força e da coerção, pois, em uma sociedade marcada pelo domínio através da violência, deve ter sido importante esse apoio, servindo, inclusive, como incentivo para que continuasse a rechaçar, em nome do Imperador, aqueles tidos como traidores da “causa nacional”.

Nesse interregno, Madeira apresentava-se mais convicto e incisivo na defesa de suas ideias. Para colocá-las em prática, ele procurou fazer importantes contatos, viajando não somente para outras vilas, mas também para o Rio de Janeiro e para Pernambuco, tendo, no entanto, seus passos vigiados por aqueles a quem ele reconhecia como seus inimigos.

Em 1829, assumiu a presidência do Ceará Manoel Joaquim da Silva Pereira, que tomou posse do cargo no dia seis de abril perante a câmara de Fortaleza. Um mês após a sua posse, enviou ofício ao Coronel Pinto Madeira buscando responder a um ofício que este havia enviado à presidência. Nesta correspondência, deixa claro quais seriam seus objetivos na província e que ideais defenderia enquanto tal:

Tenho a dizer-lhe que Sua Magestade Imperial jamais Quer nem Tolera outro methodo de governo que não seja o de Imperador Constitucional, e como tal deve ser a nossa céga obediência, e se por desgraça apparecer alguém que, esquecido do seo dever, se lembre de pronunciar outros sentimentos, immediatamente V.S.a o fará saber ao ministro criminal deste districto, para proceder contra elle com o rigor da lei (...) Estou convencido que V.Exa. desempenhará com prudência e acerto a commissão que que S.M. Imperial lhe confiou de Commandante Militar dessas Villas.<sup>179</sup>

---

<sup>179</sup> Ofício do presidente Manoel Joaquim da Silva Pereira ao Comandante Geral das Tropas do Crato e Jardim, coronel Joaquim Pinto Madeira, em 20 de maio de 1829. *In*: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: Primeira Reinado. Manoel Joaquim Pereira da Silva. Revista do Instituto Histórico do Ceará, tomo X, 1896, p. 8.

Muito provavelmente, o Presidente já conhecesse as notícias que corriam a respeito das ideias que Joaquim Pinto Madeira vinha espalhando na província, e estivesse, através, desse ofício dando um intimado informal para que esse entendesse que deveria, até pelo cargo que havia recebido por ordens do próprio Imperador, deixar que a nova ordem que se estava buscando instaurar fluísse naturalmente, sem intervenções contrárias.

O presidente tentava fazer com que Madeira visse que o Imperador, a quem ele tanto adorava, não poderia aceitar uma outra forma de governo, a absolutista, porque os tempos agora eram outros e que por isso D. Pedro não se poderia deixar levar pela antiga forma de administração. Cabendo, pois a eles, enquanto pessoas nomeadas para esses cargos de confiança, fazerem com que as determinações reais fossem cumpridas e zelarem pelo bem-estar desse projeto. Para tanto, deveriam não só cumprir de forma adequada as funções para os cargos a que haviam sido nomeados, como também se manterem vigilantes a qualquer tentativa de desvio de conduta que viesse a bater de frente com o projeto nacional, devendo, cada um a seu modo, fazer com que a lei fosse cumprida.

As notícias que chegaram até os presidentes da província relatando os interesses “subversivos” de Madeira foram vários. No mesmo ano em que Manoel Pereira tomou posse, Felipe Alberto Patroni, caracterizado na historiografia como adepto às ideias “do partido da coluna”, viajou até o Crato e lá teve uma longa conversa com Madeira deixando as autoridades da província em alerta a ponto de o presidente enviar ofício ao coronel Bernardino Lopes Senna com a recomendação de que este reunisse tropa e ficasse atento a qualquer movimentação nessa região.

Além dessa precaução, escreve ele ao ministro do Império, José Clemente da Silva, comunicando que Alberto Patroni, que vinha do Pará e que estava indo ao Rio de Janeiro, teria parado no Ceará e estaria provocando algumas discórdias entre a população:

Constando-me por noticias vãs nesta cidade, que o Bacharel Felipe Alberto Patroni, na sua jornada por terra para essa Corte, na villa do Icó, distante d’essa capital 89 legoas, principiara com o maior excesso a fallar em desabono d’Assembléia, tendo-o já feito n’esta cidade e a fazer ver que S. Magestade devera ser aclamado



absoluto, e outras expressões análogas a estes sentimentos; contudo não achou n'aquella villa muitos que lhe approvassem, passou para a villa do Crato, onde dizem ter aproveitado em chamar os povos ao seu partido, e que unido ao Coronel Joaquim Pinto Madeira e outros, passaram a aclamar a S. M. o Imperador absoluto. (...) Este Joaquim Pinto Madeira é um que há poucos tempos veio dessa Corte agraciado por S.M.I. em Coronel de Milicias e Commandante Militar das villas do Crato e Jardim, com gratificação do mesmo commando, gosa de muitos máos créditos, e os povos bastante descontentes pelas anteriores atrocidades que alli tem commetido (...).<sup>180</sup>

Como se percebe, Pinto Madeira, desde cedo, começa a se articular, mas no que pese às informações do Presidente ser fruto de uma correspondência oficial e, nesse sentido, podendo estar carregada de certo prévio conceito que pudesse ter em relação ao Coronel, ele não se furtou em relatar de fato o que havia acontecido; tanto que os contatos entre Alberto Patroni e Pinto Madeira são relatados no próprio livro<sup>181</sup> lançado pelo paraense. No entanto, a parte em que relata não ser Madeira bem quisto pelas pessoas das vilas que comandava pode ter sido influenciada pela correspondência que estava mantendo com José Martiniano de Alencar, divergente ideológico de Madeira e seu inimigo por ser considerado pela família como o carrasco que conduziu seus parentes à prisão nos conflitos já relatados anteriormente.

Aos 26 de setembro, mais uma vez, o presidente comunica ao Imperador a situação da província afirmando que, por aquela data, ela se encontrava com certa tranquilidade e que as notícias do “absolutismo” tinham desaparecido “em parte, principalmente nas vilas mais opulentas”. No entanto revela as preocupações sentidas com as fronteiras de Pernambuco:

Devo com tudo dizer a V.Ex. que mesmo nas Províncias limítrofes desta estão muito ameaçadas do mesmo contágio, muito principalmente Pernambuco, d'onde o Commandante das Armas desta Queirós Carreira tomou grande interesse pelo seu augmento na hida para essa Corte como consta pelos seus impressos d'aquella Província

<sup>180</sup> Ofício do presidente Manoel Joaquim da Silva Pereira ao Comandante Geral das Tropas do Crato e Jardim, coronel Joaquim Pinto Madeira, em 20 de maio de 1829. In: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: Primeiro Reinado. Manoel Joaquim Pereira da Silva. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo X, 1896, p. 14-15.

<sup>181</sup> PARENTE, Felipe Alberto Patroni Martins Maciel. *Viagem de Patroni pelas províncias brasileiras nos anos de 1829 e 1830*. Rio de Janeiro: Imparcial de Brito, 1836.

Tenho só o dizer a V. Ex. que serei constante em sustentar o Governo Constitucional de S. M. o I., porque V.Ex. assim m'ordenou; até nas Ordens Secretas me diz, que o Mesmo Augusto Senhor, não quer, nem tolera outro Governo, que não seja o do Imperador Constitucional (...).<sup>182</sup>

Em 30 de setembro, relata mais uma vez a situação da província e alerta para o fato de que a província estaria dividida em dois partidos: sendo a comarca de Fortaleza “Constitucional” e a comarca do Crato como não sendo “Constitucional”.<sup>183</sup>

No mês de outubro o presidente escreveu ao Ministro dos Negócios da Guerra para informar que havia recebido notícias de que Joaquim Pinto Madeira estaria aliciando pessoas para a formação de uma milícia que teria por finalidade proclamar um governo absolutista. O ofício foi lido pelo Ministro dos Negócios da Guerra na sessão 35ª do Senado, eles decidiram que:

“(...) disse em 1º lugar o Marquês de Santo Amaro, que suposto ainda se não apresentassem fatos que mostrassem a existência de uma revolução, nem constasse oficialmente que se havia pegado em armas para levar avante por força armada o plano projetado, todavia sendo indispensável sustentar-se a todo custo o sistema constitucional, evitando os excessos da Democracia, ou Absolutismo, que eram igualmente nocivos, votava em que se ordenasse ao dito Presidente, que se servisse dos meios próprios, e conducentes para fazer sentir aos Povos o erro em que se abismavam em seus temerários projetos, empregando a força que estava à sua disposição, quando não bastassem os meios de persuasão para o que fosse autorizado a suspender as formalidades que garantem a liberdade individual dos habitantes daquela Província, se as circunstâncias assim o exigissem: e deste mesmo voto foram os Conselheiros Marquês de Baependi (que lembrou a remessa de alguma força para aquela Província), o de Caravelas (que limitou a suspensão de garantias que precisas fossem, e não todas), o de Paranaguá, e Conde de Lajes. Votou em 2º lugar o Marquês de Inhambupe, o qual conformando-se com os princípios expendidos de se sustentar o sistema jurado, e guardar-se inviolavelmente a Constituição do Império, todavia não convinha em que por agora se suspendessem as garantias, ou se tomassem a este respeito medidas extraordinárias por não aparecerem fatos demonstrativos de uma rebelião, ou invasão de inimigos, que são os casos lembrados na mesma Constituição para se prescindirem das formalidades

<sup>182</sup> Anexo VI do documento: Uma defesa de José Clemente Pereira. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVII, 1913.

<sup>183</sup> Ofício do presidente Manoel Joaquim da Silva Pereira ao Ministro do Império José Clemente Pereira, em 30 de setembro de 1829. In: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará: Primeira Reinado. Manoel Joaquim Pereira da Silva. Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo X, 1896, p. 15.

estabelecidas; e que seu parecer era que se expedissem ordens ao Presidente da Província para que pondo em prática os meios ao seu alcance para restabelecer sossego e boa ordem, procedesse contra os autores de tais partidos, até com prisão, para o que a Lei o autorizava, vista a qualidade do crime, mandando examinar o fato devassamente, e entregando os réus ao Poder Judiciário, qual era o da Relação do Distrito para serem julgados pelos meios ordinários como fosse de justiça; e foi do mesmo voto o Marquês de Queluz pelas razões que uns e outros expenderam em seus votos por escrito (...).<sup>184</sup>

No mês de novembro, o presidente recebe recomendações precisas do Ministro José Clemente Pereira para que aja sempre no sentido de evitar que as ideias absolutistas se propaguem pelos habitantes da província:

(...) Não preciso recommendar-lhe quanto he necessário que V.Ex. empregue com energia todos os meios ao seu alcance para destruir este partido, porque conheço o seu caráter, e vocalmente lhe disse aqui, e depois lhe escrevi, que Sua Magestade o Imperador só quer o Governo Constitucional, e tanto Há de Mandar proceder contra os absolutistas, como contra os republicanos. Fecharei esta Carta significando-lhe a satisfação, que me deo a maneira decidida, com que V. Ex. se tem manifestado contra esta nova classe de revolucionários: e seria conveniente que proclamasse a esses Povos, que o Governo só quer a Constituição, fazendo-lhes ver, que serão desgraçados todos os que attentarem contra Ella. Estou certo que este punhado de alucinados se tranquillizará, se V. Ex. continuar a mostrar-se disposto para os combater.<sup>185</sup>

Algum tempo depois, esse Ministro se viu enredado em uma série de denúncias, ao ser taxado de absolutista e de ter mantido conluio com Joaquim Pinto Madeira, sendo inclusive acusado de ter oferecido-lhe os postos de milícia que passou a ocupar depois de 1824.<sup>186</sup> O que se pode perceber nesta carta é que, apesar de ele não mencionar claramente como o presidente deveria proceder, oferecendo-lhe conselhos mais específicos de como deveria agir contra os acusados, ele o orienta a ficar de olho não só no movimento absolutista como também nos que porventura viessem a defender o republicanismo, ambos contrários aos planos do Imperador. O Ministro, apesar

<sup>184</sup> Comunicação do Ministro da Guerra sobre a sedição de Joaquim Pinto Madeira visando à proclamação do Absolutismo. Sessão 35<sup>a</sup>. Apud: Anais do Senado, [www.senado.gov.br/publicações/anais/asp](http://www.senado.gov.br/publicações/anais/asp).

<sup>185</sup> Anexo VII do documento: Uma defesa de José Clemente Pereira. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVII, 1913.

<sup>186</sup> Sobre essa acusação, ver a defesa que José Clemente Pereira faz de si em: Uma defesa de José Clemente Pereira. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVII, 1913.

de pedir para que Manoel Pereira ficasse atento a esses dois projetos, não parecia muito incomodado com as proporções a que poderiam chegar ao afirmar que esses “alucinados” logo se acalmariam, colocando, assim, a responsabilidade de eventuais convulsões para o Presidente, que deveria estar sempre disposto a manter-se vigilante.

No mês de outubro, o Ministro recebeu uma carta do presidente da Paraíba, em resposta à carta que havia escrito antes, comunicando a situação da dita província, na qual se encontra que:

(...) Por aqui não há novidades, sómente intriga em algumas famílias, e por isso todos os dias tenho denúncias de hum partido, que se pertende proclamar o absolutismo, do outro, que se quer proclamar a republica; e como conheço por hora ser intriga, nada tenho participado ao Ministério; não deixando com tudo de dar aquellas providencias, que estão ao alcance deste Governo para conter a desordem, e não me descuidarei das recommendações de V. Ex. para sustentar o Governo actualmente estabelecido.

Em Pernambuco há grandes festas, pois apparecem três partidos em despique para qualquer delles mostrar maior grandeza em festejar os annos de Sua Magestade o Imperador; e se denominão partido Constitucional, partido absolutista, e partido republicano: porém o Constitucional he o menor, e que mais brilha, e o republicano he o maior de todos: na Parahiba só apparece hum, que he o de Sua Magestade, e da Constituição.

Falla-se por aqui, (mas nada com certeza), de que para o interior do Ceará tem havido desordens; o que acho ser peta, por que há poucos dias tive Officio do Presidente, e nada me diz a tal respeito.

Conte V.Ex. que conservarei o socego e paz nesta Província, sustentando energicamente as ordens de Sua Magestade, e as recommendações de V. Ex. (...).<sup>187</sup>

No que é exposto pelo presidente da Paraíba, percebe-se que o medo que tomava conta do presidente da província do Ceará não era sem fundamento; as regiões fronteiriças entre si e Pernambuco poderiam ser mais um problema que teriam que enfrentar. Outro aspecto interessante nessa fala é a forma como ele classifica os grupos que já começavam a dar os primeiros sinais de que não aceitavam de bom grado a forma de poder estabelecida.

Para ele, esses movimentos não passavam de brigas familiares, talvez medindo a força para ver quem ficaria no controle de determinada região. Para

<sup>187</sup> Carta do presidente da província da Paraíba, Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, em 11 de outubro de 1829 *In*: Anexo IX do documento: Uma defesa de José Clemente Pereira. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVII, 1913.

o caso da Revolta de Pinto Madeira, também teremos, em muitos casos, essa explicação um tanto quanto simplista em relação à efetivação desses movimentos restauradores, ou seja, as explicações são voltadas para tentar desqualificar o movimento enquanto restauracionista. Buscam-se sempre outras justificativas para esses levantes, brigas familiares, rixas locais, disputas por poder. O que não acredito, em parte, que seja verdade, mas esses homens que lutavam quer por um ideal quer por outro eram fruto do seu tempo, de suas escolhas políticas e de suas necessidades imediatas. Assim sendo, não dá para dissociar as divergências e lutas políticas das condições sociais nas quais eles estavam envolvidos, mas também não dá pra justificar suas ações apenas pela vontade de poder pessoal.

Provavelmente, por terem essa concepção de que os restauracionistas não seriam uma ameaça em potencial é que esses homens “constitucionais” não se prepararam o suficiente para as revoltas restauracionistas que os anos de 1831 e 1832, no caso de Pernambuco até 1835, enfrentaram. Tanto é assim que o presidente da província da Paraíba parece muito seguro do regime adotado nestas terras ao apontar somente as províncias vizinhas de estarem enfrentando crises políticas, e arvorar-se de que, na sua província, todos estavam sintonizados com o projeto constitucional do Imperador, ofício um tanto suspeito, já que ele mesmo declara que a cada dia recebia denúncia de que um ou outro grupo se declarava absolutista ou republicanista.

Nesse mesmo ano, Madeira dá demonstrações mais claras de suas ideias absolutistas ao fundar em sua casa a Sociedade Secreta Coluna do Trono e do Altar. Esta sociedade tinha sede em Pernambuco e Madeira a ela se filiou em 1829, quando de sua visita a esta província. Após essa filiação, ele fez de sua fazenda, no sítio Coité, sede de reuniões secretas. Segunda consta na historiografia,<sup>188</sup> esta sociedade possuía tendências absolutistas e antiliberais e defendia uma monarquia sem Constituição por acreditar que ela retirava do soberano a autoridade necessária para manter a ordem do Estado. Faziam parte dessa sociedade, no Ceará, além dele, frei Luiz do Espírito Santo Ferreira, o ouvidor da comarca Pedro José de Moraes Mayer, o vigário de

---

<sup>188</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*. Tomo II: O Brasil Monárquico; 2. volume – Dispersão e unidade. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1964.

Jardim, Antonio Manoel de Sousa, o tenente-coronel João André Teixeira e o padre Antonio dos Santos de Andrade.<sup>189</sup>

Ainda nesse ano, Pinto Madeira é convocado a comparecer à Capital para prestar esclarecimentos na devassa que foi aberta contra ele, o que faz com prontidão, temendo, possivelmente, as consequências que daí poderiam advir. No ano seguinte, ele envia um requerimento por intermédio do novo ouvidor, Martiniano da Rocha Barros, buscando defender-se das acusações. Ele é do teor seguinte:

Diz Joaquim Pinto Madeira, coronel comandante das vilas do Crato e Jardim que, por ter ele se portado sempre com firmeza de caráter em defesa da Religião e do Trono desde a época de 1817, em que os republicanos saíram pela primeira vez a campo, declararam-se seus horríveis inimigos os indivíduos constantes da relação junta, os quaes com duplicada ousadia se manifestaram na Revolução de 1824, a que o suplicante ajudou a rechaçar; e por que S.M o Imperador, tendo-lhe encarregado o comando das duas vilas, deu a conhecer a dificuldade com que os revolucionários destes centros poderiam intervir ao projeto dos de Pernambuco, se conchavaram para desacreditar perante o Governo como oposto às fórmulas constitucionais, tendo para isso insinuação do deputado Manuel do Nascimento de Castro e Silva, por cartas que precederam muito a chegada do suplicante, por cujo motivo não tinha tomado posse dos seus cargos, e já invectivavam denúncia que, subindo ao conhecimento de S. M. Imperial, por intermédio do Exmo. Presidente da Província, motivaram os Avisos em cujo cumprimento consta ao suplicante estar V. S procedendo a devassa; e porque é público ser o intento dos suplicados entorpecer ao suplicante, tirando-o de poder estorvar seus planos subversivos da ordem, não deixaram de aproveitar-se da ocasião de jurarem contra ele. Pede a V. S Ilmo. Sr. Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, sirva-se de não admiti-los ao juramento, mandando juntar o presente requerimento e relação à devassa, por cuja graça E.R.M. – Joaquim Pinto Madeira – Comandante Militar do Crato e Jardim. (...).<sup>190</sup>

<sup>189</sup> THÉBERGE, P. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Edição fac-sim. Tomo II. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

<sup>190</sup> Requerimento enviado por Joaquim Pinto Madeira ao ouvidor do Crato Martiniano da Rocha Bastos em abril de 1830. (In: ARAGÃO, R. Batista. *História do Ceará*. 2. ed. Fortaleza: IOCE, 1987, p. 160-161). Na biografia de Manoel do Nascimento de Castro e Silva, no *site* do Ministério da Fazenda, consta o seguinte: “Senador; Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Membro da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Nomeado em 1807. Solicitador dos Feitos e Execução da Fazenda em Aracati, exerceu a seguir o cargo de Administrador dos Direitos de Exportação e Inspetor do Algodão em Fortaleza. Exerceu os cargos de Tabelião do Público, Judicial e Notas e Escrivão do Crime e Cível em Crato; Escrivão da Câmara, Órfãos e Almotaceria de Aracati. Assumiu a Presidência da Província do Rio Grande do Norte em 1825. Com a Regência Trina foi convidado para a pasta da Fazenda. Organizado o quarto e último Gabinete da Regência, em que servia, passou a dirigir provisoriamente a pasta do Império, conservando a da Fazenda. Sua

Na relação de “seus horríveis inimigos” constam:

Romão José Batista  
 Antonio Ferreira Lima  
 Tenente-Coronel José Vitoriano Maciel e parentes  
 a família dos Alencar  
 família de Pereira Filgueiras  
 Vicente Amâncio de Lima  
 Capitão Francisco Cardoso de Matos  
 Francisco Pereira da Fonseca  
 José Dias Azevedo e Melo  
 Antonio José Ferreira de Andrade  
 Gregório Pereira Pinto, genros e cunhados  
 Mendes de Sá Barreto  
 José Ferreira Castão Pedro Tavares Muniz  
 Joaquim Pinto Cidade  
 Coronel Gonçalo Luis Teles de Menezes, irmãos e  
 sequazes.<sup>191</sup>

Esse requerimento nos traz à luz como Pinto Madeira estava compreendendo aqueles primeiros anos de Independência, ou seja, ele não via uma separação entre defender o “Trono”, na figura do Imperador, e a “Religião”, base ideológica de sustentação do governo absolutista monárquico. Assim sendo, não conseguia perceber por que o estavam recriminando, já que toda a sua vida teria sido destinada a preservar os interesses da autoridade Real, seguindo sempre os preceitos da religião. Ele cita como motivo para essas desavenças o fato de se ter portado como defensor dos interesses da Nação, que, em determinados períodos, teriam sido abalados por “Republicanos”. Esses, sim, inimigos da Pátria por defenderem princípios contrários ao poder soberano. O fato é que enquanto o Imperador D. Pedro I esteve em seu posto, Pinto Madeira conseguiu se desvencilhar dos inúmeros ataques daqueles a quem ele classificava como seus desafetos.

---

administração caracterizou-se por uma política de saneamento do meio circulante. Substituiu os conhecimentos, vales e cédulas, emitidos para troco, e as notas do Banco do Brasil, então extinto, por notas do Tesouro. Criou um Fundo de resgate do papel-moeda, elevou a cotação dos títulos das dívidas interna e externa. Na sua administração consolidou-se o Regulamento das Alfândegas do Império”. *In*: <[www.fazenda.gov.br/.../dom\\_pedro11007.asp](http://www.fazenda.gov.br/.../dom_pedro11007.asp)>. Percebe-se que teve ele uma vida galgada na política, assumindo diversas funções administrativas tanto na Província do Ceará como fora dela. Era amigo de José Martiniano de Alencar, residindo nesse fato a afirmação de Pinto Madeira de que ele estaria tramando para lhe tirar do poder, no entanto, ele não o coloca na relação de seus desafetos.

<sup>191</sup> ARAGÃO, R. Batista. *Op. cit.*, p. 161.

Nesse ano de 1830, encontramos vários ofícios enviado pelo Ministério dos Negócios da Guerra ao presidente da província do Ceará solicitando informações de denúncias que estaria recebendo de que Joaquim Pinto Madeira não se estaria portando de maneira adequada ao posto que ocupava. Dentre eles temos:

Desejando a Câmara dos (SIC) saber se Joaquim Pinto Madeira, tendo sido demittido do Commando das Villas do Crato e Jardim, continua ainda, estando criminoso, no Commando do Regimento de que he Coronel, e não constando nesta Secretaria d'Estado dos Negócios da Guerra achar-se pronunciado aquelle official: Ordena Sua Magestade o Imperador que V.Excia. informe circunstanciadamente sobre este ; e outrosim, que, no caso de ter o dito Joaquim Pinto Madeira crimes legalmente provados, V. Excia, mande immediatamente proceder, na conformidade das leis existentes a tal respeito. Deus guarde á N. Snr. Palácio do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1830. Conde do Rio-Gordo. Manuel Joaquim Pereira da Silva.<sup>192</sup>

Na mesma data, manda que as notícias enviadas em tal ofício sejam também repassada para o comandante das armas:

Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria d'Estado dos Negócios da Guerra remetter ao Commandante das Armas da Província do Ceará Cópia da Ordem, que nesta data se expede ao Presidente da mesma Província, a respeito do Coronel Joaquim Pinto Madeira; afim de que lhe dê o devido cumprimento pela parte que lhe possa tocar (...).<sup>193</sup>

O fato de Pinto Madeira ter sido nomeado para chefiar as vilas do Crato e Jardim foi um duro golpe para aqueles que o consideravam como inimigo, pois, com essa nomeação, ele passava a deter um grande poder e prestígio naquela região. Em decorrência disso, as perseguições não demoraram a acontecer, pois seus inimigos passaram a, baseados em várias justificativas, tramocar contra os méritos pelos quais ele havia angariado esse posto. Embora, já desde o ano de 1830, as denúncias de que ele teria sido ilegalmente promovido fossem uma constante na documentação oficial entre o Ministério da Guerra e o Presidente da Província, o prestígio que ele parecia ter com o

---

<sup>192</sup>APEC: Fundo: Executivo Provincial, Série: Ministério dos Negócios da Guerra ao Comandante das armas da província do Ceará, data-limite: 1830-1832; ala: 03; estante: 43; livro: 63.

<sup>193</sup> *Idem.*



Imperador parecia inabalável, pois, enquanto D. Pedro continuou no comando do país, Pinto Madeira, por mais que fosse perseguido, continuava intacto em seus poderes, somente sendo abalado quando acontece a Abdicação.

Após esse período, ele passa a perder parte do poder que conseguira durante o reinado do Imperador, até porque a conjuntura agora não lhe era favorável. Por várias vezes, dera demonstrações claras de seu apoio ao Imperador e, mais que isso, tramava e participava de sociedades secretas com o objetivo de fazer com que o poder desse Imperador não tivesse que passar pelo crivo da Constituição. Com a Abdicação, será a vez dos ditos “liberais” se colocarem à frente do poder e o clima de perseguição aos adeptos do antigo regime será uma constante durante o Período Regencial.

Logo após a Abdicação, Pinto Madeira sofrerá um duro golpe, terá seu posto de comandante das vilas do Crato e Jardim cassado, conforme anunciava o então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Jozé Manuel de Moraes:

Achando-se verificado que Joaquim Pinto Madeira fora ilegalmente promovido ao Posto de Tenente Coronel Commandante do Batalhão nº 78 de Caçadores de 2ª Linha do Exército por Patente do ex-Commandante das Armas da Província do Ceará Coronel Jacob de Niemeyer, e que depois disso tivera acesso (...) ao posto de Coronel Commandante do mesmo Batalhão, como se fosse legítimo Tenente Coronel: Manda a Regencia em nome do Imperador, por Decreto de 4 de julho corrente, que ficando sem effeito o Decreto de 12 de outubro de 1827, pelo qual o dito Joaquim Pinto Madeira foi promovido ao Posto de Coronel se lhe dê Baixa do serviço da 2ª Linha. O que participa a V.Exa. para seu conhecimento. (...)”<sup>194</sup>

Realmente, para Joaquim Pinto Madeira, na data de sete de abril de 1831, a ordem das coisas havia sido alterada. Com um misto de crença de que D. Pedro havia sido forçado a Abdicar e uma pontada de insatisfação pelas perseguições às quais passaram a ser vítimas a partir de então, esses homens buscaram uma maior articulação entre os que se sentiam prejudicados com a nova ordem em busca de restabelecimento do antigo Imperador ao Trono

<sup>194</sup> APEC: Fundo: Executivo Provincial, Série: Ministério dos Negócios da Guerra ao comandante das armas da província do Ceará, data-limite: 1830-1832; ala: 03; estante: 43; livro: 63. Ofício do ministro Jozé Manoel de Moraes ao Presidente da Província do Ceará dando conta de ter sido revogado o cargo de Joaquim Pinto Madeira.

brasileiro. Como analisa Marco Morel, essa busca pelo retorno de D. Pedro ganhou adeptos de classes as mais variadas e cada um com anseios e perspectivas também diferenciadas.

(...) a proposta de Restauração aparece vinculada ao retorno de ex-imperador, mas também às tentativas de recuperação de poder das oligarquias rurais das províncias do Norte (...) cuja situação fora alterada pelas transformações sócio-econômicas e pela estruturação do Estado nacional brasileiro. Tal crise, como está visto, atingia as aristocracias locais, mas tocava, ao mesmo tempo, amplas parcelas da população rural, inclusive camadas pobres – embora todos tivessem em comum o pertencerem a um mesmo universo de códigos políticos e culturais, de relações sociais e visões de mundo que passavam a ser vistos como arcaicos. Por outro lado, no ambiente urbano, setores ligados ao meio militar, à burocracia e aos círculos cortesãos, além de terem vínculos com o poder agrário, também almejavam Restaurar suas posições que se alteravam com as mudanças e instabilidades dos anos de 1830. Da fusão deste mosaico de forças sociais e políticas forjou-se, naquele momento, o partido Caramuru – que, almejou, inclusive, partir a nação que se forjava.<sup>195</sup>

Como se percebe, ao analisar os conflitos de caráter restauracionista do período regencial, é de suma importância que se levem em consideração todos os agentes sociais envolvidos e as motivações que os levavam a aderir a essa causa. Sob o epíteto de “Restauração”, existiam desejos múltiplos, quer o de restaurar o Imperador quer a condição social a que estavam acostumados, e ainda aqueles que participavam buscando, justamente o oposto, superar a condição de vida a que estavam submetidos. Sendo assim, não dá para analisar esses conflitos apenas taxando-os como sendo motivadas por rixas locais. Essas disputas existiam, mas, justamente, em razão das conjunturas nacionais. É a alteração do comando do centro do poder que vai propiciar as disputas em nível local.

---

<sup>195</sup> MOREL, Marco. O Partido Caramuru e os agentes políticos no Brasil Império. *In: Anais do X Encontro Regional de História – ANPUH-RJ. História e Biografias*, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2002.

## 2.2 “Rebeldes ao Sisthema Jurado”: a insurreição de Pinto Madeira como ameaça à ordem constitucional

Essa sedição já foi analisada algumas vezes pela historiografia cearense. O que pudemos constatar de sua análise foi o fato de que ela é, na maioria dos casos, avaliada como sendo fruto de rixas locais e, ainda, que nela não haveria existido articulação e que o princípio da restauração não teria tido muita significância em seu desenrolar.

Dentre os autores que a analisaram como objeto de pesquisa, destacamos o trabalho de João Alfredo de Sousa Montenegro,<sup>196</sup> por ter sido o trabalho de maior peso analítico e documental em relação ao movimento.

Alfredo Montenegro fez uma pesquisa baseada em correspondências e ofícios, analisando o passo a passo da revolta, conseguindo transmitir ao leitor um mapa mental dos caminhos percorridos pelos apoiadores da revolta. Também foi salutar seu estudo sobre o catolicismo e a força que este exerce sobre as várias categorias sociais, destacando o papel do padre Antonio Manoel de Sousa em angariar a participação dos setores mais marginalizados da sociedade, em uma sociedade onde prevalecia o unionismo entre Estado e Religião. E ainda nesta mesma linha de pensamento, destaca o papel do personalismo no cotidiano da sociedade brasileira e, sobretudo, em uma sociedade rural marcada pela distância entre o espaço de tomada de decisões. O que favorecia o aparecimento de figuras que, mesmo com características diferentes – padres, políticos, militares, governantes –, conseguiam deter a confiança e a lealdade de várias pessoas de uma determinada área, em nome de um bem comum.

---

<sup>196</sup> MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. *Ideologia e conflito no Nordeste rural*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976, p. 10. Este é um dos autores que analisam a Revolta na perspectiva da disputa local, destacando os ódios e rancores provocados nos inimigos de Pinto Madeira por causa da perseguição deste, enquanto membro das milícias legalistas, aos insurgentes, no Ceará, dos movimentos de 1817 e 1824, e que, com a Abdicação, aqueles com características mais liberais teriam aproveitado o momento político para vingar-se de Madeira. Podemos citar ainda outros autores que, mesmo com preocupações diversas, no que toca à Revolta, possuem o mesmo tipo de abordagem: PINHEIRO, Raimundo Teles. *Guerra do Pinto*. RIC: T-XCIX; ARAGÃO, R. Batista. *Julgamento e assassinato jurídico de Pinto Madeira*. In: *História do Ceará*. Fortaleza: IOCE, 1987; NASCIMENTO, F. S. *Julgamento de Pinto Madeira*. In: *Crato – Lampejos políticos e culturais*. Fortaleza: UFC, Casa de José de Alencar, 1998.

Mas, embora tenha feito um bom trabalho de pesquisa, como fica perceptível na leitura de seu texto, este se mostra muitas vezes confuso e contraditório. Logo na primeira página do texto, o autor afirma que, embora travestida de um debate e acontecimentos “oriundos do Poder Central”, em virtude de a revolta ter-se dado em um momento *de transição da nacionalidade em busca da estabilidade nacional*, a característica mais marcante teria sido o seu caráter “regional”, pois, segundo o autor, as discussões em nível nacional não teriam afetado substancialmente os preparativos do levante, uma vez que estes se teriam dado em virtude dos conflitos locais existentes.

Entre estes conflitos, destaca as divergências entre as vilas do Crato e de Santo Antonio de Jardim, desde o ano de 1816, quando esta última conseguiu desligar-se da primeira, reduzindo, assim, seu espaço de atuação,<sup>197</sup> bem como motivos pessoais, já que Joaquim Pinto Madeira era considerado pelos cratenses como um dos grandes inimigos por ter lutado tanto em 1817 como em 1824 contra os dois movimentos iniciados no Crato, como já exposto anteriormente.

Ao compreender a revolta dentro destes parâmetros, acredito que três passagens do texto de Montenegro nos esclarecem bem como ele construiu a sua argumentação. São elas:

(...) atentando-se para a referida dialética, que vedava a recepção pura da ideologia política nos circunsciamentos regionais ou locais mais afastados, pretende-se, provar ao longo do presente trabalho a refração que sofre o ideal da Restauração com a vertente absolutista, pelo influxo das condições próprias do Cariri Cearense, naquele tempo”.<sup>198</sup>

E Ainda,

Na realidade, a intriga surda, fruto de velhos ressentimentos de ódios e de frustrações, constituindo o nervo de uma atividade política

<sup>197</sup> É de 30 de agosto de 1814 o Alvará de criação da vila de Santo Antonio de Jardim, mas só foi executado em três de janeiro de 1816. Acreditamos que essa desvinculação de Jardim da vila do Crato pode ter provocado divergências, já que a nenhuma vila convinha perder territórios. No entanto, grande parte das vilas que foram sendo criadas nesse período iam sendo desagregadas justamente do território correspondente ao Crato, não somente o da vila de Jardim. Mas essa possuía ainda grande poder em relação às vilas já que era a sede da Comarca e sobre o seu domínio, em 1816, estavam as vilas do Icó, Santo Antonio de Jardim, São João do Príncipe, Campo Maior de Quixeramobim e São Vicente das Lavras.

<sup>198</sup> MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. Op. Cit, 1976, p. 10.

imatura, personalista, e sem perspectivas de grandeza social ou de promoção humana, prolongamento dos interesses do grupo familiar com toda a intimidade solta e danosa, nutrindo grandes afeições e grandes discriminações pessoais, deflagra a sucessão lenta e acumulativa de repressões, de destituições e de anátemas contra os adversários tradicionais”.<sup>199</sup>

Bem como,

Na fase preparatória e no curso da revolta, a massa de ‘cabras’ será dobrada como cera nas mãos dos oligarcas das duas vilas em conflito, inclinando-se agora a intriga para a exploração do universo mitológico ou para a mentira travestida de providência e de perseguições odiosas contra a população.<sup>200</sup>

Nessas passagens, podemos analisar que o autor defende em sua argumentação algumas teses. Dentre elas destacam-se: o caráter Restaurador teria sofrido uma “refração” de sentidos, à medida que a grande maioria dos adeptos de Pinto Madeira eram pessoas rústicas e sem instrução, o que os tornaria presa fácil nas mãos das poucas pessoas que realmente teriam um conhecimento mais apurado do que significava a restauração do Imperador, apontando inclusive para o fato de que nem mesmo Pinto Madeira conheceria o que significava conceitos como absolutismo e restauração, sendo o padre que o acompanhava, Antonio Manoel de Sousa, o principal articulador do movimento e quem de fato compreendia esses conceitos difundidos nessa época.

Em decorrência dessa falta de “cultura”, esses sujeitos teriam sofrido toda a sorte de manipulações, vindas, sobretudo, dos discursos e sermões proferidos pelo padre Antonio Manoel, que, aproveitando-se da ingenuidade de parte da população da região onde se iniciou o conflito – população essa que “*conserva hábitos, práticas grosseiras, superstições, mitos, que denunciavam a herança dos antepassados próximos, os cariris*” –, teria seduzido-os para o tumulto que teve início em 1831, em Jardim, sob a alegação de que os Liberais queriam retirar o soberano à força de sua condição e que caberia a eles restituir o Imperador ao seu devido lugar, mas que, na verdade, tinham, Madeira e Antonio Manoel, o objetivo de se protegerem das perseguições que aqueles a quem haviam perseguido durante algum tempo poderiam causar-

---

<sup>199</sup> *Idem*, p. 18.

<sup>200</sup> *Idem*, p. 18.

lhes, uma vez que, na prática, a Abdicação do Imperador representava, se não a vitória, pelo menos, o predomínio do prestígio dos Liberais.

Quando exponho que o texto é contraditório, esta afirmação é baseada em algumas passagens desencontradas do livro. Como vimos, logo no início, ele afirma que sua finalidade é mostrar que o caráter da Restauração não fora a motivação central das preocupações de seus principais membros; no entanto, no decorrer de seu texto ele mesmo aponta para possíveis ligações entre Madeira e algumas personalidades reconhecidas pela defesa quer do Absolutismo quer da Restauração, e de um possível plano arquitetado entre as “Províncias do Norte” para o retorno de D. Pedro I. Mais à frente, ele afirma o caráter revolucionário do movimento:

É uma revolução enquanto se contrapõe a ordem constituída, buscando a implantação da monarquia Absoluta. Contrarrevolução no confinamento ideológico a que se reduziu, batendo-se por uma concepção política e social em tudo contrária à do Liberalismo.<sup>201</sup>

Aqui, ele começa a se contradizer, pois, inicialmente, alertara ao seu leitor que a busca da Restauração do Imperador era tarefa no mínimo secundária a estes homens movidos pelas rixas e ressentimentos. No entanto, em alguns momentos do texto, defende que os “cabeças” do movimento poderiam ter um plano e, ainda, que este havia sido uma “revolução”, à medida que se contrapunha à ordem vigente.

Mas o que nos chama mais a atenção são as razões por ele defendidas para caracterizar o conflito como sendo contrarrevolucionário, ou seja, houve para ele um “confinamento ideológico” dos ideais pregados por Madeira, já que ele próprio, como homem de poucas letras, não compreenderia bem o que significava a escolha de um regime monarquista nem mesmo o que significaria um poder Absolutista. Este confinamento teria sido mais grave ainda quando se buscou, através de ideologias, convencer “a massa” para a causa da Restauração, pois, para o autor, esta “massa” sem instruções não seria capaz de compreender quais aspectos estavam sendo discutidos naquele

---

<sup>201</sup> MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. Op. Cit, 1976, p. 50.

momento importante para a “causa nacional”, servindo apenas como marionetes de acordo com as conveniências dos interesses.

Ao compreender a atuação desses sujeitos apenas como aqueles que serviam para engrossar as fileiras das tropas de Madeira e causarem danos às propriedades privadas através dos saques às casas e armazéns no decorrer dos caminhos trilhados pelos embates, o autor deixa de perceber interesses outros que poderiam estar por trás dessa adesão, e ainda transmite a ideia de que, por estas pessoas não terem sido educadas nos padrões europeus de civilização, não poderiam compreender as ideologias que circulavam naquele ambiente. E mais que isso, acredita que, por haverem divergências entre alguns pontos pregados por Madeira e as ideologias “puras” pregadas na Europa, estas estariam contaminadas com os interesses particulares, caracterizando-se como ideologia “infletida”. Mas ele deixa de compreender, no entanto, que as ideologias não se apresentaram “puras” no que se refere ao que se pregava em nenhuma parte do mundo, até porque qualquer que seja a ideologia pregada, esta só possui proficuidade quando faz sentido e tem um respaldo na realidade daqueles que a defendem.

Ao analisar o conflito de 1831, Montenegro afirma que a Restauração era um movimento fadado ao fracasso por estar indo de encontro à lógica natural das coisas. Ou seja, a separação política para ele já era um dado concretizado e o sistema político para aquele novo momento da realidade brasileira era o Liberalismo e, segundo seu pensamento as movimentações contrárias a esta lógica “*não se enquadram na corrente do tempo*”. Ao tomar a Independência como sendo algo concretizado passa a ver que defender o restauracionismo seria uma proposta fora de propósito, posto que as realidades históricas seriam outras e eles – defensores de D. Pedro I – não teriam mais um ambiente propício para suas ideias.

No entanto, é necessário que se compreenda a Revolta levando-se em consideração o período no qual ela está inserida. Como já colocamos, o Período Regencial foi um momento aberto a diversas possibilidades de execução de projetos, pois cada proposta fazia parte de um vir-a-ser. E percebemos que Alfredo Montenegro analisa a Revolta partindo do princípio do projeto que se saiu vencedor, qual seja o dos moderados, que queriam a

“revolução”, mas esta limitada em vários pontos. Este tipo de análise deixa de compreender o momento no qual ela esta inserida, ou seja, deixa de analisar que tanto esta como outras Revoltas e propostas que se colocaram presentes neste momento poderiam muito bem se sair vencedoras, pois este foi o momento crucial para a definição do que viria a ser o “Brasil”; nada estava dado, o debate estava em aberto e, mesmo com a tentativa do projeto centralizador, esta sonhada centralização ainda não estava garantida e o risco de fragmentação ainda era uma constante.

Algumas das categorias de análises que temos hoje como consagradas não estavam tão claras assim durante este momento, como, por exemplo, a questão da “Nação”.

Como analisa Hobsbawn,<sup>202</sup> o conceito de “Nação” é um conceito da era moderna. Ele defende que na relação entre “Povo” e “Nação”, para alguns países europeus, o sentimento nacional foi anterior à formação da “Nação” enquanto corpo político, sendo estes sentimentos que deram origem à formação dos Estados Nacionais. Mas, para o caso do Brasil, percebe-se que esta afirmativa não procede, pois tal sentimento não fazia parte da realidade brasileira no momento da Independência política do Brasil. O que prevalecia aqui era o sentimento das “pátrias locais”. Ou seja, o objetivo predominante de cada grupo era defender seus próprios interesses e estes passavam pelo seu lugar de origem, a sua província e, se eles foram amplamente defendidos durante a separação política e, de certa forma, “sufocados” durante o governo de D. Pedro I, após a Abdicação, todos os antigos projetos que, por um certo tempo, estiveram adormecidos sob a luz das perseguições, poderiam novamente vir à tona.

Os grupos que se sentiram prejudicados com a Abdicação deram duras provas de seu descontentamento, demonstrando que esse sentimento nacional e liberal não eram conceitos tão claros e amplamente aceitos no seio da sociedade.

Vejamos como o Ministro do Império classificava esses movimentos de cunho restauracionista:

---

<sup>202</sup> HOBBSAWM, E. J. *Nações e nacionalismos desde 1870 – programa mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1990.



(...) a mesma Regência fica (SIC) profundamente magoada com a notícia de que Brasileiros degenerados ousam ainda depois da Categorica Proclamação do Dia Sete de Abril proclamar infame governo absoluto; e restauração do (SIC) Imperador, fazendo se por esse acto criminoso de lesar a Nação (...).<sup>203</sup>

O documento acima citado representa o receio que o então Ministro do Império, Manuel da Fonseca, tinha em relação ao conflito que teve início no dia vinte e sete de dezembro, na vila de Santo Antonio de Jardim, e que logo se espalhou por toda a província do Ceará ganhando o apoio de uns e o medo de tantos outros. A qualificação de “Brasileiros degenerados” fazia alusão ao ex-Coronel de Milícias e recém-deposto do cargo de Comandante Geral das Armas do Crato e Jardim, Joaquim Pinto Madeira, bem como aos inúmeros adeptos que este havia conseguido para a defesa da sua causa.

Ao se referir ao “Dia Sete de Abril”, o ministro estava-se reportando à Abdicação do Trono Brasileiro pelo até então Imperador, D. Pedro I. Percebe-se que, para Manuel da Fonseca, a atitude desses homens em lutar pelo retorno do Imperador era atividade que estava a ferir os interesses da “Nação”, ou seja, as ações do grupo de Pinto Madeira estavam indo de encontro ao que se planejava para esta “Nação”, uma vez que propunham o retorno daquele visto como a figura máxima a simbolizar o absolutismo e tantas outras práticas características do antigo regime que estes homens, embora se apossando ainda de boa parte de suas práticas, pretendiam derrubar.

A notícia da Abdicação foi declarada pelo vice-presidente, José de Castro e Silva, aos “cearenses” no dia 13 de maio de 1831.<sup>204</sup> Devido a dificuldades de comunicação, as notícias vindas da Capital chegavam às vezes com muitos dias de atraso, como foi o caso da divulgação da Abdicação, que chegou mais de um mês depois ao Ceará. Ao tomar conhecimento do que havia acontecido José de Castro e Silva comunicou o fato aos “cearenses”:

<sup>203</sup> APEC: Fundo: Executivo Provincial, Série: Ministério dos Negócios da Guerra ao comandante das armas da província do Ceará, data-limite: 1830-1832; ala: 03; estante: 43; livro:63. Ofício de Manoel da Fonseca Lima Silva a José Mariano de Albuquerque Cavalcante em 03 de março de 1832 em resposta ao ofício que lhe fora enviado em 25 de janeiro de 1832 dando conta do início da revolta.

<sup>204</sup> Sobre renúncia de Pedro I (*In: Revista do Instituto do Ceará*, tomo IX, 1895). Proclamação do vice-presidente, José de Castro e Silva, dando notícia de que chegara ao Ceará a informação da Abdicação de D. Pedro I.

“Cearenses, noticias embora não officiaes, porem certas acabão de nos annunciar a completa Independencia do Brasil, o Principe Brasileiro está collocado no Tronno dos Brasileiros! Dom Pedro Primeiro abdicou a Coroa e baqueou a facção liberticida. O despotismo desapareceu com elle, e hoje só triumpho a Constituição. Tão gloriosos acto não foi manchado com huma so gotta de sangue. (...) Apareceu a revolução e com ella a paz e a tranquillidade publica. Cearenses, reine esta entre nos e esperemos ordens da Regencia para solememente proclamarmos o Imperador Brasileiro, o Snr.D. Pedro Segundo (...)”.<sup>205</sup>

Pela fala do vice-presidente, percebe-se a sua alegria ao declarar vivas “à Constituição, ao Snr. D. Pedro Segundo, à Regencia, e à Independencia do Brasil”. No entanto, no auge de sua euforia pelas notícias recém-chegadas, José de Castro e Silva relata que a Independência havia sido uma “revolução”, mas que teria sido conseguida sem a necessidade de derramamento de uma gota de sangue, porém se esquecia de todas as lutas e mortes que vinham acontecendo desde pelo menos 1817 e enganava-se ao dizer aos cearenses que este agora seria o momento da *tranquilidade pública*, pois os grupos que percebiam que estavam perdendo espaço e prestígio com essas novas mudanças não aceitariam de bom grado as novas regras do jogo.

No dia 29 deste mês, a câmara de Fortaleza realiza uma sessão extraordinária para aclamar D. Pedro II como o novo Imperador do Brasil. Na ata consta:

As 5 horas da tarde do dia vinte e nove do corrente mez de Maio de mil oitocentos trinta e um (...) reunidos em sessão extraordinária os senhores presidente e vereadores (...) estando presente o Ex.mo Snr. Presidente da Provincia, conselho administrativo e secretaria do mesmo, o Il.mo Snr. Comandante das Armas, officialidade de 1ª, e 2ª linha do exercito, o Dr. Ouvidor da Comarca e mais autoridades civis, clero, nobresa e innumeráveis cidadãos Leo-se o Decreto da Abdicação do Imperador Dom Pedro 1º (...) e logo passou-se a declarar o Snr. Presidente da Camara Municipal que se tinha feito a presente sessão para nella ser voluntariamente acclamado o Senhor Dom Pedro de Alcantara por nosso Imperador Constitucional e immediatamente passou a dar vivas ao mesmo Augusto Senhor, á Constituição que nos rege, á Assembléia Geral Legislativa e a

---

<sup>205</sup> Uma Proclamação do vice-presidente, José de Castro e Silva, dando notícia de que chegara ao Ceará a informação da Abdicação de D. Pedro I. Revista do Instituto do Ceará, Tomo: XVI, 1902, em 13 de maio de 1831.

Regencia do Imperio, os quaes vivas sendo correspondidos com o maior entusiasmo por todos que se achavão presentes (...).<sup>206</sup>

Pelo menos, de acordo com a ata da câmara de Fortaleza, parecia que o clima de euforia com a nova condição política do Brasil era dos mais positivos. Tendo a participação de amplos setores da boa sociedade. Todos ali presentes para apoiar e engrossar o coro da total independência em que o país se encontrava a partir desse ato de D. Pedro I.

Esse clima de contentamento, no entanto, não afetou todas as vilas da província e as divergências não tardaram a aparecer. Já no dia 19 de maio, portanto seis dias apenas depois do pronunciamento do vice-presidente sobre a Abdicação, membros da câmara do Crato já denunciavam ao vice-presidente que Joaquim Pinto Madeira era *inimigo da Constituição* e estava seduzindo *povos a favor do Absolutismo*.<sup>207</sup>

No ofício do Ministro conseguimos identificar pelo menos dois projetos diferentes, pois ao declarar que “a Regência” estava *profundamente magoada* com os acontecimentos no Ceará, podemos constatar que ele fazia parte do grupo que defendia o projeto de construção do Estado Nacional Brasileiro nos moldes do governo constitucional, com a centralização do governo, a união das províncias e, conseqüentemente, o poder em torno do Rio de Janeiro, seu posicionamento era corroborado com as defesas do vice-presidente que dava a notícia da Abdicação, mas temia, no entanto, que pudesse haver discordâncias, tanto que pedia a “paz” entre todos. Do outro lado estava o grupo dos restauracionista, no Ceará liderado por Pinto Madeira, que defendia o retorno do Imperador e que, em última instância chegou a defender a abolição da Constituição de 1824.

O Período Regencial (1831-1840), como discute Marco Morel, foi por muito tempo relegado pela historiografia, seja pela ideia passada pelos grupos dirigentes de ser este um momento caótico e desordenado, uma vez que se estava buscando construir um Estado Nacional e estes grupos visavam legitimar, com estes discursos, seu poder de coerção, seja pela historiografia

<sup>206</sup> NOGUEIRA, Paulino. Acta de aclamação do Senhor D. Pedro II. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo VI, 1892. A ata foi assinada por 88 pessoas.

<sup>207</sup> APEC: Fundo: Câmaras Municipais, Série: Correspondências Expedidas, Local: Crato, Data-Limite: 1829-1870.

que analisa este período para retratar o caráter violento da sociedade brasileira.<sup>208</sup>

Mas, como defende Morel, “o período regencial foi, portanto, tempo de esperanças, inseguranças e exaltações, tempo de rebeldia e de repressão, gerando definições, cujos traços essenciais permanecem na sociedade”.<sup>209</sup> O processo de independência política entre Brasil e Portugal pode ter tido início com os conflitos ocorridos na “Revolta do Porto de 1820”, mas, durante toda a década de vinte e os primeiros anos do período Regencial, esta discussão se fez presente e os consensos nem sempre foram possíveis.

No Ceará as notícias da Abdicação no dia sete de abril de 1831 não foram tão bem recebida como esperava o vice-presidente, pois teve receptividade diferente nas diversas câmaras da província. Poderemos ver essas divergências analisando as duas principais câmaras que se envolveram na revolta de Joaquim Pinto Madeira, sendo a câmara do Crato favorável à Abdicação e a câmara de Santo Antonio de Jardim relutante em aceitá-la.

Tomando a frente nas homenagens e apoios à Abdicação, os membros da câmara do Crato, em reunião extraordinária, se reuniram no dia seis de junho para confirmar a adesão ao novo sistema no qual o Brasil se encontrava e a satisfação que sentiam com a decisão do ex-Imperador, D. Pedro I, em abdicar ao Trono.<sup>210</sup> Nessa mesma reunião, receberam uma *Representação* feita em nome do *Povo*, que tinha como objetivos declarar apoio a D. Pedro II jurando defenderem o Sistema Monárquico Constitucional, ou seja, consideravam acertada a posição tomada pelo Imperador D. Pedro. Esta *Representação* pretendia ainda denunciar aqueles que eles acreditavam representar “os inimigos da nação”.

Entre os nomes que constavam na *Representação*, estavam o do Ouvidor da Comarca, Martiniano da Rocha Barros, bem como outras autoridades como: o juiz da vila do Crato, Francisco José de Andrade; o alferes

<sup>208</sup> MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2003.

<sup>209</sup> *Idem*.

<sup>210</sup> APEC: Fundo: Câmaras Municipais, Série: Correspondências Expedidas – Crato, data-limite: (1829-1870). Assinaram a ata da câmara do Crato na reunião extraordinária de 06 de junho de 1831: Tomaz José Leite de Chaves e Melo; Maciel, P, Melo.; P, Lima; Rabelo Moreira; Gonçalo Luis Teles de Menezes; Joaquim Antonio Bezerra de Menezes; Francisco Cardoso de Matos; Antonio Cândido de Sousa; Luis Xavier Torres e Canuto José de Aguiar

José Ribeiro de Andrade; o capitão Nicomédeo Gonçalves da Costa e, principalmente, Joaquim Pinto Madeira. A *Representação* pedia a prisão das pessoas assinaladas em nome dos “(...) interesses de preservação da tranqüilidade do povo e da causa do Brasil (...)”. Vejamos parte desta *Representação*:

Senhores, o povo e tropa levados do mais justo prazer lançam mãos das armas e se acham neste campo, não para outro fim senão para derramar, se preciso for, a ultima gota de sangue pela feliz aclamação do Brasileiro Monarca, o Sr. D. Pedro II, o antemural seguro para conservar ilesa e inabalável a Constituição Brasileira, firmes por este lado e certos do quanto tem sido prejudiciaes ao Brasil inteiro as autoridades inconstitucionaes, querem que de uma vez se remedeiem males, que por causa das traições se tem feito incuráveis, o que se pode sanar separando o bom do mau, e cortando-se pela raiz o tronco do absolutismo e isto se pode remediar sem o menor motim, uma vez que VV.SS. ponham em pratica, como é de esperar, a requisição seguinte, que vai assinada pela comissão que o povo em massa elegeu.

Art. 1º - Que o ouvidor desta comarca, Martiniano da Rocha Bastos, (...) êste ouvidor se tornou indigno do cargo que ocupa tanto por ser inimigo declarado do sistema atual como por não ter até o presente apresentado o seu diploma (...).

Art. 8º - Que Pinto Madeira e outros do seu séquito fazem-se dignos de mui sábias medidas, e espera-se que VV.SS. de uma vez nos livrem de tão horrorosos monstros com aquelas providências que mais exigir o caso (...).<sup>211</sup>

Pela análise da ata de reunião da câmara bem como pela *Representação* que lhe foi apresentada, fica claro que a ideia de calma e tranqüilidade pública com a qual o presidente da província se vangloriava quando relatava o que se havia passado estava longe de ser uma realidade no Ceará.

Nessa *Representação*, era exigida a demissão em massa de pessoas taxadas de absolutistas ou de “inimigo da causa Brasileira”. Não conseguimos identificar se todos essas pessoas tinham afinidades com o absolutismo, mas o certo é que, dentro desse clima de instabilidade sobre o que aconteceria de agora em diante, muitos tentaram retirar da cena política ou militar antigos desafetos; tanto é assim, que, para a maioria das pessoas de quem se pedia a

<sup>211</sup> *Representação* apresentada em nome do Povo na vila do Crato em seis de junho de 1831. Assinaram, entre outros: José Cavalcante de Albuquerque Timbaúba, José Francisco Pereira Maia e José Tomaz Vetopino de Carvalho. In: PINHEIRO, Irineu. Joaquim Pinto Madeira e a Revolução de 1832. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LVII, 1943.

demissão, os membros representantes da dita *Representação* já apresentavam possíveis candidatos a ocupar o cargo que ficaria livre, ou seja, pessoas que estariam em sintonia com a nova condição do Brasil. Mais uma vez, busca-se a legitimação com a afirmativa de que estaria a defender a “causa do Brasil”.

A Câmara de Jardim, que, mais tarde, deu demonstrações de descontentamento com essa nova realidade, em um primeiro momento, declarou-se favorável à Abdicação, solicitando inclusive o apoio da sociedade para que todos comungassem da mesma causa; para tanto, lançou, durante a reunião da câmara, uma *Proclamação* no dia seis de junho, na qual pedia que todos pudessem compartilhar das mesmas ideias:

Proclamação! Jardinenses! Não desconfieis da boa fé do nosso Governo, elle preside no mais alto assento da Província, e dali vê primeiro que vos os movimentos do Throno. Elle affirma, que o complemento da Independência do Brasil não custou huma pinga de sangue; devemos accredital-o. Proclamou o Acto da abdicação da Coroa do Brasil; se não por noticiais officiaes, affiansa-nos a certeza dellas, e manda nos esperar pelas Ordens da Regencia. A acção de ler-se à frente de huma Companhia o annuncio do Governo não cinge esta Camara ao abuzo da Obediencia, adiantando aquellas ceremonias, a que devem preceder insinuações que estão acima de nós. Preparemo-nos pois para solemnizar-mos, como convem ao Brasil, à Coroação do Senhor Dom Pedro Segundo, e he isto, que se colige do annuncio que tendes visto. Viva a Religião Catholica Appostolica Romana. Viva o Imperador do Brasil. Viva a Constituição que nos rege. Viva o Vice-Presidente da Província. Villa de Santo Antonio de Jardim. (...).<sup>212</sup>

Essa proclamação lançada pelos camaristas da vila de Santo Antonio de Jardim é bem interessante de ser analisada, pois, embora algumas vezes tenham seus membros se mostrado dúbios em relação a que postura política se filiar, nos últimos anos, pelo menos, vinham mais incisivamente apresentando relações mais próximas de Joaquim Pinto Madeira. O dia em que os camaristas fizeram essa proclamação foi justamente o mesmo em que, em reunião extraordinária, foi exigida a expulsão do cargo de várias pessoas

---

<sup>212</sup> Proclamação que os membros da câmara de Jardim, fizeram aos seus habitantes em seis de junho de 1831. Consta a assinatura de: Joaquim Gonçalves Ayrís, Miguel Torcado Bezerra de Bulhões, Antonio Manoel de Souza, Antonio Rodrigues de Figueiredo Siebra, Manoel Pereira Magalhães, Miguel Antonio Pires. *In: Jornal Semanário Constitucional*, nº 44, publicado em 2 de julho de 1831. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177.

taxadas quer de absolutistas quer de portugueses, na câmara da vila do Crato, o que pode indicar que, nessa proclamação, o objetivo seria tentar retirar de si o foco de que estaria atentando contra a “ordem”.

Em nove de junho, o vice-presidente, José de Castro Silva, solicita ao Coronel Gonçallo Luiz Telles que ficasse atento aos passos de Joaquim Madeira, e relata saber que Joaquim Pinto Madeira havia voltado de Pernambuco:

Tenho presente o officio de V.S. de 24 do mez passado, em que me dá parte de ter chegado de Pernambuco o Coronel Joaquim Pinto Madeira, e outros, enviando-me a copia do officio, que lhe dirigio o Coronel Agostinho José Thomaz de Aquino para de intelligencia obrarem, no caso de que os conhecidos inimigos das nossas instituições livres ouzem (...) opporem-se à nossa Regeneração Política.

Já hoje deve V.S., e todos os povos desse districto estarem ao facto do resultado dos patrióticos exforços dos Fluminenses (...) e he natural, que tão lisongeira noticia tenha de todo desalentado, e feito retrogradar os inimigos do nosso systema, huma vez que já desapareceo do Brasil para sempre o seo apoio, e centro de direcção de todos os planos liberticidas.

He natural que assim enfraquecidos queiram todos d’ora em diante fraternisar-se (...) mas se desgraçadamente a cegueira, e obstinação os levar a fazerem oppozição aos nossos sagrados princípios, e tomarem armas para nos fazer a guerra, cumpre repellil-os com força e vigor até a sua completa derrota; mas em quanto naó romperem em similhante excesso, só devemos-nos occupar vigilantemente em prevenir qualquer damno, e nunca proceder-mos, sem que sejamos effectivamente provocados (...).<sup>213</sup>

Três aspectos precisam ser ressaltados nesta comunicação: o fato de Joaquim Pinto Madeira ter viajado para Pernambuco de abril para maio, ou seja, depois das notícias da Abdicação, pois não se deve esquecer que ele fazia parte da sociedade Secreta Coluna do Trono e do Altar e essa viagem pode ter sido motivada para que os seus membros pudessem fazer uma reunião para discutir os últimos acontecimentos e decidir quais estratégias iriam realizar, como aceitar a Abdicação sem contestações ou lutar para reempossar o antigo Imperador.

<sup>213</sup> Officio do vice-presidente ao coronel Gonçallo Luiz Teles, em novo de junho de 1831. Publicado no Jornal *Semanário Constitucional*, nº 45, de nove de julho, p. 169. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177. Biblioteca Nacional.

Outro fato é a cautela com a qual José de Castro Silva vai sempre tentar resolver a questão. Tanto nesse ofício como nos demais que ele enviou às diversas autoridades, estará sempre solicitando que estes estivessem alerta, mas sem provocar maiores tumultos, pois deveriam fazer com que todos percebessem, através do diálogo, que essa nova realidade que o país vivia seria a melhor existente e que só deveriam partir para luta se Pinto Madeira desse claras demonstrações de insubordinação.

O terceiro fato a ser ressaltado é a afirmação que ele faz de que D. Pedro I seria o principal mentor das reivindicações absolutistas; para ele, o ex-Imperador tinha papel ativo nas divergências existentes entre aqueles que defendiam a Constituição e os que a reprovavam, mas que, agora, sem aquele “centro de direcção”, talvez as coisas pudessem ser acalmadas porque os insurgentes não teriam a quem recorrer.

No mesmo dia, ele envia ofício ao coronel Agostinho José Thomaz de Aquino; suas recomendações também vão no mesmo sentido de que a “prudência” fosse utilizada sempre:

(...) Como todas as noticias, que tenho, saó datadas antes da chegada das minhas participações Officiaes ao Crato, e Jardim, espero, que todos os receios se teráo presentemente desvanecido, por quanto os inimigos de nosso systema, devem necessariamente ter desanimado, e retrogradado, huma vez que saio para sempre do Brasil o seo apoio, e centro de direcção de todos os planos (...).  
 Recommendo-lhe sobre tudo a maior prudência, advertindo, que nenhuma medida deve por-se em pratica, como a da prisao do Coronel Pinto Madeira, só por suspeitas (...) só no caso de que os nossos antagonistas tentem effectivamente fazer-nos opposição, pegando em armas, ou apparecendo rompimento, he que tem lugar, naó so a prisao do mesmo, e seos complices, como o emprego da força para repellil-os (...).<sup>214</sup>

A prisão à qual ele se referia era em relação ao pedido que foi feito pela Representação apresentada à câmara do Crato; nela constava que Joaquim Pinto Madeira deveria ser preso imediatamente por representar o perigo maior a causa constitucional. No entanto, contando com a “prudência”

---

<sup>214</sup> Ofício do vice-presidente ao coronel Agostinho José Thomaz de Aquino, em nove de junho de 1831. Publicado no *Jornal Semanário Constitucional*, nº 45, de nove de julho, p. 169. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177. Biblioteca Nacional.



do vice-presidente, ele não pôde ser preso e se viu livre para arquitetar seus planos de ataque.

Aos vinte de junho, o vice-presidente lança uma circular a todos os juízes de paz buscando orientá-los sobre como proceder em caso de ajuntamento de pessoas:

Sendo prejudiciaes, e muito perniciosos a Causa Publica os ajuntamentos illicitos de três, ou mais pessoas, com à intenção de se ajudarem mutuamente para commetterem algum delicto, ou mesmo privarem a alguém do gozo, ou exercicio de algum direito, ou dever: ordeno a V.M. debaixo da mais restricta responsabilidade, que ponha em execução o que se acha disposto no Codigo Criminal Parte 4. dos crimes policiaes, Capitulo 3.º, por isso, que por falta de execução da Lei se tem perpetrado crimes de diferentes naturezas, compromettendo-se por sinistros acontecimentos às Authoridades constituídas, que para evitar maiores males, e segurar a tranqüillidade Publica, tem transigido, e anuído as malversações de homens, que impunemente tem transgredido as Leis existentes. (...).<sup>215</sup>

Como já mencionado anteriormente, a câmara do Crato já havia se dirigido ao vice-presidente relatando que Pinto Madeira estaria incentivando as pessoas a se oporem à Abdicação. Essa foi mais uma medida de Castro e Silva no intuito de evitar que o confronto armado virasse uma realidade na província cearense; isso porque proibindo os ajuntamentos ficaria mais fácil para as autoridades identificarem os grupos que estivessem contrariando essa regra.

No mesmo dia, ele envia um ofício à câmara do Crato, em resposta ao ofício que esta lhe havia enviado, relatando o que se tinha passado no último dia seis na vila:

Em conseqüência do officio, que V. M.ces. me dirigiraõ em 7 do corrente, dando-me parte dos movimentos extraordinários que tiveraõ lugar na madrugada do dia 6, pondo-se em armas huma parte do Povo para requisitar a demissaõ de diversos Empregados, e Officiaes de Segunda Linha convoquei extraordinariamente o Concelho, (...) e querendo o Concelho do melhor modo possível restabelecer o socego, e traquillidade Publica, e sanar as

---

<sup>215</sup> Circular do vice-presidente da província do Ceará aos juízes de paz. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177. Biblioteca Nacional.

ilegalidade, que se praticaraó, resolveo que se chame para esta Capital o Coronel Pinto Madeira, contra o qual foi ilegalmente expedida a ordem de prizão, esperando, que com a sua retirada cessem de huma vez, as desconfianças que podem haver, de que elle maquine contra o systema jurado, o que não he natural por se ter retirado do nosso paiz o ex-Imperador, centro de todos os planos, e ponto de apoio dos inimigos das nossas instituições livres(..) e por isso o Concelho resolveo que se recomende a V.M.ces. que se empenhem disveladamentee com a maior vigilância em promover a tranquillidade publica e fazer ver e conhecer ao Povo, que para tudo há Leis, e que estas mandaó punir os que desprezaó os meios nellas marcados para desafronta de cada hum, e punição dos oppositores: que toda a reunião com armas he criminoza, e severamente condemnada no Codigo Criminal.<sup>216</sup>

Percebe-se, mais uma vez, que, embora Castro e Silva fosse adepto do Constitucionalismo, ele não se deixou levar pelas exigências da câmara do Crato nem daqueles que a ela compareceram exigindo a prisão de Pinto Madeira. Algumas das solicitações exigidas foram aceitas, como a demissão do ouvidor, o afastamento do cargo de alguns funcionários acusados de “absolutismo”. No entanto, parece-nos que a ideia de bater de frente contra Pinto Madeira não parecia ser uma boa estratégia, tanto que essa reivindicação, que talvez pudesse ser a mais acertada, já que tiraria de circulação o principal articulador das agitações, não foi atendida. O tom predominante era o da moderação, o máximo que ele aceitou fazer foi chamá-lo à Capital para novamente prestar esclarecimentos.

Aos 21 de junho, José de Castro e Silva enviou um comunicado à Câmara de Santo Antonio de Jardim relatando seu contentamento pelos membros desta estarem conseguindo controlar os tumultos que aconteceram na vila em virtude da leitura do ofício em que afirmava a Abdicação do Imperador:

Muito me apraz a maneira por que V.M.ces. se comportarão em tão criticas circunstancias, proclamando ao Povo do seo Municipio, que se tinha alvoroçado com os boatos aterradores, que se espalharão, de que em algumas partes se proclamava a Federação, em outras a República, e em outras emfim a anarchia, e perseguição de todos os nascidos em Portugal. Taes boatos sao inteiramente falsos, e diametralmente oppostos aos princípios da justiça professados pelo

<sup>216</sup> Ofício do vice-presidente à câmara do Crato. *Idem*, p. 170-171. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177. Biblioteca Nacional.

nosso Governo Supremo do Império, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, que nem pode, nem se tem afastado huma linha do trilho marcado pela Constituição que nos rege, e que devemos manter e sustentar (...) Conheço, que a distância, em que estão esses centros, e a falta de freqüente communição com as Capitaes das Províncias deixam huma aberta algumas vezes fácil à introdução de notícias aterradoras; essa terrível arma de que se servem rancorosos inimigos de nossas Instituições Políticas, para terem a sórdida satisfação de verem plantada a discórdia, semeada a intriga, e correr o sangue innocente de hum povo (...) tudo isto, digo, he que todos nós, nos devemos empenhar em evitar, e com o maior zelo, e cuidado fazer conhecer com muita clareza ao Povo rude, e quase supersticioso pelos direitos da Realeza, que a sahida do ex-Imperador nada influio de mudança (...) e que devemos render as mais completas Graças ao Altissimo por ter-nos protegido, aponto de oppermos huma mudança de tanta magnitude, sem o derramamento de huma só gôta de sangue. He necessário fazer conhecer também à esse Povo, que a Abdicação voluntária do ex-Imperador no seo Augusto Filho não só concorreo, para que se não derramasse o sangue Brasileiro, mas que nos promette vantajosos melhoramentos na Administração Publica (...) Confiado pois na promessa, que V.M.ces solemnemente fazem de só obedecer as ordens deste Governo, reduzo todas as minhas insinuações, e ordens à recommendação de obediência, e reconhecimento do Governo legitimo do Imperio, em Nome do Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, observâncias das Leis, e a maior moderação, e energia em conter o Povo nos limites legaes; nada de permittir ajuntamentos de gente armada (...) Communico também, que huma das medidas, que o Conselho julgou acertadas para acabar desconfianças, e intrigas, foi chamar a esta Capital o coronel Joaquim Pinto Madeira, até que o Povo descance, livre de qualquer receio de sua influencia sobre a população fácil de amotinar-se, o que espero que o mesmo Coronel cumpra, e finalmente resolveo-se que o Commandante das Armas fosse pessoalmente a esse centro acalmar os ânimos, e armonisalos (...).<sup>217</sup>

Percebemos que o vice-presidente buscava resolver as divergências existentes na província de forma pacífica. Existiam para ele dois problemas a serem resolvidos para que uma revolta não viesse a acontecer: retirar da cena dos debates aquele considerado como o principal opositor do novo sistema, Joaquim Pinto Madeira, responsável pelas agitações e amotinamentos e conservar o “Povo” debaixo das Leis existentes, ou seja, fazê-los entender que

---

<sup>217</sup> Ofício do vice-presidente da província à Câmara de Jardim em virtude das notícias de rebeldia que nesta vila estava acontecendo depois da noticia da Abdicação de D. Pedro I, em 21 de junho de 1831. In: *Jornal Semanário Constitucional*, nº 44, publicado em 2 de julho de 1831. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177. Biblioteca Nacional.

se deveriam portar a favor da nova ordem, pois esta seria importante para os “melhoramentos” do país e que isso seria possível se todos unissem forças, no entanto esse afastamento somente se deu, por alguns dias já que o vice-presidente não solicitou a sua prisão.

Outro dado importante foi ele tentar deixar claro que o ex-Imperador havia abdicado de forma espontânea, “voluntaria”, sem o derramamento de sangue. Deixar claro essa observação era primordial para que as desavenças não pudessem tomar rumos de insurreição popular de um “Povo” que costuma tratar a realeza de forma supersticiosa, ou seja, enquanto era necessário ter a população controlada através de uma associação imediata entre poder de Deus e poder do Rei, os administradores souberam aproveitar-se dessa relação. No entanto, os tempos agora eram outros e um dos principais aspectos a serem rebatidos era essa imediata associação, mas na medida certa, pois o foco não era retirar da população o caráter sagrado de quem exerce o poder, mas, sim, mudar essa associação para o novo governante.

Os redatores do *Semanário Constitucional* elogiaram nesse número do jornal a atitude do vice-presidente principalmente pelo fato de ele ter enviado o Comandante das Armas, Tomaz Antonio da Silveira, para aquela Comarca esperando-se, com isso, que o clima de hostilidade pudesse ter um fim:

No dia 28 do mez passado sahio o Excel. Sr. Commandante das Armas para a Villa do Crato; a sua docilidade, e prudência, e o seo zelo pela tranqüillidade publica afianção sem duvida alguma o filiz resultado de sua importante Commissão, que tem por fim levar o socego á aquelles Povo, assustados, e atemorizados do monstro Pinto Madeira, e acabar a rivalidade, que as comoções políticas desta Provincia plantarão naquelle canto entre os habitantes da dita villa, e da do Jardim, já por divergencia de oppiniões, e já pelas inauditas crueldades, e tyranias, que o dito monstro Pinto Madeira, e outros taes do Jardim perpetrarão com pessoas do Crato, na contra-revolução de 1824, com o pretexto de deffenderem o Throno (...).<sup>218</sup>

Pelo nome que leva o jornal, *Semanário Constitucional*, já se pode perceber a que concepção política ele estava vinculado, a garantia da

<sup>218</sup> Jornal *Semanário Constitucional*, nº 44, publicado em 2 de julho de 1831, p. 166. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177. Biblioteca Nacional.

manutenção da Constituição sob qualquer hipótese. Na análise dos jornais a que tivemos acesso, percebemos que, embora trazendo algumas matérias que não tinham uma relação direta com os acontecimentos posteriores à Abdicação, a grande parte era constituída da transcrição de correspondência oficial das autoridades envolvidas, e seu editorial era completamente comprometido em relatar acontecimentos que pudessem ferir os interesses da conservação da Constituição. Para ele, Joaquim Pinto Madeira seria um “monstro”, aliás, uma designação utilizada por várias pessoas quando o caracterizavam, que precisava ser combatido pelas crueldades que haviam assinalado seu desempenho nos postos militares em que serviu.

Na matéria acima, os redatores criticam os posicionamentos da câmara de Jardim e, no mesmo jornal, elogiam as manifestações de apoio que os membros da câmara do Crato estariam dando à nova condição política do país com a Abdicação, ou seja, apesar de defender que deveria haver uma conciliação entre as duas vilas para acabar com a “rivalidade” existente, o próprio jornal alimentava essas divergências ao exaltar os membros da câmara do Crato e colocar os habitantes de Jardim como sendo inimigos da ordem desde os acontecimentos de 1824.

Hum decidido espirito de patriotismo, de respeito a Lei, e de zelo pelo bem Publico, dirigio certamente a inergica Camara Municipal da Villa do Crato, cabeça daquella Comarca, para mandar neste mez suspender do cargo de Corregedor da mesma Comarca ao Sr. Martiniano da Rocha Bastos (...) Temos por certo, que a Providencia foi quem permittio, que o Sr. Rocha Bastos não tratasse de appresentar em tempo o seo Diploma para livrar aquella Comarca de hum Ministro, que teve o delírio, talvez por mal aconselhado, de querer agradar a infame corja dos columnas, e desagradar a nobre Classe dos Constitucionaes (...) Já é tempo de também saborearem os habitantes daquella Comarca os doces fructos da Constituição, e de verem a Lei imperar, e não a vontade dos déspotas que de huma vez devem ser submergidos, e nullos para o Brasil.<sup>219</sup>

O Crato, até por ser a cabeça da comarca, era o exemplo a ser seguido, tanto por defender a Abdicação como por retirar do governo pessoas

---

<sup>219</sup> *Jornal Semanário Constitucional*, nº 44, publicado em 2 de julho de 1831, p. 166. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177. Biblioteca Nacional.

defensoras das ideias “absolutistas”. O governo deveria ser implantado respeitando a Constituição e a implantação da “Lei”.

As denúncias contra o ouvidor surtiram efeito e, no dia vinte e cinco, o vice-presidente enviou o comunicado oficial ao Ouvidor Martiniano da Rocha Bastos dispensando-o de sua antiga função:

Tendo-me officiado a Câmara da Villa do Crato em datta de 6 do andante mez, remettendo-me a representação dos Povos do seo município contra V. S., e a deliberação que a este respeito tomou a me-ma Câmara, passei a apresentar ao Concelho Administrativo desta Província (...) resolueo, que V.S. não deveria continuar no exercício de Ouvidor desta Comarca (...).<sup>220</sup>

A ligação existente entre o ouvidor e Pinto Madeira começou a ser associada quando ele aceitou a Representação de Madeira em que acusava várias pessoas de estarem tramando contra si, no intuito de fazê-lo perder o cargo de comandante das armas do Crato e Jardim.

Em ofício enviado ao Ministério do Império, o vice-presidente mostrava-se confuso no que relatar, pois, como vimos, mesmo recomendando “prudência” no tratamento do assunto ele deixava transparecer certa preocupação de que Joaquim Pinto Madeira desse início a uma revolta. Mas, nesse ofício, ele buscou contemporizar o clima tenso que vinha enfrentando no Ceará:

(...) já participei a V.Ex.a. os motivos que deras lugar seguir o commandante das armas para a villa do Crato, e sei que antes da sua chegada os da villa do Jardim [SIC] as armas e se bandearão em cumprimento das minhas ordens, porem não posso informar veridicamente a V.Ex.a do estado actual daquellas duas villas por não ter ainda chegado o dito commandante das armas (...). Também nas villas do Aracati e de Sobral tem havido sua alteração nos espiritos inflamados que sendo apoiado por hum periódico denominado = o Cearense Jacauna = tem este arteiramente introduzido a intriga e o pior de tudo he não cumprirem as authorities subalternas com as minhas ordens e nem ter apparecido o código do proceso, para serem punidos aquellas que deveriao ser processadas.

---

<sup>220</sup> Ofício do vice-presidente da província do Ceará publicado no jornal *Semanário Constitucional*, nº 45, publicado no dia nove de julho, p.171. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177.

Lembra-me porem que as authoridades territoriaes d'esta província são homens leigos e nimamente estúpidos, e que isso e pela falta de advogados e mesmo de juízes letrados (...).<sup>221</sup>

Acreditamos que, por perceber que cada vez mais se aproximava o dia em que a revolta armada seria deflagrada, o vice-presidente culpava aqueles que ocupavam cargos na província de serem pessoas “leigos” e que, por isso, não o ajudavam a resolver essa questão e reafirma a sua vontade de sair do governo da província pedindo para que o ministro José Coutinho nomeasse um presidente para ela ou repassasse o cargo para outro vice-presidente. Ou seja, ele dava indícios de que não gostaria de estar presente quando o inevitável acontecesse.

Como já mencionado, Castro e Silva enviou o comandante das armas para a área do Cariri com o intuito de apurar os fatos dos quais estava recebendo denúncia. Em Relatório<sup>222</sup> apresentado por ele em 15 de outubro de 1831, ao novo vice-presidente da província, Miguel Antonio da Rocha Lima, relatava os possíveis problemas que poderiam surgir em virtude de ter observado que, na vila de Jardim, existia “(...) *pouca ou nenhuma constitucionalidade dos jardinenses, cujo modo de obrar reforça esta asserção: elles não usão do laço nacional*”.

O comandante das Armas, Tomaz Antonio da Silveira, já estava coletando informações do clima tenso existente entre as vilas desde julho desse ano e o envio desse Relatório a Rocha Lima pode ter sido apressado devido às novas circunstâncias que se apresentavam, pois o governo do Ceará já havia recebido denúncias de que Madeira estava recrutando pessoas para a defesa da sua causa desde o mês de maio.

No entanto, as denúncias agora eram mais graves porque este tinha passado a contar com o apoio da câmara de Santo Antonio de Jardim. No dia 14 de outubro, esta câmara se reuniu e, em solene reunião, entregou a Pinto Madeira, em nome do *Povo* o seu estandarte e o nomearam comandante das

<sup>221</sup> APEC: Fundo Executivo provincial, série: Do presidente da província ao ministro do Império, data-limite: 1831-1833, ala: 19; estante: 406; livro: 90.

<sup>222</sup> APEC: Fundo: Câmaras Municipais, série: Correspondências Expedidas e Recebidas – Fortaleza, data-limite: (1818-1845). Ver também: PINHEIRO, Irineu. Joaquim Pinto Madeira e a Revolução de 1832. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LVII.

milícias, alegando que estavam a tomar esta decisão em decorrência de ataques que vinham sofrendo por parte de autoridades do Crato.<sup>223</sup>

Em virtude destes acontecimentos e do Relatório enviado anteriormente, o vice-presidente, Miguel Antonio da Rocha Lima, mandou um ofício ao novo ouvidor do Crato, Francisco Cardoso de Matos, no dia 25 de outubro, em que mandava abrir devassa contra alguns jardinenses e o aconselhava a reforçar o destacamento da vila do Crato para que o ouvidor contasse com apoio suficiente se houvesse a necessidade de proceder a prisões em Jardim de quem estivesse:

(...) a agitar os ânimos incautos da população rude para se suscitarem desordens e barulhos que possam oferecer-lhes oportunidade a todo o gênero de vingança (...) e estivesse a seduzir (...) o povo para não usar o laço nacional (...).<sup>224</sup>

Por sua vez, a câmara do Crato se reuniu em 15 de dezembro já dando indícios de sua preocupação com a iminência da revolta e pede auxílio às diversas autoridades ao saber que várias pessoas haviam sido recrutadas por Pinto Madeira e pelo vigário Manuel de Sousa, estando na casa deste para receberem instruções. Os camaristas solicitaram apoio de duzentas praças do coronel Agostinho Aquino, bem como apoio do juiz de paz do Exu e do capitão Luiz Pimentel Rodovalho e, ainda, pediu apoio à população cratense para que se juntasse às forças legalistas.

Com relação ao apoio militar solicitado, a câmara foi atendida; no entanto, em reunião extraordinária do dia 22 de dezembro, em que passava ao tenente-coronel José Vitoriano Maciel o comando das tropas, seus membros queixavam-se, possuídos “(...) *de consternação e horror* (...)”, do fato de os habitantes da vila não quererem defendê-la gratuitamente tendo que oferecer 240 réis diários para aqueles que se alistassem e que possuíssem armas e 120 réis para aqueles que não a possuíssem.

Como percebemos através das correspondências e dos ofícios, Pinto Madeira não sofreu com o problema de falta de apoio, sobretudo da população

<sup>223</sup> APEC: Fundo: Câmaras Municipais, série: Correspondências Expedidas – Jardim, data-limite: (1829-1920).

<sup>224</sup> Ofício do vice-presidente do Ceará ao ouvidor da vila do Crato, Francisco Cardoso de Matos. In: PINHEIRO, Irineu. *Joaquim Pinto Madeira e a Revolução de 1832*. RIC: T: LVII.



mais humilde, que se colocou à disposição para estar na frente de batalha e mesmo com grande comunicação entre os presidentes da província com diversas autoridades do Ministério do Império e da Guerra – onde se discutiam as intenções de Pinto Madeira desde, pelo menos, os anos de 1827<sup>225</sup> – esta revolta não conseguiu ser evitada e teve início dia 27 de dezembro de 1831, data em que Madeira partiu com seus adeptos com o objetivo de cercar e deter o poder na vila do Crato. Neste mesmo dia, as duas forças, legalistas e restauradores, lançaram mão de seu primeiro confronto em Buriti, próximo a Barbalha, com vitória do grupo absolutista que partiu com destino à vila do Crato.

### **2.3 Deflagração da revolta: a participação popular e a mobilidade de ideias com experiências compartilhadas com Pernambuco e Paraíba**

A Abdicação de D. Pedro I ocasionou um clima de instabilidade política no Ceará. Novamente, tivemos a oportunidade de presenciar as disputas de projetos políticos divergentes, pois o Período Regencial passava a se apresentar como um momento em aberto onde todas as perspectivas diferenciadas poderiam ter suas propostas colocadas em prática, dependendo da maior ou menor força de persuasão de seus defensores.

Marco Morel assinala que a Abdicação trouxe uma palavra para o centro do debate: *Revolução*. Palavra que, para o período, possuía diversas conotações. Isso porque cada grupo político a compreendia de forma diferente, pois cada um buscava levar a cabo a sua maneira de responder a questão do

---

<sup>225</sup>Percebemos, nestas comunicações, que os presidentes da província do Ceará enviavam ofícios aos diversos ministérios de acordo com as denúncias que recebiam acerca das intenções “subversivas” de Pinto Madeira, com o objetivo de obterem uma direção de que medida tomarem; no entanto, o que vimos nas documentações era que estas orientações os deixavam ainda mais confusos, à medida que, geralmente, a resposta pautava-se na lógica de dizer que eles deviam proceder, caso as acusações fossem verídicas, “nas conformidades da lei”. Mas existiam dificuldades em se averiguarem estas acusações, em virtude, talvez, dos apoios e das manobras existentes, bem como saber que medida deveria ser aplicada para cada caso.

que deveria ser feito com essa Revolução. Existia uma pergunta passível de várias respostas:

O que fazer com a revolução? Havia basicamente três respostas: negar (os absolutistas ou ultramonarquistas), completar e encerrar (vertente conservadora do liberalismo) e continuar (vertente revolucionária do liberalismo). Impossível era ignorá-la. Estavam em jogo o rumo da sociedade e suas transformações.<sup>226</sup>

O certo é que não houve uma maneira de os grupos divergentes se anularem diante dessa nova realidade do Brasil. O país estava agora sem o seu monarca e esse era, desde o período do sete de setembro, o momento-chave para se definir quais rumos o país trilharia. Para Joaquim Pinto Madeira, que estava sentindo na pele que as novas mudanças políticas não o estavam beneficiando, era este o momento de lutar pela manutenção da ordem estabelecida até o sete de abril, e que teria sido, para os restauracionistas, abalada por causa de forças que estariam tramando contra o Imperador.

Por isso, diante de todo o clima de insegurança e instabilidade que a província vinha sofrendo desde, pelo menos, o ano de 1829, como pudemos constatar na documentação anteriormente citada, a efetivação da sedição foi iniciada no dia vinte e sete de dezembro com tropas formadas por Joaquim Pinto Madeira avançando em direção ao Crato.

De acordo com Manuel Correia de Andrade, ao analisar denúncias do jornal o *Harmonizador* de Pernambuco, o objetivo de Pinto Madeira e dos demais revoltosos das províncias que defendiam o retorno do Imperador seria separar as Províncias do Norte, e estas formariam um Império chamado “Amazonas” ou “Equador”.<sup>227</sup>

Indícios mais concretos desta pretensão não foram encontrados, mas o certo é que Pinto Madeira passou a trilhar, no decorrer da revolta, um caminho que nos faz acreditar que sua pretensão seria tomar o poder nas principais vilas do sertão até chegar à Capital, sede do poder e, a partir daí, tomar o poder na província.

---

<sup>226</sup> MOREL, Marco. *O período das regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

<sup>227</sup> ANDRADE, Manoel Correia de. *A guerra dos cabanos*. Portadas de Israel Cysneiros; ilustração de Renato Silva. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

No dia trinta de dezembro, Pinto Madeira escreve a Luiz Rodrigues Chaves<sup>228</sup> acusando-o de ser o responsável pelos ataques do dia 27. Ao se deparar com o seu grupo, não lhes teria dado chances para explicar quais eram os seus propósitos e nem mesmo lhes deu voz de prisão, preferindo partir para o uso das armas de fogo. Nesta carta, deixa explícito, ainda, que interesses defendia, ao afirmar que:

Depois de irregular procedimento de Vossa Senhoria praticado contra os seis civis, e militares [em] a noite de vinte sette do correte mez, já não estava eu na obrigação de fazer ver a Vossa Senhoria, quaes os fins da minha marcha para essa villa, porem por não desprezar os meios conducentes a acreditar a minha conduta, sou a dizer a Vossa Senhoria, que a requisição dos povos deste termo vou entrar já, e occupar com as minhas tropas todos os pontos em que possão servir de guarda as Justiças de sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Segundo, mantendo religiosamente a constituição, que temos jurado, chamando a ordem todos os perturbadores do sucego publico, para o que a requisição dos mesmos povos empunhei a bandeira do Brazil, e que Vossa Senhoria atacou diretamente, sem ter respeito aos artigos do seu regulamento, e por isso deve ser considerado como hum inimigo da Nação(...).<sup>229</sup>

Interessante notar como Pinto Madeira se autointitula o “*Comandante do exército restaurador da boa ordem e auxiliador das Leis Constitucionais*”. Para ele, a sua missão seria tentar garantir que a Constituição continuasse sendo zelada e cumprida, ou seja, deveria lutar para que não houvesse mudanças na ordem das coisas; deveria manter a “boa ordem”, e esta certamente seria mantida com D. Pedro I no trono brasileiro e cada um com seus respectivos cargos para o qual haviam sido nomeados.

Mesmo defendendo a restauração de D. Pedro ao trono do Brasil e sendo um dos principais membros da Sociedade Secreta Coluna do Trono e do Altar, ele repreende o tenente Chaves sob a alegação de estar cumprindo com o seu dever, uma vez que, baseado na Constituição, estava apenas buscando garantir que D. Pedro I permanecesse na sua condição de chefe da Nação, e que, ao se colocar contra esta constatação, seria o tenente quem estaria

<sup>228</sup> Tenente e comandante do destacamento que estava estacionado na Villa do Crato.

<sup>229</sup> APEC: Fundo: Câmaras Municipais, Série: Correspondências Expedidas – Icó. Carta enviada por Joaquim Pinto Madeira, onde se intitula Comandante do exército restaurador da boa ordem e auxiliador das Leis Constitucionais, ao tenente Luiz Rodrigues Chaves.

agindo de forma ilegal, posto que estaria contrariando, por exemplo, o artigo 99 da Constituição.

Esse artigo defendia que: “*A pessoa do Imperador é inviolável e sagrada; ele não está sujeito à responsabilidade alguma*”.<sup>230</sup> A justificativa dada por Pinto Madeira para classificar o tenente Rodrigues Chaves como sendo “inimigo da Nação” nos parece que residia no fato de ele estar indo contra a pessoa do Imperador, já que estava defendendo o governo Regencial. Claro que o pai havia abdicado em nome do filho, no entanto, nessa conjuntura, quem estava governando eram aqueles tidos como liberais e, provavelmente, diante dessa nova ordem de poder e prestígio, haveria mudanças significativas nos postos de poder.

Tanto que Madeira acusa o tenente de estar bandeando-se para o lado daqueles que “*se preparavam para fazer huma mudança arbitraria no sistema actual do governo do Brazil*”. Em nome de D. Pedro II, os Regentes passaram a governar o país e Pinto Madeira era categórico nas suas afirmações de que ocuparia todos os lugares que pudessem servir de apoio a D. Pedro II, dessa forma passou a atacar as vilas que primeiramente deram demonstrações de apoio ao novo Imperador.

Através da justificativa de Madeira, percebe-se que, para ele, existia uma revolução iminente que pretendia provocar grandes mudanças no sistema existente e que cabia ao seu grupo a tarefa da contrarrevolução com o objetivo de manter o *status quo* que tão bem os beneficiava, pois, durante a década de vinte, angariaram muito prestígio junto à pessoa do Imperador, passando a assumir a postura de restauradores após a Abdicação.

Já para o vice-presidente, que deu a notícia da Abdicação, este ato, sim, havia sido uma revolução, no sentido de colocar no trono aquele a quem realmente pertencia este lugar o “*Imperador brasileiro, o Snr. D. Pedro Segundo*”, aquele que havia nascido em solo brasileiro e que se encarregaria de defender os interesses da Nação brasileira e não mais da Nação portuguesa ou do Reino Unido.

Para ele, a revolução havia acontecido como tinha que ser: sem derramamento de sangue, a verdadeira independência do Brasil, e este era,

---

<sup>230</sup> Artigo nº 99 da Constituição Brasileira de 1824.

portanto o momento de promover “*a paz e a tranquilidade pública*”, ou seja, o momento de encerrar a revolução, pois esta era benéfica, à medida que retirou do trono aquele a quem muitos atribuíam o desejo de recolonizar o país. Mas esta revolução precisava ter um fim antes que angariasse o apoio das massas, uma vez que o país vivia ainda grandes disparidades econômicas, sociais e de liberdade. Cabia, assim, fazer a revolução, mas na medida certa.

Neste sentido, o grupo que primeiramente se opôs as ideias de Pinto Madeira pode ser classificado como pertencente aos moderados, pois defendiam que a Abdicação havia sido uma revolução, mas fizeram de tudo para contê-la, uma vez que acreditavam na necessidade de desvinculação do país do Antigo Regime, mas esta desvinculação dando-se de maneira lenta e gradual, pois, neste momento, a “*soberania da Nação*” era mais importante e diferente da “*soberania popular*”. E este era o principal receio dos moderados, que a ideia de liberdade da Nação se confundisse com liberdade individual e que o termo revolução ganhasse mais força do que o desejado.

O conflito armado teve início no dia 27 de dezembro de 1831 e, no dia 28, os partidários de Pinto Madeira conseguem, depois de conflitos armados com a tropa que estava estacionada no Crato, vencer e tomar posse da câmara da dita vila e, logo após a vitória alcançada com a tomada da vila Madeira, lançou uma Proclamação na qual afirmava:

Brasileiros. É chegada a hora de nossa regeneração política. Época em que malvados liberais vão ser punidos de tão horrorosos crimes por eles perpetrados. (...) Brasileiros Estou à vossa frente com 3.800 heróis bem armados e municados e jamais retrogradarei meus passos sem que ainda no mais remoto canto do Brasil não se respeite a religião de nossos pais e o Senhor D. Pedro I, em abono disto quanto vos acabo de dizer, só recomendo que, se eu morrer, vingai-me com a conclusão de nossa honra. Viva a Religião Católica Apostólica Romana de Nosso Senhor Jesus Cristo. Viva nosso adorado Imperador O Senhor D. Pedro I e sua augusta Dinastia. Viva os bons fiéis brasileiros em geral, e, em particular, os grandes habitantes de Jardim.<sup>231</sup>

<sup>231</sup> NEPOMUCENO, Mônica Maria de Pádua; SILVA, Marcília Gama; PEREIRA, Sindrônia Kátia(coord.).*Promotores públicos: o cotidiano da defesa da legalidade; transcrição de documentos manuscritos (1832 – 1843)*. Prefácio do Promotor de Justiça Francisco Sales de Albuquerque; introdução de Vera Lúcia Costa Acioli. Recife: Procuradoria Geral da Justiça; Arquivo Público Estadual, 1999.

Aqui ele estava lançando uma proclamação para todos aqueles que compartilhavam de suas ideias e, nesse texto, Madeira deixa bastante explícito qual seria o seu principal alvo, sua fonte de repúdio, os “malvados liberais”. Pessoas estas que estariam tramando contra a autoridade do Imperador, o “Senhor D. Pedro I”, e que, portanto, deveriam eles lutar para afastar ideias e planos tão drásticos ao país. Mais uma vez, deixa transparecer a associação entre Igreja e Poder, entre Religião e Política, pois sua luta não seria somente para resguardar o Imperador, mas também fazer respeitar a “Religião Apostólica Romana”, que estaria, inclusive, sendo desafiada, à medida que, quando as pessoas atacavam a pessoa do Imperador, também o faziam com relação a religião, posto que, pelo que era defendido pelos absolutistas, o poder do Imperante provinha da autorização e bênção de Deus, e se as pessoas se colocavam contra o governo de D. Pedro I estariam indo de encontro aos desejos divinos.

Os Restauradores, que, em sua grande maioria, eram também absolutistas, viam com maus olhos as ações dos liberais. Mesmo compondo um grupo heterogêneo – de fazendeiros, padres, magistrados, intelectuais, lavradores pobres, negros, índios –, que ora aliavam-se ora combatiam-se, eles defendiam a soberania monárquica e o poder dos soberanos locais. Daí decorre, talvez, a saudação que Madeira faz aos “*grandes habitantes de Jardim*”, ressaltando a afirmação de que os interesses locais estavam na pauta da discussão.

Ainda com relação ao “*sentimento nacional*”, é interessante perceber, através da documentação, como esta questão foi um ponto crucial e difícil neste momento, pois os moderados percebiam que, para conseguir colocar em prática o projeto da centralização e unificação do poder, era necessário conseguir fazer com que este sentimento tomasse conta da população na medida ideal, ou seja, à medida que estes se vissem como “brasileiros” para conseguirem, dessa forma, unir todos pela “*causa nacional*”, sufocando, assim, as revoltas restauracionistas e, ao mesmo tempo, limitando esta liberdade, já que boa parte das pessoas que se colocavam para estar na frente das batalhas eram livres pobres ou escravos, não cabendo, assim, a discussão da liberdade de forma extensa.

Isso pode ser percebido na reação da câmara do Crato que ficou estupefata pela forma como as pessoas cobravam para participar da revolta do lado dos legalistas. Podemos, assim, entender como aqueles que estavam no poder viam as demais camadas da sociedade. Para eles, mudou-se o regime, mudaram-se as concepções; melhor dizendo, já que o antigo Imperador havia abdicado, era hora de trilhar novos horizontes na árdua tarefa de conferir ao país um novo caminho, um rumo próprio, e ficavam horrorizados por perceberem que estas camadas mais baixas não se submetiam às suas formas de concepção de categorias como revolução, liberdade, igualdade.

Interessante perceber que, em um período em que era necessária a participação popular, uma das palavras que estavam sempre presentes nestas correspondências era a de *patriotismo*. Discutia-se a necessidade de angariar o apoio das massas para esta causa, sendo que este patriotismo, mais do que significar uma possível ligação entre membros de dada sociedade e seu país de origem, significava defender a “*Constituição e o Senhor D. Pedro II*”.

Sobre a participação de segmentos mais baixos da sociedade durante o período da Independência e novamente durante o Período Regencial, Andrade<sup>232</sup> defende que foi comum o apoio de escravos, libertos e brancos pobres aos grupos que disputavam projetos divergentes, sendo estes recrutados principalmente pelos “restauradores”, destacando que estas pessoas tinham suas próprias percepções das oportunidades que poderiam angariar através dessas alianças e que aproveitavam para encaminhar, por intermédio de membros importantes dessas alianças, suas demandas específicas. Através do discurso da Restauração Pinto Madeira conseguiu o apoio de grande número de adeptos, e esse aspecto dificulta um pouco a sua caracterização decorrente da grande mescla de classes sociais a aderirem ao movimento e também em decorrência da conturbada conjuntura da época.

A documentação a respeito do que motivava as classes marginalizadas da sociedade a participarem desse e de outros movimentos no período é escassa. Ela nos chega de maneira informal, através dos relatos feitos pelos presidentes da província, comandantes militares, jornais, enfim, documentação

---

<sup>232</sup> ANDRADE, Marcos Ferreira de. Rebeliões escravas na comarca de Ouro Preto. *Vária História*, Belo Horizonte, nº 17, mar. 1997, p. 237-57.

de caráter oficial, o que já dá indício de sua dubiedade, pois, em um clima de profunda instabilidade, poder-se-ia facilmente incriminar a outrem por causa de antigas desavenças, ao o denunciarem como sendo adepto das idéias que estavam sendo perseguidas em determinado período.

Na análise da transcrição do processo<sup>233</sup> que foi instaurado para responsabilizar os possíveis culpados pela deflagração da revolta, que se encontra no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pudemos ter acesso a algumas partes dos depoimentos das testemunhas, que, mesmo não estando na condição de acusados e, assim, não precisando defenderem-se de crime algum, nos dão uma noção do palavreado que era usual no período, ou seja, como essas testemunhas estavam classificando os participantes, quais as visões que eles possuíam desse clima tenso.

Essa transcrição, no entanto, não é completa. Tristão de Alencar Araripe faz, por exemplo, uma redução no depoimento das testemunhas tanto no conteúdo de suas declarações como na parte introdutória do depoimento onde constam as informações pessoais do depoente, como nome, idade, profissão, cor etc. Ainda assim, ele transcreveu essas informações em alguns casos, como no depoimento do mulato Eufrazio Rodrigues, primeira testemunha a depor nesse processo.

Seu depoimento é bem interessante porque, mesmo sendo o primeiro a depor, ele já nos fornece algumas pistas de como esses setores estavam compreendendo aquele período e o conflito que estavam vivenciando. Ele cita uma palavra que apareceu também no depoimento de várias outras testemunhas: “Patriotas”. Vejamos o que diz ele:

(...) que sabe por ouvir dizer, ser certo que quem matou ao Europeu Joaquim Pinto Cidade fora uma força de tropa de Joaquim Pinto Madeira, quando forão dar fogo nos patriotas no Buriti, vindo da

---

<sup>233</sup> IHGB, Lata 317, documento 17. “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Embora o título da documentação contenha a informação “Processo”, o documento, no entanto, é uma transcrição do processo original, que, segundo consta na documentação, estaria no Instituto Histórico e Antropológico do Ceará. Consta que a transcrição havia sido feita por Tristão de Alencar Araripe e que esta havia sido conferida com a original na data de cinco de maio de 1882.



Barra. Por que o matarão dizem que foi por ser patriota, e mais não dice.<sup>234</sup>

Alguns aspectos desse conflito nos soam de maneira contraditória, fruto do embaraço que a sociedade vivia. Entre esses aspectos, temos as diferentes maneiras de percepção da revolta. Pelo contexto geral no qual ela foi lançada e pela vivência de seu principal articulador, Joaquim Pinto Madeira, somos, na maior parte das vezes, levados a relacioná-la à questão da disputa existente entre aqueles que queriam o retorno do ex-Imperador, D. Pedro I, e aqueles que buscavam trilhar novos caminhos para o Brasil. Mas, ao analisar o depoimento de algumas testemunhas, como no caso citado acima, percebemos que a disputa existente entre “liberais” e “absolutistas”, ” ainda tinha grande peso na província do Ceará, tanto que a testemunha acusava que o motivo pelo qual Joaquim Pinto Cidade havia sido morto se devia ao fato de ser “Patriota”, aqui tido como sinônimo de liberal.

Nesse depoimento se percebe que os patriotas seriam os liberais que lutavam para verem extinta as relações Brasil- Portugal, Imperador- Absolutismo. Eram essas as associações que essas pessoas estavam fazendo desses conceitos. Dessa forma, Joaquim Pinto Cidade possuía uma atribuição que o fazia presa passível de perseguições: estar sendo vinculado as idéias liberais.

Mas retornando à discussão dos apoios que os participantes da revolta tiveram, vemos que as preocupações com a participação popular eram uma constante na correspondência ministerial. No dia 25 de janeiro, o presidente da província enviou ao Ministro do Império, Manoel da Fonseca Lima e Silva, um ofício no qual o informa dos acontecimentos na província. O presidente afirma que está escrevendo para:

(...) fazer presente a Regência os sucessos extraordinários que infelizmente tiveram lugar a Comarca do Crato desta província no dia 27 de dezembro (...) conhecerá VEx. até que ponto chegou a rebeldia dos sediosos do Jardim Joaquim Pinto Madeira e Antonio Manoel de Souza que para proclamarem maldito absolutismo e restabelecerem no Trono do Brasil o Tirano[sic] D. Pedro I se insurgirão com hum numeroso sequito de cabras facinorosos e

<sup>234</sup> IHGB, Lata 317, documento 17. “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 12.

acometendo a villa do Crato (...) si apoderaram e tem perpetrado cruéis assassínios e roubos (...) Tenho toda a probabilidade se não certeza de que elles não escaparão a prisão, e com a punição dos chefes e cabeças daquella terrível facção espero restituir aquella parte da provincia a tranquillidade e ampla fruição do Systema Constitucional.<sup>235</sup>

Mais à frente, ele deixa mais claro os estragos e prejuízos que a revolta estava causando à economia da provincia:

(...) poderá VEx. entrar no conhecimento (...) e fazer hua idéia do incalculável prejuízo que sofre o cofre da Fazenda Publica desta provincia tanto pela extraordinária despesa com a expedição de tropa como pelo grande abate que vão ter nos dízimos daquella comarca que fasia o grosso rendimentos da provincia (...).<sup>236</sup>

O presidente estava, portanto, demonstrando toda a sua indignação com os sucessos que a revolta estava obtendo. Por onde ela passava, ganhava cada vez mais adeptos e isso era uma preocupação constante; temia-se que ela pudesse tomar proporções incontroláveis. Mas, nesse primeiro ofício informando os perigos que a revolta proporcionava à provincia, ainda prevalecia a esperança de que o mais breve possível o poder instituído poderia pôr um fim a esta “rebeldia”, que de imediato já agredia a economia cearense.

Entretanto, as expectativas de José Mariano não foram confirmadas de prontidão, como percebemos em outro ofício que ele enviou no mês seguinte, pois, depois de estar no comando da vila do Crato, o próximo ponto de ataque de Madeira foi a vila do Icó, como nos deu notícia outro ofício<sup>237</sup> do presidente da provincia ao Ministro do Império, em que relata que, mesmo com todas as providências tomadas, ainda não havia conseguido pôr um fim à revolta e que seus membros estavam cada vez mais ousados e ameaçavam invadir a vila do Icó, “*uma das mais populosa e comerciais da Provincia*”<sup>238</sup>. Relata ainda que José Dantas Rothéa tinha, seguindo o exemplo de Pinto Madeira, insurgido-se na vila de Sousa, Paraíba.

<sup>235</sup> APEC: Fundo: Executivo Provincial, Série: Do Presidente da provincia ao ministério do Império, Data-Limite: 1831-1833; Ala: 19; Estante: 406; Livro: 90. Ofício de 25 de janeiro de 1832.

<sup>236</sup> *Idem.*

<sup>237</sup> APEC: Fundo: Executivo Provincial, Série: Do Presidente da provincia ao ministério do Império, Data-Limite: 1831-1833; Ala: 19; Estante: 406; Livro: 90. Ofício de 27 de fevereiro de 1832.

<sup>238</sup> *Idem.*

O ataque à vila de Icó era uma boa estratégia de Madeira por ser esta, além de uma das principais áreas econômicas da região do Cariri, também um local bem centralizado, como nos demonstra Paulet, o que poderia facilitar seu possível plano de dominar todas as vilas da província. Sobre esta vila afirma Paulet:

Este termo é o mais povoado e civilizado da comarca e a Villa de muito comercio, em proporção das mais villas, como indiquei, pela produção dos gados nas duas margens do Jaguaribe, bem que as sêcas têm tornados dezertas muitas fazendas pela plantação do algodão, compradores de sola, que ahi vão dar dos termos vizinhos (...) As estradas geraes são as das vargens do Jaguaribe até a Villa de São - Bernardo e a do Aracati, e a do Icó para o Crato. Desemboca n'esta Villa a estrada que vem do Piauí e de São João do príncipe para Pernambuco, e passa na povoação de Umari além das mais que d'estas duas se ramificam para as mais da capitania.<sup>239</sup>

Como se percebe, a área que compreendia Icó ficava em uma situação privilegiada, pois ligava a vila a outras da província, bem como a interligava a estradas que davam acesso ao Piauí e à Paraíba. Além da boa localização, ela era ainda importante local porque servia de entroncamento à chamada estrada da boiada, pois a pecuária foi a principal atividade econômica do Ceará durante um longo período, o que conferiu aos comerciantes dessa região grandes lucros. Assim, entendemos que o caminho escolhido por Madeira não foi trilhado de forma aleatória.

Primeiro tratou de ocupar a área que seria, segundo sua visão, a de maior concentração de seus principais opositores ideológicos, o Crato, reduto dos “liberais”; depois, seguiu viagem subindo a estrada em direção a Icó, que possuía uma boa localização geográfica que facilitaria tanto o ajuntamento das tropas que o auxiliavam como também poderia ser um bom local para um recuo rápido, no caso de um insucesso no decorrer da revolta.

Em 16 de maio, o presidente comunica ao Ministro do Império que a situação estava difícil de ser controlada e que, em decorrência da reunião do Conselho Administrativo, que contou com a participação dos “*cidadãos principais desta capital*”, decidiu-se que ele deveria partir para o centro dos confrontos para comandar as tropas do governo com o objetivo de retomar a

---

<sup>239</sup> PAULET, José da Silva. *Descrição geográfica abreviada da capitania do Ceará*. Revista do Instituto do Ceará, tomo XII, 1898.

vila do Crato, evitar a tomada de Icó e restabelecer o poder. Até porque uma nova ameaça afligia os moderados: os apoios que Madeira continuava a obter tanto localmente como em outras províncias:

Illustrissimo e Excellentissimo Sn. Em officio N. 4 com data de 25 de janeiro pp. Particpei a VEx. para levar ao conhecimento da Regência a rebeldia dos insurgentes de Jardim na Comarca do Crato desta província e as providencias que então tomei para fazer prendel-os e restabelecer a tranquillidade naquella parte da província. Não obstante estas medidas que julguei sufficiente os insurgentes tem continuado a dessolar a província e ganhando cada vez mais gente ao seo partido: vai se pondo em hua attitude mais difficil de vencer-se.<sup>240</sup>

Em nível de Ceará, Madeira obteve apoio de amplos setores da sociedade civil, como pode ser percebido pelo nome das pessoas que aparecem pronunciadas no processo que foi aberto contra os participantes da revolta em 1832, destacando-se:

Antonio Manuel de Sousa, João de Caldas de Campos de Oliveria, Joaquim Gonçalves Aires, Matias Francisco de Amorim, Pe. Inácio da Cunha, Miguel Torcato Bezerra de Bulhões, Francisco Xavier de Sousa, Francisco Xavier Veneno, Capm. Luiz Pais, Antonio Rodrigues de Figueiredo Siebra, o cabra Francisco da Conceição, Estevão de tal e seu irmão Antonio Pereira, José Dantas Rothéia, entre outros.<sup>241</sup>

Podemos perceber que aparecem pronunciados camaristas de Santo Antonio de Jardim, comerciantes, padres, militares, cabras, mulatos, o que demonstra, como já havíamos falado, o caráter híbrido destas participações. Mas, além desses apoios locais, eles conseguiram também estabelecer contatos com homens influentes de áreas vizinhas, como o apoio recebido de José Dantas Rotéia, da Paraíba, e de Torres Galindo, de Pernambuco, ambos participantes da Guerra dos Cabanos,<sup>242</sup> que teve caráter restauracionista e

<sup>240</sup> APEC: Fundo: Executivo Provincial, Série: Do Presidente da província ao ministério do Império, Data-Limite: 1831-1833; Ala: 19; Estante: 406; Livro: 90.

<sup>241</sup> Devassa perpetrada pelo ouvidor Cardoso de Mattos em 1832 contra os participantes do levante. (*Apud*: PINHEIRO, Irineu: Joaquim Pinto Madeira e a revolução de 1832. *In*: Revista do Instituto do Ceará, tomo LVII, 1943).

<sup>242</sup> ANDRADE, Manoel Correia de. *A Guerra dos Cabanos*. Portadas de Israel Cysneiros; ilustração de Renato Silva. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

abarcou as duas províncias. Toda essa articulação causou pânico nas autoridades cearenses, como fica perceptível no ofício abaixo:

(...) a Câmara de comum acordo com eles, pedir-se de empréstimo ao Capitão-mor José Joaquim de Souza Malheiros a quantia de seiscentos mil reis, que se achava a dever a Fazenda Pública desta Província, visto ter se concluído o dinheiro da subscrição, e se temer o debandamento das Tropas, acrescentando mais o boato de que Joze Dantas morador no Rio de Peixe da Província da Paraíba, satélite dos insurgentes estava engrossando grande Tropa para marchar contra as nossas armas (...).<sup>243</sup>

O contato entre Jardim e as províncias da Paraíba e de Pernambuco dava-se de maneira mais rápida que entre aquela e a capital Fortaleza. Além dos fatores geográficos favoráveis já analisados, existiam os fatores ideológicos, pois essas províncias também estavam passando por momentos de disputas internas por grupos locais estarem apresentando também uma proposta restauracionista, a guerra dos cabanos.

Antes mesmo da deflagração dessas revoltas, já existiam na Paraíba grandes preocupações com as ideias que, nos primeiros anos da década de 1830, corriam nas áreas fronteiriças das províncias do Norte. Tanto que, nesse ano, o Conselho de averiguação da Paraíba, presidido pelo comandante das armas, Trajano Antonio Gonçalves Medeiros, resolveu inquirir algumas pessoas sobre a acusação de existirem, na vila Real de Brejo de Areia, “inimigos do sistema constitucional” e, também, como teria procedido a tropa comandada pelo sargento interino do Batalhão nº 70 da vila Real de Brejo de Areia, Francisco Xavier de Andrade, ao pedido que lhe fez o “presidente do corpo municipal da dita Villa, Antonio Luiz Bezerra”, de apoio militar para o ajudar nas denúncias de que, em outubro de 1829, sob o comando do sargento Joaquim Nunes Freire, havia tido manifestações, na dita vila, em apoio aos ideais de que o Imperador deveria proclamar o absolutismo.

A respeito dessas acusações, disse a testemunha José Ignácio Poncio, em 14 de janeiro de 1830:

---

<sup>243</sup>APEC: Fundo: Câmaras Municipais, Série: Correspondências Expedidas – Icó, data-limite: (1829-1870). Ofício da Câmara do Icó ao Presidente da Província relatando os rumos dos acontecimentos e pedindo mais verbas para custeio da tropa.

(...) Disse que anunciando as falhas publicas de Pernambuco de que algumas pessoas inimigas do sistema constitucional (...) em algumas Provincias do Império proclamar absolutista a Sua Magestade Imperial e Constitucional no dia doze de outubro do ano passado o que se comprova com os rumores e partidos absolutistas que apareceram na mesma província de Pernambuco, na do Ceará, e até mesmo no Rio do Peixe, desta província (...).<sup>244</sup>

Assim como no caso do Ceará, muitos grupos ainda resistiam às mudanças, ainda que moderadas, que a década de 1820 implantava no sistema político brasileiro. Para esses opositores, a Constituição era a representação máxima a simbolizar as mudanças que o novo século anunciava. Para eles, ela representava uma afronta ao poder absoluto e resistir a ela e aos seus defensores seria a melhor maneira de restabelecer esse poder. Esse depoimento, como outros que veremos, nos dá indícios de que os contatos e, talvez, planos em conjunto já vinham sendo mantidos há algum tempo nessas províncias.

No dia seguinte, continuaram os interrogatórios e a segunda testemunha, Antonio Nobre de Almeida Junior, também cita a província do Ceará como uma das articuladoras dos ideais absolutistas. Diz a testemunha, Antonio Nobre de Almeida Junior, alferes de ordenança:

(...) Disse não saber que ouvesse inimigos internos, porem que a vista dos annuncios das folhas publicas de Pernambuco de averem partidos absolutistas que pretendiam proclamar o veto a Sua Magestade Imperial e Constitucional como aconteceu com o rompimento na província do Ceará e até mesmo por cartas que por aqui apareceram do Pombal do Rio do Peixe estava embalando a proclamar o Absolutismo (...).<sup>245</sup>

Aqui, mais uma vez, a província cearense é referenciada como sendo reduto de absolutistas. No entanto, essa testemunha declara que esse absolutismo seria proclamado através do “veto” ao Imperador. Na sua concepção, portanto, esses absolutistas estariam planejando a retirada do Imperador do poder. Sua concepção pode ter sido motivada pelo fato de que, mesmo demonstrando em suas práticas políticas o alinhamento que possuía

<sup>244</sup> Interrogatório de José Ignácio Poncio a respeito do comportamento do batalhão nº 70 da vila Real de Brejo de Areia no procedimento do tumulto ocorrido na dita vila sob suspeita de pessoas quererem instalar governo absolutista. Em 14 de janeiro de 1830. Arquivo Estadual da Paraíba.

<sup>245</sup> *Idem*, dia 16 de janeiro de 1830.

com os ideais absolutistas, na teoria, buscava desvincular sua imagem de governante autoritário, inclusive declarando que as sociedades secretas criadas com esses fins deveriam ser abolidas e seus participantes responsabilizados.

Outro aspecto interessante a ser observado nessa fala é que Antonio Nobre, mesmo deixando transparecer certa preocupação com os acontecimentos e ajuntamentos que vinham ocorrendo, buscava retirar da cena da Paraíba os possíveis perigos de ordem política; o problema precisava ser solucionado, mas, até aquele momento, ele era um problema maior das províncias vizinhas. A ideia era passar a imagem de que, na província, as coisas fluíam dentro da normalidade.

Disse a terceira testemunha, Sabino Antonio da Silva Coutinho, que:

(...) cartas particulares do Pombal que declaram estar o Rio do Peixe pronto a primeira voz para obter qualquer tentativa que so disse haver dos inimigos do sistema constitucional reunidos na villa do Crato, ou Jardim que por isso havendo receio de que não se comunicassem aqueles inimigos da [SIC] com pessoas desta villa.<sup>246</sup>

Para essa testemunha, a maneira de proteger a província e afastá-la dos conflitos dos vizinhos seria uma maior vigilância nas áreas fronteiriças. Era de urgência que se conseguisse manter a Paraíba longe das influências das vilas do Crato e Jardim, no Ceará.

Sobre estes apoios mútuos, Manoel Correia de Andrade relata que:

Em abril de 1832, os boatos de uma revolução iminente levaram o presidente Francisco de Carvalho Pais de Andrade a tomar uma série de medidas preventivas, ordenando a Torres Galindo, acusado de adquirir munições para Pinto Madeira, e a Bento José Lamenha Lins, que aqui se achava em gozo de licença, que se recolhessem à Capital (...).<sup>247</sup>

<sup>246</sup> Interrogatório de Sabino Antonio da S. Coutinho sobre a respeito do comportamento do batalhão nº 70 da vila Real de Brejo de Areia no procedimento do tumulto ocorrido na dita vila sob suspeita de pessoas quererem instalar governo absolutista. Em 16 de janeiro de 1830.

<sup>247</sup> ANDRADE, Manoel Correia de. *Op. cit.*, 2005. O autor defende que existia uma forte conspiração no “nordeste” com o objetivo de colocar o Imperador novamente no trono brasileiro tendo como os principais expoentes dessa conspiração: “No Ceará, o ex-coronel de milícias Joaquim Pinto Madeira e o padre Antonio Manoel de Souza, cognominado o *Benze-Cacetes*; em Pernambuco, o capitão-mor de Flores, José da Costa Nunes, e o de

As medidas preventivas tomadas pelo presidente da província de Pernambuco não tiveram efeitos e a revolta restauracionista que aí se instalou foi uma das mais fortes do país, tendo durado cerca de cinco anos e contado principalmente com a participação dos setores mais marginalizados da sociedade. Podemos perceber também que as províncias pareciam estar em boa sintonia, sobretudo, Ceará, Paraíba e Pernambuco, com os principais líderes de cada uma delas colaborando para pôr em prática o plano da restauração do Imperador.

Em Pernambuco e em algumas áreas da Paraíba, a revolta continuou mesmo após a morte de D. Pedro I, isso porque os participantes imprimiram, além da luta pelo retorno do ex-Imperador, perspectivas várias que tinham principalmente um toque de reivindicação na melhoria social de seus participantes.

Pinto Madeira também conseguiu angariar a participação das classes mais baixas, como já relatado. Não foi possível a localização direta de fontes que nos dessem maiores subsídios sobre as motivações dessas participações, mas o certo é que o número de participantes foi numeroso e isso aparece na documentação oficial, onde é comum encontrarmos a referência de que, durante os combates entre tropas legalistas e revoltosas, o número dos revoltosos era quase sempre superior, sendo formado com 500 a 800 participantes por grupo.

Como mencionado acima, o presidente da província, José Mariano foi pessoalmente comandar as operações contra os revoltosos na região do Cariri. A sua atuação parece ter sido proveitosa, pois, quando a Regência enviou o comandante Pedro Labatut para assumir o comando das tropas, a revolta já se encontrava quase sufocada, tendo o combate do dia quatro de abril sido o mais incisivo das forças legais. A partir daí, eles conseguiram imprimir grandes derrotas às forças de Pinto Madeira. Em ofício em que o presidente passa o comando das tropas ao general, ele explica que já haviam conseguido grandes vitórias, mas que, no entanto, ainda faltava prender seus articuladores:

---

Santo Antão, Domingos Lourenço Torres Galindo; na Paraíba, José Dantas Rotéia; e, em Alagoas, o capitão-mor João Batista de Araújo, de Barra Grande”.



(...) tome desde logo a seu cargo velar na segurança e defeza da mesma, como em consolidar a paz obtida em conseqüência das victorias alcançadas pelas armas nacionaes, e do triumpho da causa publica contra os inimigos d'ella que, supposto se acham debellados, dispersos e abattidos, comtudo ainda falta prender os infames traidores Antonio Manoel de Souza, Joaquim Pinto Madeira, Miguel Torquato e outros, que tem escapado a todas as nossas diligencias (...).<sup>248</sup>

O presidente tratou de deixar claro aqui que antes mesmo da vinda do general à província, já teria conseguido, se não pôr um fim à revolta, pelo menos desembaraçá-la. Em um país marcado pela necessidade de distinção para galgar novos horizontes, aqui entendido como melhores postos administrativos, era de suma importância esclarecer a quem pertenciam as glórias de dispersão de uma revolta. O presidente não se furtou, portanto, em demonstrar que a ele caberiam as honras. Como era a principal autoridade da província, deixa claro quais deveriam ser os procedimentos a seguir daquele instante em que ele deixava o Cariri, prender os líderes e proteger as fronteiras:

Além d'isto há n'esta comarca e nos paizes limitrophes da parte da Parahyba e Pernambuco grande numero de sectários d'aquelle pérfido partido, e muitos faccinorosos que ainda infestam e commettem atrocidades e horrores contra os cidadãos pacíficos e amigos da lei, a quem cumpre proteger, assim como perseguir os rebeldes e criminosos para se conseguir o perfeito restabelecimento da ordem.<sup>249</sup>

Esse ofício nos trás indícios dos conflitos pelos quais o general passou a enfrentar a partir do momento de sua chegada a província. Primeiro foi recebido de maneira, no mínimo, agressiva, mas principalmente deixou de cumprir a ordem expressa do presidente “perseguir os rebeldes e criminosos”. A ordem de José Mariano foi clara, o general deveria tentar prender os responsáveis pela revolta e punir a todos que à ela aderiu, pois só assim seria a “ordem” restabelecida. A “ordem” significava assegurar que D. Pedro I continuasse em Portugal e que se pudesse retirar da cena política cearense

<sup>248</sup> Ofício do presidente da província do Ceará, José Mariano de Albuquerque Cavalcante ao comandante das tropas enviado pela Regência, Pedro Labatut, aos quatro de setembro de 1832. *In*: Para a biografia do general Pedro Labatut. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XIII, 1899.

<sup>249</sup> *Revista do Instituto do Ceará*, *Op. cit.*, tomo XIII, 1899.

àqueles que estavam atravancando o desenvolvimento da província ao defenderem idéias que, para os moderados, era nesse momento descabida. E isso seria possível através de uma perseguição severa a esses sujeitos. No entanto, Labatut, talvez percebendo o quanto de parcialidade havia no discurso do presidente lhe remete uma carta no qual dava parte do que havia feito durante seu primeiro mês de comando:

O resultado da minha proclamação de 22 do mez próximo passado foi virem-se-me appresentar mais de setecentos dessidentes na villa de S. Matheus e Ponto do Cotovello; e no accampamento Correntinho oitocentos e tantos: e antes de chegar a este logar recebi carta alem de muitas mensagens do ex-coronel Joaquim Pinto Madeira e do vigário do Jardim Antonio Manoel de Sousa, pedindo-me que si eu lhes assegurasse as vidas e os mandasse incontiente presos para o Rio de Janeiro á disposição do Regente do império, se me veriam entregar no Correntinho. Prometti-lhe cumprir o que pediam em nome da Regencia: assim logo que chegaram a minha presença remetti presos ao Jardim, e seguem a Pernambuco (...) Elles vinhão acompanhados de innumeras famílias; eu e a pouca tropa que me acompanhava vimo-nos cercados de mais de mil pessoas de todos os sexos e idades; os que vinham armados com armas da nação m'as entregaram, e as fiz conduzir para a villa do Crato. (...) A expedição não deo um so tiro não commetteo um desacato, mas vio deante de si rendidos centenares de dissidentes e seus principaes chefes e soldados deporem as armas fratricidas, e retira-se coberta das bênçãos das miseras famílias, que dormem ao relento debaixo das arvores, por verem queimadas suas habitações, roubados seus haveres, e mortos seus chefes depois de rendidos (...).<sup>250</sup>

Ao lermos esta carta, temos a impressão de que Pedro Labatut agradaria, sobremaneira, o presidente da província, pois havia conseguido o que José Mariano, mesmo estando no centro do conflito por mais tempo, não havia conseguido: prender os idealizadores do movimento revoltoso. No entanto, esta carta possuía algumas passagens que nos dão a medida certa das desavenças que ele havia adquirido. Em um trecho, ele relata que estava no Ceará apenas para cumprir com a missão a qual foi designada pela Regência, pôr um fim ao conflito, o que parecia ter conseguido, e não para “roubar a glória dos Agostinhos, e Tenente Cavalcante ou de pessoa alguma”,

<sup>250</sup> Carta do general Pedro Labatut ao presidente da província, José Mariano, em 17 de outubro de 1832. Apud: Jornal Semanário Constitucional, sábado 08 de dezembro de 1832. Nº 119. Biblioteca Nacional, Setor de Obras Raras.

<sup>251</sup> como estava sendo acusado. Demonstrava, pois que a disputa na província acerca de se definir a quem caberia a imagem de salvador era um misto de querela por poder e prestígio social.

O mais importante do texto, no entanto, é a forma como ele coloca que aconteceu a rendição dos revoltosos. De forma pacífica motivada, provavelmente, em decorrência das constantes perdas que vinham sofrendo e, ainda, como Labatut relata, pode ter sido motivada pelo desgaste do movimento.

As pessoas que aderiram a ele tinham suas casas queimadas e destruídas, o que poderia causar receio a novos adeptos, haja vista a condição de miséria em que esses homens pobres e livres que habitavam essas áreas viviam. Estavam lutando por melhorias de vida, uma vez que essa Independência e as ideias liberais não foram garantia de liberdade política e nem liberdade econômica para a maioria das pessoas.

Em outubro de 1832, as tropas já estavam cansadas e desgastadas e se render diante de um representante da “lei” que demonstrava não ter sido cooptado pelas rivalidades locais era, para os revoltosos, uma grande oportunidade. No entanto, a exigência era de que deveriam ser enviados para o Rio de Janeiro, ou seja, para longe das vinganças e punições locais, pois, na concepção deles, somente assim poder-se-iam livrar das perseguições.

Esse pedido foi aceito por Pedro Labatut, mas não pelo presidente da província. Labatut garantiu que enviaria Pinto Madeira à capital, no entanto, o presidente o enviou para Pernambuco. Outra grande desavença entre o presidente e o general foi o fato de ele ter liberado aqueles a quem ele classificava como “miseráveis famílias”; para ele, estes estavam apenas sendo iludidos pelos proponentes da revolta e que, por isso, não deveriam ser punidos por crime algum. Essa atitude fez com que ele passasse a se indispor não apenas com o presidente, que gostaria de ver a justiça sendo feita, e essa seria a prisão e condenação de todos os envolvidos, como também passasse a

---

<sup>251</sup> Ao relatar o nome de Agostinho, ele estava referindo-se ao Coronel Agostinho José Thomaz de Aquino, que presidia um dos destacamentos da tropa oficial e era chefe de milícias; o outro era Antonio Vieira do Lago Cavalcante de Albuquerque. Ambos disputavam, nesse cenário de terror e violências, qual comandante infringia maior morticínio sobre uma população de um sertão sem lei.

ser perseguido pelas matérias dos jornais “Cearense Jacaúna” e “Clarim da Liberdade”, onde era cobrado dele uma postura mais enérgica em relação aos revoltosos.

Fora do Ceará, o conflito também ganhava as páginas dos jornais de outras províncias, como nos de Pernambuco. Aí, um dos principais inimigos dos revoltosos foi o jornal “O Carapuceiro”, que teve quase dez anos de existência. Sob liderança de Lopes da Gama, o jornal, que se dizia “*sempre moral e só per accidens político*”, foi mais político que muitos jornais declaradamente políticos, como demonstra Ariel Feldman.

Ariel Feldman analisa como, a partir de alguns artigos, Lopes da Gama desempenhou grande papel na luta contra o absolutismo e no combate à restauração, e como teve destaque nas críticas que fazia contra as rebeliões que ameaçavam a unidade da nação. Mesmo sendo um jornal de Pernambuco, seu editor criticava não só as revoltas que se estavam dando nessa província, mas também as que estavam acontecendo em outras localidades como, por exemplo, a narrativa cômica que fez das estratégias dos comandantes das revoltas do Ceará e de Pernambuco ao compararem seus líderes com grandes figuras militares da história: “*O ‘martinzinho’, que seria um estrategista melhor do que Napoleão, entraria pelo leste. Pinto Madeira, um ‘Gengiscão dos Cariris’, entraria pelo centro. E, por fim, D. Pedro, ‘pela barra dentro, como nós por nossas casas’*”.<sup>252</sup>

Em setembro de 1832, Pinto Madeira se entrega ao general Labatut e o clima entre os legalistas era o de que a revolta havia terminado, já que havia sido retirado de cena aquele que a colocou em prática. No entanto, mesmo depois de Pinto Madeira preso, José Dantas Roteira continuava na tentativa de colocar em prática a restauração:

Ilustríssimo Senhor, participo-lhe que estamos com as armas nas mãos esperando o malvado Dantas (...) e acaso não venha devemos ataca-lo para de uma vez darmos cabo deste malvado nosso opressor ele esta com gente bastante do Pinto Madeira e João André

<sup>252</sup> (O Carapuceiro n. 3, 20/4/1832), In: FELDMAN, Ariel. *O Império das Carapuças: Espaço público e periodismo político no tempo das regências (1832-1842)*. Dissertação apresentada à linha de pesquisa Espaços e Sociabilidades, Programa de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História. Curitiba, 2006.

e assim requisito a V.S. em Nome da Nação Brasileira, que deve estar pronto a qualquer movimento que haja de acontecer (...).<sup>253</sup>

Como vimos na carta que Labatut enviou para o presidente dando conta do momento em que Pinto Madeira resolveu entregar-se, ele veio com uma grande quantidade de pessoas, talvez por temer a morte e ter quem o protegesse, mas a questão é que essas pessoas, mesmo com a possibilidade real de prisão, não se furtaram a acompanhar seu chefe político, o que nos dá uma impressão do quanto ele era respeitado. E isso fica mais claro ainda quando lemos essa passagem do ofício do juiz de paz da Paraíba, pois ele está relatando que, em 1833, ainda existia um foco de revolta na província do Ceará.

Nesse mesmo ano de 1833, Pinto Madeira escreveu uma carta a sua esposa relatando como estava a sua vida depois de preso, deixando transparecer que, mesmo tendo perdido boa parte dos apoios que angariou durante a revolta, tinha confiança de que pudesse sair do processo em liberdade:

Snra. Maria Francisca. Minha estimadíssima e sempre amada mulher, á quem muito respeito. A lembrança que tenho junta e ligada ao amor paternal que fez liga jamais deixarei de lhe dar noticias minhan emquanto existir com vida (...).

Fazia tenção não escrever mais para esse logar, porque sei que não tenho mais quem de mim se lembre, primeiramente quem eu possa por ás orelhas, de tudo estou bem enteirado; porem lembrando-me que a minha chegada ao Ceara e ao mesmo tempo tornar a embarcar não deixava de ir dar um grande choque no meu cuidado, crescendo mais as mentiras que por lá tem chegado, obriga-me a dar-lhe noticias minhas por meio desta, que não sei se terei o gosto e praser de V. ler e que ache com saúde e boa disposição de poder soffrer os grandes cuidados que tem passado e ainda os vae soffrendo. O mesmo Deus de Jacob, o Deus de Israel lhe de firmeza e viva fé na Religião Catholica e Constancia para esperar pela minha sorte, a qual não deve ser mal; porque quem segue a lei de Christo e da sua Mãe Santissima nunca se arrepende.

Dia 4 deste parti de Pernambuco para Fernando de Noronha, donde vim chegar no Ceara dia 15 de agosto, que dia para mim de maior estimação, e portanto não devo esperar mal, e dia 21 do mesmo para esta Provincia, que cheguei dia 25 deste mez. Ainda não saltei, ainda estou a bordo, e Deus permitta que não salte, porque sou muito estimado dos officiaes do navio.

Desconfio que V. não receberá esta, por isso não sou mais extenso, portanto encommende-me á Nossa Senhora da Conceição, e peça a

<sup>253</sup> Ofício do Juiz de Paz da Paraíba, Manoel José Sarmiento, em três de novembro de 1833, ao Juiz de Paz da comarca de Pombal Felix Rodrigues dos Santos. Arquivo da Paraíba.

Deus pela minha vida, porque é quem vence tudo (...) e V. aceite o meu coração partido dos grandes cuidados que a sorte tem preparado, e se a fortuna me ajudar, eu a procuro debaixo de todo o risco (...).

Cidade do Maranhão 26 de agosto de 1833. Sou e serei de V. Seu amante firme até a morte (...) Joaquim.<sup>254</sup>

Apesar de a missiva ser um pouco longa, optamos por transcrevê-la quase integralmente por ela revelar um Pinto Madeira diferente do que a maior parte da documentação nos apresenta, até mesmo por ser quase toda proveniente das instâncias oficiais de governo: um homem rústico, rebelde, dominador. Por se apresentar agora em uma situação no mínimo incerta, Madeira se colocava mais humano, mais frágil.

A carta revela tanto a consideração e sentimento que ele nutria em relação a sua esposa, principalmente nesse momento em que ele mesmo denuncia a falta de apoio e amigos, necessitando do apego e consideração dos familiares, com a confiança de que tudo acabaria bem e que ele pudesse ser absolvido das acusações, como pelo fato de ser um homem que seguia “*a lei de Christo*”.

Essa passagem nos demonstra o quanto ele era afeito às questões religiosas e isso nos faz refletir justamente nos ideais pregados pela sociedade secreta da qual participava, *Coluna do Trono e do Altar*, ou seja, a defesa do governante e da religião, ou melhor dizendo, a proteção que cada fiel católico devia dar ao governante.

O que buscamos debater neste tópico foi como, durante a primeira metade da década de 1830, os ideais de centralização e de unificação do território brasileiro ainda não estavam consolidados, haja vista o grande número de projetos divergentes existentes no Brasil, divergências estas que estarão acontecendo também na província do Ceará, local em que a falta de consensos pode ter-se dado mais fortemente em virtude de certa autonomia que a província detinha em relação ao poder que se colocou como central, desde 1808, no Rio de Janeiro, em decorrência, dentre outros, das condições geográficas que dificultavam uma comunicação mais próxima entre esta

---

<sup>254</sup> Carta de Joaquim Pinto Madeira a sua esposa em 26 de agosto de 1833. In: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 56-57.

província e a Capital, o que fazia com que os grupos locais se arvorassem como sendo os detentores do poder local.

Ao terem esse tipo de sentimento, não viam com bons olhos as novas ordens de centralização em torno de outra província e, no caso de Pinto Madeira, além de ver com desconfiança esse projeto, acreditava que havia sido no Rio de Janeiro onde se tinha dado toda uma trama para retirar do poder o imperador D. Pedro I.

Assim sendo, acreditamos serem simplistas as afirmações de que esta revolta teve apenas proporções e ideais regionais. Como vimos, a causa restauracionista possuía articulações e foi o movimento de contestação do poder central que mais provocou temor ao poder instituído, uma vez que suas ideias eram as que mais confrontavam o projeto centralizador, sobretudo no que toca à questão da unidade e também porque agregava adeptos de várias classes sociais, principalmente os setores mais marginalizados, que percebiam que essa Independência, que já acontecera a mais de dez anos, não havia provocado mudanças significativas em suas vidas e o ideal de liberdade e progresso proposto durante esse período de Independência não condizia, naquela quadra da década de 1830, com a realidade que viviam.

Coube a Fortaleza o papel de buscar restabelecer a ordem na província, que, mais uma vez, era abalada pela forte insubordinação do sertão à política central que tinha no Ceará principalmente a vila de Fortaleza como aliada.

Cabia então à Regência buscar solucionar esse impasse o mais rápido possível. De imediato, a solução encontrada foi a retirada de Pinto Madeira do cenário em que ele dominava, pois sua presença na província poderia reacender as chamas da discórdia de ambos os lados. Do lado dos legalistas, poderiam buscar através do assassinato apagar a figura do chefe de bandos que mais atravancava o projeto moderado; do lado de seus partidários, poderia dar a estes maior incentivo para continuarem com a luta armada.

Dois anos depois a solução encontrada foi, o retorno de Joaquim Pinto Madeira para o local onde havia cometido crimes para que pudesse ser julgado, bem como a nomeação para o cargo de presidente da província de alguém que poderia dar mais incisivamente continuidade ao projeto moderado

ao passo que acalmaria as angústias de parte da elite cearense que ansiava por ver restabelecida a tão pronunciada “paz” e ver seus interesses inabalados, esse alguém era justamente aquele que por algumas vezes dera também demonstrações de sua insubordinação ao poder central, mas que em 1834 estava mais afinado aos interesses do projeto fluminense, alguém que soube muito bem se realinhar as novas exigências políticas conseguindo com isso angariar prestígio e a confiança da Regência, José Martiniano de Alencar.



### **CAPÍTULO III: CEARÁ – INTEGRAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO**

#### **3.1 O julgamento de Pinto Madeira: a espetacularização dos ideários da Corte do Rio de Janeiro**

Depois de pouco mais de dois anos preso nas cadeias de Pernambuco e Maranhão, Joaquim Pinto Madeira foi obrigado a retornar ao local onde havia colocado em ação seus planos, de acordo com seus inimigos, “subversivos”, uma vez que o então presidente da província, Ignácio Correia de Vasconcellos, havia solicitado a sua presença. Isso porque, de acordo com o Código do Processo Criminal de 1832, “Nenhum privilegio isenta a pessoa alguma (excepto aquellas que tem seus Juizes privativos expressamente designados na Constituição) de ser julgada pelo Jury do seu domicilio, ou do lugar do delicto”.<sup>255</sup>

Então, sob garantia do que estava exposto no novo código, o Presidente da província do Ceará manda que Pinto Madeira seja remetido para a província na qual havia cometido os crimes pelos quais estava sendo acusado. Ele chegou à província em 15 de outubro de 1834. Esse deveria ser um momento difícil de ser encarado, até mesmo para ele, conhecido por sua coragem e bravura, residindo talvez nessa sua qualidade um dos fatores que o fizeram ter tantos apoios desde as classes menos favorecidas, como já vimos anteriormente, como escravos, libertos, brancos pobres, índios e até mesmo padres, camaristas, homens de armas.

Ele retornava para a vila onde havia dado início aos conflitos e de onde saiu pronunciado. Segundo as regras do novo Código do Processo Criminal, criado em 1832, o réu deveria ser julgado no local onde havia sido instalado o processo e, para infelicidade de Pinto Madeira, esse local era justamente a vila do Crato. Local onde residiam seus principais inimigos.

O novo Código do Processo Criminal, criado pela Lei de 29, de novembro de 1832, dava novamente uma sobrevida ao poder local, ao instituir que os crimes deveriam ser julgados no local da ação delituosa. Sobrevida

---

<sup>255</sup> Artigo 257 do Código do Processo Criminal de 1832.

porque, desde o período colonial, o poder local estava simbolizado nas mãos dos representantes das vilas; a eles competia uma diversidade de tarefas e as que não eram de sua competência eram facilmente manipuladas, ficando estes homens como os principais administradores das vilas e ponto de divergência principal dos presidentes da província. No entanto, em primeiro de outubro de 1828, foi regulamentada a Lei que subordinava as municipalidades ao presidente da província, além de delimitar quais seriam de fato as funções da câmara.

O objetivo da Lei era justamente tentar centralizar o poder que se encontrava disperso em meio às variadas câmaras, mas, como vimos, essa Lei não foi prontamente atendida, tanto que as câmaras ainda disputaram durante um longo período os projetos divergentes e tiveram papel central não somente nos debates, mas na luta direta pela construção do Estado Nacional. E com o Código do Processo Criminal prevendo que os réus deveriam ser julgados no local do delito dava novamente autoridade aos poderes locais.

Depois de ter chegado a Fortaleza, Pinto Madeira passou a compreender que a sua situação na província não era favorável. Começava, a partir daí, a sua saga. Os amigos e apoios de outrora ficaram definitivamente no passado ou resguardados dentro dos corações e lembranças daqueles que ainda tinham-lhe algum tipo de consideração, pois falar ou demonstrar apoio àquele que seria julgado dentro do próprio reduto de seus desafetos era atividade no mínimo perigosa. E todos conheciam os perigos de uma demonstração de apoio como esta. Vale ressaltar aqui que, quando Pinto Madeira chegou a Fortaleza, estava apenas com nove dias que José Martiniano de Alencar, um de seus ferrenhos inimigos desde pelo menos 1817, chegara para assumir a presidência da província cearense.

No dia 20 de outubro, Pinto Madeira foi remetido para o Crato, tendo o comandante das Guardas Permanentes, Thomaz Lourenço da Silva Castro, como o responsável pela guarnição encarregada de escoltá-lo. Essa guarnição era composta por 60 praças de 1ª linha, pois o preso em questão demandava uma segurança reforçada, já que Martiniano temia que algo de ruim viesse a acontecer com o réu, o que certamente mancharia a sua própria honra. Por

conta das divergências que eles tinham de longa data e temendo qualquer tipo de tumulto, recomendou ao chefe da guarnição o máximo de prudência:

Parece desnecessário, mas cumpre-me ao meu dever recomendar-lhe todo o cuidado e diligencia, afim de que este réo chegue intacto ao seu destino, tendo em consideração quanto desastroso seria a mim, a V.mce. e á toda Provincia se desgraçadamente um homem preso e ao cuidado da 1ª autoridade da mesma província, e como tal conduzido pelo próprio Ajudante de Ordens do Governo, fosse no caminho assassinado: um tal assassinato procuraria razões plausíveis para ser desculpado, mas nunca essas rasões levarião a convicção alguém de que não fora elle próprio perpetrado. Portanto, convindo muito evitar uma tal increpação, tanto lhe recomendo que o réo não fuja na marcha, como que não seja de alguma forma assassinado.<sup>256</sup>

Mesmo sendo partidário da ideia de que os presos deviam ser julgados no local do delito, Martiniano entendia que esse não era um preso qualquer. Era alguém que, durante toda a sua vida, havia despertado para si dois tipos de sentimentos nas pessoas: por um lado, o respeito e a admiração daqueles que eram seus partidários por acreditarem que, ao estarem do seu lado, teriam prestígio e proteção; e, por outro lado, o ódio e o desejo de vingança daqueles que se colocavam como seus opositores, seja por questões pessoais ou políticas. Justamente por temer esses dois grupos, o Presidente recomendava extremos cuidados para com o preso.

Pelo chefe da guarnição, mandou recomendações expressas ao juiz de Direito Interino, José Victoriano Maciel, para que o julgamento se desse de maneira rápida, recomendando, inclusive, que o júri fosse convocado de forma extraordinária, caso não tivesse reunido:

(...) e pela importancia política do 1º réo, parece-me que deve ter logar a convocação extraordinária do jury, caso não esteja elle reunido, como permite o art. 319 do Cod. do Proc. Crim., afim de ser julgado com brevidade; e até para poder ser reconduzido á Capital pela mesma força que o conduz, no caso de que, sendo condemnado, haja de appellar, como lhe permite a lei.<sup>257</sup>

<sup>256</sup> Ofício do presidente da província, José Martiniano de Alencar, ao Ajudante de Ordens Thomaz Lourenço da Silva Castro, em 20 de outubro de 1834. *In*: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 54- 55.

<sup>257</sup> Ofício do presidente da província, José Martiniano de Alencar, ao juiz de Direito Interino, José Victoriano Maciel, em 20 de outubro de 1834. *In*: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do*

Pelo tom de Martiniano, dá para se perceber que, apesar de deixar transparecer que o réu teria o direito a apelação, ele parecia prever que do julgamento Madeira não sairia absolvido e sugeria que tudo fosse feito de forma breve, talvez para que os defensores de Madeira não tivessem tempo suficiente para levantar provas a favor do acusado, já que, contra ele pesavam graves acusações, como: formação de sociedade secreta, crime contra a nação, ajuntamento de pessoas contra o governante (no caso D. Pedro II), abuso de poder, uso indevido de armas da Nação.

No dia 23 de novembro, chegou Pinto Madeira ao Crato. Paulino Nogueira descreve sua chegada à vila:

(...) depois de 33 dias de viagem, entrou Joaquim Pinto Madeira no Crato, a cavallo, puchado pelo cabresto por um soldado, com as pernas amarradas por baixo da barriga do animal, e com os pulsos algemados. Assim fez todo o percurso de 110 legoas.<sup>258</sup>

Pela forma da entrada do preso à cidade se tem uma clareza de como ele foi tratado naquela vila. A sua entrada trazia em si uma alusão à imagem que se buscava deixar marcada na mente daqueles que o haviam apoiado: ele agora representava a derrota, o exemplo do que não se deveria novamente repetir. Se Pinto Madeira representava, nesse momento, o exemplo negativo a sua punição precisava ser exemplar para que não se restasse dúvidas de que os tempos agora eram outros e que o grupo que passaria a tomar frente nesse processo também havia mudado.

O cenário que Pinto Madeira encontrava não lhe era nada favorável e ele sabia disso. No entanto, talvez não imaginasse o tamanho e a densidade de problemas que enfrentaria. Ele havia sido pronunciado desde 1832 e, por isto, estava preso, por cometer dois tipos de crimes: primeiro, político, ao se colocar, segundo o processo inicial, contrário à Nação e até mesmo defender ideias separatistas; segundo, por ser considerado responsável pela morte de um chefe das tropas legalistas, morto no combate do dia 27 de dezembro de

---

Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 55- 56.

<sup>258</sup> NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 57.

1831, no sítio Buriti. Mas, ao chegar ao local da pronúncia, em 1834, ele passaria a ser julgado não pelo crime político, mas somente pelo crime de homicídio.

A principal documentação analisada neste tópico será o extrato do processo aberto contra Joaquim Pinto Madeira;<sup>259</sup> no entanto, nos utilizaremos também da Lei de 16 de dezembro de 1830 que criou o Código Criminal do Império e a Lei de 29 de novembro de 1832 que criou o Código do Processo Criminal, porque nos ajudarão a compor o quadro jurídico ao qual Pinto Madeira estava submetido, bem como nos ajudará a esclarecer os artigos nos quais ele havia sido pronunciado e, depois, a necessidade de mudança do artigo no momento do julgamento.

No extrato do processo o qual estamos analisando, constam tanto partes do processo de crime político como o crime de homicídio. Na página número dois do extrato, consta que a primeira devassa havia sido *“tirada em 1831 contra os fatos atentatórios da Constituição no Crato e Jardim”*. A devassa à qual o texto estava-se referindo era a que havia sido solicitada pelo vice-presidente da província do Ceará, Miguel Antonio da Rocha Lima, que aconselhava, através do ofício enviado em 25 de outubro ao ouvidor do Crato, Francisco Cardoso de Matos, que investigasse os procedimentos dos jardinenses considerados “inimigos da Nação”, por causa do comportamento que passaram a ter após a Abdicação ao darem claras demonstrações de não aceitarem esse fato.

Pelo título da devassa, percebe-se que essa era a motivação da abertura do processo, ou seja, o medo de um possível crime político, de um movimento que pudesse colocar em dúvida a união das províncias e a centralização em torno da Capital, até mesmo porque havia o exemplo das colônias espanholas vizinhas em que a desagregação foi a palavra de ordem. Era necessário evitar que isso se tornasse também uma realidade no Brasil. A devassa, então, é iniciada antes que o conflito tomasse a dimensão que acabou tendo em fins de dezembro de 1831.

---

<sup>259</sup> Como já mencionado anteriormente, não conseguimos encontrar o processo original que, segundo consta no extrato, estaria no Instituto do Ceará, mas foram feitas algumas pesquisas nesse espaço e o original não foi encontrado.

Diz o escrivão Antonio Duarte Pinheiro que a devassa tinha a função de *“por este meio vir ao verdadeiro conhecimento das pessoas que n’esta vila e na do Jardim e seo termo e alem d’elle pretenderão ou inventarão contra a Constituição do Imperio e seo governo que felismente nos rege (...)”*.<sup>260</sup>

Assim sendo, ele deveria responder por crime contra a Nação, pois estava defendendo ideias contrárias às que eram defendidas pelo projeto fluminense. Pinto Madeira queria o retorno do Imperador e, caso o restante do país não tivesse opinião semelhante, estudava-se inclusive a possibilidade de separação das províncias que aderissem à revolta do restante do país. Portanto, era favorável a uma ideia um tanto quanto “subversiva” nos dizeres de seus desafetos, que viam o pedido de Abdicação como sendo a verdadeira independência do Brasil, e um claro momento de liberdade política.

A devassa é então aberta, por estarem estes homens atentando contra o governo instituído e até mesmo contra a Constituição. Por esse crime, saem pronunciados pelo ouvidor Francisco Cardoso de Matos, na data de sete de janeiro de 1832, algumas pessoas de diferentes classes sociais. Note-se que todo o processo investigativo é realizado com bastante precisão e providência, pois, rapidamente, o ouvidor passa aos interrogatórios para ser formado o corpo de delito, bem como junta alguns ofícios em que se dava conta de que os camaristas de Jardim estariam reunindo pessoas em prol da restauração do Imperador e, rapidamente, forma culpa contra aqueles que pareciam ser os responsáveis por este ato contra a honra da Nação. Na devassa, aparecem pronunciados os seguintes nomes:

A prisão e livramento ao vigário Antonio Manuel de Souza, e a João de Caldas Campos de Oliveira, e a Joaquim Gonçalves Aires, e a Matias Francisco de Amorim, e a Joaquim Pinto Madeira, e a João Martins de Oliveira e ao padre Ignácio da Cunha, e a Miguel Torquato de Bulhões, e a Francisco Xavier de Souza, e a Francisco Xavier Veneno, e a Miguel Antonio Pires, e ao Capitão Luis Paes, e a Antonio Rodrigues de Figueiredo Siebra, e ao cabra Francisco da Conceição, e a Antonio Francisco de Melo, e a José Pereira, caba morador no Cafundó, e a Estevão de tal, e a seo irmão Antonio Pereira, e a Francisco Pereira, e a Pedro Francisco Vargues, e a João Francisco Vargues, e a (SIC) Mauricio, e a Manuel Pereira de

---

<sup>260</sup> IHGB, Lata 317, documento 17. “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 02.

(SIC) e a Alexandre, caboclo, e a Felisberto de tal, e Miguel dos Anjos Pereira, e ao padre João (SIC) de Moraes, e a José Dantas. O escrivão indagando se os nomes, cognomes, qualidades, estado, e moradias os lance no rol dos culpados, e passe as ordens necessárias para serem presos, e de seqüestro em bens para pagamento das custas da devassa.<sup>261</sup>

A prisão, no entanto, não foi tão rápida como se imaginava. Os principais a serem presos, Joaquim Pinto Madeira e o padre Antonio Manuel de Sousa, só o foram em outubro e os demais foram conseguindo isentar-se de culpa no decorrer do processo. Após a devassa aberta com a justificativa de se estar cometendo crime contra a Nação, os rebeldes continuaram ainda com seus planos e atacaram vilas e povoados, ora angariando apoio da população que encontravam pelo caminho ora saqueando e roubando.

A morosidade na prisão dos revoltosos foi um dos principais aspectos de críticas sofridas pelas tropas legalistas, que somente passaram a ter vitórias consideráveis sobre a tropa rebelde em abril de 1832. As críticas vieram tanto dos redatores dos jornais como de civis, como podemos ver no desabafo que Antunes de Alencar fazia em 1833:

(...) malfadado cariri, por estar (the agora) tudo impune, a excessão dos dois primeiros Cabessas daquela infernal revolução, benze casete e Pinto; esses mesmos, porque não ficarão no Crato presos; porque se ficassem cá, tinham sido soltos, assim como tem sido os mais, a seitando o Sr. Amancio fiança a mais de 80 (...) e com o mesmo interesse deixando de criminar a muitos criminosissimos; finalmente os impregados desta vila e de outros lugares, só cuidão nos seus interesses particulares, e nada do bem publico; e se não houverem muito enérgicas providencias sobre os impregados, tudo vai por aqui muito mal (...) O Torres aqui esta com a sua tropa guarnecendo esta Vila, e não tem dismirissido o bom conseito dos Liberáis, pois tense portado muito bem, e a falta de providencias com os málvados Pintistas não atribuo a elle.<sup>262</sup>

Antunes de Alencar questionava-se a respeito de duas práticas bem comuns à história brasileira: a impunidade e os interesses particulares

<sup>261</sup> IHGB, Lata 317, documento 17. "Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834". Folha 05 e 05v.

<sup>262</sup> Correspondência Passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Carta de Pedro Antunes de Alencar Rodovalho a José Martiniano de Alencar em dois de abril de 1833. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 86, 1966.

corrompendo os interesses públicos. De todos os que foram pronunciados nessa devassa, apenas Pinto Madeira, talvez por deixar claro suas convicções, seria punido exemplarmente. Ao padre Antonio Manuel, couberam alguns anos de prisão, e aos demais, alguns dias, que, segundo Antunes de Alencar, foram motivados menos por suas inocências do que por alguns que se deixavam corromper a troco de alguns trocados em favor da soltura por meio do pagamento de fiança.

Junto com o extrato dessa devassa aparece outra que foi aberta em 31 de outubro de 1832 na qual Pinto Madeira saiu novamente pronunciado, agora pela morte do português Joaquim Pinto Cidade. Ressalte-se que a devassa foi aberta bem depois dos fatos ocorridos e ainda que, além de Joaquim Pinto Cidade outros morreram nesse confronto de parte a parte, mas apenas a morte de Pinto Cidade foi agraciada com uma devassa para apuração do que havia o levado a morte bem como quem seriam os culpados.

A devassa foi aberta com a justificativa de que as testemunhas inquiridas no dia seis de setembro haviam relatado informações concretas e suficientes que comprovariam a necessidade de tal investigação. Essas testemunhas foram: Eufrásio Rodrigues, José Pereira dos Santos e José Feliz Ponciano. Na relação das testemunhas não consta o motivo da escolha destes. No entanto, analisando seus depoimentos podemos ter uma noção da possível escolha de seus nomes.

No depoimento de José Pereira dos Santos. Diz ele:

(...) que sabe por ouvir dizer, que matarão a Joaquim Pinto Cidade por ser Patriota; e quem o tinha morto tinha sido uma tropa da Barra, que veio dar fogo no Buriti nos Liberaes, e que n'esta ocasião mata a Joaquim Pinto Cidade e que o comandante da dita tropa era o Pinto Madeira; e mais nada dice.<sup>263</sup>

Pereira dos Santos foi incisivo na relação que fez entre a morte de Pinto Cidade e a possível culpabilidade de Pinto Madeira ao afirmar que além de Pinto Cidade ter sido morto por ser “patriota” Madeira pretendia com suas

---

<sup>263</sup> Depoimento de José Pereira dos Santos, mulato, casado, morador no sitio do Buriti, vive da agricultura, idade de 30 anos, pouco mais ou menos. *In*: IHGB, Lata 317, documento 17. “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folhas 12 e 12v.



tropas dar cabo aos “liberaes” e que era ele mesmo o próprio comandante da tropa que havia matado a Pinto Cidade. Dessa forma, Pinto Cidade não teria morrido por um motivo qualquer, mas sim por ser “patriota” que aqui significava aquele que estaria ligado aos interesses da Nação, ou seja, aqueles que apoiavam a Abdicação do Imperador e defendiam o governo constitucional. Para estes, a tropa de Madeira teria uma ação definida “dar fogo nos patriotas”, retirar do caminho os defensores da Regência.

José Feliz Ponciano parece mais comedido em sua acusação, afirma ele:

(...) que sabe por ver ao falecido Pinto Cidade morto; mas não sabe quem o matou, so sim que foi a tropa que vierão dar fogo no Buriti, comandadas por Pinto Madeira e outras mais da mesma patrulha, e nada mais dice.<sup>264</sup>

Atribuir a Pinto Madeira a responsabilidade pela morte de Pinto Cidade era extremamente importante para aqueles que o queriam ver preso, porque, segundo o Código Criminal de 1830, artigo 4, “São criminosos, como autores, os que commetterem, constringerem, ou mandarem alguém commetter crimes”.<sup>265</sup> Esse artigo nos dá uma clareza da importância desses depoimentos e da justificativa de que a devassa era necessária, porque, com esses depoimentos, ter-se-ia condição suficiente para incriminar Pinto Madeira, para, de fato, forçá-lo à prisão, pois não havia a necessidade de ele estar na cena do crime para ser punido já que havia artigo em que a culpa pelo crime recaia também no mandante.

De 26 a 30 de outubro de 1832, os interrogatórios são retomados sob supervisão do juiz ordinário José Dias de A. Melo. Nesse período, mais trinta testemunhas são interrogadas novamente a respeito da morte de Joaquim Pinto Cidade e de quem teria praticado o crime e se estaria a mando de alguém, aqui não se pronunciava nada em relação ao crime contra a Nação, somente a respeito do crime de homicídio.

A primeira testemunha foi Manoel Rodrigues de Souza. O seu argumento continua na mesma linha dos demais que já haviam sido

<sup>264</sup> Depoimento de José Feliz Ponciano, pardo, casado, morador no sitio do Brejão, vive da agricultura, idade de 24 anos. *In*: IHGB, Lata 317, documento 17. “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 12v.

<sup>265</sup> Código Criminal do Império do Brasil, Artigo 4.

interrogados anteriormente, ao afirmar “(...) *que sabe por ouvir dizer, que quem matou a Joaquim Pinto Cidade foi a tropa de Joaquim Pinto Madeira, quando elle veio dar o fogo no Buriti; e antes do fogo o matou (...)*”.<sup>266</sup>

Nesse estágio dos interrogatórios, o depoimento mais forte contra Pinto Madeira foi o de José Cipriano do Rego. Diz ele:

(...) que sabe por ser publico que as forças de Joaquim Pinto Madeira, quando entrarão as primeiras, que vinhão ao ante (SIC), na Lagoinha, pegarão Joaquim Pinto Cidade e remetido este ao dito Joaquim Pinto Madeira que vinha a traz da força no Brejão, elle mandou fuzilar. Não sabe quais dos soldades os que atirarão no paciente.<sup>267</sup>

Até esse momento, as testemunhas vinham indiretamente citando o nome de Madeira ao atribuir-lhe o comando das tropas e, portanto, responsável pelas suas ações. Agora, porém, a situação era outra. Cipriano não afirma que quem havia matado era o próprio Madeira, mas o coloca na condição de mandante e na cena do crime.

Já Dionizio Joze de Brito não só coloca Pinto Madeira como o mandante, como aponta quem teria sido o executor:

(...) que sabe por ouvir que quem matou a Joaquim Pinto Cidade foi um filho de Francisco Xavier de Matos de nome Antonio de tal, que vindo na tropa de Pinto Madeira e tendo ordem do mesmo para ser morto o tal Joaquim Pinto Cidade foi o que lhe atirro (...).<sup>268</sup>

No fechamento do processo, que se deu no dia 31 de outubro, Joze Dias Azedo concluiu que, diante das investigações, havia motivações suficientes para pronúncia na devassa de crime de homicídio:

Os ditos das testemunhas por mim inqueridas obrigão a prizão e livramento a Joaquim Pinto Madeira, branco, cazado, morador no sítio Coité, termo d’esta vila e a Francisco Xavier de Matos, branco, cazado, morador no sitio Barreiras (SIC), termo da vila do Jardim.

<sup>266</sup> Depoimento de Manoel Rodrigues de Souza, pardo, casado, morador em Todos os Santos, vive de plantação, idade de 40 anos. In: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 13v.

<sup>267</sup> Depoimento de José Cipriano do Rego, In: IHGB, Lata 317, documento 17. “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 15v.

<sup>268</sup> Depoimento de Dionizio Joze de Brito, In: In: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 15v.

O escrivão q lance no rol dos culpados e passe as ordens necessárias com segredo de justiça.<sup>269</sup>

Tanto nessa devassa de homicídio como na devassa de crime político Francisco Xavier de Matos, conseguiu se isentar de culpa, já Pinto Madeira passava a responder mais um processo, citando o juiz claramente os depoimentos das testemunhas de números 26 e 27 que afirmavam “ver” e “prezenciar” os fatos ocorridos, essas testemunhas foram João Barboza Maciel e Francisco Ferreira d’Oliveira. Em seus depoimentos haviam declarado:

(...) que ele testemunha sabe por ver, que quem no sitio Brejão, quando Joaquim Pinto Madeira passou com sua força para atacar a vila do Crato, indo elle testemunha fujindo pelo brejo, ouviu 5 tiros, que derão no Europeu Joaquim Pinto Cidade por ser o mesmo Patriota, mas quaes os soldados que fizerão o assassínio ele testemunha não sabe.<sup>270</sup>

E,

(...) que sabe por ver e prezenciar que estando no sitio Brejão, vio quando xegou a tropa de Joaquim Pinto Madeira e antes d’esta chegar tinha a guarda avançado do mesmo Pinto Madeira pegado o Europeu Joaquim Pinto Cidade, em cuja guarda veio commandando Francisco Xavier de Matos, e logo xegou o dito Pinto Madeira com a mais força o tal Francisco Xavier lhe foi dar parte da prizão, quando voltou foi gritando – “Praça Vazia” – E foi atirando no dito Joaquim Pinto Cidade e seguirão mais 4 tiros q o botarão do cavalo a baixo (...).<sup>271</sup>

Chegava agora o momento do julgamento desses processos que haviam sido aberto e arquitetado desde 1831 e 1832. Mas, para que esse julgamento pudesse ser alcançado com sucesso desejado era necessário a escolha do processo certo, e o júri<sup>272</sup> que foi formado não teve dúvidas quanto

<sup>269</sup> Conclusão da devassa aberta para apurar o homicídio contra Joaquim Pinto Cidade. *In*: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 18.

<sup>270</sup> Depoimento de João Barboza Maciel. *In*: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 17v.

<sup>271</sup> Depoimento de Francisco Ferreira d’Oliveira. *In*: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 17v.

<sup>272</sup> O segundo conselho de Júri ou júri de sentença foi formado por: Antonio Ferreira Lima Sucupira, Jozé Gregório Tavares, Raimundo Jozé Camelo, Manoel Joaquim Carneiro, Jozé Romão Baptista, Raimundo Gonçalves Parente, Manoel Carlos da Silva, Roque de Mendonça Barros, Antonio d’Oliveira Carvalho, Raimundo Pedroza Baptista, Jozé Ferreira Castão, Antonio Luiz do Amaral. E como juiz de Direito interino, Jozé Victoriano Maciel. *In*:

à isso, ele foi julgado pelo crime de homicídio. E a explicação não é difícil de ser compreendida tendo por base o que expressava o Código Criminal: o crime de homicídio era passível de pena de morte enquanto que o crime contra a Nação não o era. Talvez esse fato explique porque a devassa de crime de homicídio somente foi aberta com quase um ano após o ocorrido. Era preciso, para os inimigos de Madeira, se cercarem de todas as certeza de que ele não escaparia a sua pena.

No dia 26 de novembro, Pinto Madeira foi convidado a depor e responder qual teria sido a sua participação na morte de Joaquim Pinto Cidade. Disse ele que não tinha tido nenhuma intervenção no acontecido e que, quando ele chegou ao local do crime, o que havia feito era livrado seu *“companheiro do dito Joaquim Pinto Cidade e que não conhecia a este, nem com elle tinha antecipaçoão, afirmou ainda que quem havia atirado na vítima tinha sido as tropas, que ali vinhão dezemfreadas”*.<sup>273</sup>

A tentativa de justificar que não teria motivos para atacar Joaquim Pinto Cidade e até mesmo que não o conhecia não foi uma boa estratégia feita pelo réu, pois, desde 1830, ele havia enviado uma relação a Martiniano da Rocha Bastos na qual listava o nome de seus inimigos que não deveriam constar na devassa que havia sido aberta contra ele e dentre os nomes de seus desafetos encontrava-se o nome do próprio Pinto Cidade, declarado pelo próprio réu como um de seus ferrenhos inimigos.

No julgamento saiu o réu culpado pela morte da vítima, mas para tentar garantir que não recaíssem dúvidas sobre a idoneidade do júri, o promotor público, Antonio Raimundo Brígido dos Santos, citou os demais crimes aos quais ele já havia sido anteriormente pronunciado para demonstrar que a conduta do réu não seria das melhores. No libelo afirmava ele:

(...) 2º Que tendo-se aclamado n’esta vila a S.M.I. o Sr. D Pedro Segundo, o reo como inimigo declarado do sistema jurado, revolucionariamente juntára tropas na vila do Jardim e com ellas, na qualidade de xefe commandante, marxara a atacar esta vila, e bater as tropas Liberaes, aqui estacionadas, afim de dezenronizar o seo

---

IHGB, Lata 317, documento 17. “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 17v.

<sup>273</sup> Depoimento de Joaquim Pinto Madeira ao júri em 26 de novembro de 1834. In: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 19.

legítimo soberano há pouco aclamado, como foi publico e notório dando de facto o primeiro ataque no lugar Buriti, onde se encontrara com as tropas da legalidade.

(...)

5º Que o réo é omem mas péssimo, sem religião, e já foi feito em matar (...) pelo que deve ser afastado da sociedade com um ente pernicioso à mesma (..)

6º Que nas propostas, conforme e de direito o presente libelo acuzatorio deve ser recebido, e o reo condemnado no maximo das penas do artigo 192 do código criminal, por ter commetido crime com as circunstancias agravantes exigidas pela lei, pois tudo é fama publica, e assim confia a justiça (..).<sup>274</sup>

O promotor, portanto, buscava enquadrar Madeira no artigo 192 do Código Criminal, pois era o único que previa pena de morte para os crimes cometidos por Pinto Madeira, já que outros artigos como o artigo 68 do mesmo Código previa como pena máxima a prisão perpétua:

Art. 192. Matar alguém com qualquer das circunstancias aggravantes mencionadas no artigo dezaseis, numeros dous, sete, dez, onze, doze, treze, quatorze, e dezasete. Penas - de morte no gráo maximo; galés perpetuas no médio; e de prisão com trabalho por vinte annos no mínimo.

Mesmo com o artigo prevendo outros tipos de punições, Brígido dos Santos deixou claro qual seria a punição adequada, a máxima que o artigo previa. Os agravantes previstos na Lei a que ele se refere são:

2º Ter o delinquente commettido o crime com veneno, incendio, ou inundação.

7º Haver no offendido a qualidade de ascendente, mestre, ou superior do delinquente, ou qualquer outra, que o constitua á respeito deste em razão de pai.

10. Ter o delinquente commettido o crime com abuso da confiança nelle posta.

11. Ter o delinquente commettido o crime por paga, ou esperança de alguma recompensa.

12. Ter precedido ao crime a emboscada, por ter o delinquente esperado o offendido em um, ou diversos lugares.

13. Ter havido arrombamento para a perpetração do crime.

14. Ter havido entrada, ou tentativa para entrar em casa do offendido com intento de commetter o crime.

<sup>274</sup> Libelo que consta no processo de Joaquim Pinto Madeira. *In*: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 20v e 21.

17. Ter precedido ajuste entre dous ou mais individuos para o fim de commetter-se o crime.<sup>275</sup>

O promotor não chega a especificar, nesse momento, em quais incisos ele havia incluído o crime que estava analisando; no entanto, quando fez a sentença adicionou como agravantes ao réu os incisos 11 e 17. Isso baseado no próprio depoimento das testemunhas que relatam, na maior parte das vezes, que a vítima teria sido pega de surpresa pelas tropas de Pinto Madeira e que ele, enquanto mandante, não ousou poupar a vida da vítima, antes mandou que pessoas de sua tropa o fizessem, por ser Pinto Cidade ligado as ideias liberais.

Pouco depois do pronunciamento do promotor, o réu passou a fazer sua defesa. Afirma ele que:

1º que não pode negar o reo porque consta do processo segundo depozerão as testemunhas do mesmo, se vê, ainda que infundadamente fora obrigado pelo juiz ordinário d'esta vila Joze Dias Azedo Mello á prizão, livramento pela morte feita ao Europeo Joaquim Pinto Cidade e a si pela culpa como diz o mesmo processo fora o reo o perpretado do assassínio mencionado sem declarar circunstancias agravantes declaradas no art. 192, circunstancias estas que para merecer a pena pedida no libelo deverão existir pelo mesmo direito, q as primeiras vistas sem reflexão parece decretar e fulminar a pena do código, parece estar o reo izento de semelhante culpa.

2º P. que o reo de facto marxou contra esta vila, segundo (SIC) dis o Promotor publico, porem que jamais foi contra o Sistema Jurado e Acclamação do Sr. Pedro Segundo, Nosso Imperador, porque os povos do Jardim avendo-se demitido de todas as autoridade militar o supe, instaurão, ameaçando o com a morte, a que elle reo como commandante em xefe ao que não pôde, apesar de todos os intentos resistir o reo, sem que offendesse os direitos alegados pelo promotor no libelo, com o medo da morte, que lhe estava imminente, marxou o reo Joaquim Pinto Madeira sujeito as ordens da cmara do Jardim e a disposição da Tropa, que o oprimmia.

3. que Joaquim Pinto Cidade, no tempo em que d'aqui marxarão as tropas de Sua Magestade Imperial e a favor de quem o reo promovia o bem publico, ainda q o queirão criminar por inimigo, fora te a guarda avançada dos referidos soldados, q o obrigarão a maxar, e logo pela má conduta d'aquelles soldados fora o mesmo Joaquim Pinto Cidade, depois de prezo, morto sem que elle o reo de nada fosse sabedor.

4. P que o reo jamais daria uma ordem extraordinária para ser assassinado um Brasileiro, porque simpatizando com os mesmos,

<sup>275</sup> Incisos do Artigo 16, que informam dos agravantes de um crime. Código Criminal do Império, de 1830.

jamais seria do seo natural Brasileirismo influir por um tal e tão enorme crime.

5. P que o reo não foi quem mandou assassinar ao falecido Joaquim Pinto Cidade, e as provas citadas pelo promotor em seo libelo não podem merecer a atenção para a condenação pedida por este motivo, e pela prova da devassa; pelo que dos autos da culpa se vê espera o reo ser absolvido do referido crime, que se lhe imputa pois, porque nos propostos o confome aos de direito a presente contrariedade deve ser recebida e dar-se lugar a prova, julgando-se provada pelas suas testemunhas, que protesta apresentar sua inocência, pois de tudo é fama pública.<sup>276</sup>

Nessa contestação, Joaquim Pinto Madeira buscou rebater todas as acusações que pesavam contra ele, pois já havia ouvido quais eram seus possíveis crimes, bem como a pena solicitada pelo promotor público. É dentro desse quadro de uma morte iminente que seu depoimento deve ser analisado.

Em todos os seus depoimentos, percebemos existir contradição. Às vezes, diz ele que não conhecia a vítima; outras, que não havia estado no local do crime; e agora, ele já buscava defender-se também do artigo 68 do Código Criminal: “Tentar directamente, e por factos, destruir a independencia ou a integridade do Imperio”.<sup>277</sup> Ele aproveitou a contestação para se defender de todos os crimes, pois é baseado nesse documento que o réu encaminha sua defesa, devendo, pois, constar nele todos os aspectos do processo dos quais não existe concordância. No entanto, sua preocupação maior deve ter sido com o artigo 192, pois este e não o artigo 68 era passível de pena capital.

Nesse documento, ele buscou retirar de si todo e qualquer tipo de culpabilidade, desde o título de chefe da revolta, uma vez que, segundo sua versão, teria sido obrigado pela câmara de Jardim a tomar parte nos conflitos por ter a obrigação de a ela se sujeitar; essa acusação deve ter sido formada em virtude da falta de apoio que recebeu de seus antigos companheiros tanto durante os anos de prisão quanto, principalmente, no momento do julgamento; recusa-se a aceitar os depoimentos que o incriminam na morte de Joaquim Pinto Cidade; não discute que ele tenha sido morto por alguém de sua tropa que tenha agido de forma errônea, no entanto, afirma que ele, réu, nada tem a

<sup>276</sup> Contestação de Joaquim Pinto Madeira, onde o réu rebate todas as acusações feitas a ele pelo promotor. *In*: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 22 a 23.

<sup>277</sup> Artigo 68 do Código Criminal. Parte Segunda. Dos crimes públicos. Título I: Dos crimes contra a existência política do Império. Capítulo I: Dos crimes contra a Independência, Integridade e Dignidade da Nação.

ver com o acontecido, pois sua função era promover o *bem publico* e não atentar contra o governo estabelecido.

Junto à contestação, consta a Defesa do réu onde se dirige diretamente aos juízes. Diz ele:

Senhores jurados muito me apraz ter-vos por meos juízes, oje, n'este dia hi as vossas decisões coimcidem com as disposições da lei, quanto encômios não mereceis dos Patriotas Dignos.  
Eu, pelo prezente processo não sou reo, como se me imputa, e a minha prova o mostrará.  
Clemencia meos juízes; a lei não me impõe tanto rigor. Folhei o Codiigo vede as suas disposições e decidi segundo a mesma lei.  
Consultae compelozamente as vossas consciências, e vereis pela acuzação, que se me faz, do mesmo processo, d'onde ella pende, e se forma o quanto se diz no libelo acuzatorio.  
Não fui, senhores, que mandou fazer o assassínio de Joaquim Pinto Cidade, e minhas testemunhas o demonstrarão.  
A ser, eu, senhores, apesar da mesma morte o confessaria, porque em mim existe animo completo para um tal acto.  
Joaquim Pinto Madeira.<sup>278</sup>

Ao lermos esta defesa, vem-nos à lembrança a relação de desafetos, que o réu havia enviado ao ouvidor em 1830, pedindo para que pessoas que constavam nela não fizessem parte no júri da devassa que havia sido feita contra ele naquele período, pois boa parte daquelas pessoas que apareceram citadas estavam justamente formando o júri do processo atual. Pinto Madeira se dirige a eles pedindo “clemencia”, ou seja, necessitava, para sobreviver, da consideração e apoio daqueles listados como seus ferrenhos inimigos, dentre estes, o juiz de Direito José Vitoriano Maciel, que foi o responsável por declarar a sentença do crime do qual Madeira foi acusado.

A Sentença tem os seguintes dizeres:

A'vista d'estes autos e da interrogação feita ao reo Joaquim Pinto Madeira e na conformidade da lei, art. 192 do Cod. Penal, e axando-se o mesmo reo inculido (SIC) no maximo das penas do dito art. 192, pelas circunstancias agravantes estabelecidas no art. 16 do mesmo cod. nº 11 e 17, e o mais que se axa escrito nos mesmos autos, que tudo foi por mim lido e examinado, alem de muitos outros crimes orrorozos, de que se axé o reo acuzado, confirmo o parecer

<sup>278</sup> Defesa escrita nos autos de Joaquim Pinto Madeira. In: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 23 e 23v.



do 2º Conselho dos Jurados e condemno o mesmo reo Joaquim Pinto Madeira ao maximo das penas do mencionado cod. art. 192.<sup>279</sup>

Como vimos, o réu não conseguiu escapar da sentença mais desejada por seus desafetos. No dia 28 de novembro, foi encaminhado ao local onde seria enforcado. Por ter sido militar, pediu o direito de morrer fuzilado no que foi atendido.

A condução do julgamento de Joaquim Pinto Madeira foi realizado dentro de irregularidades; primeiro, porque o júri compunha pessoas que eram declaradamente opostas ao réu o que não era permitido pelo Código Criminal; segundo, porque algumas testemunhas de defesas do réu foram impedidas de prestar seu depoimento, o que também era irregular de acordo com o mesmo código, que afirma que a cada parte do processo cabia a escolha das suas testemunhas; terceiro, porque o processo que foi escolhido para julgamento foi o de crime de homicídio e não o de crime contra a nação, cuja pena seria mais leve; quarto, porque em caso de penalidade máxima cabia ao réu pedir apelação, o que lhe foi negado.

Todas essas irregularidades são perfeitamente entendidas quando analisamos o julgamento dentro dos parâmetros que havíamos mencionado anteriormente, o do exemplo. Joaquim Pinto Madeira precisava, para uma melhor consolidação do projeto constitucional e para a união e centralização do poder em torno do Rio de Janeiro, ser punido exemplarmente e foi o que a justiça local fez.

O presidente da província, José Martiniano de Alencar, teve que prestar vários esclarecimentos junto à Regência a respeito do procedimento do julgamento do réu e se viu enredado em uma série de acusações, como a de ter entregado Pinto Madeira nas mãos de seus opositores para vingar-se das antigas divergências existentes entre os dois desde 1817.

A escolha desse presidente para a província se deu de forma planejada e com um propósito definido: sufocar as divergências internas e criar um clima de estabilidade e união em torno de um projeto único, a união das províncias e a aceitação da sede do poder no Rio de Janeiro. Para isso, era necessário

---

<sup>279</sup> Sentença proferida pela Juiz de Direito Interino da comarca do Crato, José Vitoriano de Maciel, em 26 de novembro de 1834. *In*: IHGB, Lata 317; documento 17; “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. Folha 25v.

retirar de cena, inclusive por meio da força, aqueles que se colocavam categoricamente contrários a esta ideia, com o objetivo de garantir a integridade do Império, ameaçada principalmente por aqueles que, como Pinto Madeira, tinham intenções restauradoras. Com maior ou menor grau de intervenção de José Martiniano no julgamento e morte de Madeira, o certo é que, para esse momento, o melhor para todos os que queriam a união das províncias era que o réu, de fato, obtivesse a pena máxima.

A Pinto Madeira não cabia mais buscar restaurar o Imperador ao poder, uma vez que esse havia falecido, no entanto, temia-se que sua presença fizesse reacender uma série de desejos naqueles que o haviam apoiado anteriormente e que os tumultos voltassem a acontecer. Ao presidente, José Martiniano, cabia a tarefa de fazer a província trilhar o rumo da *unidade* criando consensos entre os homens de bem, para isso, precisava que o caminho estivesse aberto a novas possibilidades e, isso só seria possível, retirando da mesma cena os opositores.

### **3.2 O governo de José Martiniano de Alencar: consensos locais**

O ano de 1834 foi marcado por acontecimentos de grande complexidade tanto para a história do recente *país* como para a província do Ceará. Em nível de Brasil, teve-se a promulgação do *Ato Adicional*, que buscava atender as reivindicações das diversas províncias de terem maior autonomia local. Embora continuassem submetidas ao poder central, representado, nesse momento, pelo governo regencial, as províncias tinham a seu favor, a partir do *Ato Adicional*, a criação do poder legislativo com a instituição das Assembleias Legislativas Provinciais – ficando a Assembleia do Ceará com 28 membros – e a divisão dos poderes tributários que as beneficiava, à medida que podiam arrecadar seus recursos.

Em nível de Ceará, os fatos marcantes foram a aplicação, na província, dos artigos previstos pelo Ato Adicional e a escolha daquele em quem recairia a responsabilidade de torná-lo uma prática e, principalmente, de apaziguar os ânimos de uma área que, de longa data, vinha dando claras demonstrações de

insubordinação ao poder que se colocava como central. Em um momento de certa abertura política e administrativa, era necessário um governante que tivesse habilidades suficientes para conter as divergências, sufocar os anseios desenfreados de autonomia e estabelecer contatos a fim de criar um clima de harmonia na província. Esse escolhido foi então o senador José Martiniano de Alencar, nomeado por Carta Imperial de 23 de agosto de 1834.<sup>280</sup>

Almir de Oliveira analisa que desde 1831, após a Abdicação do Imperador, um novo grupo passou a compor a cena política da província ao buscar maior articulação com o grupo moderado que passou a deter poder e prestígio na política nacional após a saída de D. Pedro I, como Evaristo da Veiga, Antonio Pereira Rebouças, Martim Francisco de Andrade e Silva, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Diogo Antonio Feijó, entre outros.

“A partir de 1831, com a Abdicação, os moderados chegaram ao poder e a cena política nacional passava a ter agora um novo tom. Foi entre 1831 e 1834 que se começou a configurar um projeto político de cunho mais hegemônico no Ceará. O período entre a dissolução da Constituinte e a Abdicação de Pedro I fora marcado por uma tendência absolutista na política nacional. A própria Assembléia Geral passou um longo tempo sem ser convocada. Com a Assembléia Geral de 1830, de predomínio liberal, principalmente Alencar (do Crato) e a família Castro (do Aracati), passaram a compor politicamente com grupos liberais e moderados na Corte. José Martiniano de Alencar, eleito deputado geral, juntamente com Manuel do nascimento de Castro e Silva e seu irmão Vicente Ferreira de Castro e Silva, passaram a conviver com veteranos das Cortes de Lisboa e da Assembléia Constituinte, que combatiam as tendências absolutistas de Pedro I”.<sup>281</sup>

A Regência entendia que naquele momento, 1834, crucial para a história do Brasil era necessário um governo forte, com coragem e ao mesmo tempo desenvoltura e capacidade de unir em torno de si grupos e anseios múltiplos em torno do ideal de união das províncias, pois com a promulgação do Ato Adicional as províncias passavam a ter maior autonomia. A escolha de

<sup>280</sup> NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 51.

<sup>281</sup> OLIVEIRA, Almir Leal de. A Construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do século XIX: autonomias locais, consensos políticos e projetos nacionais. In: *Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Compilação das Leis Provinciais do Ceara – compreendendo os anos e 1835 a 1861 pelo Dr. Jose Liberato Barroso / Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa, organizadores. – ed. Fac-similada. Fortaleza: INESP, 2009.pp. 21-22.

José Martiniano, dessa forma, pode ser entendida como uma boa estratégia, do grupo moderado, pois o Ato Adicional concedia certa autonomia às províncias, mas essa autonomia precisava ser na medida ideal, pois essa concessão não significava desvinculação do poder central, e no caso do Ceará o governo também precisava combater os grupos de tendência absolutistas, que no momento estavam fragilizados, uma vez que a morte de D. Pedro I afetara substancialmente a causa que defendiam.

Desde há algum tempo, o novo Presidente vinha imprimindo uma política de afinamento aos interesses fluminenses. Mesmo defendendo os interesses de sua *pátria local*, Martiniano buscava em seus discursos, desde pelo menos 1824, quando pediu o perdão e a clemência de D. Pedro I, demonstrar mais seu lado conciliador e afastar de si a imagem de revolucionário que havia conquistado com as disputas de 1817 e 1824.

Antes de viajar para a província para a qual havia sido designado presidente, Martiniano foi primeiramente prestar suas saudações a D. Pedro II, não se furtando de beijar as mãos do pequeno monarca.<sup>282</sup> Um dos gestos mais simbólicos da representação do monarca como o chefe maior da Nação e de afirmação da autoridade Real.

José Martiniano de Alencar chegou ao Ceará em seis de outubro de 1834 com a finalidade de assumir o cargo de presidente da província. No entanto, ao chegar, deparou-se com uma série de problemas que necessitavam de soluções urgentes, como a criminalidade, a falta de uma economia de subsistência consistente, disputas ainda existentes entre os negociantes dos portos de Aracati e Fortaleza, e a instabilidade política reinante. Ao chegar ao Ceará como presidente, Martiniano de Alencar já tinha um de seus inimigos presos, Pinto Madeira; no entanto, as convulsões de banditismo ainda eram uma realidade nessa província e uma de suas preocupações foi justamente encontrar uma solução para elas.

Como Martiniano havia sido escolhido para colocar a província no caminho “certo”, ajudando-a a trilhar os rumos políticos defendidos no Rio de Janeiro e melhorar a economia local, necessitava de apoios mais consistentes

---

<sup>282</sup> NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 51.

e só poderia tê-los a partir do momento em que conseguisse colocar a província em um clima de estabilidade, ou seja, à medida que desse demonstrações positivas de sua administração e dos benefícios que os habitantes poderiam alcançar com ele no poder. Mas, para tanto, tornava-se urgente o controle dos movimentos de rebeldia que ainda assolavam a província, sobretudo nas figuras de João André Teixeira Mendes, proveniente da vila do Icó e político influente nessa área, amigo de Pinto Madeira, e também a prisão de membros da família dos Mourões, influentes na área do centro-oeste da província indo de Crateús à Ibiapaba, sobretudo em Santa Quitéria e Ipu, tendo como líder Alexandre Mourão.<sup>283</sup>

A busca pela prisão dessas pessoas foi uma constante durante a sua administração porque eles insuflavam as pessoas contra a ordem que se buscava estabelecer. O próprio Martiniano ressaltou, em discurso proferido no senado em 19 de fevereiro de 1850, que um de seus principais obstáculos quando chegou ao Ceará foi conter *“immensos bandos de assassínios armados que corrião de um ponto a outro praticando barbaridades inauditas.”*<sup>284</sup>

Ao tentar controlar os problemas dos bandos que cometiam crimes na província, Martiniano viu-se em difícil situação no começo de sua administração em relação ao julgamento de Joaquim Pinto Madeira, como vimos no tópico anterior, porque foi acusado de ter sido conivente com a forma irregular pela qual o júri do Crato procedeu em dito julgamento.

Acreditamos que o Presidente não teve participação direta em tal julgamento, no entanto, até mesmo por causa de ser ele o então presidente da província, dava aos opositores de Pinto Madeira certa autoridade e respaldo na decisão de levá-lo à pena capital, pois era do conhecimento de todos os desafetos existentes entre os dois. Acreditamos que os membros do Conselho de Jurados, além de estarem imbuídos de sede de vingança, acreditavam ter ao seu lado o respaldo da justiça por ser o presidente Martiniano a autoridade

---

<sup>283</sup> ARAGÃO, R. Batista. *História do Ceará*. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará-IOCE, 1985

<sup>284</sup> NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899 (continuação), p.48.

máxima da província e também ter motivos, inclusive pessoais, para desejar tal penalidade.

Nos primeiros meses de sua administração sua preocupação principal foi com relação ao julgamento de Joaquim Pinto Madeira e depois com o que poderia acontecer em virtude da forma como o júri procedeu na condenação do réu. No dia 27 de novembro o juiz de Direito, Victoriano Maciel, relatou ao presidente o resultado do julgamento e alertava para o fato de que tudo havia se dado dentro dos parâmetros da Lei visando sempre o bem público e de acordo com a providência divina:

(...) e parece, Exmo. Snr., que a Providência assim o quis; pois que era de summa necessidade que mesmo nesta villa se procedesse uma tal execução de lei, que não só castiga justamente o criminoso, como encherá de horror os seus satellites, que de uma vez perdem a esperança do monstro que os dirigia, do qual só assim ficão desenganados. (...)

Tenho de participar a V. Exca., que apesar de ser o réo odiado de todas as pessoas bemnemeritas desta villa e termo, não se lhe fez injustiça, não se lhe faltou com um só requisito da lei, os juízes que o julgarão forão escolhidos, desinteressados, despídos de paixões e vinganças, foi lhe concedida a escolha dos juízes, que deu testemunha em defesa, finalmente encherão-se todos os recursos da lei.<sup>285</sup>

Na fala de Victoriano Maciel, percebe-se que ele buscava retirar de si qualquer tipo de acusação de não se ter portado conforme o que previa a Lei, no caso o Código do Processo. Como já mencionado no tópico anterior, era proibida a presença de inimigos do réu formando o conselho do júri. Então, diante de um julgamento cheio de irregularidades, cabia-lhe, como instância máxima de tal procedimento, buscar minimizar as possíveis acusações que porventura viessem a recair sobre ele.

Dessa forma, ele buscou transparecer a ideia de que tudo se havia passado dentro da legalidade e que as pessoas que compuseram o júri eram muito bem instruídas e profissionais, não se deixando levar por divergências do passado e que se o réu havia sido punido com a pena última era por dois

---

<sup>285</sup> Ofício do juiz de Direito, José Victoriano Maciel, ao presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar, em 27 de novembro de 1834, comunicando o resultado do julgamento de Joaquim Pinto Madeira. (*Apud*: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 61-63).

motivos principais: a grande quantidade e gravidade dos crimes que havia cometido, bem como por permissão divina para que servisse de exemplo.

Em primeiro de dezembro, novamente, o juiz de direito voltou a officiar ao presidente da província, dessa vez dando conta do fuzilamento do réu. Neste ofício, afirmava que o réu não havia sido agraciado com o direito de apelação porque não havia “*motivo para apellar da sentença*” e que não havia sido “*enforcado por não existir carrasco*” para este fim”.<sup>286</sup>

Ao tomar conhecimento do que se havia passado na vila do Crato, o presidente enviou ofício a José Victoriano demonstrando a sua insatisfação pela maneira como se havia dado o julgamento e repassando para o juiz toda e qualquer responsabilidade pelos fatos acontecidos:

Ássas desagradável foi á essa Presidencia e creio que o será a todo brasileiro sensível e amigo da ordem e da legalidade em seu paiz, a leitura do officio de V.mce (...) relatando o julgamento de Joaquim Pinto Madeira. (...)

Por mais coberto de crimes que fosse esse réo, ele era um cidadão brasileiro, com quem se devião guardar todos os recursos da Constituição e as Leis prescrevem; e de mais elle era homem, e como tal não lhe devia negar a defesa, que a humanidade, a natureza e a rasão, em um paiz livre, sempre afianção ainda aos homens mais desgraçados.

Como se atreve V.mce. afirmar em seo dito officio que se não negou ao réo requisito algum da lei, quando confessa que elle ia morrer 48 horas depois do julgamento? Deixaria elle de lançar mão de recurso do art. 308 do Cod. do Proc. Crim., protestando por um novo jury na Capital da Província? Mas como usaria desse recurso se V.mce. não lhe permittio os 8 dias marcados no art. 310 do mesmo código? Alem

<sup>286</sup> Ofício do juiz de Direito, José Victoriano Maciel, ao presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar, em primeiro de dezembro de 1834, comunicando o resultado do julgamento de Joaquim Pinto Madeira. (*Apud*: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 63 e 64). Paulino Nogueira rebate algumas das informações contidas no relato do escrivão Antonio Duarte Pinheiro, que lavra a decisão do conselho de jurados, argumentos esses que, na data de primeiro de dezembro, foram usados pelo juiz de direito para noticiar o fato ao presidente Martiniano, como a questão de que o réu não havia pedido o direito de apelação, no que Paulino Nogueira afirma, tendo por base o que lhe havia contado Leandro Chaves de Mello, testemunha ocular dos fatos, que as palavras do juiz foram: “Não tem appello nem agravo, Snr. C.el. prepare-se que morre sempre”. Outro fato que Paulino coloca como controverso foi a justificativa de que Pinto Madeira havia sido fuzilado por não existir carrasco para o colocar na forca, argumento que rebate com a justificativa de que o réu já havia saído da prisão com a corda no pescoço e puxado por Cosme Pereira da Silva, conhecido por ser carrasco nesses casos e que só não havia morrido na forca por ter ele mesmo insistido para ser fuzilado por ter sido militar. E que o fato de se justificar a morte como sendo por falta de carrasco teria sido para esconder que não haviam cumprido o Código do Processo corretamente, que somente previa, no caso de pena máxima, a morte pela forca.

disso poderia V.mce. ignorar a lei de 11 de setembro de 1826, onde se acha a expressa determinação de que nenhuma sentença de morte, proferida em qualquer parte do império, seja executada sem que primeiro suba á presença do Imperador (...) não forão pessoas do povo, foi V.mce. forão as autoridades do Crato quem o matarão anarchica e ilegalmente, comprometendo assim a própria reputação da Provincia que, por estes e outros factos sanguinolentos, vaé talvez adquirindo a nota de estupidez e ferocidade (...).<sup>287</sup>

Martiniano de Alencar, apesar de ter sempre alertado que sua primeira e principal missão era a de extirpar a onda de violência reinante na província, não deixava de se sentir, ao mesmo tempo, aliviado com o final trágico de Pinto Madeira e, ao mesmo tempo, preocupado com as consequências desse ato. Tanto por ser ele seu inimigo como pelo fato de o julgamento ter-se dado quase completamente em descumprimento do que previa o Código do Processo Criminal.

Por causa desse descumprimento, ele oficiou a Victoriano Maciel responsabilizando todos que fizeram parte do julgamento como os únicos culpados pelo acontecido, tanto que recriminou o juiz por não se ter atido a vários artigos do Processo Criminal que concediam direitos ao réu, inclusive a Lei de 1826 que concedia ao Imperador a última decisão em caso de pena máxima.

No mesmo ofício, o Presidente repreendeu o juiz por não ter atendido o que previa a Lei, uma vez que havia recebido cópia dela no dia do julgamento de Pinto Madeira. No entanto, por ser um homem letrado e conhecedor das circunstâncias de tal julgamento e da sede de vingança o Presidente poderia ter remetido essa cópia pelo próprio chefe da guarnição e assim o júri, apesar de certamente já conhecer essa Lei criada há alguns anos, teria uma ideia mais clara de que Martiniano de Alencar não aceitaria um julgamento realizado fora do previsto nesse e em outros instrumentos jurídicos que já haviam sido criados para buscar certa uniformidade nos procedimentos de julgamentos. Após receber esse ofício, o juiz comunicou ao presidente, em 27 de dezembro, que, realmente, o que se havia passado estava fora da Lei, mas que nada havia sido feito de má-fé e sim para controlar o clamor da população e que, por

---

<sup>287</sup> Ofício do presidente Martiniano de Alencar ao juiz de direito, Victoriano Maciel, em 15 de dezembro de 1834 a respeito do julgamento de Joaquim Pinto Madeira. (*Apud*: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 64-66).



motivos de doença, ele não pôde estar no dia em que saiu a sentença, tendo sido substituído pelo juiz municipal Antonio Ferreira Lima.<sup>288</sup>

Por temer as reações contra seu governo, Martiniano relatou ao Ministro da Justiça o resultado do julgamento:

Tenho o dissabor de participar (...) que os réos Joaquim Pinto Madeira e José Mariano, sendo sentenciados á pena última pelo júri do Crato (...) foram executados na mesma villa, sem se esperar pelos recursos que as Leis e a Constituição prescrevem (...) (...) Este acontecimento é mais a prova de uma verdade que todos reconhecem e muitos temem dizel-a, mas que emfim, as vezes é necessário pronuncial-a; isto é, que o interior do nosso Brazil ainda não está bem preparado para as instituições que garantem o nosso Codigo do Processo Criminal (...).<sup>289</sup>

Em 13 de agosto de 1835, a Regência enviou resposta a respeito dos procedimentos que deviam ser tomados com relação ao julgamento e ordenou que o Presidente deveria responsabilizar aqueles que não haviam cumprido as Leis penais, sobretudo a de 1826.<sup>290</sup>

Depois de longa correspondência entre José Martiniano e o Ministério da Justiça, em 10 de outubro de 1836, o Presidente relatou o resultado do processo que havia sido aberto para apurar as responsabilidades do julgamento de Pinto Madeira. Afirmou o Presidente que, pelo que tinha tomado conhecimento, José Victoriano Maciel e os demais que estavam sendo investigados pelo processo haviam sido inocentados por, principalmente, não terem conhecimento da Lei de 1826 e pelo fato de terem agido evitando o clamor popular que ameaçava fazer justiça com as próprias mãos.<sup>291</sup> Dessa forma, a ninguém coube a responsabilidade pelo julgamento de Pinto Madeira.

---

<sup>288</sup> *Idem*, p. 68-71.

<sup>289</sup> Ofício de José Martiniano de Alencar ao Ministro da Justiça Aureliano Coutinho em 28 de dezembro de 1834. (*Apud*: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 67-68).

<sup>290</sup> Ofício de Manoel Alves Branco (Visconde de Caravellas), em 13 de agosto de 1835, ao presidente José Martiniano de Alencar. (*In*: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 72).

<sup>291</sup> Ofício de Martiniano de Alencar ao Ministro da Justiça, Gustavo Adolpho de Aguillar Pantoja, em 10 de outubro de 1836. (*In*: NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 74).

Além dos problemas de criminalidade, Martiniano teve que enfrentar outros problemas pelos quais passava a província, para tentar acalmar os ânimos da população, para, a partir daí, criar um sentimento de unidade entre as províncias e o Imperador.

Os problemas a serem enfrentados foram nomeados pelo presidente no dia sete de abril de 1835, dia da abertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa Provincial, criada pelo Ato Adicional de 1834. Percebemos, analisando as medidas que foram tomadas pela Assembleia Legislativa e pelo Presidente que essas duas instâncias de poder trabalharam juntas na tentativa de fortalecer a província tanto político como economicamente, bem como criar medidas que pouco a pouco foram fortalecendo a Capital.

Na sua primeira fala na Assembleia, Martiniano ressaltou aspecto sobre segurança pública, administração judiciária, finanças, instrução pública, administração eclesiástica, obras públicas, população e, depois, pôs-se a fazer considerações do que poderia ser feito para melhorar a realidade vivida pelos habitantes da província.

Ao iniciar sua fala, Martiniano ressaltou a alegria que sentia por estar abrindo os trabalhos da Assembleia Legislativa Provincial, instituição que representava o “systema” pelo qual ele lutava há 18 anos, mesmo que para isso tivesse perdido parte de sua “pequena fortuna”, familiares e amigos, ainda assim, esse dia pagaria todo o esforço e perdas que aconteceram durante esse processo de luta.<sup>292</sup>

Em âmbito de segurança, relatou o Presidente que a situação era precária tanto porque não existia segurança à propriedade, sendo o furto uma prática comum, como porque os assassinatos haviam-se tornado algo “vulgar”. Na questão da falta de segurança ele propôs que ela só poderia ser remediada mediante a “instrução” e a “civilização”. Junto com essa medida, era necessário ainda um aumento da vigilância e, para isso, seria primordial a criação de uma força policial com 200 homens. Assim, percebemos que, para o Presidente,

---

<sup>292</sup> Fala do presidente José Martiniano de Alencar na Assembléia Legislativa da província do Ceará, em 7 de abril de 1835. In: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. (*Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899, p. 156-172). Para evitar a repetição de referência, ressaltamos que as próximas páginas trataram da análise desse documento.

duas medidas caminhavam de mãos dadas para diminuir a criminalidade: a educação e a força policial. Era necessário instruir essa população dentro dos padrões de “civilização” que, na prática, significava doutriná-la para aprender a respeitar as leis e as autoridades estabelecidas.

O Presidente também fez críticas à situação da instrução, relatando que, a partir de 1830, havia tido um incentivo maior na educação, no entanto, o modo como esse investimento tinha-se dado não provocou melhoras pelo fato de que o que se buscou fazer foi criar mais cadeiras, mas esses professores tinham um baixo ordenado, o que não os atraía para essa província. A preocupação do Presidente era pertinente, pois, se ele acreditava que era por meio da instrução que poderia doutrinar as pessoas, era essencial professores qualificados para essa tarefa.

Outro problema identificado pelo Presidente diz respeito à agricultura. Ele recomendava que fosse criada uma “*Companhia de trabalhadores*”, em que as pessoas que não tivessem rendas seriam alistados e contratados pelos “agricultores”, que deveriam pagar salários a esses homens ou deveriam ser esses trabalhadores aproveitados pelo governo e pagos pela própria fazenda para servirem nas obras públicas. O posicionamento de Martiniano a essa medida deve-se à questão de que, estando essas pessoas empregadas, além de contribuírem para o desenvolvimento da província, diminuiriam consideravelmente o número de criminalidade, ao serem retirados da ociosidade. Então, quer por meio da educação quer por meio do trabalho se conseguiria diminuir os problemas de criminalidade ao ocupar essas pessoas em atividades que tomariam seu tempo livre.

Com relação à administração judiciária, diz o Presidente que se pode até afirmar que ela não existia, se não na província como um todo pelo menos no interior, uma vez que com o Código do Processo a justiça havia ganhado um aliado forte no combate a criminalidade, mas não houve treinamento para os ocupantes dos cargos e a província não contaria nem mesmo com o “material” necessário para fazer valer os artigos do Código como o básico, que eram as cadeias. Martiniano deu suas sugestões do que poderia ser feito para melhorá-la. Na parte administrativa, seria necessária a manutenção das seis

comarcas criadas,<sup>293</sup> mas com a redução do número de freguesias, para que, assim, pudesse ter gente suficiente para fazer valer o que previa o Código do Processo.

A questão das subdivisões das freguesias também havia prejudicado a religião. Na parte eclesiástica, também havia problemas porque, com o grande número de freguesias, algumas com baixo número de habitantes, fazia com que não houvesse padres o suficiente e a redução do número de freguesias ajudaria tanto na parte administrativa como religiosa, pois era necessário, em uma área insubordinada e afeita à rebeldia, a presença da religião como órgão da disciplina e moral.

No tocante às finanças, a situação era alarmante, pois, segundo os cálculos da tesouraria, a receita para o ano seguinte seria de 16:038\$229 réis, mas as despesas somariam cerca de 66:677\$560 réis. Mesmo com um aumento populacional, a agricultura e o comércio ainda eram frágeis, pelo fato de a população não ser afeita à prática da agricultura e o comércio necessitar justamente dessa disposição.

Diante de tantos problemas pelos quais passava a Província e para resolver o problema do déficit da receita, afirmava que era necessário criar aquela “Companhia de trabalhadores” que se dedicariam à agricultura, e a criação de medidas para fiscalizar e realmente arrecadar os impostos já existentes, recomendando, para esse caso, que ficasse estabelecida uma tesouraria na vila do Icó ou Crato, pelo fato de ficarem longe da Capital e não se ter um real controle desses impostos e porque, se os impostos dessa área fossem bem arrecadados, haveria um grande acréscimo nos números, em vista da produção e comercialização daquela área.

Em consequência desse possível aumento da economia, seria necessário a criação de duas estradas ligando Sobral e Icó à Capital e, com

---

<sup>293</sup> A primeira comarca criada foi a do Siará grande e abrangia toda a capitania. Em 1816, foi criada a comarca do Crato. Somente em 1833, a província passou a ser dividida em seis comarcas: Fortaleza, Crato, Sobral, Aracati, Icó e Campo Maior de Quixeramobim. (STUDART, Guilherme. *Datas e factos para a história do Ceará*. Tomo I: Ceará-Colônia. Fac-Símile da 1ª edição de 1896. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, p. 313 e 359). No ano de 1836, foi criada outra comarca na vila de São João do Príncipe, pela Lei n. 52, de 25 de novembro de 1836. *In*: *Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Compilação das Leis Provinciais do Ceará – Compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso/Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa, organizadores. Ed. Fac-Similada. Fortaleza: Inesp, 2009.

isso, “(...) vereis logo muitos navios em nosso porto a procurar os generos de que abundarmos, e que nos deixarão os direitos das fazendas que consumirmos, não em Pernambuco, como agora succede”. Mais uma vez, vemos a busca de um presidente da província tentando transferir a sede da economia que ainda se encontrava na região do Jaguaribe para a capital Fortaleza. Nesse período, as melhorias na Capital já eram significativas: haviam sido feitas obras no porto de Fortaleza; contratação, em 1812, do engenheiro Silva Paulet para cuidar das obras públicas da Capital, criação de um mercado público; alfândega, chafariz.

As construções de obras públicas eram essenciais para dotar a província de equipamentos políticos e econômicos que a ajudariam a se desenvolver, tanto que José Martiniano finalizou a sua fala afirmando que “(...) as instituições só se firmão no animo dos povos quando por meio dellas se conseguem bens reaes”. Ou seja, para conseguir apoios à causa da centralização, seria necessário que as pessoas percebessem os benefícios que poderiam ter com essa nova ordem política. Para introjetar um projeto político, era de vital importância que as pessoas sentissem melhoras em suas vidas pessoais. A teoria só surtiria efeito com uma prática concretizada.

Foi tentar concretizar a teoria por meio da prática que Martiniano buscou angariar o Povo da província para a causa da centralização. Para isso, buscou melhorias nesses vários âmbitos da vida quotidiana trazendo para seu lado os homens mais influentes de cada vila.

Como já mencionado, a Assembleia Provincial foi uma grande aliada de José Martiniano durante seu governo. Boa parte das sugestões dadas pelo Presidente durante sua primeira fala à Assembleia para dotar a província de equipamentos que lhe dessem suporte para seu desenvolvimento foi atendida pelos deputados. Em âmbito da segurança, foi aprovada, por exemplo, a criação de uma casa de correção,<sup>294</sup> que tinha por objetivo receber as pessoas que, com necessidade de algum tipo de correção, poderiam ser enviadas tanto pelo inspetor da casa de correção como pelos juízes de paz e ainda pelos

---

<sup>294</sup> Lei n. 14 de 28 de maio de 1835. *In*: Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861). Compilação das Leis Provinciais do Ceará – Compreendendo os anos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso/Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa, organizadores. Ed. fac-similada. Fortaleza: Inesp, 2009.

próprios pais que quisessem corrigir filhos ou escravos. No ano seguinte, foi criado o cargo de “agente policial”.<sup>295</sup>

Na parte da economia, a Assembleia autorizou as reformas no Porto da Capital<sup>296</sup> e ainda instituiu a criação de alguns impostos,<sup>297</sup> embora o Presidente tivesse ressaltado em sua fala que havia necessidade maior de fiscalização na arrecadação dos impostos existentes do que propriamente a criação de novos, e houve ainda a criação de uma mesa de inspeção<sup>298</sup> em Aracati e Fortaleza, que seria composta por um inspetor, um escrivão e um porteiro. A finalidade dessa casa seria verificar a qualidade do algodão, o peso e a cobrança dos impostos.

Paralelo à criação e cobrança desses impostos, outro elemento que foi essencial para o crescimento do comércio da província foi a abertura de estradas<sup>299</sup> que ligavam a Capital às regiões do sertão. A iniciativa da abertura de estradas que ligassem a Capital às áreas mais influentes economicamente foi uma das principais medidas adotadas por Martiniano para tornar Fortaleza o

---

<sup>295</sup> Lei n. 51 de 23 de setembro de 1836. O “agente policial” seria nomeado pelo próprio presidente nos termos em que houvesse necessidade em virtude dos números de criminalidade. A esse agente competia funções como: prender os criminosos de homicídio, dissolver bandos armados e apreender as armas da Nação que estivessem sendo usadas por pessoas sem autorização e ainda zelar pela segurança individual de cada cidadão. No ano seguinte, essas funções sofreram acréscimos pela Lei n. 79 de 19 de setembro de 1837, onde poderiam prender não só os criminosos de homicídio, mas também todos que estivessem pronunciados em qualquer crime que não fosse passível de fiança; bem como recolher todo o armamento de pessoas que não estivessem habilitadas para portá-los e ainda dissolver qualquer tipo de ajuntamento que pudesse comprometer a segurança da província e prender bêbados que estivessem provocando qualquer tipo de tumulto, entre outras. (*Idem*).

<sup>296</sup> Lei n. 3 de 13 de maio de 1835. (*Idem*).

<sup>297</sup> Lei n. 4 de 14 de maio de 1835, que suprimiu o imposto de cinco réis em libra de carne verde e criou o de mil réis em cada “rez”, em que fosse vendida a carne seca ou verde. Criou também a Lei n. 6, de 17 de maio de 1835, em que restabelecia o dizimo do pescado feito por arrematação, estabeleceu ainda imposto sobre a madeira extraída (50 réis por arroba); algodão (170 réis por arroba) e sola (40 réis por arroba); lojas, tavernas, botequins, armazéns onde se vendesse “em grosso” pagariam 12.080 réis. No ano seguinte, os impostos sobre algodão, sola e madeira foram abolidos pela Lei n. 25, de agosto de 1836, a pedido de José Martiniano, que afirmava em fala, na segunda sessão da Assembleia, que a economia já havia começado a se restabelecer e seria necessário, nesse momento, retirar esse imposto para a própria qualidade do comércio. (*Idem*).

<sup>298</sup> Lei n. 47, de 19 de setembro de 1836. (*Idem*).

<sup>299</sup> Lei n. 46, de 15 de setembro de 1836. As estradas estavam sendo criadas com a verba pública e com o apoio financeiro de alguns proprietários, como: João Baptista Vieira, Antonio José Pereira, José de Queiroz Lima. A Lei estabelecia que cabia aos donos das terras por onde as estradas passavam a obrigação de mantê-las. Essa obrigação deveria ser vigiada pela câmara. No ano seguinte, foi criada a Lei n. 93, de cinco de outubro de 1837, que autorizava que a construção das estradas pudesse ser feita pela iniciativa “nacional” ou “estrangeira”, que poderia cobrar uma taxa de imposto de passagem.

centro hegemônico da província. Até o final do governo de Martiniano, haviam sido abertas estradas que ligavam Fortaleza a Messejana, que davam acesso às vilas de Aracati, Icó e Crato, e haviam iniciado a estrada que ligava Fortaleza a Maranguape, Baturité e Sobral. Essas vilas dedicavam-se principalmente às atividades de algodão e agricultura de subsistência.<sup>300</sup>

Para a realização das obras públicas, como a construção de estradas, os Deputados autorizaram o Presidente a contratar funcionários<sup>301</sup> para se dedicarem a esta atividade. Na fala de José Martiniano na Assembleia Provincial, na sessão de primeiro de agosto de 1836, relatou que estava satisfeito em dizer que as obras públicas, ainda que poucas, estavam em plena execução, ressaltando a construção das estradas, a criação de pontes nos rios Ceará e Canaçu; construção de açudes na lagoa do Garrote, outro em Messejana e ainda em Soure; estava em andamento ainda um xafariz em Fortaleza.<sup>302</sup>

No tocante às finanças, o Presidente mostrava-se mais confiante em relatar os números do ano de 1836, ao mostrar que, diferentemente do ano anterior, a província não ficaria em déficit. Afirmava ele que:

Com os impostos que decretastes o anno passado, fizemos face ao crêscimos de nossas despezas, sendo as q. já existião decretadas, supridas pela Caixa Geral (...). Para o seguinte anno financeiro nada mais receio, visto terem ficado para a receita Provincial o disimo do gado groço, e o meio disimo dos gêneros de exportação; estes impostos montavão no anno financeiro q. acabou a quantia de 88:694\$\$\$60 Rs. que unida ao producto dos impostos, q já eram Provinciaes faz um total de 133:967\$783 Rs. e he de esperar q. todos estes impostos cresção no seguinte anno financeiro, visto ser

<sup>300</sup> NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará durante o período regencial. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1898.

<sup>301</sup> Lei n. 5, de 16 de maio de 1835, autorizava o Presidente a contratar seis oficiais para ficarem encarregados das obras públicas, e a Lei n. 12, de 24 de maio de 1835, que autorizava o Presidente a contratar cinquenta trabalhadores para se dedicarem às obras públicas. Eles seriam assalariados e teriam um contrato de trabalho de seis meses; em caso de deserção, esse trabalhador seria punido com dois meses de detenção e, em caso de reincidência, seria demitido. A Lei de n. 57, de 26 de agosto de 1836, em seu primeiro artigo, aumentou para um ano o período de trabalho. (*Idem*).

<sup>302</sup> Fala do presidente José Martiniano de Alencar na Assembleia Legislativa Provincial do Ceará, em primeiro de agosto de 1836. *In*: Duas “falas” do Senador Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXI, 1947, p. 285-287.

inegável q. a Província avança em todos os ramos de seus engrandecimentos.<sup>303</sup>

Segundo o Presidente, o comércio também havia tido um considerável aumento. Analisando os rendimentos das alfândegas nos anos de 1833, 1834 e 1835, pôde perceber que os números tiveram sempre aumento em relação ao ano anterior:

(...) os rendimentos das Alfandigas n'estes trez annos financeiros últimos, tem hido em progressivo augmento, sendo no anno de 33 a 34 da quantia de 27:866\$040 Rs; no de 34 a 35 de 40:433\$817 Rs, e no de 35 a 36 de 56:984\$839 Rs, não se mettendo aqui o rendimento do mez de junho da Alfandega do Aracati, que ainda se não sabe qual elle he; devendo notar-se q. o augmento d'este ultimo anno, em relação aquelle primeiro, excede do duplo. Pela meza de Diversas rendas; isto he, pelos gêneros de exportação tambem se nota a differença seguinte; no primeiro semestre do anno financeiro arrecadou-se na Capital a quantia de 11:648\$806 Rs, e no Aracati a de 1:675\$523 Rs. no segundo semestre arrecadou-se na Capital a qta. De 24:303\$806 Rs. e no Aracati a de 7:869\$986 Rs, não entrando o mez de junho, cujo rendimento inda se não sabe.<sup>304</sup>

Mesmo necessitando tomar esses números com certa desconfiança, visto estar sendo relatado pelo Presidente da província, que tinha total interesse em mostrar números positivos para obter maiores apoios ao seu governo e ao projeto ao qual defendia, não se pode negar que, ainda que possa ser exagerado, houve notáveis acréscimos nas rendas da província. Esse aumento pode ser creditado às medidas tomadas por José Martiniano e pelos Deputados da Assembleia Provincial, que, como vimos, buscaram, através de uma ação conjunta, criar mecanismos que pudessem favorecer o crescimento da província.

Além disso, cabe ressaltar também o acréscimo que tiveram as rendas de Fortaleza. O Presidente revela que, nas exportações, os rendimentos da alfândega de Fortaleza superavam os rendimentos da alfândega de Aracati e isso pode ser motivado tanto pela abertura das estradas que ligavam as diversas vilas a Fortaleza, fortalecendo o comércio através do porto da Capital,

<sup>303</sup> *Idem*, p. 288. Dentre os impostos que pertenciam à receita provincial, havia: décima dos prédios urbanos, dita de legados e heranças, ditas de passaportes, imposto de 20% do comércio da aguardente, meia sisa de escravos ladinos, 5% dos dízimos do algodão, café e açúcar que fossem exportados.

<sup>304</sup> *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXI, 1947, p. 288-289.



bem como o comércio direto que era realizado através do porto de Fortaleza com outros países, sobretudo Portugal e Inglaterra.

A Capital sofreu, durante o governo de Martiniano de Alencar, outras melhorias, além das reformas do porto e construção de estradas, como: a iluminação a base de lampiões para algumas ruas; criação de uma fonte pública; criação da casa de correção que visava diminuir a violência na província, mas, sobretudo na Capital, com um órgão que seria responsável por fiscalizar e vigiar atos que pudessem ser suspeitos à segurança individual e também provincial; reforma na catedral da Cidade. Mas, afora essas mudanças relativas a obras públicas, a Capital era detentora da sede do Palácio do Governo, da Assembleia Provincial e, de lá, partiam as forças da Guarda Nacional - criada em 1831, após a Abdicação de D. Pedro, com o objetivo de defender a integridade do território ante as ameaças de desagregação – para as áreas mais insubordinadas, de acordo com o Presidente, com o intuito de preservar a ordem monárquica.

Todas essas medidas possibilitaram aos poucos a centralização do poder da província em torno da Capital e dessa em relação ao poder Imperial, favorecendo, assim, o projeto de centralização. O Ato Adicional teve uma dupla função: garantir maior autonomia para as províncias que se sentiam prejudicadas com as medidas autoritárias tomadas por D. Pedro I e a centralização em torno do Rio de Janeiro; bem como fazer com que essa autonomia se desse de forma controlada.

A Regência acreditava que a escolha do Presidente José Martiniano ia justamente ao encontro do que seu projeto defendia, cabia a ele acompanhar de perto as atividades da Assembleia Provincial e criar medidas que possibilitassem o crescimento da província. Essas medidas por ele adotadas, bem como a autonomia sentida pelas vilas, como a eleição dos camaristas, dos juizes de paz, arrecadação de impostos, possibilitaram certa calma na província e a formação de consensos locais mais resistentes. Ao passo que, suas ações também possibilitaram a centralização do poder tanto econômico como político na Capital. Daí emanavam as principais decisões que muitas vezes partiam do próprio governo Regencial.

## Considerações Finais

A primeira metade do século XIX foi um período singular para a compreensão do que veio a ser o Estado Nacional Brasileiro. Como foi discutido nos capítulos que compõem essa dissertação, a formação desse Estado Nacional não se deu de maneira pacífica nem com homogeneidade de ideias. Pelo contrário, foi marcado pelas disputas e divergências locais e isso em decorrência das variadas formas de compreensão que os sujeitos desse período tiveram em relação às mudanças que estavam acontecendo na colônia e que afetavam diretamente suas vidas.

Na capitania do Siará grande, uma das primeiras mudanças que assinalaram a virada do século XVIII para o século XIX foi a sua desvinculação da Capitania Geral de Pernambuco e essa mudança provocou uma série de modificações na vida dos habitantes porque possibilitou, entre outras coisas, o comércio direto com a Metrópole, o que, na teoria, geraria avanços nas finanças da capitania. Mas vimos, no entanto, que essa autorização Real provocou disputas entre as elites das vilas localizadas na ribeira do Jaguaribe, região que detinha o poder econômico e político da capitania e a vila de Fortaleza, região que passou a se colocar como Capital da capitania e a disputar o poder local, e para tanto, percebeu que era necessário cortar os antigos laços que ligavam o comércio local à praça de Recife.

A capital Fortaleza conseguiu aos poucos, através de incentivos como criação de impostos, realização de obras públicas, apoio do Império e da Regência, a não só ser a sede administrativa da capitania como deter o poder político e econômico e isso motivado também pelos constantes apoios conferidos quer ao Imperador quer ao governo Regencial para controlar as disputas e insubordinações locais, ao se colocar como o ponto de apoio na capitania para servir à contrarrevolução dos movimentos que assolaram a região nos anos de 1817, 1824 e 1831.

No ano de 1817, a Capital serviu como quartel da contrarrevolução do movimento que buscava opor-se à política desenvolvida pelo príncipe regente, D. João VI, que, desde a sua chegada a colônia em 1808, havia criado uma carga tributária dispendiosa, sobretudo para as capitanias do Norte, que se

viram obrigadas a contribuir financeiramente para a estadia da Corte na colônia sem, no entanto, serem recompensadas à altura.

Embora esse movimento não tivesse tido uma conotação separatista em relação à Metrópole, serviu de base para os conflitos que se tornaram cada vez mais agudos a partir de 1820, quando houve a revolta de cunho liberal no Porto, em Portugal, que exigia o retorno da família real. Esse movimento é essencial para que compreendamos como se deu o processo de separação política do Brasil em relação a Portugal, pois, como vimos, a separação não era o interesse imediato da maioria dos grupos. A condição de Reino Unido a Portugal, Brasil e Algarves havia colocado a colônia em pé de igualdade com a Metrópole, e mais que isso, a colônia era, desde 1808, a própria sede do poder, uma vez que aqui residia a família real.

A década de 1820, no Ceará, foi marcada por diferentes projetos políticos. Tivemos, por exemplo, as disputas entre os grupos que defendiam a manutenção da família real na colônia e não aceitavam o movimento do Porto, como os camaristas das vilas de Jardim, Crato e Icó, que tiveram como principal expoente o capitão-mor José Pereira Filgueiras, que se contrapunha aos grupos que não aceitavam sujeitar-se novamente ao poder da Metrópole depois da elevação de prestígio que passaram a ter com a vinda da família real e apoiaram as Cortes Gerais por acreditarem, inicialmente, que essa seria a melhor solução para manter o Reino Unido.

Enquanto o movimento do Porto foi considerado de cunho liberal, conseguiu adquirir o apoio de vários setores das vilas da capitania do Siará grande, como Fortaleza, que, de imediato, o apoiou e jurou a Constituição que estava sendo elaborada em Portugal. No entanto, quando as Cortes Gerais passaram a dar provas de que o liberalismo seria dado somente em relação à própria Metrópole e passou a tornar-se conservadora em relação à colônia, várias vilas passaram a apoiar a causa de D. Pedro I, que, influenciado pelos irmãos Andrada e temendo a fragmentação das províncias, passou a defender a separação política da colônia para manter sua unidade e a centralização do poder em torno da capital, o Rio de Janeiro.

A tentativa de centralização forçada do poder, em que as demais províncias dever-se-iam sujeitar a outra província, bem como a forma

autoritária como D. Pedro I vinha governando, acabou acarretando a Confederação do Equador. Esse, sim, um movimento de caráter separatista em relação ao poder Imperial. As elites das províncias do Norte não aceitavam sujeitar-se a um poder central que acreditavam querer limitar o poder local, e todas essas disputas estavam relacionadas à forma como essa elite entendia algumas categorias de análise, como “pátria”. Para eles, a sua pátria estava relacionada ao seu local de nascimento, ao local ao qual pertenciam e, assim, deveriam, nos debates políticos, lutar pelo interesse de suas “pátrias” e não se sujeitar à “pátria” do outro, no caso o Rio de Janeiro, concepção que, no entanto, o Imperador buscava dissociar em torno da ideia de que, de agora em diante, era necessário o apoio e compreensão de todos em torno da “causa nacional”, ou seja era necessário lutar em prol do nacional e não mais do local.

Diante do impasse em virtude das diferentes propostas para a construção do Estado Nacional, o Imperador abdicou do Trono brasileiro e essa atitude deu oportunidade para um novo grupo se sobrepôr na política nacional, como Bernardo Pereira de Vasconcelos e Diogo Antonio Feijó.<sup>305</sup> Esse grupo defendia, em geral, a ideia de que deveria existir um poder central, mas que as províncias também deveriam ter sua parcela de autonomia, o que foi propiciado com a promulgação do Código do Processo Criminal, de 1832, e do Ato Adicional, de 1834.

Essa Abdicação, no entanto, provocou mais uma vez uma série de desentendimentos locais; isso porque setores do grupo conservador da província do Ceará que, de longa data, vinham buscando fazer com que o Imperador governasse sem intermédio da Constituição, instrumento visto por eles como um empecilho para o poder absoluto que reivindicavam para o governante, não aceitaram a partida do Imperador e passaram a lutar por sua restauração ao poder. Nesse momento, as disputas ficaram polarizadas entre o grupo que reivindicava a volta do Imperador, e que tinha Joaquim Pinto Madeira como seu principal defensor, e o grupo que passou a deter o poder na

---

<sup>305</sup> OLIVEIRA, Almir Leal de. A construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do século XIX: autonomias locais, consensos políticos e projetos nacionais. *In: Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Compilação das Leis Provinciais do Ceará – compreendendo os anos e 1835 a 1861 pelo Dr. Jose Liberato Barroso / Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa, organizadores. Ed. fac-similada. Fortaleza: Inesp, 2009.

província com essa partida e que, em nível nacional, era representado pelo deputado José Martiniano de Alencar e os irmãos Manuel do Nascimento de Castro e Silva e Vicente Ferreira de Castro e Silva; e em nível local, contavam com o apoio da câmara de Fortaleza.

Logo após a derrota de Joaquim Pinto Madeira, foi eleito para o cargo de presidente da Província do Ceará José Martiniano de Alencar, que tomou posse no ano de 1834. Esse ano marcou não só a sua vinda para a província como a possibilidade de poder ele diminuir as contendas e estabelecer os primeiros consensos locais, que foram possíveis após a morte de seu principal opositor, Joaquim Pinto Madeira, bem como através do trabalho em conjunto que desempenhou junto a Assembleia Legislativa Provincial, criada com o Ato Adicional, onde buscaram não só diminuir a criminalidade e onda de violência que constantemente afetava a província como também criar órgãos e fazer benfeitorias com o propósito de melhorar as condições econômicas do Ceará e transferir, de fato, para Fortaleza, a sede do poder na província, retirando-o do sertão “insurgente”.

Acreditamos que esses dois acontecimentos foram muito importantes para a construção dos primeiros consensos locais, haja vista que a punição do primeiro visava, de uma maneira exemplar, ressaltar que as divergências políticas não seriam aceitas de forma pacífica. Afora isso, a nomeação de José Martiniano para a presidência da província em um momento de certa autonomia local, com a promulgação do Ato Adicional, pretendia ter no comando da província alguém de confiança do governo Regencial para comandar a abertura política de forma limitada.

A análise de como estava dividido política e economicamente a capitania do Siará grande nas primeiras décadas do XIX e como ela se foi inserindo nos debates que marcaram esse período de construção do Estado Nacional Brasileiro foi o nosso objetivo principal. Temos consciência de que o debate desse período é por demais extenso para caber nesse curto espaço de análise, mas acreditamos que aqui pudemos levantar algumas questões deveras importantes e que poderão ser analisadas em profundidade em pesquisas posteriores.

### RELAÇÃO DE FONTES

- **Documentos publicados pela Revista do Instituto Histórico e Antropológico do Ceará (RIC).**
- NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Primeiro Reinado. 2º Presidente Coronel José Felix de Azevedo e Sá. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo V, 1891.
- NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo V, 1891.
- STUDART, B. Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará (parte documental). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo VI, 1892.
- NOGUEIRA, Paulino. Acta de aclamação do Senhor D. Pedro II. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo VI, 1892.
- Documentos diversos. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo VII, 1893.
- Confederação do Equador – Acta da sessão extraordinária de 29 de abril de 1824. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo IX, 1895.
- RUBIM, Braz da Costa. Memória sobre a Revolução do Ceará em 1821. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo IX, 1895.
- NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará: Primeira Reinado. Manoel Joaquim Pereira da Silva. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo X, 1896.
- Memória Sobre a Capitania Independente do Ceará Grande escripta em 18 de abril de 1814 pelo governador da mesma Luiz Barba Alardo de Menezes (In) *Separata da Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo XI, 1897.
- PAULET, Antonio José da Silva. Descrição abreviada da capitania do Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1898.
- NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. Senador José Martiniano de Alencar, parte I. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1898.
- Presidentes do Ceará. Período Regencial. Senador José Martiniano de Alencar, parte II. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1898.
- Para a biografia do general Pedro Labatut. RIC. Tomo: XIII, 1899.
- NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XII, 1899.

- Partes officiaes sobre o combate do Icó a 4 de abril de 1832 RIC. T: XVI, 1902.
- Uma proclamação do vice-presidente José de Castro e Silva. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XVI, 1902.
- Documentos do Tempo do governador Rubim. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXI, 1907
- Recompilação de notícias soteropolitanas e brasílicas. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXI, 1907.
- BRÍGIDO, João. A capitania do Ceará – seu commercio. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIV, 1910.
- Actas da Câmara do Crato – 11 de maio de 1817 até janeiro de 1823. Tomo XXV, 1911.
- THEBERGE. Extractos dos assentos do antigo senado do Icó. Tomo XXV, 1911.
- Uma defesa de José Clemente Pereira. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVII, 1913.
- Documentos para a história do governador Bernardo Manoel de Vasconcellos (collecção Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVIII, 1914.
- Governo Interino. Administração Barba Alado. Correspondência Official. (coleccção Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIX, 1915.
- Administração: Manoel Ignácio de Sampaio. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXX, 1916.
- Documentos da Revolução de 1817. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXI, 1917.
- STUDART, Barão de. 3 de maio de 1817: o movimento de 1817 no Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXI, 1917.
- 4 de abril de 1832 – Como se escrevia no Ceará há 83 annos. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXII, 1918.
- Para o estudo da história da Revolução de 1817. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIII, 1919.
- Da correspondência do Senador Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIII, 1919.

- Documentos do tempo da Independência (collecção Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXVI, 1922.
- Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará colligidos pelo Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo especial, 1924.
- STUDART, Guilherme. Geographia do Ceará, *In: Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXVIII, 1924.
- Administração de João Carlos Augusto de Oeynhausén – parte documental (collecção Studart). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIX, 1925.
- Documentos de 1817 a 1823, *Apud: Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLI, 1927.
- PINHEIRO, Irineu. “Joaquim Pinto Madeira e a Revolução de 1832”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LVII, 1943.
- Duas falas do Senador Alencar. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXI, 1947.
- Termo de eleição do governo provisório da província do Ceará, *Revista do Instituto do Ceará*, tomo Especial, 1972.
- Elevação a vila da Fortaleza a categoria de cidade com a denominação de Cidade da Fortaleza da Nova Bragança. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*, tomo especial, 1972.

• **Documentos do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC)**

**FUNDO: EXECUTIVO PROVINCIAL**

- APEC: FUNDO: EXECUTIVO PROVINCIAL, SÉRIE: MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA AO COMANDANTE DAS ARMAS DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DATA-LIMITE: 1828-1829. ALA: 03 ESTANTE: 43 LIVRO:59  
- Ofício de Joaquim d’Oliveira Alvarez a Antonio de Sales Nunes Barbosa em 18 de setembro de 1828.
- APEC: FUNDO: EXECUTIVO PROVINCIAL, SÉRIE: MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA AO COMANDANTE DAS ARMAS DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DATA-LIMITE: 1830-1832 ALA: 03 ESTANTE: 43 LIVRO: 63



-Ofício do Conde do Rio Pardo a Manuel Joaquim Pereira da Silva em 24 de setembro de 1830.

-Ofício do Conde do Rio Pardo a Manuel Joaquim Pereira da Silva em 28 de setembro de 1830.

-Ofício do Conde do Rio Pardo ao Presidente da Província em 28 de setembro de 1830.

-Ofício do Conde do Rio Pardo a Manuel Joaquim Pereira da Silva em 26 de outubro de 1830.

-Ofício do Conde do Rio Pardo a Manuel Joaquim Pereira da Silva em 17 de dezembro de 1830.

-Ofício de José Manoel de Moraes em 10 de abril de 1831.

-Ofício de José Manoel de Moraes em 16 de julho de 1831 ao Presidente da Província.

-Ofício de Manoel da Fonseca Lima Silva a José Mariano de Albuquerque Cavalcante em 24 de dezembro de 1831.

-Ofício de Manoel da Fonseca Lima Silva a José Mariano de Albuquerque Cavalcante em 03 de março de 1832.

-Ofício de Manoel da Fonseca Lima Silva a José Mariano de Albuquerque Cavalcante em 07 de junho de 1832.

-Ofício de Manoel da Fonseca Lima Silva ao General Pedro Labatut em 07 de junho de 1832.

• APEC: FUNDO: EXECUTIVO PROVINCIAL, SÉRIE: PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ AO MINISTRO DOS NEGÓCIOS DA GUERRA, DATA-LIMITE: 1831-1839 ALA: 03 ESTANTE: 43 LIVRO: 99

-Ofício do Presidente da Província José Mariano de Albuquerque Cavalcante ao secretário Manoel da Fonseca Lima Silva em 25 de janeiro de 1832.

-Ofício do Presidente da Província José Mariano de Albuquerque Cavalcante ao secretário Manoel da Fonseca Lima Silva em 26 de fevereiro de 1832.

-Ofício do Presidente da Província José Mariano de Albuquerque Cavalcante ao secretário Manoel da Fonseca Lima Silva em 27 de fevereiro de 1832.

-Ofício do Presidente da Província José Mariano de Albuquerque Cavalcante ao secretário Manoel da Fonseca Lima Silva em 16 de Março de 1832.

-Ofício do Presidente da Província José Mariano de Albuquerque Cavalcante ao secretário Bento Barroso Pereira em 04 de Outubro de 1832.

- APEC: FUNDO: EXECUTIVO PROVINCIAL, SÉRIE: DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO AO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, DATA-LIMITE: 1827-1830 ALA: 03 ESTANTE: 43 LIVRO: 88

-Ofício do ministro Márquez de Caravella a Manoel Joaquim Pereira da Silva em 30 de janeiro de 1830.

- APEC: FUNDO: EXECUTIVO PROVINCIAL, SÉRIE: DO PRESIDENTE DA PROVINCIA AO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO, DATA-LIMITE: 1831-1833 ALA: 19 ESTANTE 406 LIVRO: 90

- Ofício do Vice-Presidente da Província José de Castro e Silva ao Ministro José Coutinho, de 06 de setembro de 1831

### **FUNDO: CÂMARAS**

- APEC: FUNDO: CÂMARAS MUNICIPAIS, SÉRIE: CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS – FORTALEZA

- Reunião de 24 de março de 1832

- Reunião de 13 de abril de 1832

- Reunião de 22 de abril de 1832

- Reunião de 17 de novembro de 1832

- APEC: FUNDO: CÂMARAS MUNICIPAIS, SÉRIE: CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - CRATO

- Reunião da Câmara em 06 de junho de 1831.

- Reunião da Câmara em 15 de dezembro de 1831.

- Ofício dos vereadores ao Presidente da Província em 04 de maio de 1832,

- APEC: FUNDO: CÂMARAS MUNICIPAIS, SÉRIE: CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - ICÓ

- Ofício dos Vereadores ao Presidente da Província em 26 de janeiro de 1832.

- APEC: FUNDO: CÂMARAS MUNICIPAIS, SÉRIE: CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS – SANTO ANTONIO DE JARDIM

- Ofício dos Vereadores da vila de Jardim ao Presidente da Província Joaquim Pereira da Silva em 03 de outubro de 1829.

- Ofício dos Vereadores da vila de Jardim ao Presidente da Província Joaquim Pereira da Silva em 17 de outubro de 1829.
- Ofício dos Vereadores da vila de Jardim ao Presidente da Província em 14 de outubro de 1831.

### • **CARTAS**

- Carta enviada por Pinto Madeira, *“Comandante do exercito restaurador da boa ordem e auxiliador das Leis Constitucionais”*, ao Senhor Luiz Rodrigues Chaves, Tenente e Comandante estacionado na vila do Crato em 30 de dezembro de 1831, In: APEC: Fundo: Câmaras Municipais, Série: Correspondências Expedidas – Icó.
- Carta de Pinto Madeira enviada a sua esposa Maria Francisca, em 26 de agosto de 1833. In: NOGUEIRA, Paulino. Presidentes do Ceará. Período Regencial. 7º Presidente. Senador José Martiniano de Alencar. Revista do Instituto do Ceará. Tomo: XII, 1899, p 56 e 57.

### • **Assembleia Legislativa do Ceará**

- Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861). Compilação das Leis Provinciais do Ceará – Compreendendo os annos de 1835 a 1861 pelo Dr. José Liberato Barroso/Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa, organizadores. Ed. fac-similada. Fortaleza: Inesp, 2009.

### • **Arquivo Histórico Ultramarino**

- AHU-CEARÁ. Lista de homens brancos que habitam a vila de Fortaleza. 17 de janeiro de 1799. Caixa: 17; Documento: 721.
- AHU-CEARÁ. Aviso do [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar], D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ao presidente do Conselho Ultramarino, conde de Rezende, [D. Antonio José de Castro], para que se

mande o foral da Alfândega de Pernambuco para a nova capitania do Ceará e a da Paraíba, para se saber como regular e estabelecer as novas Alfândegas. Caixa: 13; Documento: 735.

- AHU-CEARÁ. Carta da Câmara da vila de Fortaleza ao [príncipe regente, D. João], agradecendo a mercê da separação da província do governo de Pernambuco. Caixa: 13; Documento: 762.

- AHU-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Manuel Inácio de Sampaio e Pina Freire, ao [secretário do governo do Reino de Portugal da Repartição da Marinha, Negócios Estrangeiros e Guerra], D. Miguel Pereira Forjaz, em 30 de março de 1817, participando o movimento popular que aconteceu em Recife e Paraíba nos dias 6, 7 e 8 do corrente mês de março. Caixa: 22; Documento: 1.251.

- AHU-CEARÁ. Ofício do governador do Ceará, Manuel Inácio de Sampaio e Pina Freire, ao [secretário do governo do Reino de Portugal da Repartição da Marinha, Negócios Estrangeiros e Guerra], D. Miguel Pereira Forjaz, informando que a Bahia e o Ceará ficaram de fora do movimento popular ocorrido em Pernambuco e na Paraíba, sendo que o Rio Grande do Norte também aderiu a ele. Caixa: 22; Documento: 1.252.

- AHU-CEARÁ: Ofício do governador do Ceará, Francisco Alberto Rubim, a Carlos Frederico da Cunha, sobre o juramento da Constituição pela vila do Crato. Caixa: 22; Documento: 1.317.

- AHU-CEARÁ: Ofício do ouvidor do Crato, José Joaquim Correia da Costa Pereira do Lago, ao presidente das Cortes Gerais de Lisboa, [João Batista Filgueiras] sobre os acontecimentos decorridos naquela vila em função do juramento da Constituição. Caixa: 22; Documento: 1.318.

#### **Arquivo Estadual da Paraíba.**

- Ofício do Juiz de Paz da Paraíba, Manoel José Sarmento, em três de novembro de 1833, ao Juiz de Paz da comarca de Pombal Felix Rodrigues dos Santos.

### ● Anais do Senado Federal

- *Atas do Conselho de Estado*: SESSÃO 35<sup>a</sup>, de 28 de outubro de 1829. (Comunicação do Ministro da Guerra sobre a sedição do Coronel Joaquim Pinto Madeira, na Vila de Icó, Ceará, visando à proclamação do absolutismo. Extensão do movimento no sertão de Pernambuco. Voto dos Conselheiros. Adiamento da decisão do Imperador).
- *Atas do Conselho de Estado*: SESSÃO 49<sup>a</sup>, de 25 de setembro de 1830. (Requisições da Câmara. Assuntos sobre os quais deve responder o Executivo, durante as sessões extraordinárias. Atendimento, no caso de insistência).
- *Atas do Conselho de Estado*: SESSÃO 119<sup>a</sup>, de 11 de outubro de 1833. (Aprovação de Resoluções da Assembleia Geral. Pedidos de graça. Discussão da anistia proposta pela Assembleia Legislativa. Revolta da Marinha em outubro de 1831. Exame da anistia aos réus militares).

### ● Biblioteca Nacional

- *Jornal Semanário Constitucional*, sábado 08 de dezembro de 1832. Nº 119. Biblioteca Nacional. Setor de Obras Raras.
- *Anais da Biblioteca Nacional*: Correspondência Passiva do Senador José Martiniano de Alencar. Carta de Pedro Antunes de Alencar Rodvalho a José Martiniano de Alencar em dois de abril de 1833. Vol. 86.1966

### ● IHGB

- Documento: “Processo e execução de Pinto Madeira 1831-1834”. IHGB, lata: 317; documento: 17.

### ● Jornal

- *Jornal Semanário Constitucional*, nº 44. Publicado em 2 de julho de 1831. Série: Interior – Negócios de Províncias e Estados (IJJ9). Registro da

Correspondência do Presidente da Província do Ceará, 1853-1856, IJJ9 – 177. Biblioteca Nacional.

• **Outras fontes**

- Constituição de 1824
- Código Criminal do Império do Brasil de 1830
- Código do Processo Criminal de 1832
- Ato Adicional de 1834

**BIBLIOGRAFIA**

- ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- ANDRADE, Manoel Correia de. *A guerra dos cabanos*. Portadas de Israel Cysneiros; ilustração de Renato Silva. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.
- ANDRADE, Marcos Ferreira de. Rebeliões escravas na comarca de Ouro Preto. *Vária História*, Belo Horizonte, nº 17, mar. 1997.
- ARAGÃO, R. Batista. História do Ceará. 2. ed. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará-IOCE, 1987.
- ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros 1800-1808*. Bauru, SP: Edusc, 2008.
- BERBEL, Márcia R. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 1999.
- \_\_\_\_\_. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.
- BERNARDES, Denis. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006.
- \_\_\_\_\_. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005a.

- BARROSO, Gustavo. Paixão e morte de Pinto Madeira. In: Segredos e revelações da história do Brasil. *Edições o Cruzeiro*, 1961.
- BICALHO, Maria Fernanda. Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial, *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa*, n. 6, abr./out., 2000.
- BERNARDES, Dênis. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo, SP: Hucitec: Fapesp; Recife, PE: UFPE, 2006.
- BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH. Humanitas Publicações, vol. 18, nº 36, 1988.
- BOTELHO, Ângela Vianna e REIS, Liana Maria. *Dicionário histórico Brasil: Colônia e Império*. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- CÂMARA, José Aurélio Câmara. *Fatos e documentos do Ceará Provincial*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1970.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003
- \_\_\_\_\_. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CARVALHO, Marcus J. M. Cavalcantis e Cavalgados: a formação das alianças políticas. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998.
- CERTEAU, Michel. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense, 1982.
- CHANDLER, Billy J. *Os Feitosas e o Sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930*. Tradução de Alexander F. Caskey e Ignácio R. P. Montenegro. Fortaleza: Edições UFC; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- COSTA, Wilma Peres & OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs.). *De um império a outro: estudos sobre a formação do Brasil, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Fapesp, 2007.
- CUNHA, Alexandre Mendes. *Minas Gerais, da capitania à província: elites políticas e a administração da fazenda em um espaço em transformação*. Tese apresentada ao programa de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense, 2007

- DIAS, Maria Odila Leite. *A interiorização da metrópole*. In: MOTA, Carlos Guilherme Mota. *1822, Dimensões*. São Paulo, 1986.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.
- \_\_\_\_\_. São Paulo na Independência. In: JANCSÓ István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005.
- FELDMAN, Ariel. A construção do Estado e da Nação no Brasil: identidades políticas e imprensa periódica no período regencial (1831-1840). *Revista Aulas*. Dossiê identidades nacionais; n. 2, out.-nov. 2006.
- \_\_\_\_\_. *O Império das Carapuças: espaço público e periodismo político no tempo das regências (1832-1842)*. Dissertação apresentada à linha de pesquisa Espaços e Sociabilidades, Programa de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.
- FENELON, Déa Ribeiro (org.). *50 textos de história do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1974.
- FILHO, Carlos Studart. *A revolução de 1817 no Ceará & outros ensaios*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1961.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- \_\_\_\_\_. & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, 1790-1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.
- \_\_\_\_\_. BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, M. F. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*. Lisboa, nº 23 (nov. 2000).
- \_\_\_\_\_. BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- \_\_\_\_\_. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Juca de (org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no antigo regime*



nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

- FREITAS, Décio. *Cabanos: os guerrilheiros do Imperador*. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- GIRÃO, Raimundo. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza: BNB. ETENE, 1985.
- GIRÃO, Valderice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secult, 1995.
- GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *“Um escandaloso teatro de horrores”*: a capitania do Ceará sob o espectro da violência (século XVIII). Monografia (Bacharelado em História). Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de História. Fortaleza, 2006.
- \_\_\_\_\_. *As milícias D’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2009.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional Brasileiro: Minas Gerais, 1831-1835*. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Redes de Poder na América Portuguesa – o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº. 36, 1998.
- GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. *Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional*. *Revista Estudos Históricos*, nº. 1, Rio de Janeiro: CPDOC, 1988.
- HOBBSAWM, E. J. *Nações e nacionalismos desde 1870 – programa mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1990.
- HOLANDA, Sergio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*. Tomo II: O Brasil monárquico; 2. volume: Dispersão e unidade. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1964.
- \_\_\_\_\_. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1969.
- JANCSÓ, István. *Na Bahia contra o Império: história do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo; Salvador: HUCITEC e EDUFBA, 1976.

- \_\_\_\_\_; & PIMENTA, João Paulo. “Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem incompleta: a experiência brasileira, 1500-2000*. São Paulo: Senac, 2000.
- \_\_\_\_\_ (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005a.
- \_\_\_\_\_. *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo-Ijuí: Hucitec-Fapesp, 2005b.
- JASMIN, Marcelo Gantus e JÚNIOR, João Feres. (orgs.). *História dos conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; Edições Loyola; IUPERJ, 2006.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Tradução de Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-Rio, 2006.
- KOSTER, H. *Viagens a o Nordeste do Brasil*. Tradução de Luis da Câmara Cascudo. 2. ed. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, 1978.
- LEITE, Douglas Guimarães. *Sabinos e diversos. Emergências políticas e projetos de poder na revolta baiana de 1837*. Dissertação de Mestrado defendida na UFBA, 2006.
- LEMENHE, Maria Auxiliadora. *As razões de uma cidade: conflito de hegemonias*. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991.
- MAGNOLI, Demétrio. *O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo: Ed. Unesp-Moderna, 1997.
- MALERBA, Jurandir. *Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (desde 1980)*. University of Oxford.
- \_\_\_\_\_. *A corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba*. Recife, 2005. Tese de Doutorado, UFPE.
- MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte agrário e o Império: 1871-1889*. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1984.

- \_\_\_\_\_. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.
- MELLO, Janaína Cardoso de. Relações internacionais luso-brasileiras na Guerra dos Cabanos de Pernambuco e Alagoas, século XIX. *In: I Colóquio de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE, Recife, Pernambuco. Brasil e Portugal: nossa história ontem e hoje De 3 a 5 de outubro de 2007. Anais Eletrônicos*.
- MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. *Ideologia e conflito no Nordeste rural*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976.
- MOREL, Marco. O Partido Caramuru e os agentes políticos no Brasil Império, *In: Anais do X Encontro Regional de História – ANPUH-RJ. História e Biografias, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2002*.
- \_\_\_\_\_. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- MOTA, Carlos Guilherme & NOVAIS, Fernando. *A independência política do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1986.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo, Perspectivas, 1972.
- \_\_\_\_\_. (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2000.
- NASCIMENTO, F. S. *Crato: lampejos políticos e culturais*. Fortaleza: UFC, Casa de José de Alencar, 1995.
- NEPOMUCENO, Mônica Maria de Pádua; SILVA, Marcília Gama; PEREIRA, Sindrônia Kátia (coords.). *Promotores Públicos: o cotidiano da defesa da legalidade; transcrição de documentos manuscritos (1832 – 1843)*. Recife: Procuradoria Geral da Justiça; Arquivo Público Estadual, 1999.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das & MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- NIZZA, Maria Beatriz. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizontes, 1988.
- NOBRE, Geraldo. *A Revolução de 1817 no Ceará*. *In: SOUSA, Simone. História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1995.

- NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do Império [manuscrito]. Práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748 a 1804)*. Dissertação de Mestrado. 2010.
  - NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1995.
- OLIVEIRA, Almir Leal de. *O Instituto do Ceará: memória, representação e pensamento social*. Tese de doutoramento, PUC-SP, 2001.
- \_\_\_\_\_. “A força periférica da empresa comercial do charque: o Ceará e as dinâmicas do mercado atlântico (1767-1783)”. In: *Anais da VI Jornada Setecentista: conferências e comunicações*. Curitiba: Aos Quatro Ventos/Cedope, 2005.
  - \_\_\_\_\_. A Construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do século XIX: autonomias locais, consensos políticos e projetos nacionais. In: *Leis Provinciais: Estado e Cidadania (1835-1861)*. Compilação das Leis Provinciais do Ceara – compreendendo os anos e 1835 a 1861 pelo Dr. Jose Liberato Barroso / Almir Leal de Oliveira, Ivone Cordeiro Barbosa, organizadores. Ed. Fac-similada. Fortaleza: INESP, 2009.
  - OLIVEIRA, André Frota. *A Confederação do Equador no Ceará (Manuscritos)*. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2005.
  - OLIVEIRA, Maria Amélia Freitas M. *A balaiada no Piauí*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985.
  - PAIVA, Maria Arair Pinto. *A elite política do Ceará Provincial*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.
  - PARENTE, Felipe Alberto Patroni Martins Maciel. *Viagem de Patroni pelas províncias brasileiras nos anos de 1829 e 1830*. Rio de Janeiro: Imparcial de Brito, 1836.
  - PAULET, Antonio José da Silva. *Descrição Geográfica abreviada da capitania do Ceará*. *Revista do Instituto do Ceará*, 1818.
  - PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.
  - \_\_\_\_\_. *Mundos em Confrontos: povos nativos e europeus na disputa pelo território*. In: SOUSA, Simone. *Uma nova história do Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002

- PINHEIRO, Irineu. *Efemérides do Cariri*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1963.
- PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1957.
- REIS, José Carlos. *As Identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC*. Rio de Janeiro: FGV, 1999
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no primeiro reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Faperj, 2002.
- RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução*. 5 vols. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975-1976.
- SANTOS, Maria Januária dos. *A Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão*. São Paulo: Ática, 1987.
- SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira. *Nova história da expansão portuguesa. O Império Luso-brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*. São Paulo: Nacional, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Livros Horizontes, 1988.
- SILVA, Wlamir. *Liberais e o povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Belo Horizonte, MG: Fapemig, 2009.
- SLEMIAN, Andréa. *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Delegados do chefe da Nação”: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). *Almanack Brasiliense*, nº. 06, 2007.
- \_\_\_\_\_. & PIMENTA, João Paulo Garrido. *A corte e o mundo: uma história do ano em que a família real portuguesa chegou ao Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008.

- SOIHET, Raquel; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima S. (orgs.). *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.
- SOUSA, Maria Aparecida Silva. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Tese de doutorado apresentada ao programa de pós-graduação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 2008.
- SOUSA, Simone. *História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1995.
- SOUZA, Paulo César. *A Sabinada, a revolta separatista da Bahia (1837)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- STUART FILHO, Carlos. *A Revolução de 1817 no Ceará e outros estudos*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1961. Coleção: História e Cultura.
- SZMRECSANYI, Tomas e LADA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História econômica da independência e do Império*. São Paulo: Hucitec, Edusc, Imprensa Oficial, 2002.
- THEBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Fortaleza: Henriqueta Galeno. 1973.
- \_\_\_\_\_. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Edição fac-sim. Tomo II. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.
- VARNHAGEN, Francisco Adolpho. "História da Independência do Brasil". *In: História geral do Brasil*. Belo Horizonte. São Paulo: Itatiaia-Edusp, 1981. Vol. 3, p, 259. (1. ed., 1916).
- VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no Sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Entre o futuro e o passado: aspectos urbanos de Fortaleza (1799-1850)*. Fortaleza: Museu do Ceará, 2005.

